



Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 19

10 de Julho de 1970

PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:

I — DECRETOS E PORTARIAS

A — Promoções por Distinção

1 — Sargentos

Por portaria de 11 de Junho de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, promover ao posto de 1.º Sargento de Infantaria, por distinção, contando a antiguidade desde 21/5/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, ao abrigo do art.º 1.º do Dec.-Lei 47 577, de 7/3/967, o 2.º Sargento de Infantaria, José Manuel Ferreira Gaspar, da Companhia de Caçadores n.º 2568, da Região Militar de Angola.

Ministério do Exército, 11 de Junho de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano.*

B — Condecorações**1 — Sargentos**

Por portaria de 2 de Junho de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, se encontrarem nas condições dos artigos 26.º e 29.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes Sargentos:

Sargentos-Ajudantes: de Infantaria, Alberto Cruchinho de Sá; de Engenharia, João de Abreu Barata e José Arnaldo da Ascensão Santos; do Serviço de Material, Serafim Rosa e António Nunes da Trindade; do Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército, António Franco Ramos.

Primeiros-Sargentos: de Infantaria, António Dias Grancho Carriço, António Luís Peixoto Martins, João Batina de Araújo, José da Silva Fona, Ezequiel Rodrigues Diogo, Américo Gomes Martins, Francisco José da Assunção, José Adérito Pires e Graduado, Armando Eudoro Silveira Catarino; de Artilharia, Leopoldino Augusto Rodrigues, Armindo Alves, António de Azevedo Galvão e Fernando António Ferreira Morais dos Santos; do Serviço de Administração Militar, Silvino de Oliveira; do Serviço de Material, Virgílio de Mira Coroa, Domingos Boucela Vieira de Araújo e Silva e Manuel Tavares; do Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército, Albino Pereira da Silva, Rui Fernando de Clável Oliveira, José Tavares Afonso e António Meira Peralta; Músico, Adalberto António de Jesus Mocho.

Segundos-Sargentos: de Infantaria, Manuel Martins Fevereiro, Alvaro Fernandes de Oliveira, Francisco Martinho Guiomar e Joaquim da Costa Bastos; de Cavalaria, José Júlio Roque Lages; de Engenharia, António Alves Moço, Manuel Frederico Baptista, Helder Soares Pires, Joaquim de Brito Mestre e Joaquim António Rodrigues Marques; do Serviço de Saúde (Ramo Veterinário), António Grilo; do Serviço de Administração Militar, Pedro Marques, David Pereira da Silva e Francisco de Freitas e Silva; do Serviço de Material, Manuel Peres Folgado, Manuel Simas Antunes e Fernando dos Santos Tempera.

Ministério do Exército, 2 de Junho de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Por portaria de 23 de Junho de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, a título póstumo, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Furriel Miliciano de Artilharia, António da Conceição Dias Batista, do 6.º Pelotão, do Batalhão de Artilharia de Campanha n.º 1 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5.

Ministério do Exército, 23 de Junho de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Cobre de Serviços Distintos, com palma, por ter sido considerado ao abrigo da alínea a) do artigo 18.º com referência ao § 2.º do artigo 51.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 2.º Sargento Mecânico Auto-Rodas, Carlos da Cruz Maia Florindo, da Companhia de Comando e Serviços, do Batalhão de Caçadores n.º 2837, Batalhão de Caçadores n.º 10.

Ministério do Exército, 23 de Junho de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Sargento de Infantaria, João Morgado, da 8.ª Companhia de Comandos, do Centro de Instrução de Comandos — Região Militar de Angola.

Ministério do Exército, 23 de Junho de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano de Artilharia, Manuel Gonçalves da Cunha, da Companhia de Artilharia n.º 2324, do Batalhão de Artilharia n.º 2838 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

Ministério do Exército, 23 de Junho de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

2 — Praças

Por portaria de 23 de Junho de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 04146668, José Jorge Feliciano, da Companhia de Caçadores n.º 2507, do Batalhão de Caçadores n.º 2873 — Regimento de Infantaria n.º 15.

Ministério do Exército, 23 de Junho de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 6856966, António Fernandes Joaquim, da 10.ª Companhia de Comandos — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Ministério do Exército, 23 de Junho de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 05240266, José Maria de Matos Araújo, da Companhia de Artilharia n.º 2324, do Batalhão de Artilharia n.º 2838 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

Ministério do Exército, 23 de Junho de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

C — Louvores

1 — Sargentos

Por portaria de 23 de Junho de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o 2.º Sargento Mecânico Auto-Rodas, Carlos da Cruz Maia Florindo, da Companhia de Comando e Serviços, do Bata-

Ilhão de Caçadores n.º 2837, Batalhão de Caçadores n.º 10, porque, em cerca de dezassete meses de permanência em comissão importante da sua Unidade na Zona de Intervenção Norte, sempre e em todas as circunstâncias demonstrou excepcional competência, dedicação incedível e grande vontade de bem servir. Perfeita e completamente mentalizado de que da sua acção dependia em grande parte a possibilidade do seu Batalhão manter uma actividade operacional significativa, dedicou-se às suas funções de alma e coração, não conhecendo, quando isso se impunha, horas de descanso, bem merecido, desta forma facilitando ao seu Batalhão um dos meios essenciais à preparação operacional das tropas.

Militar muito disciplinado e disciplinador, foi capaz de criar à sua volta, com os elementos seus subordinados, uma equipa homogénea, toda ela capaz dos maiores esforços e canseiras e orientada no sentido de bem servir.

Desde que tomou conta da oficina auto, o número de viaturas operacionais foi sempre crescendo, e a sua grande competência técnica foi reconhecida pelo Chefe do Serviço de Material, que autorizou a realização de reparações de escalão superior ao normal e até ordenou que determinadas reparações de viaturas de sub-unidades estranhas ao sub-sector fossem obrigatoriamente feitas na oficina do Batalhão. Militar modesto, de excelentes dotes de carácter, muito correcto, tornou-se o 2.º Sargento Florindo, um graduado de excepcional valor e merecedor de alta estima e consideração do Comando, que considera os serviços por ele prestados à sua Unidade e à Região Militar de Moçambique, como extraordinários e importantes.

Ministério do Exército, 23 de Junho de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o Furriel Miliciano de Artilharia, António da Conceição Dias Batista, do 6.º Pelotão, do Batalhão de Artilharia de Campanha n.º 1 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5, pelas extraordinárias qualidades de coragem e valentia com que sempre comandou a sua secção durante as flagelações inimigas ao aquartelamento.

Comparecendo sempre com extraordinária prontidão junto da sua secção, conduzia com extraordinária perícia os homens que a constituíam, levando-os a executarem com rapidez todas as indicações recebidas.

Quando interinamente comandou o pelotão, soube conduzir com eficácia os homens sob o seu comando, reagindo com presteza e precisão conseguindo desse modo a debandada do agressor. No decorrer da flagelação de 14 de Fevereiro de 1969 mais uma vez sobressaíram as suas qualidades. Ao aperceber-se do enorme potencial de fogo inimigo, numa atitude de excepcional coragem, sangue-frio, desprezo pelo perigo e pela vida e de solidariedade para com o seu Comandante de Pelotão, permaneceu junto das bocas de fogo até cair para sempre vitimado pelo adversário. Com semelhante procedimento o Furriel Batista constituiu um exemplo que muito honra a Pátria e o Exército a que pertenceu. Ministério do Exército, 23 de Junho de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Ingresso nos Quadros

Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 8/6/970, o 2.º Sarg. Art., Manuel António Gonçalves da Costa (52055611), do G. A. C. A. 2, sua Unidade Organizadora, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 12/6/970, o 2.º Sarg. Art., Raul Alves de Almeida (50896511), do R. A. P. 2, sua Unidade Organizadora, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quadro da Arma de Engenharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 18/5/970, o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Rui Fernando Bica Pires (51345911), do R. E. 1, sua Unidade Organizadora, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Passou a ser considerado nesta situação desde 18/5/970, o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), José Carlos Belém Fernandes (51507311), do R. E. 1, sua Unidade Organizadora, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 25/6/970, o 2.º Sarg. S. S., Fernando Pereira Domingos (50186911), do R. A. C., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 26/6/970, o 1.º Sarg. Art., José Carvalho Gusmão (51193211), da A. M., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passagem à Situação de Supranumerários

Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 26/3/970, o 1.º Sarg. Cav., Acácio dos Santos Clemente, do R. L. 2, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, para prestar serviço na R. M. A.

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/6/970, o 1.º Sarg. Grad. Cav., João José Pereira, do R. C. 3, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, para prestar serviço na R. M. A.

Passagem à Situação de Disponibilidade

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/6/970, o 2.º Sarg. Inf., Jorge Pedro Gonçalves Colaço, da R. M. M.

Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 4/5/970, o 2.º Sarg. Art., Francisco António Eleutério Casimiro Dionísio (87052157), da R. M. M.

Passou a ser considerado nesta situação desde 20/5/970, o 2.º Sarg. Art., Claudino da Cruz Alinho (61144359), da R. M. A.

Quadro do Serviço de Administração Militar

Passou a ser considerado nesta situação desde 4/5/970, o 2.º Sarg. S. A. M., José Manuel Monteiro (51680211), do 2.º G. C. A. M., em reforço à R. M. M.

Desligado do Serviço

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 5/6/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Rodrigues Gonçalves (51543411), do R. I. 10, julgado incapaz de todo o serviço pela J. H. I. reunida no H. M. R. 2 em sessão de 27/4/970, cujo parecer foi homologado por despacho de 5/6/970, data a partir da qual fica desligado do serviço, a aguardar a situação de reforma.

Passou a ser considerado nesta situação desde 28/6/970, o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Eugénio de Almeida Ramos (55932111), do Q. G./2.ª R. M., por ter completado em 28/6/970 os 60 anos de idade, ficando desligado do serviço, a aguardar a situação de reforma.

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Escolas Práticas das Armas e Serviços,
Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 12

Sarg. Ajud. Reformado, o 1.º Sarg. Reformado, Joaquim da Rocha, ao abrigo do Dec.-Lei 46 001, contando a antiguidade desde 2/6/1970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Despacho de 2/6/1970).

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Distritos de Recrutamento e Mobilização

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 16

Furriel 2.º Mec. Arm. Lig., o 1.º Cabo Ajud. Mec. Arm. Lig., Fernando Lourenço Farinha, na situação de licenciado, contando a antiguidade desde 1/11/1969. Continua na situação de licenciado.

Furriel 2.º Mec. Arm. Lig., o 1.º Cabo Ajud. Mec. Arm. Lig., Guilherme Eduardo Paixão Moura, na situação de licenciado, contando a antiguidade desde 1/11/1969. Continua na situação de licenciado.

Estabelecimentos de Instrução**Escola Militar de Electromecânica**

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Elect., o 1.º Sarg. Mec. Radiom., João António Camoesas Garção, contando a antiguidade desde 16/6/1970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Supranumerários**No Ultramar****Região Militar de Angola**

(Reforço à Guarnição Normal)

- 1.º Sarg. Grad. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., Victor Manuel Bento Baeta, desde 3/12/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Lag., o 2.º Sarg., Orlando Venâncio Nunes, do R. C. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 19/6/1970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

(Recrutamento da Província)

Furriel Grad. Artif. Serralh., o 1.º Cabo Ajud. Serralh., Carlos Francisco de Vasconcelos Júnior, desde 31/8/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO**Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 15**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José Eduardo da Silva Ramalheiro, contando a antiguidade desde 31/1/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do actual posto.

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Jorge Manuel Martins Pires, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José Vieira Ferreira Enes, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sargs. Mil.º S. S., os Furriéis, Carlos Alberto Ferreira Campos, António Manuel Rodrigues Pinto e Aragão, Cesário Borga Martins e José António Valente Soares, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Batalhão de Caçadores n.º 10

- 2.º Sargs. Mil.º Inf., os Furriéis, José Augusto Sousa Cardoso Ribeiro e António Bernardino Monteiro Alves, contando a antiguidade desde 31/3/970.
- 2.º Sargs. Mil.º Inf., os Furriéis, André Ernesto Wright de Araújo, António José Pinto, Carlos Gomes Margarido e Francisco Xavier Garcia Ornelas, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sargs. Mil.º Inf., os Furriéis, Manuel Augusto Pereira de Carvalho e Aristides Manuel Moura Machado, contando a antiguidade desde 30/11/969.
- 2.º Sargs. Mil.º Inf., os Furriéis, João Gregório de Gouveia, Victor Manuel José Antunes e Nelson José Lemos Fernandes, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sargs. Mil.º S. S., os Furriéis, Fernando da Silva Sousa Lopes e António Cândido Casas Lobo, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º Transm., o Furriel, João Neves da Silva, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

- 2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, Luís Joaquim da Cruz Campos, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

- 2.º Sargs. Mil.ºs S. S., o Furriel, João Manuel Correia Fernandes, António Francisco Conceição Campinas e José Alberto Guerra Pinto, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

- 2.º Sarg. Mil.º Eng., o Furriel, António Bernardino Pessoa Guimarães, contando a antiguidade desde 28/2/966.
- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Carlos Alberto Coelho Ferreira, contando a antiguidade desde 28/2/967.
- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Agostinho Carmona Ferro, contando a antiguidade desde 31/3/968.
- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, José Manuel Henriques, contando a antiguidade desde 30/11/969.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Licínio Mendes Matias, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Cavalaria

Regimento de Cavalaria n.º 3

- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, José Correia Lopes Seita, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, Inocêncio António Amador Bar-
riga, contando a antiguidade desde 30/11/968.

Regimento de Cavalaria n.º 7

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Cav., os Furriéis, Manuel Veríssimo Vieira de Sou-
sa, Ângelo Ferreira Marques, João Manuel Represas Estevens e
Joaquim das Neves Pessoa Lopes, contando a antiguidade desde
31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do
novo posto.

Transmissões

Regimento de Transmissões

- 2.º Sarg. Mil.º Transm., o Furriel, Adriano de Sousa Bernardino,
contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual
tem direito aos vencimentos do novo posto.

Serviço de Transportes

Grupo de Companhias Trem Auto

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs S. Transp., os Furriéis, João Victor da Silva Nobre
e José João Pinheiro Barata, contando a antiguidade desde
31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do
novo posto.

Serviço de Saúde

Regimento do Serviço de Saúde

- 2.º Sarg. Mil.º S.S., o Furriel, Fernando Jorge Durão da Silva
Pinto, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da
qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Ultramar**Região Militar de Angola****Depósito de Adidos de Angola**

- 2.º Sarg. Mil.º Eng., o Furriel, José Natalino Cardoso, contando a antiguidade desde 31/7/968. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 12/3/969.

Agrupamento de Transmissões de Angola

- 2.º Sarg. Mil.º Transm., o Furriel, Benjamim Reis dos Santos, contando a antiguidade desde 31/3/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, António Manuel Vitorino Miranda, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

IV — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS**SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Na Dependência do Vice Chefe do Estado Maior****Direcção da Arma de Engenharia**

- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Amadis Peralta Raposo (52162111), do S. R. T. (Q. G./3.º R. M.), devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970.

Na Dependência do Ajudante General do Exército**Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Sargentos e Praças**

- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Saúl Teixeira (51695511), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 25/5/970.
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Carlos Rodrigues (51508911), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/6/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Repartição de Mobilizados

- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Mário Alberto Marcelo (52419511), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 25/5/970.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Escola Prática de Infantaria**

- 1.º Sarg. Inf., Armando Ramos Ribeiro (51690911), do R. I. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 12/6/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 1

- 2.º Sarg. Inf., João Alves dos Santos Teixeira (50484611), do R. A. L. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 1/4/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Furriel Inf., Carlos Alberto Mendes (38158955), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 25/5/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., João da Silva Pinto (51287511), da C.R./2.ª R.M., devendo ser considerado nesta situação desde 26/6/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 3

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Arnaldo Dâmaso Lança Romão, do G.C. T.A., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 29/5/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., Armando Mateus Pereira (50143111), do R.I. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/970, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 6

1.º Sarg. Inf., Manuel Ferreira Machado (50894011), do C.T.I.T., devendo ser considerado nesta situação desde 16/6/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., António Bernardo Azevedo (51764711), do R.I. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 17/6/970, por ter regressado do C.T.I.G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 12

2.º Sarg. Inf., Luís dos Santos Ruivo (51765611), do R.I. 15, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 22/5/970, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 17

- 2.º Sarg. Inf., Alberto Pereira (52021111), do R. I. 15, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 22/5/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. «Corneteiro», Rui Manuel Victorino dos Reis, devendo ser considerado nesta situação desde 22/5/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 8

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Torres Cabaceira Dias (51680611), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/6/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Manuel de Oliveira Roldão (51054611), evacuado da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 18/6/970, data da homologação da J. H. I., que o considerou apto para os serviços moderados. A sua comissão foi-lhe dada por finda desde aquela data. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Artilharia**Escola Prática de Artilharia**

- 1.º Sarg. Art., João Venâncio Amaro Gancho (50452311), do G. A. C. A. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 12/5/970, por ter regressado do C. T. I. T. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Mec. Viat. Lag. e Esp., Joaquim Fernandes Costa (50456911), da C. D. M. M., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2

(Com destino ao C. I. C. A. 4)

- 2.º Sarg. Cav., António Adriano Gaspar (52185311), do R. C. 7, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/6/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia de Costa

- 2.º Sarg. S. S., Fernando Pereira Domingos (51186911), do C. I. A. A. C., devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2

- 2.º Sarg. Art., José Martins Salvaterra (52326511), do R. A. P. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 3

- 1.º Sarg. Art., José António Ferreira Júnior (50525911), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 16/6/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Cavalaria**Regimento de Cavalaria n.º 3**

- 2.º Sarg. Cav., Joaquim José Colaço (52185811), do R. C. 7, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Lag. e Esp., Manuel Joaquim Aldeagas Malta (50199911), da C.D.M.M., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 22/5/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Cavalaria n.º 4

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Lag. e Esp., Júlio Rato Dias (50136611), do R.A.P. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Engenharia

Escola Prática de Engenharia

(Com destino ao Batalhão de Engenharia n.º 3)

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Manuel Oliveira (45011961), do R.E. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/5/970, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Grupo de Companhias de Trem Auto

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Anselmo Dias da Costa, do R.I. 15, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 22/5/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Serviço de Administração Militar

Escola Prática de Administração Militar

- 2.º Sarg. S.A.M., Joaquim Vicente Dias de Oliveira (50476511), da M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/6/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Serviço de Material

Escola Prática do Serviço de Material

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Antunes Monteiro (50011111), da C. D. M. M., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 22/5/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Joaquim Adelino dos Anjos Salgueiro, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 25/5/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Distritos de Recrutamento e Mobilização

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 6

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Alexandrino Beato de Oliveira (50620411), da Rep. Ver. Contas, devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, nos termos do despacho de 13/3/970, de Sua Ex.ª o Ministro do Exército.

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 11

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel João Lopes Pouca Roupa (52065911), do B. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/970, por ter ingressado no Q. S. S. G. E.

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 12

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Ferreira Lopes (51688611), do R. I. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 25/5/970, por ter ingressado no Q. S. S. G. E.

Tribunais

Supremo Tribunal Militar

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Eduardo Silva (51702211), do R. I. 15, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, por ter regressado da R. M. M.

Tribunal Militar Territorial do Porto

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Abílio dos Santos Silva (51121111), do D. R. M. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, por pedir.

Estabelecimentos Penais

1.ª Companhia Disciplinar

2.º Sarg. Art., José Augusto Tomás (52023111), do R. A. P. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Estabelecimentos de Instrução

Escola Central de Sargentos

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Joaquim da Rocha Romão (50216111), da C. D. M. M., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria

2.º Sarg. «Corneteiro», Gilberto Nunes da Silva, regressado da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 26/5/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Centro de Instrução de Operações Especiais

- 1.º Sarg. Cav., Fernando Aires Fragata (51029211), do C.T.I.G., devendo ser considerado nesta situação desde 12/6/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5

- 2.º Sarg. Art., António José Martins de Sousa Eusébio (52677411), do G.A.C.A. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. S.S., José Francisco da Conceição André (34169056), do R.S.S., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Inf., Serafim Furtado da Luz (52020911), do R.I. 15, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 22/5/970, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Estabelecimentos Hospitalares

Hospital Militar Principal

- 2.º Sarg. Mec. Elect., Luís Filipe da Conceição Parrança (31416557), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 25/5/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Hospital Militar Regional n.º 1

- 2.º Sarg. S.S., Manuel Medeiros da Silva (51336711), do R.S.S., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 29/5/970, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Diversos**Depósito Geral de Adidos**

- 2.º Sarg. Inf., António Francisco Camelo (52021011), do R. I. 15, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 22/5/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(C/ destino ao S. G. D. N.)

- 2.º Sarg. Inf., Francisco João Eduardo Mimoso (51708911), do R. I. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 22/6/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Depósito Geral de Material de Transmissões

- 1.º Sarg. Mec. Radiom., Fernando Garcia da Rocha (50424911), do B. T., devendo ser considerado nesta situação desde 11/6/970, por pedir.

Supranumerários**Na Metrópole****Manutenção Militar**

- 2.º Sarg. S. A. M., José Lopes Branco Gonçalves (50138711), da E. P. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/6/970, por pedir. Vence pela verba Privativa da Manutenção Militar.

No Ultramar**Serviço de Saúde****Região Militar de Angola**

(Reforço à Guarnição Normal)

- 2.º Sarg. S. S., João Alves Fanqueiro (51279911), do H. M. R. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 19/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Grad. S. S., Edmundo da Silva Machado, da E. P. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 19/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. S. S., José Maria Vaz (42261152), da A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 19/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Material

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, Alfredo Francisco Lago Branco, da D. S. M., devendo ser considerado nesta situação desde 27/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António de Ascensão de Olim Marote, do E. M. E., devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Isidro Ferreira, do H. M. R. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Aníbal dos Santos Portela, do H. M. R. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 30/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente de Cabo Verde

(Reforço à Guarnição Normal)

2.º Sarg. Eng. (Sap.), Armindo Guerra da Silva (51548011), da E. P. E. (B. E. 3), devendo ser considerado nesta situação desde 17/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 1

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Inf., Mário José de Sousa, do R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 19/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Infantaria n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

1.º Sarg. Inf., Helder Antunes Panoias, do R. I. 12, devendo ser considerado nesta situação desde 7/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Inf., Alfredo Francisco Rodrigues, do C. I. C. A. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 16/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Emílio de Almeida, do D. R. M. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 7/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Infantaria n.º 15

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Raul Joaquim Teixeira Freitas, do Q. G./C. T. I. Madeira, devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)

- 1.º Sarg. Inf., Manuel Dias da Silva, do R. I. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 7/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 17

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

- 1.º Sarg. Inf., Victor Gomes, do R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Manuel Nunes dos Santos (51005211), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.
- 2.º Sarg. Inf., Horácio Maria Lima Mourão (50192511), do R. I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Batalhão de Caçadores n.º 10

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Sebastião, do D. R. M. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Inf., Vítor António Alvarez da Fonseca, do R. I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 14/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Artilharia**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1**

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António da Costa, do R. I. 12, devendo ser considerado nesta situação desde 19/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

- 1.º Sarg. Grad. Art., Jorge da Conceição Montes, do R. A. L. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 16/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Carlos Alberto Maia Lopes, do R. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/970, por motivo disciplinar.

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Luís Amaral Pereira, das O. G. F. E., devendo ser considerado nesta situação desde 15/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)

- 1.º Sarg. Art., José Cavalheiro de Albuquerque, do R. A. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 17/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Art., Fernando Brito, do R. A. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 17/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António dos Santos Conde, da D. G. M. I., devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Art., Virgílio Baltazar do Nascimento Cardoso (50016511), do R. A. L. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Carvalho Gusmão, da A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 14/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Cavalaria

Regimento de Cavalaria n.º 3

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

- 1.º Sarg. Cav., Manuel Fernandes Gomes Meira, do C. I. M., devendo ser considerado nesta situação desde 16/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 1.º Sarg. Cav., António Rego Nogueira, do R. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 16/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Cav., António Pires de Moura, do R. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 16/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Saúde

Regimento do Serviço de Saúde

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

- 1.º Sarg. S. S. (Insp. Alim.), Domingos Pacheco António, do H. M. V., devendo ser considerado nesta situação desde 30/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Angola

(Guarnição Normal)

Infantaria

- 1.º Sarg. Inf., João António Redondeiro, do B. C. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Inf., Leopoldino António de Campos, do R. I. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 30/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Inf., Manuel Cardoso Pinto da Silva, do C. I. O. E., devendo ser considerado nesta situação desde 19/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 1.º Sarg. Inf., António Joaquim Soares, da R.S.P., devendo ser considerado nesta situação desde 19/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Cavalaria

- 1.º Sarg. Cav., Manuel Carreiras Rato, do C. I. C. A. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Grad. Cav., José de Oliveira Marçal dos Santos, do R. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 30/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Saúde

- 2.º Sarg. S.S., Ângelo do Carmo Gomes Martins, do R. I. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 16/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. S.S., Nicolau Manuel Guiomar (51013511), do R. L. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 19/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. S.S., Domingos José da Costa e Silva (50045511), do H. M. D. I. C., devendo ser considerado nesta situação desde 19/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. S.S., Joaquim José Corista (50256511), do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 19/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Rodrigues da Silva, do R. A. P. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 30/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

Músicos

- 1.º Sarg. Músico «Bombardino», Alberto de Almeida, do R. I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 29/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Adriano Vieira de Santo Amaro, do B. C. 9, devendo ser considerado nesta situação desde 30/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

Serviço de Administração Militar

- 2.º Sarg. S. A. M., José Manuel Monteiro (51680211), do 2.º G. C. A. M., na situação de disponibilidade. Deve ser considerado nesta situação desde 4/5/970.

Comando Territorial de Infantaria da Guiné

(Guarnição Normal)

Serviço de Material

Furriel Mec. Arm. Lig., Isidro José Aparício Gaspar, da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 23/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Mec. Elect., Alberto João Coelho, da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 17/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Maria Teixeira da Silva, do D. R. M. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 11/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel António Rodrigues, do R. A. L. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 11/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Jacinto dos Reis Moniz do Rego, do B. I. I. 18, devendo ser considerado nesta situação desde 11/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Marques Carneiro, da D. A. E., devendo ser considerado nesta situação desde 15/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente de Cabo Verde

(Guarnição Normal)

Serviço de Material

1.º Sarg. Radiom., Júlio Portela dos Santos Costa, do D.G.M. Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 29/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

V — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

A — Cursos

1 — Lista de Classificações

Publique-se para os devidos efeitos que os 1.ºs Cabos Mil.ºs abaixo indicados terminaram com aproveitamento o Curso de Minas e Armadilhas-1.º T/70, que funcionou na E. P. E. de 12/1/970 a 28/2/970:

José S. Simões (12835168), E. P. E.	M. BOM
Augusto M. C. Rosa (06608466), E. P. E.	BOM
Rui M. G. Viana (14567069), E. P. I.	BOM
António M. M. Dias (17400369), G. A. C. A. 2	BOM
Justiniano J. Silva (05979769), G. A. C. A. 2	BOM
Emídio A. V. S. Fevereiro (04712268), R. C. 7	BOM
João M. R. Cunha (07272168), G. A. C. A. 2	BOM
Manuel A. C. Sobral (14940569), R. I. 2	BOM
José J. Carapeto (01537769), C. I. S. M. I.	BOM
Agostinho A. Vasconcelos (02832568), R. I. 8	BOM
António J. S. Correia (02471869), R. C. 3	BOM
Carlos A. C. Gomes (12085069), C. T. S. C.	BOM
Leonel B. P. Esteves (01313668), R. I. 5	BOM
Bernardino J. B. Prates (04216969), R. I. 2	BOM
Luis E. S. Morais (04531268), R. A. L. 3	BOM

Victorino C. Martins (17960068), C. I. S. M. I.	BOM
António G. Quedas (03242069), R. I. 7	BOM
Feliciano L. Taborda (19743969), G. A. C. A. 2	BOM
Mário A. F. Marques (17461169), R. I. 10	BOM
Helder A. G. Corujas (09853669), R. I. 2	BOM
Domingos M. M. Martins (14816569), B. C. 5	BOM
Isaias A. Rocha (16557269), R. A. P. 2	BOM
António L. F. Figueira (00082369), R. I. 2	BOM
Bartolomeu T. Peres (14701269), R. I. 2	BOM
José A. Dias (19639569), G. A. C. A. 2	BOM
Luís F. M. Borrega (09228369), R. C. 3	BOM
José M. N. A. Azevedo (18492369), R. A. L. 5	REGULAR
Eurico L. R. Monteiro (04693168), R. A. L. 3	REGULAR
Ilídio G. Rodrigues (00693469), R. I. 3	REGULAR
Manuel C. Postilhão (11784969), R. A. P. 2	REGULAR
Agostinho D. Rodrigues (06475668), R. I. 2	REGULAR
Mário V. A. Lopes (19972069), B. I. I. 17	REGULAR
José S. V. Rosales (03393769), R. C. 7	REGULAR
João D. Nascimento (16293969), R. A. A. F.	REGULAR
Nuno B. P. Brandão (11468168), B. C. 10	REGULAR
José M. M. Gouveia (15225468), R. I. 2	REGULAR
José B. C. P. Basto (19670369), R. I. 2	REGULAR
José B. Godinho (15190769), R. C. 7	REGULAR
Arsénio J. S. Valério (11874968), R. I. 2	REGULAR
José B. Simões (00594669), R. C. 7	REGULAR
Rogério G. Passinhas (17812468), R. I. 5	REGULAR
Rui M. M. Cruz (09318469), R. C. 3	REGULAR
Dorval M. R. Cardoso (00296669), R. A. A. F.	REGULAR
Leonel S. Abel (03193369), R. A. L. 5	REGULAR
José M. A. Santa (08619669), R. C. 7	REGULAR
Francisco X. L. M. Cruz (00332365), R. C. 7	REGULAR
Manuel E. Tavares (00324569), B. I. I. 17	REGULAR
José P. M. Sobreira (07633469), R. C. 3	REGULAR
Manuel L. Reia (02308868), R. I. 5	REGULAR
Carlos A. C. Oliveira (19762169), R. C. 3	REGULAR
Fernando S. Mendes (07562668), R. C. 3	REGULAR
António F. Pimentel (03542669), R. C. 7	REGULAR
Ilídio A. P. Figueiredo (17901369), B. I. I. 19	REGULAR
Adriano M. B. Nobre (13169969), G. A. C. A. 2	REGULAR
António L. Mendes (09732469), E. P. E.	REGULAR
Ramiro A. L. Pereira (07652469), R. I. 1	REGULAR
Afonso S. Almeida (06357369), B. C. 10	REGULAR
Manuel A. S. Torres (16644968), R. I. 2	REGULAR

João G. D. Vaz (03499268), R. C. 7	REGULAR
Luís F. P. Figueiras (07213068), R. A. P. 2	REGULAR
Mário José de Oliveira Louro (04780568), R. A. P. 2	REGULAR
José Manuel Rei da C. Ferrão (18770469), R. E. 1	REGULAR
Florianio A. Fontes (16499168), R. A. L. 5	REGULAR
Mário S. Q. Santinho (12452269), E. P. A. M.	REGULAR
Reinaldo S. S. Romano (04542569), G. A. C. A. 2	REGULAR
Avelino B. Viegas (03611569), R. C. 3	REGULAR
Fernando M. Q. B. Fonseca (19026069), R. C. 3	REGULAR
João S. B. Gateira (01099469), R. C. 7	REGULAR
Acácio A. B. P. Seixas (19393969), R. C. 7	REGULAR
António A. R. Castro (17554869), G. A. C. A. 2	REGULAR
José M. F. C. Almeida (03709269), R. C. 3	REGULAR
João F. P. F. Pinto (01113668), R. C. 3	REGULAR
José A. N. Fernandes (15391669), B. I. I. 19	REGULAR
Luís R. C. Mesquita (15721168), R. I. 2	REGULAR
Frederico S. C. Gonçalves (09106469), G. A. C. A. 2	REGULAR
José F. E. Quaresma (12285669), B. I. I. 19	REGULAR
Joaquim M. F. Lagoa (07767169), E. P. A. M.	REGULAR
Francisco A. F. Bragaresto (05023669), R. A. L. 5	REGULAR
António J. M. Henrique (17973569), B. I. I. 17	REGULAR
António L. M. A. Rasquilha (11976069), B. I. I. 17	REGULAR
Manuel F. M. Cunha (17649369), R. A. L. 5	REGULAR
José H. S. Gonçalves (06459269), R. C. 3	REGULAR
Luís F. Encarnação (04628869), R. C. 3	REGULAR
Ricardo R. Breia (17485669), R. C. 7	REGULAR
Manuel P. R. Sampaio (05619468), R. A. P. 2	REGULAR
Manuel J. M. Azevedo (09544569), E. P. A. M.	REGULAR
António J. S. Lages (00051469), R. I. 2	REGULAR
António A. D. Gregório (07514069), R. C. 3	REGULAR
Firmino F. M. Matos (07790368), R. I. 2	REGULAR
Arsénio C. Coelho (00887069), R. C. 3	REGULAR
Jorge F. M. Costa (15190069), R. A. L. 5	REGULAR
Manuel F. M. Boto (10117769), R. C. 3	REGULAR
Manuel A. P. Lima (02775869), B. I. I. 19	REGULAR
Guilherme J. T. Guedes (06822269), R. E. 1	SUFICIENTE
Eugénio T. Rocha (18467369), B. I. I. 19	SUFICIENTE
Amândio T. Sousa (18077369), R. I. 2	SUFICIENTE
José A. A. Gabriel (18727569), B. I. I. 17	SUFICIENTE
José M. A. Carvalho (15893069), R. I. 2	SUFICIENTE
Fernando F. Figueiredo (15631268), G. A. C. A. 2	SUFICIENTE
José R. C. Silva (09400468), R. A. L. 5	SUFICIENTE
José P. C. Q. Valentim (12643968), R. C. 7	SUFICIENTE

Manuel A. C. Rodrigues (10381769), R. E. 1	SUFICIENTE
José A. B. Castanheira (12710368), G. A. C. A. 2	SUFICIENTE
José M. M. B. Faria (18645169), R. C. 7	SUFICIENTE
Henrique F. Silva (02791068), G. A. C. A. 2	SUFICIENTE
Carlos M. T. S. Negrão (16084269), R. C. 7	SUFICIENTE
José A. F. C. Gomes (18791068), R. A. L. 1	SUFICIENTE
Valdemar L. M. Cardoso (19678369), R. C. 7	SUFICIENTE
João J. S. Jorge (03097969), B. I. I. 17	SUFICIENTE
Miguel J. P. Lourenço (06250669), R. C. 3	SUFICIENTE
José P. L. S. Andrade (18057169), R. I. 2	SUFICIENTE
João S. Martins (16071769), R. I. 2	SUFICIENTE
José F. L. Oliveira (03334569), R. A. L. 5	SUFICIENTE
José M. A. França (15075769), R. A. L. 5	SUFICIENTE
António A. M. Martins (02266369), R. C. 7	SUFICIENTE
Miguel J. P. Neves (05729369), R. A. L. 3	SUFICIENTE
António V. Bota (08170869), B. I. I. 19	SUFICIENTE
Fernando A. S. Cruz (15762369), G. A. C. A. 2	SUFICIENTE
Hélio A. A. Nascimento (10483569), R. A. P. 2	SUFICIENTE
João J. J. Pereira (16350369), R. A. L. 5	SUFICIENTE
José S. Gregório (17282968), G. A. C. A. 2	SUFICIENTE
José C. R. Sousa (00201668), R. A. L. 5	SUFICIENTE
Manuel G. S. Antunes (12046469), R. A. P. 2	SUFICIENTE
Júlio C. Caseiro (00270669), R. A. P. 2	SUFICIENTE
José G. T. Caranguejeiro (15386669), G. A. C. A. 2	SUFICIENTE
José M. A. Raposo (10940569), R. C. 7	SUFICIENTE
Abílio A. C. Felgueiras (10353569), R. C. 7	SUFICIENTE
Fernando E. M. Almeida (15522369), B. I. I. 19	SUFICIENTE
Joaquim A. N. B. Duarte (06739769), B. I. I. 19	SUFICIENTE
Augusto V. Parreira (09283869), R. I. 1	SUFICIENTE
Alvaro L. C. Nogueira (13869969), B. I. I. 19	SUFICIENTE

Ao citado pessoal deverá ser-lhe averbado o referido Curso.

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos que concluíram o Curso de Mecânico Equipamento Engenharia (Sargentos Q. P.), que decorreu no B. E. 3 de 6/10/968 a 16/5/970:

2.º Sarg. Eng. (Sap.), Rafael Póvoas Felix (50666111), do R. E. 1	SUFICIENTE
2.º Sarg. Eng. (Sap.), Joaquim da Costa e Silva (50208411), do Q. G./I.ª R. M.	SUFICIENTE
2.º Sarg. Eng. (Sap.), António Joaquim da Fonseca Murteira (46414956), da E. P. E. (B. E. 3)	SUFICIENTE

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Manuel de Sousa
da E. P. E. REGULAR

A estes Sargentos deve ser averbado o Curso de Mecânico de Equipamento de Engenharia.

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos 2.ºs Sargentos Mecânicos de Viaturas Rodas que frequentaram com aproveitamento o Estágio de Manutenção AML-Panhard, que decorreu de 18/5/970 a 4/6/970, na E. P. S. M.:

Manuel Pires Fernandes, do R. I. 12	APTO
Manuel Filipe, do R. I. 7	APTO
Joaquim António de Aires, do R. I. 16	APTO
Manuel Francisco Rosa Dias, do B. C. 1	APTO
Armando Martins Pinto, do R. A. L. 2 (C. I. C. A. 4)	APTO
José dos Santos Gomes, da E. P. C.	APTO
João de Jesus Lavadinho Martins, do R. L. 1 (C. I. C. A. 3)	APTO
António Augusto Ferreira, do G. C. T. A.	APTO
Carlos Cruz Maia Florindo, da C. D. M. M.	APTO

SERVIÇO DE MATERIAL

Convite para a frequência de cursos

Faz-se convite para a frequência no corrente ano dos cursos abaixo indicados, aos 2.ºs Sargentos e Furriéis Milicianos do Quadro do Serviço de Material, aos 1.ºs Cabos Ajudantes de Mecânicos e aos 2.ºs Cabos e Soldados habilitados com os cursos de ajudantes das respectivas especialidades:

- 2.ºs MECANICOS ELECTRICISTAS
- 2.ºs MECANICOS RADIOMONTADORES
- 2.ºs MECANICOS MATERIAL CRIPTOGRAFICO
- 2.ºs MECANICOS INSTRUMENTOS DE PRECISAO
- 2.ºs MECANICOS RADAR
- 2.ºs MECANICOS PREDITOR E C. TIRO
- 2.ºs MECANICOS AUTO
- 2.ºs MECANICOS ARMAMENTO TORRE
- 2.ºs MECANICOS ARMAMENTO LIGEIRO
- 2.ºs MECANICOS ARMAMENTO PESADO
- 2.ºs ARTIFICES SERRALHEIROS
- 2.ºs ARTIFICES CARPINTEIROS

I — INDICAÇÕES

- a) — Só são admitidos os militares que se encontrem no serviço efectivo;
- b) — Todos os que desejam frequentar estes Cursos, e que satisfaçam às condições de admissão, devem fazer a respectiva declaração por escrito;
- c) — As Unidades devem providenciar de forma a que todos os candidatos tenham conhecimento deste convite;
- d) — Como a nomeação é feita por ordem cronológica dos Cursos e dentro de cada Curso por ordem de mérito, considerando-se como curso único todos os que terminaram dentro do mesmo ano, não são considerados os requerimentos já DEFERIDOS, devendo todos os interessados fazer nova declaração;
- e) — A cada curso só podem concorrer os militares da respectiva especialidade.

II — DECLARAÇÕES

- a) — São feitas em meia folha de papel comum, e devem dar entrada, impreterivelmente, até ao dia 15 de Agosto do corrente ano, devendo ser devidamente informadas (ver O. E. n.º 23-3.ª Série, de 20/8/958, pág. 341 e O. E. n.º 26-3.ª Série, de 20/9/962, pág. 803);
- b) — Chama-se a atenção das Unidades que se torna absolutamente necessária a informação da data em que terminaram o Curso de Ajudantes de Mecânico e, bem assim, a respectiva classificação média final, visto estes elementos servirem de base à respectiva nomeação. Para os Furriéis e 2.º Sargentos Milicianos, indicar o ano em que terminaram o Curso de Sargentos Milicianos e classificação final obtida.

III — OUTRAS INDICAÇÕES

- a) — Não devem as Unidades dar seguimento aos Requerimentos ou Declarações para a frequência de Cursos que não constem da discriminação supracitada;
- b) — Não são permitidas admissões condicionais pelo que só devem ter andamento as declarações dos militares que satisfaçam, à data da abertura do Curso a todas as condições legais para serem a ele admitidos;
- c) — Devem ser arquivados quaisquer requerimentos que se refiram a admissões condicionais;
- d) — Os candidatos que hajam sido admitidos a Cursos anteriores e tenham reprovado podem solicitar nova admissão.

Obs.: Este convite é o mesmo a que se refere a nota-circular n.º 320/3-P.º 5/2, de 24/6/970, da R. S. P./D. S. P./M. E.

VI — DECLARAÇÕES

1 — Colocações e desempenho de funções

Declara-se que o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Manuel de Faria Marques (51100411), do Q.G./1.º R.M., a que se refere a O.E. n.º 25-3.ª Série, de 10/9/969, a pág. 837, se destina a prestar serviço na delegação da D. S. F. O. M., daquele Q. G.

Declara-se que o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Alexandre Jerónimo Monsanto (45338459), do Q.G./1.º R.M., a que se refere a O.E. n.º 31-3.ª Série, de 10/11/968, a pág. 1005, se destina a prestar serviço na delegação da D. S. F. O. M., daquele Q. G.

Declara-se que o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), José Dias da Conceição Marques (50979911), do Q.G./2.º R.M., a que se refere a O.E. n.º 3-3.ª Série, de 30/1/969, a pág. 67, se destina a prestar serviço na delegação da D. S. F. O. M., daquele Q. G.

Declara-se que o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Maximino Pereira Lopes (50980311), do Q.G./2.º R.M., a que se refere a O.E. n.º 25-3.ª Série, de 10/9/969, a pág. 838, se destina a prestar serviço na delegação da D. S. F. O. M., daquele Q. G.

Declara-se que o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), António da Silva Caixeiro (50024211), do Q.G./3.ª R.M., a que se refere a O.E. n.º 13-3.ª Série, de 10/5/958, a pág. 430, se destina a prestar serviço na delegação da D. S. F. O. M., daquele Q. G.

Declara-se que o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Joaquim Ferreira Parracho (51091911), do Q.G./3.ª R.M., a que se refere a O.E. n.º 26-3.ª Série, de 20/9/968, a pág. 852, se destina a prestar serviço na delegação da D. S. F. O. M., daquele Q. G.

Declara-se que o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Felisberto Domingos Pires Rodrigues Capareira (52259111), do Q.G./3.ª R.M., a que se refere a O.E. n.º 27-3.ª Série, de 30/9/969, a pág. 921, se destina a prestar serviço na delegação da D. S. F. O. M., daquele Q. G.

2 — Rectificações

a) — de colocações

Declara-se que o 2.º Sarg. S. A. M., Joaquim Vicente Dias de Oliveira (50476511), da M. M., a que se refere a O. E. n.º 6-3.ª Série, de 28/2/970, a pág. 251, continua colocado na M. M., pelo que fica nula e de nenhum efeito a sua transferência para a E. P. A. M.

Declara-se que o 1.º Sarg. Grad. 1.º Mec. Viat. Rodas, José Martins da Silva, a que se refere a O. E. n.º 14-3.ª Série, de 20/5/970, a pág. 605, pertence ao R. A. P. 3 (C. I. C. A. 2), e não como por lapso foi publicado.

Declara-se que o Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Auto, Manuel Luís Pimenta, a que se refere a O. E. n.º 20-3.ª Série, de 20/7/969, a pág. 692, é colocado na C. D. M. M. (Reforço à G. N. da R. M. A.), desde 28/6/969, e não como por lapso foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Augusto Teixeira Batista, da D. S. F. O. M., a que se refere a O. E. n.º 27-3.ª Série, de 30/9/969, a pág. 920, foi colocado no Q. G./C. T. I. Madeira, com destino à delegação da D. S. F. O. M. do C. T. I. Madeira, e não como foi publicado.

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António de Almeida Lopes, do D. G. A., a que se refere a O. E. n.º 14-3.ª Série, de 20/5/970, a pág. 615, fica sem efeito a sua transferência para o Presídio Militar, por despacho de 7/5/970.

b) — de datas

Declara-se que o 2.º Sarg. Mil.º (Transm.), Luís Alberto da Conceição Santos, do R. C. 7, a que se refere a O. E. n.º 14-3.ª Série, de 20/5/970, a pág. 608, conta a antiguidade desde 30/11/969 e vencimentos desde a mesma data, e não como foi publicado na referida O. E.

Declara-se que o 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Júlio César Lopes, do G. A. C. A. 3, a que se refere a O. E. n.º 14-3.ª Série, de 20/5/970, a pág. 623, embarcou para o C. T. I. G. em 11/4/970, e não como foi publicado.

c) — de desgradações

Declara-se que fica nula e de nenhum efeito a desgradação do Furriel Grad. Mec. Viat. Rodas, Marcos Correia, do C. T. I. G., a que se refere a O. E. n.º 14-3.ª Série, de 20/5/970, a pág. 630.

d) — de nomes

Declara-se que o 2.º Sarg. Mec. Radar, António Bentes Domingues, a que se refere a O. E. n.º 15-3.ª Série, de 30/5/970, a pág. 674, se chama António Pontes Domingues, e não como foi publicado.

Declara-se que o 1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, José Manuel Fernando da Costa, da E. P. A., a que se refere a O. E. n.º 14-3.ª Série, de 20/5/970, a pág. 605, se chama José Manuel Fernandes da Costa, e não como por lapso foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. «Clarim», João de Jesus Martins, do R. S. S., a que se refere a O. E. n.º 6-3.ª Série, de 28/2/970, a pág. 251, considerado nesta situação desde 29/1/970, e a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei, se chama João de Jesus Mateus, e não como por lapso foi publicado.

e) — de n.º de identificação

Declara-se que o 1.º Sarg. Grad. Cav., António Sequeira da Cruz, do R. C 7, em reforço à G.N. da R.M.A., a que se refere a O. E. n.º 14-3.ª Série, de 20/5/970, a pág. 605 e 621, tem o número de identificação 51200011, e não como foi publicado.

Declara-se que o 1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, António José de Almeida Cordeiro Frazão, do R.A.L. 4, a que se refere a O. E. n.º 12-3.ª Série, de 30/4/970, a pág. 529, tem o número de identificação 51515011, e não como por lapso foi publicado.

3 — Desgradações

Declara-se que o Furriel Grad. 2.º Mec. Viat. Rodas, Marcos Correia (82016264), do C. T. I. G., a que se refere a O. E. n.º 15-3.ª Série, de 30/5/970, a pág. 654, é desgraduado do actual posto voltando à sua anterior situação (1.º Cabo), desde 21/3/970, data em que reprovou no curso de 2.ª Mecânicos de Viaturas Rodas.

2.º Sarg. Cav., o 1.º Sarg. Grad., António Adriano Gaspar (52185311), do R. A. L. 2 (C. I. C. A. 4), desde 25/6/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, sendo considerado desgraduado por não lhe ter competido a sua promoção, nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

4 — Pensões de Reforma

Que a partir de 1/7/970 transitaram para a situação de reforma passando a ser pagos das suas pensões pela C. G. Aposentações, conforme vem publicado no D. G. n.º 147-II Série, de 26/6/970, os militares a seguir mencionados, cuja pensão anual a cada um se indica estando já deduzido o desconto a que se refere o art.º 13.º do Dec.-Lei 39 843, de 7/10/954:

Sarg. Aj. Q. S. S. G. E., António J. Chamarrinha, I.A.E.M.	39 396\$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Wagner Salvador Gonzalez, R. S. P.	36 012\$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Francisco Alves Ferreira, A. Mil.	36 012\$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Martins Duarte, T. M. T. P.	36 012\$00

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Flores Algarvío, E.P.S.M.	35 112\$00
1.º Sarg. Inf., António Luís Ferreira Coelho, . . R. S. P.	29 712\$00
2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Cerqueira, G. C. T. A. . .	21 384\$00
1.º Cabo n.º 43220633, Germano Gonçalves Fraga, R. I. 13	15 828\$00
1.º Cabo RD n.º 111549, António Maria, R. I. 7	3 876\$00

5 — Pensões de Invalidez

Que no «Diário do Governo» n.º 147-II Série, de 26/6/970, foram publicadas as pensões anuais de invalidez concedidas aos militares abaixo mencionados, estando já deduzidas do desconto a que se refere o art.º 13.º do Dec.-Lei 36 610, de 24/11/947, esclarecido pelo art.º 11.º do Dec.-Lei 39 843, de 7/10/954, pelo que devem ser abatidos aos efectivos das suas Unidades desde 1/7/970, desde quando passam a ser pagos pela C.G.A. e ficam sujeitos a todas as disposições:

Furriel Mil.º, João Manuel de Jesus Pinto, R. L. 2	8 700\$00
Furriel Mil.º, António Guerreiro M. da Silva, R. A. L. 3	4 440\$00
1.º Cabo n.º 1370466, Manuel A. Jesus Gonçalves, R. I. 1	17 448\$00
1.º Cabo n.º 8588566, José Gomes de Ascensão, R. I. 1 . .	17 448\$00
1.º Cabo n.º 5195165, Manuel Guedes de Oliveira, R. I. 1	11 508\$00
1.º Cabo n.º 4294566, Osvaldo Dinis Canteiro, R. I. 16 . .	7 752\$00
1.º Cabo n.º 5651766, Manuel Martins Alves, B. C. 10 . .	7 236\$00
1.º Cabo n.º 1225566, Albano de Pinho Chaves, 2.º G.C.A.M.	5 832\$00
1.º Cabo n.º 5919964, José Venade Rodrigues, R. I. 16 . .	5 280\$00
Soldado n.º 3557365, Manuel D. da Conceição, R. C. 3	17 448\$00
Soldado n.º 469664, António da F. Felgueiras, R. I. 16	17 448\$00
Soldado n.º 11365567, Manuel Pereira Lima, B. C. 10 . .	17 448\$00
Soldado n.º 1542966, António de Melo Dias, R. A. C. . .	17 448\$00
Soldado n.º 5393667, António J. F. de Carvalho, R. A. P. 2	17 448\$00
Soldado n.º 423/61, Irénio Pedro Neto da Paz, R. C. 3	17 448\$00
Soldado n.º 7065566, Júlio G. Lopes da Silva, R. A. C.	17 448\$00
Soldado n.º 6163465, António José Ferreira Justino, R. I. 1	14 628\$00
Soldado n.º 4075267, Sebastião da Silva e Costa, R. A. L. 3	9 372\$00
Soldado n.º 9988966, António Ferreira de Araújo, R. C. 3	7 236\$00
Soldado n.º 193167, António João V. dos Santos, R. A. P. 2	4 848\$00
Soldado n.º 11490468, Severino do S. da S. Araújo, B. C. 10	2 916\$00

a) — Rectificação de nome

Declara-se que o Soldado Rec. C. S. M. n.º 02309667, José da S. Pereira, do R. I. 5, a que se refere a O. E. n.º 17-3.ª Série, de 20/6/970, a pág. 758, se chama José da Silva Ferreira, e não como foi publicado.

6 — Mudança de natureza de comissões

Declara-se que o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Darlindo Correia dos Santos (42234561), da R. M. A., passou à comissão voluntária nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, desde 19/10/967.

7 — Regresso às escalas de mobilização

Declara-se que o 2.º Sarg. Art., José Flor Teodoro (52024711), do Q. G./G. M. L., foi dispensado do S. R. T. regressando à escala de mobilização da Arma de Artilharia. (Nota n.º 880, de 24/3/970, da Cheret).

Declara-se que o 2.º Sarg. Cav., Fernando Ferreira Rodrigues (50132111), do B. R. Tm., foi dispensado do S. R. T. regressando à escala de mobilização da Arma de Cavalaria. (Nota n.º 880, de 24/3/970, da Cheret).

8 — Lista de Antiguidade - 1970**a) — Rectificação**

Declara-se que o Sarg. Ajud. S. S., José Carlos Fernandes de Almeida Marques (51692911), do H. M. P., a que se refere a O. E. n.º 30-3.ª Série, de 30/10/969, deve ocupar o n.º 5 de ordem e classe na lista de antiguidades, e não o n.º 4, como foi publicado, devendo o n.º 4 ser ocupado pelo Sarg. Ajud. S. S., Luís Nuno dos Santos Vila Albino (52418311).

9 — Vencimentos

Declara-se que o Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Elect., Amílcar Gonçalves Friande, passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 171.º do cap.º 3.º do actual Orçamento do M. E.), desde 16/6/970.

VI — OBITUÁRIO

1970 — Junho — Dia 12 — 2.º Sarg. Inf., António Duarte Parente (50698311), do C. T. I. G.

~~~~~

~~~~~

~~~~~

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

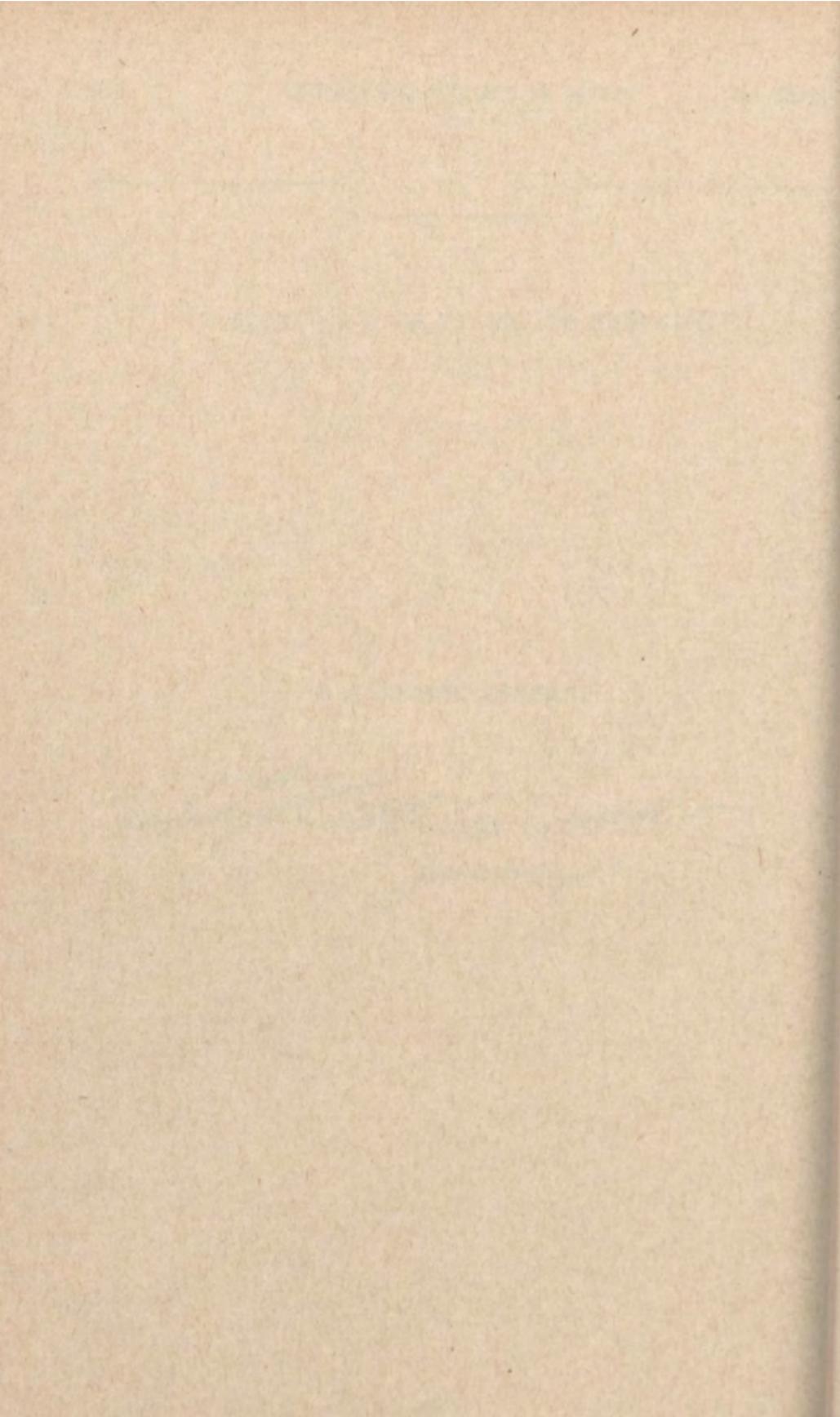
*José de Oliveira Vitoriano*

Está conforme

O AJUDANTE GENERAL

*Heitor Lawalho*  
*General*





BIBLIOTECA DO EXERCITO

(Antiga Biblioteca do E. M. E.)



20.733

MINISTÉRIO DO EXERCITO

# Ordem do Exército

## 3.ª SÉRIE

N.º 20

20 de Julho de 1970

*PUBLICA-SE AO EXERCITO O SEGUINTE:*

### I — DECRETOS E PORTARIAS

#### A — Condecorações

##### 1 — Sargentos

Por portaria de 7 de Julho de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52. e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano do Serviço de Saúde, Manuel Joaquim Rodrigues Chambel, da Companhia de Caçadores n.º 2382, do Batalhão de Artilharia n.º 2866 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5.

Ministério do Exército, 7 de Julho de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

##### 2 — Praças

Por portaria de 16 de Junho de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de

28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o 1.º Cabo n.º 10170468, Alvaro da Conceição Furtado Correia, da Companhia de Caçadores n.º 2511, do Batalhão de Caçadores n.º 2874 — Regimento de Infantaria n.º 16.

Ministério do Exército, 16 de Junho de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

## II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

### A — Condecorações

#### 1 — Sargentos

### Presidência da República — Chancelaria das Ordens Portuguesas

Alvará de concessão de 3 de Junho de 1970

Considerando de justiça distinguir o Furriel Cherne Sissé, que, por mais de uma vez, ganhou jus a condecorações por acções em campanha desde 1961; Considerando que na prática de feitos em combate na Guiné revelou personalidade em cujo carácter estão vincados o valor, a lealdade e o mérito: Américo Deus Rodrigues Tomás, Presidente da República e grão-mestre das Ordens Honoríficas Portuguesas, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 44 721, de 24 de Novembro de 1962, confere ao Furriel Cherne Sissé, sob proposta do Presidente do Conselho, o grau de cavaleiro da Ordem Militar da Torre e Espada, do valor, lealdade e mérito.

(Publicado no «Diário do Governo» n.º 151, II Série, de 1 de Julho de 1970).

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, a título póstumo, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique de 3 de Junho findo, o Furriel Miliciano, Manuel Martins Gonçalves, da Companhia de Artilharia n.º 2325/Batalhão de Artilharia n.º 2838/Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

Condecorado com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Sargento, José Maria Calhau, da Formação do Comando-Geral da Guarda Fiscal.

## 2 — Praças

Agraciados com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despachos do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 11 de Maio último, os Soldados n.ºs 09783666, Clemente da Silva Sousa, da Companhia de Artilharia n.º 1701/Regimento de Artilharia de Costa, e 10975069, Cláudio Vieira, da Companhia de Caçadores n.º 2570/Batalhão de Caçadores n.º 2871/Batalhão Independente de Infantaria n.º 19.

Agraciadas com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despachos do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique das datas que vão indicadas, as seguintes Praças:

Por despachos de 25 de Maio de 1970

1.º Cabos n.ºs 08802467, Herculano Augusto Dias, da 10.ª Companhia de Comandos/Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1, a título póstumo, e 05551068, David dos Santos Lopes Rodrigues, da Companhia de Cavalaria n.º 2415/Regimento de Cavalaria n.º 7.

Por despacho de 18 de Junho de 1970

1.º Cabo n.º 05741665, António Alberto, da Companhia de Caçadores n.º 2513/Batalhão de Caçadores n.º 2875/Batalhão de Caçadores n.º 10.

Condecorado com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 1501/36, Américo de Matos, da Formação do Comando-Geral da Guarda Fiscal.

**III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Abates****Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 18/5/970, o 2.º Sarg. Inf., António Jacinto Rato Fialho (52019311), do R. I. 3, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela J.H.I. em sua sessão de 17/4/970.

**Ingresso nos Quadros****Quadro do Serviço de Material**

Passou a ser considerado nesta situação desde 20/5/970, o Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, Carlos Gomes (51330911), da C.D.M.M., sua Unidade Organizadora, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

Passou a ser considerado nesta situação desde 2/7/970, o 2.º Sarg. S.S., Valdemar de Jesus Pires (52066411), do R. S. S., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/7/970, o 2.º Sarg. Inf., Francisco António de Albuquerque (87020846), da R. M. M., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Passagem à Situação de Supranumerário****Quadro da Arma de Artilharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 27/4/970, o 1.º Sarg. Grad. Art., Carlos Alberto Fernandes Salgueiro, do R. A. L. 3, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, para prestar serviço na R. M. A.

**Passagem à Situação de Disponibilidade****Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/5/970, o 2.º Sarg. Inf., João Alves dos Santos Teixeira (50484611), do R. I. 1.

**Quadro do Serviço do Material**

Passou a ser considerado nesta situação desde 29/3/970, o 2.º Sarg. Serralh., Zacarias da Conceição Puga Sacramento, do C. T. I. T.

**Passagem à Situação de Licenciado****Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 2/1/970, o 2.º Sarg. Inf., José Cortês Verdasca (51715811), do R. I. 2, em reforço à G. N. da R. M. M.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/7/970, o 2.º Sarg. Inf., António Varela Torquato Bentes (51702511), do Colégio Militar.

**Quadro do Serviço de Administração Militar**

Passou a ser considerado nesta situação desde 8/6/970, o 2.º Sarg. S. A. M., António Joaquim Gonçalves Barroso (51549911), do 2.º G. C. A. M., em reforço à G. N. da R. M. M.

**Passagem às tropas territoriais****Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 3/4/970, o 2.º Sarg. Inf., Luís da Silva (52542611), do B. C. 10, em reforço à G. N. da R. M. M.

### **Desligados do Serviço**

#### **Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 12/5/970, o 1.º Sarg. Inf., António Maria Mateus (51699611), do D. G. A., por ter sido julgado incapaz de todo o serviço militar, apto parcialmente para o trabalho e para angariar meios de subsistência, com 45 % de desvalorização.

#### **Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

Passou a ser considerado nesta situação desde 7/1/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Fernando da Silva Real (50976511), da E. P. E., por ter completado em 7/1/970, os 60 anos de idade, ficando desligado do serviço, a aguardar a situação de reforma.

Passou a ser considerado nesta situação desde 21/3/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Maria da Costa (50927511), do R. A. L. 1, por ter completado em 21/3/970, os 60 anos de idade, ficando desligado do serviço, a aguardar a situação de reforma.

## **IV — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES**

### **SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE**

#### **Armas e Serviços**

##### **Ministério do Exército**

##### **Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades**

#### **Infantaria**

##### **Batalhão Independente de Infantaria n.º 18**

Furriel Mús. «Clarinete», o 1.º Cabo, João Manuel Soares, contando a antiguidade desde 30/5/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos  
Estabelecimentos de Instrução**

**Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Costa**

- 1.º Sarg. Grad. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., Augusto António Segurado, desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Supranumerários**

**No Ultramar**

**Região Militar de Angola**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

**Serviço de Saúde**

- 1.º Sarg. Grad. S. S., o 2.º Sarg., Edmundo da Silva Machado, contando a antiguidade desde 19/6/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

**Serviço de Material**

- Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Auto, o 1.º Sarg., Manuel Joaquim Gonçalves (50840611), do B. S. C. F., devendo ser considerado nesta situação desde 3/7/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Artilharia**

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sarg. Grad. Art., o 2.º Sarg., Jorge da Conceição Montês (50445711), contando a antiguidade desde 16/6/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

**Cavalaria****Regimento de Cavalaria n.º 3**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sarg. Grad. Cav., o 2.º Sarg., João José Pereira (51015611), contando a antiguidade desde 16/6/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

**Região Militar de Angola**

*(Guarnição Normal)*

**Cavalaria**

- 1.º Sarg. Grad. Cav., o 2.º Sarg., José de Oliveira Marçal dos Santos (51222811), contando a antiguidade desde 30/5/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

*(Recrutamento da Província)*

- Furriel Grad. 2.º Artif. Serralh., o 1.º Cabo, Carlos Francisco de Vasconcelos Júnior, desde 31/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 1**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Manuel dos Santos Leal, contando a antiguidade desde 31/7/969.

**Regimento de Infantaria n.º 2**

- 2.º Sargs. Mil.º Inf., os Furriéis, Manuel António de Araújo Miranda, Victor Bica Gregório, Francisco Serafim Barros da Cruz,

Domingos Sanches da Silva, Joaquim Manuel Lourenço da Silva, José Brandão de Pinho e António Andrade Seiça, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a que partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

#### **Regimento de Infantaria n.º 10**

- 2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, José Manuel Ferreira Mendes, contando a antiguidade desde 31/7/968.

#### **Regimento de Infantaria n.º 15**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Manuel Lourenço Barradas Lança Picareta, contando a antiguidade desde 31/7/967.
- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José António Coelho Constantino, contando a antiguidade desde 31/7/969.
- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Rogério Rodrigues Martins, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José Gonçalves Nunes, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Joaquim da Cruz Serrano, contando a antiguidade desde 31/7/969. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 1/6/970.
- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Vítor Manuel Vieira Catarino, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Raul Gomes da Encarnação Neves, contando a antiguidade desde 30/11/968.

#### **Batalhão de Caçadores n.º 10**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José da Costa Ribeiro, contando a antiguidade desde 30/11/969.

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Ricardo Jorge da Conceição dos Santos Neto, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sargs. Mil.º Inf., os Furriéis, José Manuel da Silva e Fernando de Jesus Gonçalves, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Fernando Cesário Rocha, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### Artilharia

#### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3

- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, António José de Sousa, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

#### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, João Serafim Regueiras, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

#### Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Alvaro Casimiro Ferreira da Cunha Gomes, contando a antiguidade desde 28/2/966.
- 2.º Sargs. Mil.º Inf., os Furriéis, José Gonçalves Gomes e Agostinho Luís Ferreira Gonçalves, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Carlos Heitor Matosa da Fonseca, contando a antiguidade desde 31/7/967.
- 2.º Sargs. Mil.º Art., os Furriéis, Leonardo da Silva Ilhão e José Luís Ferreira Gomes, contando a antiguidade desde 31/7/968.

- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Octávio de Oliveira Matoso Galveia, contando a antiguidade desde 30/11/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º Art., os Furriéis, José Maria Gonçalves e Albino Vinheiras Guedes, contando a antiguidade desde 31/3/1969.
- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, João Maria Correia Pacheco, contando a antiguidade desde 31/7/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Silvino Ferreira Gaspar, contando a antiguidade desde 30/11/1969.
- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, António Pedro Amorim Bernardino Ferreira, contando a antiguidade desde 31/3/1970.
- 2.º Sarg. Mil.º Transmissões, o Furriel, José da Conceição Gil, contando a antiguidade desde 30/11/1969.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Florentino da Conceição Guerreiro, contando a antiguidade desde 31/7/1968.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Hernani Barros Guimarães, contando a antiguidade desde 31/7/1969.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, José António Félix, contando a antiguidade desde 30/11/1969.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Francisco Guilherme Penafort Miller Guerra, contando a antiguidade desde 31/3/1970.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Transportes, o Furriel, José Alvaro Guimarães Gomes, contando a antiguidade desde 31/3/1965.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, José Manuel Neves Ferreira, contando a antiguidade desde 30/11/1968.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, Carlos Alberto da Costa Martins Dias, contando a antiguidade desde 30/11/1969.
- 2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, David Manuel Guedes Gabriel, contando a antiguidade desde 30/11/1968.

**Cavalaria****Regimento de Cavalaria n.º 3**

- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Carlos Afonso Pereira Coutinho, contando a antiguidade desde 31/3/970. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 20/5/970.
- 2.º Sargs. Mil.º S. S., os Furriéis, José Carlos da Silva Ferreira Galo e Fernando Augusto Pereira dos Santos, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Material, o Furriel, Virgílio Fernandes Ferras, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Cavalaria n.º 7**

- 2.º Sargs. Mil.º Cav., os Furriéis, João Manuel Carvalho Escapa, Domingos Cabrita Matias e Manuel Botequim da Silva, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Engenharia****Regimento de Engenharia n.º 1**

- 2.º Sarg. Mil.º Eng., o Furriel, Júlio António Rodrigues Claro, contando a antiguidade desde 28/2/965.

**Serviço de Administração Militar****1.º Grupo de Companhias de Administração Militar**

- 2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Luís José Pinheiro Ferreira Henriques, contando a antiguidade desde 30/11/968.

**Ultramamar****Região Militar de Angola****Sucursal n.º 11 do Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos**

- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Carlos José Baião Valente, contando a antiguidade desde 31/3/970. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde a mesma data.

**Região Militar de Moçambique****Quartel General**

- 2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, José Manuel Lima de Sousa Dias, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Companhia de Adidos n.º 1**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Isaque Alexandre Ronhieque, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Hospital Militar de Nampula**

- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Silvestre Gabriel Ramos Ribeiro, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**V — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Na Dependência do Ajudante General do Exército****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Sargentos e Praças**

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José da Rosa Conceição (50482511), do R. I. 2/  
/C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 17/6/  
/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Na Dependência do Quartel-Mestre General****Direcção do Serviço de Material**

(Com destino à 1.ª Inspeccção)

- Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, José Alpalhão (51310711), da C. D.  
M. M., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta  
situação desde 22/5/970, data em que embarcou de regresso à  
Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia  
Além dos Quadros.

**Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares**

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), António Carvalho Luís (51068811), do C. T.  
I. C. V., devendo ser considerado nesta situação desde 1/7/970.  
Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos  
Quadros.

**Quartéis Gerais****Quartel General da 2.<sup>a</sup> Região Militar**

- 2.º Sarg. Inf., Mário dos Reis Bicho (50968911), do R. I. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/6/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,  
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Escola Prática de Infantaria**

- 1.º Sarg. Inf., Armando Ramos Ribeiro (51690911), do R. I. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 12/6/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. Inf., José Moniz Leite de Melo (52423711), do R. I. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 17/6/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. Inf., António Salvado Alves (50087711), devendo ser considerado nesta situação desde 1/7/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. Inf., Fernando dos Santos Agostinho (50832511), devendo ser considerado nesta situação desde 1/7/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 1**

- 2.º Sarg. Inf., José Fernandes Moreira (51297411), da R. M. M., por ter sido julgado incapaz do serviço activo em sessão da J. H. I. de 24/3/970, homologada por despacho de 30/4/970, sendo-lhe a sua comissão dada por finda desde esta última data. Fica

desligado do serviço aguardando a provável passagem à situação de reforma, se for confirmado em serviço o desastre que sofreu. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., Américo Monteiro de Paiva (51798811), do R. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 3/7/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Furriel Mús. «Clarinete Sib», João Manuel Soares, do B. I. I. 18, devendo ser considerado nesta situação desde 3/7/970.

#### **Regimento de Infantaria n.º 2**

Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Auto, Alvaro Salgueiro Ferrão, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

#### **Regimento de Infantaria n.º 4**

2.º Sarg. Inf., Germano Sabino Dias Silvestre (52019211), do R. I. 16, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/7/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., António Manuel da Silva (50144111), do R. I. 16, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/7/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Infantaria n.º 5**

2.º Sarg. Mec. Arm. Lig., Joaquim de Oliveira Mendonça (37314161), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 29/6/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 7**

- 2.º Sarg. Inf., Artur Gomes Fernandes Azevedo Melo (51983911), do R. I. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/6/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 8**

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Firmino de Barros Moura (51509811), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 13**

- 2.º Sarg. Inf., José Augusto Afonso Palhau (50470811), do R. I. 16, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/7/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 5**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Mário dos Santos Macário (52736711), do R. I. 16, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/7/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 6**

- 2.º Sarg. «Corneteiro», João José de Jesus Correia, regressado do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 17/6/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., José Ribeiro dos Santos (51715611), do R. I. 16, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 1/7/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. Inf., Alexandre Martins Galvão (51789511), do R. I. 16, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/7/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **Artilharia**

### **Escola Prática de Artilharia**

- 2.º Sarg. Art., José Flor Teodoro (52024711), do Q. G. / G. M. L., devendo ser considerado nesta situação desde 29/6/970, por conveniência de serviço. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Art., Manuel João da Conceição Rita (50455711), do R. A. L. 3, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 29/6/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2**

(Com destino ao C. I. C. A. 4)

- 2.º Sarg. Art., António Rodrigues Saraiva (51710811), do R. A. L. 5, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/6/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Manuel António Vaz (50186011), do R. I. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/7/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3**

- 2.º Sarg. Art., Francisco Defesa Gomes Frade (52023011), do R. A. L. 5, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/6/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4**

- 2.º Sarg. Art., Henrique Jerónimo Dias (51118411), do R. A. L. 5, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/6/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Artif. Sel.-Cor., Alfredo Godinho da Silva (50985911), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 3/7/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

- 1.º Sarg. Art., Damião Fernandes Fontes (51018011), do R. A. P. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 17/6/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

- 2.º Sarg. Art., Mário António da Silva Peniche (52059611), do R. A. L. 5, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/6/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 3**

- 2.º Sarg. Art., Miguel Cândido da Silva (50837611), do R. A. L. 5, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/6/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. Art., Lucílio Correia Mendes Leitão (52394811), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 18/6/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Auto, António Alvaro Moreira Marques (50589511), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 3**

- 2.º Sarg. Art., Alberto Augusto de Almeida (52025511), do R. A. L. 5, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/6/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Cavalaria****Escola Prática de Cavalaria**

- 2.º Sarg. Cav., Fernando Pereira Rodrigues (50132111), do B. R. Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 29/6/970, por conveniência de serviço. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Lanceiros n.º 1**

(C/ destino ao C. I. C. A. 3)

- Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Auto, Domingos Francisco Gordo Carvalho (50094211), da C. D. M. M., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/6/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Cavalaria n.º 4**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Lag. Esp., Rui Quintino Guerreiro Daniel (50436511), do R. I. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 17/6/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Engenharia****Escola Prática de Engenharia**

- 2.º Sarg. S. S. (R. Vet.), José dos Santos Guerreiro (33024960), do C. T. I. T., devendo ser considerado nesta situação desde 25/6/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Auto, José Lindo Homem, da C. D. M. M., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

(Com destino ao Batalhão de Engenharia n.º 3)

Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Auto, Manuel Luís Pimenta, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Batalhão de Sapadores de Caminhos de Ferro**

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Fernando Norte Pedro (50538111), do B. C. 10, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/7/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Transmissões**

#### **Regimento de Transmissões**

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Elect., Emídio da Conceição Alves, do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 17/6/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

#### **Batalhão de Transmissões**

1.º Sarg. Eng., Manuel Breia de Matos (51718111), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 17/6/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos****Distritos de Recrutamento e Mobilização****Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 17**

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Eduino da Fonte (52418811), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 19**

- Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Luís Velez Pina (51667011), do B. C. 10, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/7/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Estabelecimentos Penais****Casa de Reclusão da 2.ª Região Militar**

- 2.º Sarg. Inf., Abel Pereira de Barros (50580311), do R. I. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/6/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**1.ª Companhia Disciplinar**

- 2.º Sarg. Art., Orlindo Augusto Martins (52055311), do R. A. L. 3, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 29/6/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Estabelecimentos de Instrução****Campo de Instrução Militar**

- 2.º Sarg. Inf., José Chamusca Andrade (50350011), do R. I. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/6/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa**

- 2.º Sarg. Art., Manuel Eusébio Ruas (52260211), do R.A.P. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 22/5/970, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Campo de Tiro de Alcochete**

- 2.º Sarg. Art., João de Alegria Dias Ceia (52129911), do R.A.L. 5, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/6/970, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5**

- 2.º Sarg. Eng. (Rod.), João dos Santos Magalhães (36089658), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 3/7/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Grad. Inf., António Francisco Figueiras (34088661), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 3/7/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Diversos****Depósito Geral de Adidos**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Artur Fialho Rosa Mendes (52689211), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Supranumerários****No Ultramar****Região Militar de Angola**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

**Infantaria**

- 1.º Sarg. Inf., João Morgado, do R. I. 14, devendo ser considerado nesta situação desde 19/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Artífices**

- 2.º Sarg. Artif. Sel.-Cor., António Ferreira da Silva, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 1/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Região Militar de Moçambique**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

**Serviço de Material**

- Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, José Dias da Silva, da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Engenharia****Regimento de Engenharia n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Correia Marques da Fonseca, do Q. G./1.º R. M., devendo ser considerado nesta situação desde

20/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 2.º Sarg. Inf., José Cortez Verdasca (51715811), do R. I. 2, na situação de licenciado. Deve ser considerado nesta situação desde 2/1/970.

### **Região Militar de Moçambique**

*(Guarnição Normal)*

#### **Serviço de Saúde**

- 2.º Sarg. S. S., Eduardo José Cunha Viegas (52062811), do D. G. M. S., devendo ser considerado nesta situação desde 26/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. S. S., Orlando Jesus Gonçalves (43149556), do B. C. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 29/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. S. S., António Carrilho Francisquinho (50070111), do H. M. R. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 29/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

#### **Serviço de Administração Militar**

- 2.º Sarg. S. A. M., António Joaquim Gonçalves Barroso (51549911), do 2.º G. C. A. M., na situação de licenciado. Deve ser considerado nesta situação desde 8/6/970.

#### **Serviço de Material**

- 1.º Sarg. Radiom., Adolfo Lopes Caldeira, da E. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

## VI — DECLARAÇÕES

### 1 — Comissões

Declara-se que o 2.º Sarg. S. S., Júlio de Oliveira Robalo (45576357), do C. T. I. G., terminou a sua comissão por imposição em 1/6/970, iniciando, em 2/6/970, nova comissão (voluntária) nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### 2 — Rectificações

#### a) — de Colocações

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., José Ribeiro dos Santos (51715611), do R. I. 16, a que se refere a O. E. n.º 3-3.ª Série, de 30/1/968, a pág. 99, embarcou para a R. M. A., e não como por lapso foi publicado.

#### b) — de datas

Declara-se que o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., João da Silva Gomes (51362211), da D. S. F. O. M., a que se refere a O. E. n.º 17-3.ª Série, de 20/6/970, a pág. 758, passou a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei desde 1/5/970, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., António Ferreira Venâncio (50581011), da R. M. A., a que se refere a O. E. n.º 16-3.ª Série, de 10/6/970, a pág. 720, deve ser considerado nesta situação desde 12/5/970, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., António Ferreira Venâncio (50581011), do R. I. 2, em reforço à G. N. da R. M. A., a que se refere a O. E. n.º 16-3.ª Série, de 10/6/970, a pág. 695, deve ser considerado nesta situação desde 12/5/970, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., António Luís Correia dos Santos, da C. D. M. M., a que se refere a O. E. n.º 14-3.ª Série, de 12/5/970, a pág. 609, conta a antiguidade desde 31/7/969, com vencimentos desde a mesma data, e não como foi publicado na referida O. E.

**c) — de nomes**

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Ludovico Santos (51149111), da R. M. M. (G. N.), a que se refere a O. E. n.º 14-3.ª Série, de 20/5/1970, a pág. 622, chama-se Ludovino dos Santos, e não como foi publicado.

**3 — Vencimentos**

Declara-se que o Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, José dos Santos Iria, do R. A. L. 2 (C. I. C. A. 4), passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 30/6/970.

Declara-se que o 1.º Sarg. Mec. Radiom., Augusto António Fernandes Mendes, do B. T. (S. T. M.), passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 29/6/970.

Declara-se que o 1.º Sarg. 1.º Mec. Radiom., Fernando Garcia da Rocha, do D. G. M. T., passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 343.º do cap.º 3.º do actual Orçamento do M. E.), desde 16/6/970.

Declara-se que o 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rôdas, Adelino Fontoura, do R. A. P. 3, passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 3/7/970.

Que a partir de 1/7/970, passam a ser abonados dos seus vencimentos pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 343.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.), os seguintes Sargentos:

*Engenharia**Sapadores*

2.º Sarg., Alexandre Miranda Dias (32261568), da E. P. E.

2.º Sarg., Fernando Abel Marmelo (51759511), do R. E. 1

2.º Sarg., José Midões Vidinha (51252311), da E. P. E. (B. E. 3)

*Transmissões*

2.º Sarg., João Daniel Lança de Sines Fernandes (51550111), do B. R. Tm.

2.º Sarg., Armando dos Santos Horta (50986511), do R. Tm.

*Serviço de Saúde*

2.º Sarg., Francisco Rosa Polido (50788411), do H. M. P.

2.º Sarg., Romero de Assunção Coimbra Palmeiro (52424211), do R. C. 3

2.º Sarg., Bonifácio Dias Correia Ferro (50942611), do H. M. P.

2.º Sarg., David Pereira de Figueiredo (50123511), do H. M. R. 2

2.º Sarg., Joaquim de Almeida e Silva (50187211), do C. I. S. M. I.

2.º Sarg., Francisco Duarte Siopa (50389211), do R. I. 5

*Serviço de Administração Militar*

2.º Sarg., José Manuel Amado Lima (51674711), da E. P. A. M.

2.º Sarg., Manuel Dimas Martins (52131011), da E. P. A. M.

**a) — Rectificações**

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados, a que se refere a O. E. n.º 16-3.ª Série, de 10/6/970, a pág. 727, vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 25/4/970, e não como por lapso foi publicado:

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, Alvaro de Oliveira Andrade, do R. A. P. 3 (C. I. C. A. 2)

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, Eugénio Miranda Ferreira da Silva, da E. P. S. M.

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, Gabriel Albino, do R. A. P. 2

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Lagartas, Valdemar de Oliveira Pinto, da C. D. M. M.

Declara-se que o Sarg. Aj. Q. S. S. G. E., Alberto Monteiro (51336511), da C. R./1.ª R. M., a que se refere a O. E. n.º 16-3.ª Série, de 10/6/970, a pág. 728, passou a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei, desde 1/5/970, e não como foi publicado.

### VII — OBITUÁRIO

1970 — Fevereiro — Dia 27 — 2.º Sarg. Art., Joaquim José da Silva Raimundo (50453811), do R. A. P. 2, em ref. à G. N. da R. M. M.

1970 — Julho — Dia 4 — 2.º Sarg. Mec. Auto, José Ferreira Freire e Silva (54067811), do R. E. 1, em ref. à G. N. da R. M. A.

-----

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

*José de Oliveira Vitoriano*

Está conforme

O AJUDANTE GENERAL

*Heitor Lavello*  
*General*





BIBLIOTÉCA DO EXÉRCITO

(Antiga Biblioteca do E. M. E.)

20.733

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 21

30 de Julho de 1970

*PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:*

## I — DECRETOS E PORTARIAS

### A — Condecorações

#### 1 — Praças

Por portaria de 23 de Junho de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Soldado n.º 04742566, Silvério Seco Relvas, da Companhia de Caçadores n.º 1681, do Batalhão de Caçadores n.º 1911 — Regimento de Infantaria n.º 15.

Ministério do Exército, 23 de Junho de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 07564566, Miguel de Oliveira Melo, da Companhia de Artilharia n.º 2372, do Batalhão de Artilharia n.º 2847 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

Ministério do Exército, 23 de Junho de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

## B — Louvores

### 1 — Praças

Por portaria de 23 de Junho de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o Soldado n.º 04742566, Silvério Seco Relvas, da Companhia de Caçadores n.º 1681, do Batalhão de Caçadores n.º 1911 — Regimento de Infantaria n.º 15 —, pelo modo excepcional como demonstrou possuir aptidão para servir em todas as circunstâncias de campanha, servindo com abnegação, espírito de missão e de sacrifício fora do comum.

Em todas as operações em que tomou parte, muitas delas voluntariamente e em condições físicas precárias, evidenciou as suas qualidades militares, que ficaram bem vincadas numa operação em 22 de Janeiro de 1968, quando a coluna em que seguia sofreu uma emboscada, tendo o Soldado Relvas contribuído decisivamente para a debandada do inimigo, com o manejo do seu morteiro no meio da estrada onde se concentrava todo o volume do fogo adverso, numa demonstração plena de contróle de vontade, coragem e decisão.

Numa segunda emboscada no decorrer da mesma operação, embora o seu grupo de combate tivesse caído todo numa zona de morte, não hesitou um instante em expor-se sob violento fogo inimigo e manejar novamente o seu morteiro até que foi gravemente ferido.

No regresso e sem o necessário tratamento que não foi possível prestar-lhe devido à completa escuridão, caminhou cerca de treze quilómetros, sem queixumes e com extraordinário espírito

de sacrifício, que constituíram um altíssimo exemplo para os seus camaradas e um justificado motivo de orgulho para a sua Companhia.

Pelas mesmas actuações em Campanha demonstrativas de um elevado espírito patriótico, tendo resultado dos seus serviços, honra e lustre para a Pátria e Exército a que pertence é o Soldado Relvas, credor da admiração e respeito públicos.

Ministério do Exército, 23 de Junho de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

## II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

### A — Condecorações

#### 1 — Sargentos

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 24 de Junho findo, o 1.º Sargento, João Miguel Silveira de Barros, do Batalhão de Caçadores n.º 20.

Condecorados com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, os 2.ºs Sargentos, José Pechorro e Manuel Marcelino da Paz, do Batalhão n.º 1 da Guarda Fiscal.

#### 2 — Praças

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 24 de Junho findo, o Soldado n.º 11921967, José Magalhães Alves, da Companhia de Artilharia 2374/Batalhão de Artilharia 2847/Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

Condecorados com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 45161933, José Lopes Pereira e o Soldado n.º 31296332, João Nunes Pereira, do Batalhão n.º 1 da Guarda Fiscal.

### 3 — Rectificação

Que onde se lê «sob inimigo» na 12.ª linha do louvor concedido ao 2.º Sargento, Adriano Biguane, conforme consta da pág. 402 da Ordem do Exército n.º 9-3.ª Série, referida a 20 de Março último, deverá ler-se «sob fogo inimigo».

## III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Ingresso nos Quadros

#### Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 31/12/966, o 1.º Sarg. Eng., Fernando Pires de Brito Camacho (50023211), da D. A. E., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Passagem à Situação de Supranumerário

#### Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 27/6/970, o 1.º Sarg. Cav., Joaquim de Oliveira, do R. C. 4, por ter sido nomeado nos

termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, para prestar serviço na R. M. A., em reforço à G. N.

### **Passagem à Situação de Disponibilidade**

#### **Quadro da Arma de Artilharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 25/6/970, o 2.º Sarg. Art., José Célio Lopes (62001562), da R. M. A.

### **Eliminações**

#### **Quadro do Serviço de Material**

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/7/970, o 2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, Humberto Silveira dos Anjos (51302911), do R. E. 1, em reforço à G. N. da R. M. A., nos termos do parágrafo único do art.º 31.º do C. J. M.

### **Desligados do Serviço**

#### **Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

Passou a ser considerado nesta situação desde 15/7/969, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Jorge Marcos Gomes Pestana (51225711), do D. G. A., julgado incapaz de todo o serviço pela J. H. I., reunida no H. M. P., em sessão de 3/6/969, cujo parecer foi homologado por despacho de 15/7/969, data a partir da qual fica desligado do serviço, a aguardar a situação de reforma.

**IV — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Na Dependência do Quartel-Mestre General****Direcção do Serviço de Saúde**

Sarg. Ajud. Q.S.S.G.E., o 1.º Sarg., Manuel Rodrigues Ferreira (50080611), contando a antiguidade desde 15/7/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos****Diversos****Depósito Geral de Material de Guerra**

Sarg. Ajud. Q.S.S.G.E., o 1.º Sarg., José Ferreira Coutinho (50556411), contando a antiguidade desde 1/7/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Supranumerários****No Ultramar****Regimento de Cavalaria n.º 7**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

1.º Sarg. Grad. Cav., o 2.º Sarg., Fernando Graça Afonso (51212611), contando a antiguidade desde 30/6/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

1.º Sarg. Grad. Cav., o 2.º Sarg., João da Conceição Batista (51324711), contando a antiguidade desde 30/6/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

**Região Militar de Angola**

*(Guarnição Normal)*

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., Feliciano Ferreira (52418011), contando a antiguidade desde 1/5/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

*(Recrutamento da Província)*

Furriel Grad. 2.º Artif. Serralheiro, o 1.º Cabo, Francisco Manuel de Vasconcelos, desde 31/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

**Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 2**

- 2.º Sargs. Mil.º Inf., os Furriéis, José dos Santos Patrício, Abílio Teixeira da Cruz, Delfim Batista Moreira, Domingos Paulo de Jesus Sousa Coelho, Luís Albuquerque da Costa Brandão, Jorge Carlos Fortes Marques Correia, José António Gomes Figueira e Fernando Manuel Macieira Tavares, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto
- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Aniceto da Silva Oliveira, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Infantaria n.º 15**

- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, Duarte Afonso Mendonça Murta, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Caçadores n.º 5**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José Manuel dos Santos Rodrigues, contando a antiguidade desde 31/7/966.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

- 2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Quirino José da Silva Silvestre, contando a antiguidade desde 31/3/970.

## Artilharia

### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, António da Conceição Carvalho Nunes, contando a antiguidade desde 31/7/969.
- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Júlio Augusto da Silva Teixeira, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Victor Manuel de Carvalho, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## Cavalaria

### Regimento de Cavalaria n.º 7

- 2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, Artur Manuel Carvalho da Silva Gomes, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Jorge Alves Nunes do Vall, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## Serviço de Material

### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, João Manuel de Sousa Gonçalves, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Ultramar****Regiãc Militar de Moçambique****Quartel General**

- 2.º Sargs. Mil.º Inf., os Furriéis, Ardul Remane Abubacar Casamo Ali, Manuel Jorge Teixeira Rodrigues, António Maria Fernandes de Oliveira Gonçalves, João Carlos Freire Rocha de Oliveira, Carlos Alberto Cardoso Teixeira, António Carvalho Teixeira Poças, António José Aires da Silva Magalhães, Filipe Fernandes e Armindo Lopes, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Abdul Razak Ismael Dadá, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sargs. Mil.º S. Pessoal, os Furriéis, José Luís Mariz Botelho de Sousa, Manuel Alberto Gonçalves Leal, José dos Prazeres Miguel, António Manuel Serra Dias, Alexandre Bucuane Chongo, Carlos Jorge da Silva Nascimento, Tomás Solon Nhancale, Raul Alves Calane da Silva, Armando Jorge Lima Rodrigues Branco, Abílio d'Ávila e Sousa, Eduardo Manuel das Neves Fernandes, Victor Manuel Antunes Ferreira, António Manuel Correia, António Carlos Gonçalves Gama, Manuel Fernando Macedo da Silva, Paulo Manuel Moniz Robinson, Carlos Alberto Gomes de Moura, Navichandra Velgi, Mohamade Amadá e Joaquim Pereira dos Santos, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sargs. Mil.º S. A. M., os Furriéis, Fernando Camilo Teixeira Pinto Eliseu, Francisco Manuel Nugent Ramos Pinto Vicente e José Manuel Roxo de Almeida, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Caçadores n.º 19**

- 2.º Sargs. Mil.º Inf., os Furriéis, José Luís Caria Dias, Mário Rui Melo Alves, Acácio Santa Ana Afonso de Azevedo, José António Pinheiro Gomes e Carlos Humberto Durães de Carvalho, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lourenço Marques**

- 2.º Sargs. Mil.º S. Pessoal, os Furriéis, José da Silva Amaral e António Augusto Craveirinha Antunes, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Depósito Base de Intendência**

- 2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, Pedro Romão Domingos Pinto, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Depósito Disciplinar de Moçambique**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Francisco Vunhamane Manave, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Destacamento Sanitário de Moçambique**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, António Daniel Massinga, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão do Serviço de Material de Nampula**

- 2.º Sargs. Mil.º S. Pessoal, os Furriéis, Erasmo Alberto e José Adão Leite Teixeira, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sargs. Mil.º S. Mat., os Furriéis, José Ilídio Areias Mateus, Mário Eurico da Fonseca Pinto, Rui Henrique Couceiro Ribeiro de Barros, Victor Manuel de Almeida Marques, António Alfredo da Costa Antunes e Carlos Alberto Gouveia Maturity, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Transp., o Furriel, José Luís Amaral Adrião, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## V — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Armas e Serviços

#### Ministério do Exército

#### Na Dependência do Quartel Mestre General

#### Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares

2.º Sarg. Eng. (Sap.), Francisco da Silva (52123211), do C. T. I. C. V., devendo ser considerado nesta situação desde 6/7/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

#### Regiões Militares e Comandos Territoriais Independentes

#### Quartel General da Região Militar de Lisboa

(c/ destino ao D. L. R. T. 4)

2.º Sarg. Mec. Mat. Cripto, Horácio Pedro Henrique (51508311), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 25/6/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Quartel General da Região Militar de Évora**

(c/ destino ao D. L. R. T. 3)

- 2.º Sarg. Mec. Mat. Cripto, Aurélio Figueiredo Marmelo (01360211), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 20/6/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,  
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Escola Prática de Infantaria**

- 1.º Sarg. Inf., Ezequiel Rodrigues Diogo (50663011), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Alexandre Almeida Barreto (52017411), do B. C. 10, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/7/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., José António da Silva Luís (50300511), do B. C. 10, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/7/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Armando Herberto Martins Ribeiro (51048511), do B. C. 10, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/7/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 6**

- 1.º Sarg. Inf., Damião Dias Cardoso (50845411), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 3/7/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 10**

- 1.º Sarg. Inf., Horácio Pereira Rodrigues (51002111), do R. I. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 12**

- 1.º Sarg. Inf., Alfredo Massano Pinheiro (51691111), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

- 1.º Sarg. Inf., Euclides António de Almeida (50466411), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2**

(Com destino ao C. I. C. A. 4)

- 1.º Sarg. Art., José das Dores Ramiro (52057111), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. Art., João Manuel Mendes Pinto (50506611), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

(c/ destino ao C. I. C. A. 1)

- 1.º Sarg. Inf., Manuel da Rocha (50217311), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia de Costa**

- 2.º Sarg. S.S., Mário Gonçalves (45428353), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 10/7/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Engenharia****Batalhão de Sapadores de Caminhos de Ferro**

- 1.º Sarg. Eng. (Ferr.), António Correia Lopes (51286911), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Transmissões****Batalhão de Telegrafistas**

- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), José Pinheiro de Almeida (52112411), do C. T. I. C. V., devendo ser considerado nesta situação desde 7/7/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Serviço de Saúde****Regimento do Serviço de Saúde**

- 2.º Sarg. «Clarim», Adelino Valada Manaia, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos****Estabelecimentos Penais****Presídio Militar**

- 2.º Sarg. Art., Manuel Pires Nazaré (50584211), do G. A. C. A. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/7/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Estabelecimentos de Instrução****Escola Militar de Electromecânica**

- Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Elect., José Jorge Pereira (50358411), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 17/6/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria**

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Octávio Azinheira Costa (50183011), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 6/7/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Campo de Instrução Militar**

- 1.º Sarg. Inf., Manuel de Gouveia (50832411), do R. I. 16, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. Inf., Joaquim da Cruz Pimpão (51018311), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Centro de Instrução de Operações Especiais**

- 1.º Sarg. Q.S.S.G.E., Serafim de Figueiredo Gouveia (51130311), do C.T.I.G., devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/969. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa**

- 2.º Sarg. Art., Américo Bastos Pereira (50042711), do G.A.C.A. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/5/970, por ter regressado do C.T.I.G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Supranumerários****No Ultramar****Região Militar de Moçambique**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

**Serviço de Material**

- Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, António Nunes Trindade, do I.T.M. P.E., devendo ser considerado nesta situação desde 15/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sarg. Q.S.S.G.E., Agostinho Andrade Fernandes, do R.I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Regimento de Infantaria n.º 15**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 1.º Sarg. Inf., José Ameixa Semedo, do C. I. C. A. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Inf., Joaquim Gomes, do D. G. A., devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Regimento de Infantaria n.º 16**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 1.º Sarg. Inf., Artur Gonçalves, da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 29/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Inf., José Augusto Lopes, do R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 18**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 1.º Sarg. Inf., Rafael da Encarnação Figueiras, do C. I. C. A. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Inf., Joaquim Monteiro, do R. I. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 1.º Sarg. Inf., Manuel Laranjo Natal, do B. I. I. 17, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Batalhão de Caçadores n.º 10***(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 1.º Sarg. Inf., Norberto Alves Rodrigues, do D. G. M. G., devendo ser considerado nesta situação desde 29/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Inf., João Vieira Leite do Amaral, da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Inf., Cristiano Gomes da Rocha, da C. T. S. C., devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Inf., Alfredo Alves de Carvalho, da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Inf., Eduardo Gomes de Sousa, do B. I. I. 19, devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Inf., Eduardo Ferreira Machado, do R. A. P. 3 (C. I. C. A. 2), devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 1.º Sarg. Inf., Virgínio Pacheco, do B. I. I. 18, devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Inf., Francisco Caetano dos Santos Carvalho, do B. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

## **Artilharia**

### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 1.º Sarg. Art., Manuel Carvalho Palácios da Silva, do Pr. Mil., devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 1.º Sarg. Art., João Carita Nunes Marques, do D. G. A., devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Art., Joaquim Rodrigues Canário Rosado, do R. A. L. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Bateria de Artilharia de Guarnição n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sarg. Art., Manuel Martins Gonçalves, do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 27/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Cavalaria****Regimento de Cavalaria n.º 7**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 1.º Sarg. Grad. Cav., João da Conceição Batista (51324711), da E. P. C., devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Grad. Cav., Fernando Graça Afonso (51212611), do R. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Ferreira Ramos, da D. D., devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Engenharia****Regimento de Engenharia n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 1.º Sarg. Eng. (Sap.), João Vieira da Fonseca, do B. E. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

## Serviço de Saúde

### Regimento do Serviço de Saúde

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 1.º Sarg. S.S., Armando da Silva Loureiro, do H.M.R. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### Região Militar de Angola

*(Guarnição Normal)*

#### Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

- Sarg. Ajud. Q.S.S.G.E., José Paulo dos Santos, do R.I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### Região Militar de Moçambique

*(Guarnição Normal)*

#### Infantaria

- 1.º Sarg. Inf., Joaquim António Gonçalves, do R.A.L. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/969, por ter transitado da situação de reforço à G.N. para a de G.N.
- 1.º Sarg. Inf., José Pereira Fagundes, do R.I. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/969, por ter transitado da situação de reforço à G.N. para a de G.N.

- 1.º Sarg. Inf., Albano Dias, do R. I. 15, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/3/970, por ter transitado da situação de reforço à G. N. para a de G. N.

### Artilharia

- 1.º Sarg. Art., Adriano Rosa Fernandes, do R. I. 16, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/2/970, por ter transitado da situação de reforço à G. N. para a de G. N.
- 1.º Sarg. Art., Rogério Laurindo Alves Dinis, do R. A. P. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 25/5/970, por ter transitado da situação de reforço à G. N. para a de G. N.

### Engenharia

- 1.º Sarg. Eng., António Rodrigues Coutinho, da D. S. F. O. M., devendo ser considerado nesta situação desde 29/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

- Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Levi Ribeiro Alcobia, do B. C. 10, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/969, por ter transitado da situação de reforço à G. N. para a de G. N.
- Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Luís Ferreira Graça, do R. A. P. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/970, por ter transitado da situação de reforço à G. N. para a de G. N.
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Ludgero Camacho, do R. I. 15, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 25/5/970, por ter transitado da situação de reforço à G. N. para a de G. N.

- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., António César, do R. I. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 29/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Manuel de Sousa, da E. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 29/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel de Oliveira, do C. I. M., devendo ser considerado nesta situação desde 29/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Pinto Queirós Marinho, do B. C. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 6/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Manuel Ferraz, do B. S. C. F., devendo ser considerado nesta situação desde 15/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Alberto Aureliano Dias Fareleira, do R. I. 14, devendo ser considerado nesta situação desde 15/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Carlos Gonçalves da Fonseca, do R. A. P. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 15/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., José Gouveia da Costa, do R. Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 15/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Comando Territorial de Infantaria da Guiné**

*(Guarnição Normal)*

**Serviço de Administração Militar**

- 1.º Sarg. S. A. M., Carlos Manuel Patacho Nunes, da E. P. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Comando Territorial Independente de Cabo Verde**

*(Guarnição Normal)*

**Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Francisco dos Santos Valente Júnior, da E. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Comando Territorial Independente de S. Tomé e Príncipe**

*(Guarnição Normal)*

**Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Trindade Rodrigues, do R. I. 11, devendo ser considerado nesta situação desde 29/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

## VI — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

### A — Cursos

#### 1 — Classificações e averbamentos

Publique-se para os devidos efeitos, a relação dos Sargentos do Q.P., que frequentaram o Curso de Transmissões de Engenharia, que decorreu de 6/4/970 a 20/6/970, na E.P.E.:

- |                                                                                                      |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Alexandre Miranda Dias (32261558),<br>da E. P. E. . . . .                     | SUF. |
| 2.º Sarg. Eng. (Sap.), António Mendes Feiteira (46214959),<br>do R. E. 1 . . . . .                   | REG. |
| 2.º Sarg. Eng. (Sap.), António Fernandes Carrasqueira<br>(37171260), da E. P. E. (B. E. 3) . . . . . | REG. |

A estes Sargentos deve ser averbado: Curso e Especialidade «395» — Transmissões de Engenharia.

## VII — DECLARAÇÕES

### 1 — Rectificações

#### a) — de Colocações

Declara-se que o Sarg. Ajud. Q.S.S.G.E., Mário Augusto Alves, do R. I. 1, a que se refere a O. E. n.º 33-3.ª Série, de 30/11/969, a pág. 1183, foi colocado no R. I. 15 e não no R. I. 1, como por lapso se publicou, em virtude de ter sido nomeado para servir em reforço à G. N. da R. M. M., fazendo parte de um Batalhão que tem como Unidade Organizadora o R. I. 15. Deve ser considerado nesta situação desde 3/11/969.

**b) — de datas**

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Armando Gonçalves Ferreira, da R. M. M., a que se refere a O. E. n.º 34-3.ª Série, de 10/12/968, foi promovido ao actual posto desde 1/9/968, e não como foi publicado, pelo que tem direito à respectiva diferença de vencimentos.

**c) — de natureza de comissões**

Declara-se que os Sargentos do R. I. 15 a que se refere a O. E. n.º 15-3.ª Série, de 30/5/970, a pág. 669 e 670, devem ser considerados em reforço à G. N. da R. M. M., e não como foi publicado.

**d) — de nomes**

Declara-se que o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Israel Parracho (51335311), da E. P. E., a que se refere a O. E. n.º 17-3.ª Série, de 20/6/970, a pág. 759, chama-se Isael Parracho, e não como foi publicado.

**2 — Desgradações**

Declara-se que o Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Auto, António Alvaro Moreira Marques, do R. A. P. 3, é desgraduado do actual posto desde 9/7/970, voltando à sua anterior situação (1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas), por até esta data não lhe ter competido a promoção a Sargento-Ajudante. Continua a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Declara-se que o Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, José Lindo Homem, da E. P. E., é desgraduado do actual posto desde 9/7/970, voltando à sua situação anterior (1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas), por até esta data não lhe ter competido a promoção a Sargento-Ajudante. Continua a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Declara-se que o Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Auto, Miguel Luís Pimenta, da E. P. E. (B. E. 3), é desgraduado do actual posto desde 9/7/970, voltando à sua anterior situação (1.º Sarg. 1.º

Mec. Viat. Rodas), por até esta data não lhe competir a promoção a Sargento-Ajudante. Continua a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Declara-se que o Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Auto, Alvaro Salgueiro Ferrão, do R. I. 2, é desgraduado do actual posto desde 9/7/970, voltando à sua anterior situação (1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas), por até esta data não lhe ter competido a promoção a Sargento-Ajudante. Continua a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Declara-se que o Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Auto, Domingos Francisco Gordo de Carvalho, do R. L. 1 (C. I. C. A. 3), é desgraduado do actual posto desde 15/7/970, voltando à situação anterior (1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas), por até esta data não lhe ter competido a promoção a Sargento-Ajudante. Continua a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### 3 — Lista de Antiquidade de 1970

Que o 1.º Sarg. Inf., Manuel de Oliveira Rodrigues (52187311), do R. I. 7, deve ser intercalado na referida lista com o n.º 58-A, por ter saído omissa a sua intercalação.

## VIII — OBITUÁRIO

1970 — Julho — Dia 4 — 2.º Sarg. Mec. Auto, José Ferreira Freire e Silva (54067811), do R. E. 1, em comissão de reforço à G. N. da R. M. A.

-----  
-----  
-----

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

*José de Oliveira Vitoriano*

Está conforme

O AJUDANTE GENERAL

*Henrique Taveira*  
*General*









# Ordem do Exército

## 3.ª SÉRIE

N.º 22

10 de Agosto de 1970

*PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:*

### I — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

##### Ingresso nos Quadros

##### Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 20/5/970, o Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, Carlos Gomes (51330911), da C. D. M. M., sua Unidade Organizadora, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

##### Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 20/5/970, o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Eduardo Silva (51702211), do R. I. 15, por ter regressado da R. M. M. na referida data. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Passagem à Situação de Disponibilidade****Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 18/6/970, o 2.º Sarg. Inf., Benjamim Pimenta da Silva (61035459), da R. M. A.

**Passagem à Situação de Licenciado****Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/7/970, o 2.º Sarg. Inf., Rui Avelino dos Santos (52017211), da R. M. A.

**Desligados do Serviço****Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

Passou a ser considerado nesta situação desde 12/5/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Figueiredo Pais (50889211), do R. I. 14, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela J. H. I., reunida no H. M. P. em sessão de 10/4/970, cujo parecer foi homologado por despacho de 12/5/970, data a partir da qual fica desligado do serviço a aguardar a situação de reforma.

Passou a ser considerado nesta situação desde 8/7/970, o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Carlos António Abrantes (50137511), do C. T. Alcochete, ficando desligado do serviço a aguardar a situação de reforma, por ter completado em 8/7/970, 60 anos de idade.

Passou a ser considerado nesta situação desde 15/7/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Fernando Costa (50216411), do R. I. 8, por ter completado em 15/7/970, 60 anos de idade, ficando desligado do serviço a aguardar a situação de reforma.

## II — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

## SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

**Armas e Serviços****Ministério do Exército****Supranumerários****No Ultramar****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Manuel Júlio Poças (45568557), contando a antiguidade desde 30/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Guilhermino Rafael Saramago (32170959), contando a antiguidade desde 30/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Fernando da Silveira Bartolomeu (47083661), contando a antiguidade desde 30/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Art., o Furriel, Moisés Gregório Beatriz (45250562), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. Art., o Furriel, António de Almeida (44288655), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.º Sarg. Art., o Furriel, José de Sá Madalena (36103760), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.º Sarg. Art., o Furriel, Vítor Manuel Silva (46043655), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Região Militar de Moçambique**

*(Guarnição Normal)*

**Engenharia**

- 2.º Sarg. Eng. (Fer.), o Furriel, António Ribeiro (38537659), contando a antiguidade desde 31/10/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Comando Territorial Independente da Guiné***(Guarnição Normal)***Artilharia**

- 2.º Sarg. Art., o Furriel, Manuel António Rosado (46029054), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Art., o Furriel, Honório de Sá (82002662), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Comando Territorial Independente de Cabo Verde***(Guarnição Normal)***Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg. Grad., Rito Cácio Melo (80034060), contando a antiguidade desde 30/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Comando Territorial Independente de Macau***(Guarnição Normal)***Artilharia**

- 2.º Sarg. Art., o Furriel, Novato João Roque do Rosário (87113055), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Comando Territorial Independente de Timor***(Guarnição Normal)***Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg. Grad., Joaquim Manuel do Nascimento (88062363), contando a antiguidade desde 30/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 2**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, João Eduardo Mendes Moura, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sargs. Mil.º Inf., os Furriéis, José Alberto Novais de Sousa, Luís Manuel Ramos Couto, Fernando Manuel Crisóstomo de Castro, José Manuel Pinto Tranquada, José Augusto Catalo, José Moita da Cruz e Gualter Manuel Cavaco Jacome Correia, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, António Torres de Almeida, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sargs. Mil.º S. S., os Furriéis, Alfredo Sebastião Nunes e Cândido Barros Ribas, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sargs. Mil.º S. A. M., os Furriéis, Francisco de Magalhães Ferreira e Jorge Afonso da Silva Barradas Correia, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sargs. Mil.º S. Mat., os Furriéis, Carlos Domingos Amaral Oliveira Pinto e Filipe de Carvalho Martins da Cruz, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Infantaria n.º 15**

- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Rogério de Azevedo Ferreira dos Santos, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, Fernando da Conceição Pires Monteiro, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Regimento de Infantaria n.º 16**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José Batista Mouro, contando a antiguidade desde 30/11/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Batalhão de Caçadores n.º 10**

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, Vítor Manuel Pinheiro Dona e João Marques Alves, contando a antiguidade desde 30/11/969.
- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, António Augusto Carvalho Adegá, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, Álvaro Tavares Correia e Humberto Pires Calção, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Nelson Carlos Faro Leite, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, Alberto Miguel Borges da Cunha, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## **Artilharia**

### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Gualter Alves Vieira, contando a antiguidade desde 31/3/970. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 27/4/970.

- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Francisco Xavier de Figueiredo Oriol Pena, contando a antiguidade desde 31/3/970. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 27/4/970.

### **Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Alberto Nobre Ventura Guerreiro, contando a antiguidade desde 28/2/966.
- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José Cabrita Ferreira, contando a antiguidade desde 31/3/966.
- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Joaquim Martins Filipe, contando a antiguidade desde 31/7/966.
- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, Guilherme da Assunção Gomes, João Isauro Dionísio Gusmão e Arquimínio Manuel da Silva Domingos, contando a antiguidade desde 30/11/968.
- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José Manuel Cabrita Gonçalves, contando a antiguidade desde 31/7/969.
- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, José Adriano Alves Heitor, Fernando Pita Gaspar, João Manuel Ferrão de Carvalho Ideias e Manuel João Batista Duarte, contando a antiguidade desde 30/11/969.
- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Mário de Jesus Henriques, contando a antiguidade desde 29/2/964.
- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, António Coelho Martins Ferreira, contando a antiguidade desde 28/2/966.
- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, José de Castro Gomes, contando a antiguidade desde 28/2/967.
- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Art., os Furriéis, Manuel Albino da Costa Garcia, Fernando Bernardino Batista Gomes e Francisco José Pessoa Guiomar, contando a antiguidade desde 30/11/968.
- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Alberto Rosa Henriques, contando a antiguidade desde 31/7/969.

- 2.º Sargs. Mil.º Art., os Furriéis, Manuel Caridade de Freitas e Carlos António Mendes Figueiredo, contando a antiguidade desde 31/3/969.
- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Ernesto Francisco Carvalho de Almeida, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, Ivo Guedes Ferreira, contando a antiguidade desde 28/2/965.
- 2.º Sarg. Mil.º Transm., o Furriel, José da Conceição Gonçalves Figueiredo, contando a antiguidade desde 31/7/969.
- 2.º Sarg. Mil.º Transm., o Furriel, Domingos Fernando Ferreira da Silva, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Tomás Domaciano da Gama, contando a antiguidade desde 30/11/969.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, Luís Ferreira Gonçalves, contando a antiguidade desde 28/2/969.
- 2.º Sargs. Mil.º S. Mat., os Furriéis, Gentil da Silva Aguiar e Augusto Luís Ferreira dos Santos de Azevedo, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, José Fernando da Mota Teixeira Guedes, contando a antiguidade desde 31/3/969.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, Rui Pereira Neves Ferreira, contando a antiguidade desde 30/11/969.

### **Serviço de Administração Militar**

#### **2.º Grupo de Companhias de Administração Militar**

- 2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Joaquim Manuel Revez Valente, contando a antiguidade desde 28/2/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**No Ultramar****Comando Territorial Independente da Guiné****Quartel General**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Augusto Ali Jaló, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Região Militar de Moçambique****Quartel General**

- 2.º Sargs. Mil.º Inf., os Furriéis, António Luís Ferreira e Alfredo Mulaline, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sargs. Mil.º S. Pessoal, os Furriéis, Navim Chand Trikan, Ubaldo António Pereira, João Alberto Rocha Cardoso, José Luís Martins Esteves, José Estêvão Muchine e Manuel da Cruz Camacho, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sargs. Mil.º S. A. M., os Furriéis, José Maria Velho, José Carlos Leite de Faria, João António Paulo Borges de Brito e Augusto Lopes da Conceição, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sargs. Mil.º S. Mat., os Furriéis, José Alvaro dos Santos Triães e Luís Pereira Marques da Cruz, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Caçadores n.º 18**

- 2.º Sargs. Mil.º Inf., os Furriéis, Francisco João David Chirindja e Ernesto José Mabjaia, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

### Depósito Base de Intendência

- 2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, Joaquim Henrique dos Santos Duarte, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### Agrupamento de Engenharia de Moçambique

- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, Manuel António Afonso Calçada, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### Companhia de Adidos n.º 1

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Saiadali Haji Ali, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### Hospital Militar de Nampula

- 2.º Sargs. Mil.º S. S., os Furriéis, José Viegas e João Tomás Ferreira, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Helder Gil Cota Ferreira, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sargs. Mil.º S. A. M., os Furriéis, José Maria de Castro Camacho, Alexandre José Pereira Sales e Alfredo Augusto Aires, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

### Destacamento Sanitário de Moçambique

- 2.º Sargs. Mil.º S. S., os Furriéis, José Dias Marques e Jorge Manuel dos Santos, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**III — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Repartição de Gabinete**

- 1.º Sarg. Art., Armando Jesus de Sousa (51182511), do R. A. L. 5, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 4/5/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,  
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 4**

- 1.º Sarg. Inf., Geraldino Leocadio Anica (50184111), do R. I. 15, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/7/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Infantaria n.º 8**

- 1.º Sarg. Inf., José Maria de Araújo (50659211), do R. I. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Infantaria n.º 14**

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Figueiredo Pais (50889211), do R. I. 15/ /C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 12/5/ /970, até transitar para a situação de reforma, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela J. H. I. cujo parecer foi

homologado por despacho de 12/5/970. Desde a mesma data é-lhe dada por finda a comissão no C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Regimento de Infantaria n.º 16**

- 1.º Sarg. Inf., António Lourenço Menino (54345811), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/6/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Cavalaria**

#### **Escola Prática de Cavalaria**

- 1.º Sarg. Cav., António Correia Mateus (50054611), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 10/7/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Regimento de Cavalaria n.º 3**

- 1.º Sarg. Cav., António Augusto Maduro Páscoa (52400711), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 3/7/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**

#### **Distritos de Recrutamento e Mobilização**

##### **Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 4**

- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Francisco Rafael Rodrigues (50850911), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/6/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### **Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 11**

- Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Marçal Correia Carrasca (50028411), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/6/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 16**

- 1.º Sarg. Q.S.S.G.E., Joaquim António Abreu (50347211), da R. M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/6/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Estabelecimentos Penais****Presídio Militar**

- 2.º Sarg. S.S., Mário Silva Bernardo (07885863), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/7/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Estabelecimentos de Instrução****Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria**

- Sarg. Ajud. Q.S.S.G.E., Ladislau da Trindade Peres (52398711), do D.R.M. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 24/6/970, por pedir.

**Estabelecimentos Hospitalares****Hospital Militar Principal**

- 1.º Sarg. Enf., Mário Peixoto Franco Rufino (52066311), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 9/5/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Supranumerários****Na Metrópole****Academia Militar**

- 2.º Sarg. Inf., José Carlos da Luz (50148511), da E.P.I., devendo ser considerado nesta situação desde 16/7/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 71.º do cap.º 3.º do Orçamento do M.E.).

- 2.º Sarg. Inf., Augusto Pires da Moura (51701811), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 16/7/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 71.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).
- 2.º Sarg. Inf., Manuel da Encarnação Carrilho (51715311), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 17/7/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 71.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

### **Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

#### **Serviço de Material**

Furriel Mec. Arm. Pes., António Monteiro Temudo, do R. A. L. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 18/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Infantaria**

#### **Regimento de Infantaria n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Domingos Maia, do R. A. P. 2 (C. I. C. A. 1), devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

#### **Serviço de Material**

##### **Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Auto, Manuel Joaquim Gonçalves, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 11/7/970, por ter sido transferido por conveniência de serviço.

## Região Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

### Serviço de Material

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, Serafim Rosa, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 26/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

## IV — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

### A — Cursos

#### 1 — Classificações e averbamentos

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos do Q. P. que frequentaram com aproveitamento o Curso de Sapadores das Armas, que decorreu na E. P. E. de 27/4/970 a 27/6/970:

- 2.º Sarg. Art., Bento Perfeito Pestana (51117411), E. P. E. REG.
- 2.º Sarg. Art., Salvador Nunes Pinto (51357111), G. A. C. A. 3 REG.
- 2.º Sarg. Cav., Rui Eugénio Gonçalves (45024458), R. C. 8 REG.
- 2.º Sarg. Cav., César J. Sapateiro Lagarto (46280357), R. C. 3 REG.

A estes Sargentos deve ser averbado o Curso de Sapador de Artilharia ou Sapador de Cavalaria, consoante a Arma a que pertencem. Também deve ser averbada a especialidade «193» - Sapador de Artilharia ou «192» - Sapador de Cavalaria, conforme a Arma a que pertencem (Nota n.º 2941/PM, de 21/7/970, da 1.ª Rep. do E. M. E.).

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos do Q. P. que frequentaram com aproveitamento o Curso de Pontoneiro, que decorreu na E. P. E., de 20/4/970 a 27/6/970:

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Isael Parracho (51335311), E. P. E. . . . REG.
- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Fernando José Regala Mendonça (41056459), R. E. 1 . . . . . REG.
- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), José M. Diniz (51203211), E. P. E./B. E. 3 REG.
- 1.º Cabo Aprovado, Francisco Joaquim Cardoso Matos (46344658), E. P. E. . . . . SUF.

A este Pessoal deve ser averbado o curso e especialidade «4367» - Pontoneiro (Nota n.º 2942/PM, de 21/7/970, da 1.ª Rep. do E. M. E.).

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos do Q. P. que frequentaram com aproveitamento o Curso e Estágio de Minas e Armadilhas, que decorreu na E. P. E., de 27/4/970 a 6/6/970:

- 2.º Sarg. Art., Bento Perfeito Pestana (51117411), E. P. A. REG.
- 2.º Sarg. Art., Salvador Nunes Pinto (51357111), G. A. C. A. 3 REG.
- 2.º Sarg. Cav., Rui Eugénio Gonçalves (45024458), R. C. 8 REG.
- 2.º Sarg. Cav., César J. Sapateiro Lagarto (46280357), R. C. 3 REG.

A estes Sargentos deve ser averbado o Curso de Minas e Armadilhas (Nota n.º 2886/PM, de 18/7/970, da 1.ª Rep. do E. M. E.).

## V -- DECLARAÇÕES

### 1 — Rectificações

#### a) — de Armas

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., Cândido Augusto Rodrigues, do Q. G./1.ª R. M., a que se refere a O. E. n.º 10-3.ª Série, de 10/4/970, a pág. 466, é de Infantaria e não do Q. S. S. G. E., como foi publicado.

#### b) — de colocações

Declara-se que o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Eduardo Silva (51702211), do R. I. 15/R. M. M., a que se refere a O. E. n.º 19-3.ª Série, de 10/7/970, deve ficar nula a sua colocação no S. T. Militar.

#### c) — de datas

Declara-se que o Sarg. Ajud., João Martins (51183711), do D. R. M. 19, a que se refere a O. E. n.º 9-3.ª Série, de 30/3/970, a pág. 431, foi colocado no D. R. M. desde 1/4/970, e não como foi publicado.

## d — de nomes

Que por despacho de 20/7/970, foi autorizada a rectificação do nome do 2.º Sarg. Inf., Tomé Luís Neves (51714211), do C. T. I. Cabo Verde, para Tomé Luís Neves Canavarro, devendo ser efectuados os respectivos averbamentos nos seus documentos de matrícula.

Declara-se que o 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Manuel Fialho Barnabé (50422311), do B. S. C. F., a que se refere a O. E. n.º 16-3.ª Série, de 10/6/970, a pág. 694, se chama Joaquim Daniel Fialho Barnabé, e não como foi publicado.

## 2 — Pensões de Reformas

Que a partir de 1 de Agosto de 1970, transitam para a situação de reforma passando a ser pagos das suas pensões pela C. G. Aposentações conforme vem publicado no D. G. n.º 173-II Série, de 27 de Julho de 1970, os militares a seguir mencionados, cuja pensão anual a cada um se indica estando já deduzido o desconto a que se refere o art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 39 843, de 7/10/954:

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., José M. Soares Duarte, D. S. T.    | 39 396\$00 |
| 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Fernando da Silva Real, E. P. E.     | 36 012\$00 |
| 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Bernardes, H. M. R. 2 . . .     | 36 012\$00 |
| 1.º Sarg. Serralheiro, Joaquim Carrilho Fialho, R. I. 16       | 35 112\$00 |
| 1.º Sarg. Serralheiro, João Carneiro Fernandes, R. C. 6        | 35 112\$00 |
| 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel dos S. Cristovão, C. S. O. A. | 35 112\$00 |
| 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Aurélio Solano, R. I. 15     | 35 112\$00 |
| 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António José Mano, R. I. 1 . . .     | 19 788\$00 |
| 1.º Sarg. Mec. Auto Rodas, António G. Freire, B. I. I. 18      | 14 328\$00 |
| 1.º Sarg. Inf., Raulino da Silva Anselmo, B. I. I. 18 . .      | 14 328\$00 |
| 2.º Sarg. S. M., Amadeu da Ascensão Neves, B. C. 10 . .        | 28 560\$00 |
| 1.º Cabo R/d n.º 39117732, João Luís, C. I. O. E. . . . .      | 12 156\$00 |
| 1.º Cabo R/d n.º 45147234, Joaquim Garcia, R. A. L. 4 . .      | 9 780\$00  |

## 3 — Pensões de Invalidez

Que no D. G. n.º 173-II Série, de 27 de Julho de 1970, foram publicadas as pensões anuais de invalidez concedidas aos militares abaixo mencionados, estando já deduzidas do desconto a que se refere o art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 36 610, de 24/11/947, esclarecido pelo art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 39 843, de 7/10/954, pelo que devem ser abatidos aos efectivos das suas Unidades desde 1 de Agosto de 1970 desde quando passam a ser pagos pela C. G. A. e ficam sujeitos a todas as disposições:

|                                                             |            |
|-------------------------------------------------------------|------------|
| 2.º Sarg. Mil.º, Manuel Almor Morais Tavares, B. C. 10      | 22 512\$00 |
| 2.º Sarg. Mil.º, Joaquim Louro Baptista, R. I. 16 . . .     | 22 512\$00 |
| 2.º Sarg. Mil.º, Armando M. Mendonça Nogueira, R. C. 3      | 10 260\$00 |
| 1.º Cabo n.º 11974967, Herculano Faceira da Silva, B. C. 10 | 17 448\$00 |
| 1.º Cabo n.º 471367, Sílvio Manuel Campos Brás, R. C. 7     | 17 448\$00 |
| 1.º Cabo n.º 18250666, Constantino R. H. Raposo, R. I. 16   | 17 448\$00 |
| 1.º Cabo n.º 1755466, Germano Ralha dos Santos, R. I. 16    | 11 796\$00 |
| 1.º Cabo n.º 6932067, Isidro A. Ferreira Fidalgo, R. I. 15  | 7 272\$00  |
| Soldado n.º 338166, Armando Augusto Nabiço, R. I. 1 . .     | 27 012\$00 |
| Soldado n.º 7823066, José dos Santos Ramalho, R. I. 16      | 17 448\$00 |
| Soldado n.º 1268/65, Francisco da Silva Vicente, R. C. 3    | 17 448\$00 |
| Soldado n.º 6316668, Alvaro A. P. Fernandes, R. A. P. 2     | 17 448\$00 |
| Soldado n.º 5065667, Manuel Abílio M. da Silva, R. I. 16    | 17 448\$00 |
| Soldado n.º 10102767, José Ferrão Júlio, G. A. C. A. 2 . .  | 17 448\$00 |
| Soldado n.º 3565566, Augusto Dias, R. A. P. 2 . . . . .     | 17 448\$00 |
| Soldado n.º 608767, José Leonardo Seno Marques, R. I. 16    | 17 448\$00 |
| Soldado n.º 1934467, Augusto Leitão Duarte, R. I. 15 . .    | 17 448\$00 |
| Soldado n.º 4603166, Adão L. Pacheco Moreira, R. I. 15      | 17 448\$00 |
| Soldado n.º 3646763, Joaquim Pedro Quá, R. A. L. 1 . .      | 14 628\$00 |
| Soldado n.º 620964, Manuel da Silva E. Talaia, R. I. 15     | 14 628\$00 |
| Soldado n.º 667/59, António C. Guimarães, D. R. M. 6 . .    | 12 204\$00 |
| Soldado n.º 1009066, António Rocha Silva, R. I. 1 . . .     | 11 340\$00 |
| Soldado n.º 3578/63, Manuel Teles Verdinho, R. I. 2 . .     | 8 400\$00  |

|                                                           |           |
|-----------------------------------------------------------|-----------|
| Soldado n.º 10101968, António Rebolo V. da Cruz, R. I. 10 | 7 836\$00 |
| Soldado n.º 7664067, José Gonzaga Querido, R. I. 2 . .    | 5 328\$00 |
| Soldado n.º 8182766, João Fernando Teixeira, R. A. C. . . | 5 148\$00 |
| Soldado n.º 6255367, Francisco Maria Soares, R. I. 15 . . | 5 004\$00 |
| Soldado n.º 5811366, João Augusto Ramos, R. I. 15 . .     | 4 884\$00 |
| Soldado n.º 6391057, Manuel Maria Esteves, R. I. 1 . . .  | 4 176\$00 |
| Soldado n.º 10623467, Jaime Borges, B. I. I. 18 . . . .   | 3 480\$00 |

#### 4 — Lista Geral de Antiguidade — 1970

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Alberto da Costa Freitas, da R. M. A., passa a ocupar o n.º 411-A da Lista Geral de Antiguidade dos Sargentos do Exército Português referida ao ano de 1970.

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Adelino Américo Marçal das Neves (51159911), da R. M. M., fica intercalado na Lista Geral de Antiguidade dos Sargentos do Exército Português com o n.º 471-A.

#### VI — OBITUÁRIO

1970 — Junho — Dia 27 — 1.º Sarg. Ref., José Augusto da Silva Tenreiro, da 1.ª R. M.

~~~~~

~~~~~

~~~~~

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

José de Oliveira Vitoriano

O AJUDANTE GENERAL

Está conforme

Henrique Tavares
General

Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 23

20 de Agosto de 1970

PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:

I — DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO-LEI N.º 361/70

(Criação do Quadro de Reserva para Sargentos)

Defesa Nacional

Gabinete do Ministro

Considerando a necessidade de ajustar às circunstâncias presentes a carreira militar dos sargentos do Exército e da Força Aérea; Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Os sargentos do quadro permanente do Exército e da Força Aérea podem encontrar-se nas seguintes situações:

- a) Activo;
- b) Reserva;
- c) Reforma;
- d) Separado do serviço.

Art. 2.º Consideram-se na situação de activo os sargentos que, não tendo atingido os 60 anos, ou 56 no caso dos sargentos pilotos, nem sido julgados física ou moralmente incapazes para o serviço, se encontrem nele presentes ou em condições de serem chamados ao seu desempenho.

Art. 3.º — 1. Transitam para a situação de reserva os sargentos que, tendo prestado quinze ou mais anos de serviço, sejam abrangidos por qualquer das seguintes condições:

a) Atinjam 60 anos de idade ou 56 no caso dos sargentos pilotos;

b) Sejam julgados fisicamente incapazes para o serviço activo pela competente junta médica militar, carecendo a respectiva decisão da homologação do Ministro do Exército ou do Secretário de Estado da Aeronáutica.

2. Conforme as conveniências de serviço, os sargentos na situação de reserva podem, em tempo de paz, ser chamados ao desempenho de comissões de serviço efectivo nas repartições do Ministério do Exército e da Secretaria de Estado da Aeronáutica, nos órgãos de administração deles dependentes, nos quartéis e noutros estabelecimentos da respectiva organização territorial.

3. Em tempo de guerra, grave emergência, ou sempre que as circunstâncias o exijam ou aconselhem, os sargentos na situação de reserva podem, mediante despacho ministerial, ser obrigados à prestação de todo o serviço militar compatível com a sua aptidão física.

4. Os sargentos que ao transitarem do activo para a reserva estejam na situação de licença ilimitada são colocados na reserva e na mesma situação.

Art. 4.º — 1. Os sargentos do Exército que, tendo prestado menos de quinze anos de serviço, sejam abrangidos pela alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º deste diploma transitam para o quadro de complemento, desde que possuam aptidão física para o efeito.

2. Os sargentos da Força Aérea nas condições do número anterior transitam para a categoria de pessoal militar privativo não

permanente, a que se refere o Decreto-Lei n.º 41 492, de 31 de Dezembro de 1957, que corresponde para todos os efeitos ao quadro de complemento do Exército.

Art. 5.º Transitam para a situação de reforma os sargentos nas situações de activo ou de reserva que sejam abrangidos por qualquer das seguintes condições:

a) Tendo prestado quinze ou mais anos de serviço, atinjam 70 anos de idade;

b) Tendo quinze ou mais anos de serviço e 40 ou mais anos de idade:

1.º Sejam julgados incapazes de todo o serviço pela competente junta médica militar, carecendo a respectiva decisão da homologação do Ministro do Exército ou do Secretário de Estado da Aeronáutica;

2.º Sejam colocados nesta situação de acordo com as disposições disciplinares ou penais em vigor.

c) Reúnam as condições legais estabelecidas para a reforma extraordinária.

Art. 6.º — 1. Transitam para a situação de separado do serviço os sargentos que, por motivo disciplinar ou pela prática de actos atentatórios do prestígio das instituições militares, devam ser afastados do Exército e da Força Aérea.

2. Os sargentos na situação de separado do serviço ficam privados do uso de uniforme, distintivos e insígnias militares, bem como do bilhete de identidade militar e das reduções nos transportes colectivos constantes dos acordos entre o Estado e as empresas concessionárias.

Art. 7.º A data de passagem à situação de reserva, de reforma e de separado do serviço é a data em que, nos termos legais, o sargento for considerado abrangido pela condição que a motivou.

Art. 8.º As pensões de reserva a abonar aos sargentos serão liquidadas com base no Decreto-Lei n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1937, e legislação posterior respeitante.

Art. 9.º — 1. Os sargentos do quadro permanente com mais de oito anos de serviço, contados a partir do termo da obrigação normal, podem, quando autorizados pelo Ministro do Exército, ou pelo Secretário de Estado da Aeronáutica, passar à situação de licença ilimitada ou ao quadro de complemento.

2. Terão igualmente passagem ao quadro de complemento os sargentos exonerados por motivos que não sejam considerados infamantes.

Art. 10.º O disposto no presente decreto-lei apenas é aplicável aos sargentos que transitem para as situações nele indicadas, após a sua entrada em vigor.

Art. 11.º — 1. Os sargentos do quadro permanente servem em regime de nomeação vitalícia.

2. É revogado o artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 28 401, de 31 de Dezembro de 1937, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32 692, de 20 de Fevereiro de 1943, e pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 46 508, de 31 de Agosto de 1965.

3. É revogado o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 41 492, de 31 de Dezembro de 1957, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49 264, de 26 de Setembro de 1969, na parte respeitante a sargentos.

Art. 12.º Os sargentos da reserva que se mantiverem em serviço efectivo usufruirão das regalias presentemente em vigor para os sargentos reformados nas mesmas condições e terão direito à actualização anual das pensões com base no aumento do tempo de serviço prestado, nos termos da legislação em vigor, não podendo a soma da pensão da reserva com a gratificação de serviço activo exceder o vencimento de igual categoria no activo.

(Publicado no «Diário do Governo» n.º 177-I Série, de 1/8/970).

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO**SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Ingresso nos Quadros****Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/7/970, o 2.º Sarg. Inf., Joaquim da Rocha Monteiro (50349811), do R. I. 16, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 21/7/970, o 2.º Sarg. Inf., Luís César de Carvalho (50243111), da D. A. T., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 29/7/970, o 2.º Sarg. Inf., Custódio Nery da Silva Coelho (50847611), do R. I. 6, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passagem à Situação de Supranumerário**Quadro do Serviço de Saúde**

Passou a ser considerado nesta situação desde 25/4/970, o 2.º Sarg. S. S., José Joaquim Martins Mendes (51128211), do R. S. S., por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, para servir nas tropas de reforço à Guarnição Normal da R. M. M.

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES**SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Na Dependência do Quartel Mestre General****Direcção do Serviço de Saúde**

Sarg. Ajud. Q.S.S.G.E., o 1.º Sarg., Manuel Joaquim Carranca (50298011), da D.S.S., nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964, contando a antiguidade desde 15/7/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Batalhão Independente de Infantaria n.º 19**

1.º Sarg. Q.S.S.G.E., o 2.º Sarg., António Gonçalves da Rocha Angélica (51693111), do B.I.I. 19, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964, contando a antiguidade desde 1/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Artilharia

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

(C/ destino ao C. I. C. A. 1)

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., Adelino Coelho (51986111), contando a antiguidade desde 1/7/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovadqs por Lei.

Serviço Postal Militar

2.º Sarg. Grad. S. P. M., o Furriel Grad., João Marques Mexia, contando a antiguidade desde 1/7/970 (Despacho de 28/7/970).

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Distritos de Recrutamento e Mobilização

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 1

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Roque dos Santos (51021211), do D. R. M. 1, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964, contando a antiguidade desde 1/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 8

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., António Gonçalves (50214311), do D. R. M. 8, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964, contando a antiguidade desde 15/7/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Supranumerários**No Ultramar****Comando Territorial Independente da Guiné**

(Reforço à Guarnição Normal)

Infantaria

- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, David Gonçalves Araújo (38191661), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

Serviço de Material**Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

- 1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Lag., o 2.º Sarg., José Vila Mendes de Paulo, do R.C. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Angola

(Guarnição Normal)

Infantaria

- 2.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg. Grad., Francisco Linberg Vieira de Medeiros Festa (47013761), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, António Pereira (43059758), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Manuel Francisco Domingos (34173560), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Sílvio Marques Duarte (50582211), nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964, contando a antiguidade desde 1/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Eliseu Martins dos Santos (52262611), nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964, contando a antiguidade desde 1/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Região Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

Infantaria

- 2.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg. Grad., Domingos da Costa Duarte (40000660), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, António Alves Martins (43183256), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg. Grad., Manuel Martins de Azevedo (38686760), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Jerónimo Fernando (39141660), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Valdemar Lourenço Maia Vicente (34145656), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Custódio Henrique Duarte (51147411), nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/1964, contando a antiguidade desde 1/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., José Gonçalves dos Reis (52010811), nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/1964, contando a antiguidade desde 1/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Comando Territorial Independente da Guiné

(Guarnição Normal)

Infantaria

- 2.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg. Grad., Alberto Guimarães de Carvalho (39225554), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Aguinaldo Lopes Quindé Baldé (82000362), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Eugénio Gilberto da Conceição (34172460), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, António Manuel Pasadas Madeira (46275059), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Júlio César Lopes (52270611), do C. T. I. G., nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964, contando a antiguidade desde 1/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Comando Territorial Independente de Cabo Verde

(Guarnição Normal)

Infantaria

- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Anastácio Gomes Martins (80136160), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Manuel Júlio Rodrigues (49147962), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg. Grad., José Joaquim Amaral (39321959), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO**Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 1**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Leonel Marques Dias, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sargs. Mil.º S. S., os Furriéis, Alberto Rodrigues de Almeida, Carlos Alberto Pires e Nelson José Macedo Timóteo, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Infantaria n.º 2

- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Ismael da Silva Freitas, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, Carlos Manuel Falcão de Montalvão, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Batalhão de Caçadores n.º 10

- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Joaquim Norberto Pinto Machado, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.ª Sargs. Mil.ª S. Mat., os Furriéis, Manuel Peres Guerreiro e António Joaquim Pereira Cravo Rodrigues, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Artilharia**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3**

- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Carlos Manuel Dias, contando a antiguidade desde 30/11/969.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Manuel Lourenço Gonçalves, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.ª Sargs. Mil.ª S. Mat., os Furriéis, José Dias Ribeiro e Manuel Francisco Fernandes da Silva, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

- 2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, César de Almeida Mesquita, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, João Mendes Gouveia, contando a antiguidade desde 31/7/967.

Serviço de Material

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, Humberto José de Brito Pereira Silva, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

No Ultramar

Região Militar de Moçambique

Quartel General

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Octávio João de Araújo, contando a antiguidade desde 28/2/970. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 15/4/970.

Batalhão de Caçadores n.º 15

- 2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, Carlos Alberto Carrilho de Mendonça Taborda, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Batalhão de Caçadores n.º 19

- 2.º Sargs. Mil.º Inf., os Furriéis, Modesto Marissani e Armindo Sabino Castro Duarte, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, Luís Eugénio Gomes, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Companhia de Caçadores de Vila Gouveia

- 2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, António Rodrigues Garrancho, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Destacamento Sanitário de Moçambique

- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Adriano Jesus Marques Afonso, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.ºs Sargs. Mil.º S. Pessoal, os Furriéis, Luís Dias Fernandes e Luís Bernardo Enes da Silva, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Gabriel Paiva Ferreira, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Depósito Base de Intendência

- 2.ºs Sargs. Mil.º S. Pessoal, os Furriéis, Manuel Eduardo Borges Ribeiro e António Fernandes Martins da Silva, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

1.º Tribunal Militar Territorial de Moçambique

- 2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, Marciano Piedade Francisco da Silva, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Comando Territorial Independente de Timor**Destacamento do Serviço de Material**

- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, José Rodrigues Ribeiro, contando a antiguidade desde 31/7/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

IV — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS**SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Na dependência do Ajudante General do Exército****Repartição de Recrutamento**

- 1.º Sarg. Eng. (Rod.), Manuel Marto de Sousa Ligeiro (51540811), do G. C. T. A., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,
Centros de Instrução e Unidades**

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 2

- 1.º Sarg. Inf., Horácio Mourão de Sousa (50085011), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 26/6/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Infantaria n.º 6

- 1.º Sarg. Inf., Hermano Gualter Barbosa de Castro (52165411), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 1/7/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Infantaria n.º 12

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Augusto dos Santos (50299911), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 3/7/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 18

- 1.º Sarg. Inf., Dinis de Jesus Ferreira (52166211), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 26/6/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3

- 2.º Sarg. «Clarim», José Lúcio de Oliveira Zagalo, regressado da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/6/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4

- 1.º Sarg. Art., José Pais de Sousa (51032811), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 12/7/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

(c/ destino ao C. I. C. A. 1)

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Adelino Coelho (51986111), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 3/7/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Cavalaria**Regimento de Cavalaria n.º 8**

- 1.º Sarg. Cav., José Calmeiro (52267611), do R. C. 3, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 17/7/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Engenharia**Escola Prática de Engenharia**

- 1.º Sarg. Eng., Sebastião da Silva Lorangeira (52333611), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 6/7/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 1.º Sarg. Eng., Eugénio Martiniano Leonardo (50979811), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 12/7/970.

Batalhão de Engenharia n.º 3

1.º Sarg. Eng., Alípio Simões (52426711), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/6/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**Tribunais****2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa**

Sarg. Ajud. Q.S.S.G.E., Leonardo de Almeida (50001811), do R.C. 3/R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/6/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Tribunal Militar Territorial de Viseu

1.º Sarg. Art., António dos Santos Pereira (50592311), do R.A.L. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 24/7/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Estabelecimentos Hospitalares**Hospital Militar Regional n.º 4**

1.º Sarg. S.S., José da Silva Rézio (50417811), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 6/7/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Estabelecimentos de Instrução**Campo de Tiro de Alcochete**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Brás José do Carmo (52511211), do R. C. 3, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/6/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5

- 1.º Sarg. Cav., José Joaquim Fernandes (50195911), da E. P. C., devendo ser considerado nesta situação desde 18/7/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Supranumerários**Na Metrópole****Academia Militar**

- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Augusto Nunes (52132811), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/6/970. Vence pela verba Privativa da Academia Militar.

No Ultramar**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Landeiro Matanço, do 2.º G. C. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 18/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Material**Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, José Correia Barbosa, do R.A.L. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Belarmino Micaelo Silveira, da C.D. M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

V — DECLARAÇÕES**1) — Rectificações****a) — de datas**

Declara-se que o Furriel Grad. Mec. Viat. Rodas, Manuel Marques, do C.T.I.T., a que se refere a O.E. n.º 17-3.ª Série, de 20/6/970, a pág. 741, conta a antiguidade desde 11/1/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, e não como foi publicado.

~~~~~

~~~~~

~~~~~

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

*José de Oliveira Vitoriano*

O AJUDANTE GENERAL

Está conforme

*Henrique Lawalho*  
*General*









MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 24

30 de Agosto de 1970

20733

*PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:*

## I — DECRETOS E PORTARIAS

Decreto-Lei n.º 364/70

(Criação da Arma de Transmissões)

**Ministério do Exército**

**Repartição do Gabinete do Ministro**

.....  
Artigo 2.º A arma de transmissões terá os seguintes órgãos fundamentais:

Direcção da Arma;

Regimento de Transmissões;

Escola Prática de Transmissões;

Serviço de Telecomunicações Militares;

Depósito Geral de Material de Transmissões.

.....

Art.º 4.º — 1. O quadro da arma de transmissões terá a seguinte constituição:

.....

Sargentos:

Ramo exploração das transmissões:

|                                      |     |
|--------------------------------------|-----|
| Sargentos-ajudantes .....            | 10  |
| Primeiros-sargentos .....            | 24  |
| Segundos-sargentos ou furriéis ..... | 120 |

Ramo manutenção das transmissões:

Mecânicos radiomontadores:

|                                      |    |
|--------------------------------------|----|
| Sargentos-ajudantes .....            | 8  |
| Primeiros-sargentos .....            | 24 |
| Segundos-sargentos ou furriéis ..... | 80 |

Mecânicos de material telefónico  
e teleimpressor:

|                                      |    |
|--------------------------------------|----|
| Sargentos-ajudantes .....            | 2  |
| Primeiros-sargentos .....            | 6  |
| Segundos-sargentos ou furriéis ..... | 15 |

2. O número de cabos milicianos, primeiros-cabos, segundos-cabos e soldados a integrar anualmente na arma de transmissões será fixado por despacho ministerial, conforme o estabelecido para as restantes armas, de entre os quantitativos globais fixados por lei e inscritos no orçamento do Ministério do Exército.

.....

Art.º 7.º — 1. Ingressarão no quadro de sargentos da arma de transmissões os militares que estejam nas condições legais estabelecidas para as armas e serviços, sendo inicialmente transferidos

para a arma de transmissões os sargentos que estejam nas condições seguintes:

a) Da arma de engenharia:

Sargentos-ajudantes e primeiros-sargentos oriundos do ramo de transmissões;

Segundos-sargentos e furriéis pertencentes ao ramo de transmissões.

b) Do serviço de material:

Sargentos-ajudantes oriundos da especialidade de mecânico radiomontador;

Primeiros-sargentos, segundos-sargentos e furriéis com a especialidade de mecânico radiomontador.

2. O acesso dos primeiros-sargentos a sargento-ajudante da arma de transmissões será feito nas seguintes condições:

a) Do ramo de exploração, conforme se encontra estabelecido para as restantes armas;

b) Do ramo manutenção, por ordem de classificação obtida em curso especialmente organizado para o efeito.

3. O Regulamento da Escola Central de Sargentos será alterado por diploma especial, de forma a definir as condições de admissão dos sargentos da arma de transmissões e a organização do respectivo curso.

Art.º 8.º — 1. Ingressarão desde já na arma de transmissões as praças da arma de engenharia e do serviço de material cujas especialidades ou tarefas passem a ser da competência da arma de transmissões.

2. O acesso a primeiro-cabo ajudante de mecânico é feito por ordem de classificação obtida em curso especialmente organizado para o efeito.

.....

Art.º 10.º—1. Os limites de idade para os sargentos do ramo de manutenção da arma de transmissões são iguais aos fixados para os sargentos do quadro do serviço de material.

2. Os sargentos do ramo exploração ingressam no quadro de sargentos do serviço geral do Exército, em conformidade com o disposto na lei.

Art.º 11.º Em virtude da criação da arma de transmissões serão feitas, nos actuais quadros permanentes, as seguintes deduções:

a) Da arma de engenharia:

Setenta e cinco segundos-sargentos e furriéis (ramo transmissões)

b) Do serviço de material:

No quadro de sargentos, ramo de mecânicos de material eléctrico, radioeléctrico e electrónico: catorze primeiros-sargentos e noventa segundos-sargentos e furriéis, extinguindo-se a especialidade de radiomontador.

Art.º 12.º—1. Os oficiais, sargentos e praças do quadro da arma de transmissões terão direito aos correspondentes vencimentos fixados na lei.

Art.º 15.º O presente decreto-lei entra em vigor no dia 1 de Agosto de 1970.

(Publicado no «Diário do Governo» n.º 179-I Série, de 4/8/970).

## II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### Ingresso nos Quadros

#### Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 17/7/970, o 2.º Sarg. Art., Carlos Alberto Alves de Sousa (51117711), do R. A. P. 2, sua Unidade Organizadora, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Passagem à Situação de Disponibilidade****Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/7/970, o 2.º Sarg. Inf., Eduardo de Jesus dos Santos Pinto (61003760), da R. M. A.

**III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Escolas Práticas das Armas e Serviços,  
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 6**

2.º Sarg. Mús. «Tuba sib», o Furriel, Carlos Moreira Lopes Pereira, contando a antiguidade desde 31/7/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Engenharia****Escola Prática de Engenharia**

Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Elect., o 1.º Sarg., António do Carmo Domingues, desde 16/6/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Transmissões****Batalhão de Transmissões**

Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Elect., o 1.º Sarg., Fernando Garcia da Rocha, desde 16/6/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos****Estabelecimentos de Instrução****Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército**

Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Elect., o 1.º Sarg., Francisco Diogo Pedro Simão, desde 16/6/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Diversos****Depósito Geral de Adidos**

(C/ destino ao S. G. D. N.)

2.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg. Grad., Manuel de Jesus de Oliveira Brado (40126862), contando a antiguidade desde 30/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Supranumerários****No Ultramar****Região Militar de Angola**

*(Guarnição Normal)*

**Serviço de Material**

Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Elect., o 1.º Sarg., José Carlos Pezarat Correia, desde 16/6/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 2**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Nelson Xavier, contando a antiguidade desde 30/11/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Artilharia****Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

- 2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, Carlos Manuel Filipe Seródio, contando a antiguidade desde 31/3/1970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Carlos Mário de Viana Leitão Rito, contando a antiguidade desde 31/3/1970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Serviço de Administração Militar****2.º Grupo de Companhias de Administração Militar**

- 2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Francisco Caetano Candeias, contando a antiguidade desde 30/11/1969.

**No Ultramar****Região Militar de Angola****Depósito Base de Intendência**

- 2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, António João Barradas Santana, contando a antiguidade desde 31/3/1969. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 24/4/1970.

**Região Militar de Moçambique****Quartel General**

- 2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Gabriel Domingos, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Caçadores n.º 17**

- 2.º Sargs. Mil.º Inf., os Furriéis, Abdul Rachine Ussemame Ismael, Francisco Laice, Helder Augusto de Almeida Martins, Momade Jossubo Momade, Manuel Niquico, Rosário Bazar e Manuel Nelson Marques Alves Lima, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Jorge Fernandes Gonçalves, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Fernando Pais, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Destacamento Sanitário de Moçambique**

- 2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, Manuel António Godinho Rosa Martins, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Escola de Aplicação Militar de Moçambique**

- 2.º Sargs. Mil.º Inf., os Furriéis, Nelson Gouveia de Melo, Manuel Henrique Basílio, Manuel António Monteiro Filipe, Heliodoro dos Santos Baptista e João Ferreira Évora, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, António João dos Santos, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**IV — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Na Dependência do Ajudante General do Exército****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Officiais**

- 1.º Sarg. Art., João Barbosa Alves (50155111), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 20/6/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,  
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Escola Prática de Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., Joaquim Augusto Cruz (50149511), do R. I. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 17/7/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Mús., Manuel dos Santos Lucas (50151211), regressado da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Infantaria n.º 15**

- 2.º Sarg. Mús. «Caixa», António Francisco Abrantes Pires (52169511), do R. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 9/7/970.

## Artilharia

### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2

(Com destino ao C. I. C. A. 4)

- 2.º Sarg. Inf., Manuel de Jesus de Oliveira Brado (40126862), do D. G. A. (S. G. D. N.), devendo ser considerado nesta situação desde 27/7/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

- 2.º Sarg. Art., Manuel Joaquim Leite (50170111), do R. A. P. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Regimento de Artilharia Pesada n.º 3

- 2.º Sarg. Art., Carlos de Sousa Simões (51117611), do R. A. L. 3, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/6/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

- 1.º Sarg. Art., Cipriano Viegas de Oliveira Canelas (52136111), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/6/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### Regimento de Artilharia de Costa

- 1.º Sarg. Art., José Augusto Machado (51332411), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/6/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Grupo de Artilharia de Campanha n.º 2**

- 2.º Sarg. Art., Rogério Teodoro Nunes Ferreira (51118711), do R. A. P. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/7/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Cavalaria****Regimento de Lanceiros n.º 1**

(C/ destino ao C. I. C. A. 3)

- 2.º Sarg. Cav., José Mexia Loureiro (52687011), do R. C. 3, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 17/7/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Lanceiros n.º 2**

- 2.º Sarg. Cav., Mário do Céu Santinhos (52688811), do R. C. 3, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/6/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Cavalaria n.º 7**

- 2.º Sarg. Cav., António Martins Afonso (51528611), do R. C. 3, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/6/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Cavalaria n.º 8**

- 2.º Sarg. Cav., José Maria (52134411), do R. C. 3, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 17/7/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Serviço de Administração Militar

### Escola Prática de Administração Militar

- 2.º Sarg. S. A. M., Manuel Jaçinto da Silva (50477311), da M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## Serviço de Material

### Escola Prática do Serviço de Material

- Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Auto, Carlos José de Brito, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 20/6/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

### Estabelecimentos Penais

#### 1.ª Companhia Disciplinar

- 2.º Sarg. Cav., Angelo Pereira das Candeias (51717211), do R. C. 3, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/6/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5

- 2.º Sarg. Cav., Francisco da Conceição Nunes (34032959), do R. L. 1 (C. I. C. A. 3), devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Estabelecimentos Hospitalares****Hospital Militar Principal**

- 2.º Sarg. S. S., João Vieira Santos (36561558), do R. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 3/8/970, por conveniência de serviço. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Hospital Militar Regional n.º 2**

- 2.º Sarg. S. S., Paulino Gonçalves de Carvalho (51180711), do H. M. R. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Diversos****Depósito Geral de Adidos**

- 1.º Sarg. Art., Adriano Rosa Fernandes (51032311), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/6/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Supranumerários****Na Metrópole****Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa**

- 2.º Sarg. Art., António José de Matos (52418111), do R. A. P. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/6/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 369.º do cap.º 9.º do Orçamento do M. E.).

**Manutenção Militar**

- 2.º Sarg. S. A. M., José Manuel Amado Lima (51674711), da E. P. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970, por pedir. Vence pela verba Privativa da Manutenção Militar.

**No Ultramar****Região Militar de Angola**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

**Engenharia**

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Joaquim Anselmo (50689811), do R. E. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 15/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

**Artilharia**

- 2.º Sarg. Art., Domingos Martins André (50697711), do D.M.F. Almada, devendo ser considerado nesta situação desde 17/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Serviço de Saúde**

- 2.º Sarg. S. S., Joaquim Maria Calha Cândido (50070011), do H. M. P. de Elvas, devendo ser considerado nesta situação desde 18/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Comando Territorial Independente de S. Tomé e Príncipe**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

**Engenharia**

- Furriel Eng. (Transm.), Luciano de Carvalho Teixeira Dias (43316358), do B. T., devendo ser considerado nesta situação desde 15/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Comando Territorial Independente de Timor**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

**Serviço de Saúde**

- 2.º Sarg. S. S., António Neves (51328011), da D. S. S., devendo ser considerado nesta situação desde 23/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Infantaria****Batalhão Independente de Infantaria n.º 17**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Inf., Francisco Ludovico de Matos (51309611), do R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.
- 2.º Sarg. Inf., Jorge Bernardino Primitivo (50159411), do R. I. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. Art., José dos Santos Moura (50892411), do R. A. P. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 18/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Art., Alvaro Marcolino Ferreira da Silva (50528511), do G. A. C. A. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 18/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 2.º Sarg. Art., Francisco José Courela (50618111), do Q.G./3.ª R.M., devendo ser considerado nesta situação desde 18/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Art., Pedro de Sousa Borralho (50660411), da R.Gab., devendo ser considerado nesta situação desde 18/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Art., Eurico Germano da Fonseca (50138211), do C.T. de Alcochete, devendo ser considerado nesta situação desde 18/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Art., Alvaro dos Santos Duarte (50665211), do D.G.A., devendo ser considerado nesta situação desde 18/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.º Sarg. Art., Fernando António Mão de Ferro Cara de Anjo (50015511), do R.A.P. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. Art., Manuel Maria da Silva (50170211), do R.A.L. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 11/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Regimento de Artilharia Anti-Aérea Fixa**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Mec. Radar, Manuel Joaquim do Nascimento Viegas, do R.A.A.F., devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 2.º Sarg. Mec. Radar, Domingos Marques Barrisco, do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Mec. Radar, José Carvalho do Rio, da E. M. El., devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Mec. Radar, José Padesca Pinheiro de Oliveira, da E. P. A., devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Mec. Radar, Daniel Teixeira Marinho, do R. A. P. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Grad. Mec. C. Tiro, Joaquim Custódio Prisca, do B. A. G. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Maria Mamede, da D. G. M. G., devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Cavalaria**

#### **Regimento de Cavalaria n.º 3**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Maria Silveira, da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 18/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Regimento de Cavalaria n.º 4**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.º Sarg. Cav., António Gregório Mourinho (51133511), da A.M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Cav., Júlio Augusto Jarra (50557011), do R.C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Engenharia****Regimento de Engenharia n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Filipe Fernandes Pama, da E.P.E., devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Região Militar de Angola**

*(Guarnição Normal)*

**Engenharia**

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Luís de Abreu Lemos (51366111), da D.S.F. O.M., devendo ser considerado nesta situação desde 15/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Manuel Maria Geraldo (50251011), do R.A.A.F., devendo ser considerado nesta situação desde 15/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Região Militar de Moçambique**

*(Guarnição Normal)*

**Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., Luís da Silva (52542611), do B.C. 10, na situação das Tropas Territoriais. Deve ser considerado nesta situação desde 3/4/970.

**Engenharia**

- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Virgílio Gregório Mendonça Pereira (50373611), do Q.G./C.T.I. Açores, devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Serviço de Saúde**

- 2.º Sarg. S.S., Agostinho Ferreira Borges (51128111), da E.C.S., devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. S.S., Joaquim Manuel Xavier (51239411), do R.Tms., devendo ser considerado nesta situação desde 15/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Serviço de Administração Militar**

- 2.º Sarg. S.A.M., Manuel Martins Loureiro (52066111), do 2.º G.C. A.M., devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Guarnição Normal)*

**Artilharia**

- 2.º Sarg. Art., Domingos Vicente Cardoso (52024011), do R. A. L. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 17/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Serviço de Saúde**

- 2.º Sarg. S. S., José Martins de Abreu (31158860), do B. C. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Comando Territorial Independente de Cabo Verde**

*(Guarnição Normal)*

**Infantaria**

- 1.º Sarg. Inf., Teófilo Henrique Nogueira (50679911), da Cheret, devendo ser considerado nesta situação desde 17/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**V -- DECLARAÇÕES****1 — Rectificações**

Declara-se que tem o nome de Artur Gomes Fernandes de Azevedo Melo, o 2.º Sarg. Inf. a que se refere a O. E. n.º 8-3.ª Série, de 20/3/962, a pág. 211. Encontra-se presentemente colocado no R. I. 7 e tem o número de identificação (51983911).

## 2 — Desgradações

### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

2.º Sarg. Art., o 1.º Sarg. Grad., Manuel Joaquim Leite (50170111), contando a antiguidade desde 9/7/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por não lhe ter competido a promoção a 1.º Sarg., nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

### Escola Prática do Serviço de Material

Declara-se que o Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Auto, Carlos José de Brito, é desgraduado do actual posto desde 15/7/970, voltando à sua anterior situação (1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas), por até esta data não lhe ter competido a promoção a Sargento-Ajudante. Continua a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## 3 — Vencimentos

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados, passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.):

1.º Sarg. Artif. Serralheiro, Paulo da Conceição Ladeira da Silva, do R. C. 3, desde 1/8/970.

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, Carlos Gomes, da C. D. M. M., desde 22/7/970.

Declara-se que o 1.º Sarg. 1.º Mec. Pred. C. Tiro, José Leite Ferreira, do C. I. A. A. C., passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 25/7/970.

-----

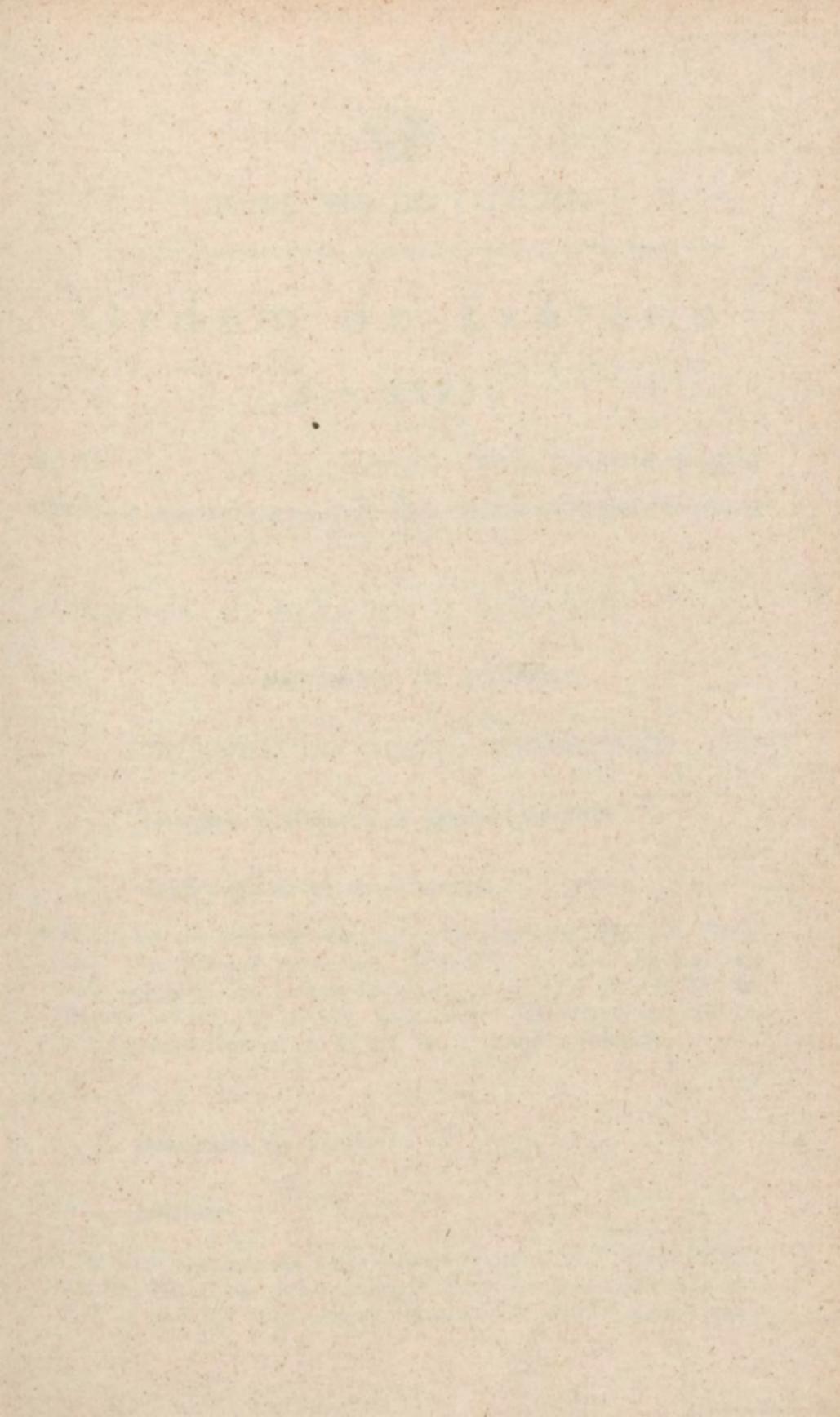
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

*José de Oliveira Vitoriano*

O AJUDANTE GENERAL

Está conforme

*Henrique Lawell*  
*General*







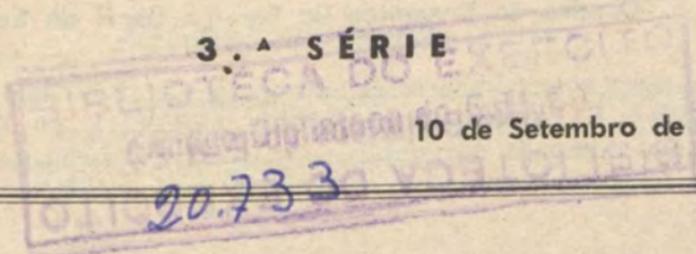
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 25

10 de Setembro de 1970



*PUBLICA-SE AO EXERCITO O SEGUINTE:*

## I — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Passagem à Situação de Supranumerários

#### Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 25/7/970, o 2.º Sarg. Inf., José Manuel Fernandes (51786511), do B. C. 10, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º-3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, para servir nas tropas de reforço à Guarnição Normal do C. T. I. de S. Tomé e Príncipe.

#### Desligados do Serviço

#### Músicos

Passou a ser considerado nesta situação desde 22/6/970, o 1.º Sarg. Músico «Clarinete Sib», José da Silva Pereira (50846711), do R. I. 6, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pelo

parecer da J.H.I. reunida no H.M.R. 1 em sessão de 2/6/970 e homologado em 22/6/970, ficando desde essa data desligado do serviço a aguardar a situação de reforma.

### **Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

Passou a ser considerado nesta situação desde 28/7/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Noel Serafim (50522011), do R. A. L. 3, ficando desligado do serviço a aguardar a situação de reforma por ter completado nesta data os 60 anos de idade.

## **II — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES**

### **SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE**

#### **Armas e Serviços**

#### **Ministério do Exército**

#### **Na Dependência do Ajudante General do Exército**

#### **Direcção do Serviço de Pessoal**

#### **Repartição de Mobilizados**

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Mário Alberto Marcelo, contando a antiguidade desde 1/5/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,  
Centros de Instrução e Unidades**

**Infantaria**

**Regimento de Infantaria n.º 14**

- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, António Coelho de Oliveira (06065365), contando a antiguidade desde 30/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**

**Estabelecimentos Penais**

**1.ª Companhia Disciplinar**

- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Alfredo de Almeida Rodrigues (01879463), contando a antiguidade desde 30/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Supranumerários**

**No Ultramar**

**Região Militar de Angola**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

**Serviço de Saúde**

- 1.º Sarg. Grad. S. S., o 2.º Sarg., José Teotónio Octaviano (50042611), contando a antiguidade desde 15/7/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos do n.º 28-A das N.N.A.P.U.

**Artilharia****Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 1.º Sarg. Grad. Art., o 2.º Sarg., Salvador Nunes Pinto (51357111), contando a antiguidade desde 28/7/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

**Cavalaria****Regimento de Cavalaria n.º 7**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.º Sarg. Cav., o 2.º Sarg. Grad., António Marques Agostinho (45525259), contando a antiguidade desde 8/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Serviço de Saúde****Regimento do Serviço de Saúde**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 1.º Sarg. Grad. S. S., o 2.º Sarg., Valdemar da Silva Guerra (50147611), contando a antiguidade desde 30/6/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

**Região Militar de Angola**

*(Guarnição Normal)*

**Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Abel Afonso Isidoro (62049663), contando a antiguidade desde 6/5/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**III — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Na Dependência do Quartel-Mestre General****Direcção do Serviço de Transportes**

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Alberto Correia (50109311), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 23/7/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,  
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Escola Prática de Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., António Vilas Boas Lima (50220911), do R. I. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/7/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Carlos Alberto Pina Galego (51787011), do R. I. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 2**

- 1.º Sarg. Inf., Manuel Maria de Almeida (50561111), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 16/6/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Infantaria n.º 6**

- 1.º Sarg. Inf., Manuel Ferreira (50215711), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 1.º Sarg. Inf., Vasco das Neves Martins Correia (50562511), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Infantaria n.º 7**

- 1.º Sarg. Inf., Francisco Rodrigues Nogueira (50166311), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Infantaria n.º 10**

- 2.º Sarg. «Corneteiro», Eduardo de Jesus Tavares, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 3/7/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 11**

- 2.º Sarg. «Corneteiro», António Firmino da Silva, regressado da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 3/7/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 14**

- 1.º Sarg. Inf., Manuel Machado Pinto (50215211), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 1.º Sarg. Inf., José Manuel Ferreira dos Santos (51001911), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Batalhão de Caçadores n.º 5**

- 2.º Sarg. Inf., Manuel Nunes (51983311), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 10/7/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 6**

- 2.º Sarg. Inf., Luís Lavado (51662311), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1**

- 1.º Sarg. Art., Anúplio de Matos (51710411), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/6/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2**

(C/ destino ao C. I. C. A. 4)

- 1.º Sarg. Art., Adriano Augusto Madureira Ginja (50570911), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3**

- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Simplício Henrique Zorrinha (52262911), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 15/7/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Art., Fernando Canhão Santa (52058111), do G. A. C. A. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/7/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4**

- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Vieira Marcelino (50907711), do C. T. I. S. Tomé e Príncipe, devendo ser considerado nesta situação desde 13/7/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 3**

- 2.º Sarg. Art., Manuel Ferreira (52840711), do R. A. P. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/7/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 2**

- 2.º Sarg. Art., José Lino Rodrigues Martins Pereira (49043262), do R. A. A. F., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 26/7/970, por ter regressado do C. T. I. de Cabo Verde. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Cavalaria****Escola Prática de Cavalaria**

- 2.º Sarg. Cav., Amadeu Nunes Ferreira (52426311), do R. C. 7, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 17/7/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. Cav., Domingos Pascoal (50201811), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Lanceiros n.º 1**

- 1.º Sarg. Cav., António Laço Jeca (52108811), da E.P.C., devendo ser considerado nesta situação desde 27/7/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

(C/ destino ao C. I. C. A. 3)

- 1.º Sarg. Inf., Joaquim do Espírito Santo dos Santos Aldrabinha (52326111), do B.C. 10, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 17/7/970, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Cav., Manuel Catalão Carriço (46280957), da E.P.C., devendo ser considerado nesta situação desde 4/8/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Cavalaria n.º 6**

- 1.º Sarg. Cav., Orlando da Silva Nova (51027111), do C.T.I. de S. Tomé e Príncipe, devendo ser considerado nesta situação desde 3/8/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Engenharia****Regimento de Engenharia n.º 1**

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), António Castiço Antunes-Guerra (51778711), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 5/7/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## Transmissões

### Regimento de Transmissões

- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Pedro Bernardo Nunes (52185011), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Carlos Pinto da Fonseca (52186411), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

### Estabelecimentos de Instrução

#### Escola Central de Sargentos

- 2.º Sarg. S. S., António Rodrigues Fernandes (44265955), do R. S. S., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/6/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### Centro de Instrução de Operações Especiais

- 2.º Sarg. Inf., José Luís de Bastos (50191311), do R. I. 15, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 12/7/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Costa

- 1.º Sarg. Art., Alvaro Pereira (50570211), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 15/7/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Estabelecimentos Hospitalares****Hospital Militar Regional n.º 2**

- 2.º Sarg. S. S., Lino Francisco Ferreira da Silva (42066354), do R. S. S., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/7/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. S. S., Manuel Duarte Carregado (51689311), do H. M. R. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 4/8/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Diversos****Depósito Geral de Material Sanitário**

- 2.º Sarg. S. S., António Delgado Alves (50097811), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Depósito Geral de Material Veterinário**

- 1.º Sarg. S. S. (R. Vet.), Ernesto da Silva Carvalho (50039311), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 3/7/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Depósito Geral de Material de Intendência**

- 1.º Sarg. S. A. M., Agostinho André Rato (52166811), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 30/7/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Supranumerários****No Ultramar****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

2.º Sarg. Inf., Luís dos Santos Alves Parreira (51166211), do C. T. Esp., devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., Jorge Martins Gonçalves do Couto (03859763), do B. I. I. 17, devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., António dos Santos Teixeira (43396762), do R. I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., Francisco Assis Lopes (39221161), do B. C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., Joaquim de Almeida Marques (45305657), do B. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., Reinaldo Fanico Pernas (46261859), do B. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., José Francisco Gamurça Parreira (46049461), do B. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Regimento de Infantaria n.º 15**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Inf., Joaquim Martins Beirão (52020311), do B.C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., José Tairocas Velez (50096511), do B.C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Regimento de Infantaria n.º 16**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Inf., Manuel Quarenta Moreira (50089211), do B.C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Francisco Abreu (50291011), do B.C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Inf., Luís Rodrigues Gouveia (50884811), do D.G.A. (S.G. D.N.), devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.º Sarg. Art., José Inocência Coito (50586211), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Art., Manuel João Madeira (50154911), do D. F. Almada, devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- Furriel Art., Fernando Duarte Andrade Abadeço (35250359), do R. A. L. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 18/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Art., Diamantino Duarte (52249611), do C. M., devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Art., Humberto Patrício de Almeida Pinto (50657711), da R. S. P., devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 2.º Sarg. Art., José Joaquim Rosa Santana (50535011), do R. A. L. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Art., Camilo Fernandes Serrano (50024011), da D. S. F. O. M., devendo ser considerado, nesta situação desde 25/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.º Sarg. Art., Eduardo Piloto Morais (31390454), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Art., Ildeberto da Costa Pinto (50589411), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 1.º Sarg. Grad. Art., Salvador Nunes Pinto, do G. A. C. A. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 28/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Cavalaria**

#### **Regimento de Cavalaria n.º 3**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. Cav., José Francisco Inácio de Azevedo (51222711), do C. I. M., devendo ser considerado nesta situação desde 18/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Sarg. Ajud. Q.S.S.G.E., Guilherme Marcelino de Sousa Fidalgo, do D.R.M. 11, devendo ser considerado nesta situação desde 18/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Serviço de Saúde**

#### **Regimento do Serviço de Saúde**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

1.º Sarg. Grad. S.S., Valdemar da Silva Guerra, do H.M.R. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

#### **Região Militar de Angola**

*(Guarnição Normal)*

### **Artilharia**

1.º Sarg. Art., Oliveiros Moreira Oliveira, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Serviço de Saúde**

1.º Sarg. Grad. S.S., José Teotónio Octaviano, do B.S.C.F., devendo ser considerado nesta situação desde 15/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Guarnição Normal)*

**Engenharia**

- 2.º Sarg. Grad. Eng., Américo de Sousa Dias (34216658), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 22/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos****Estabelecimentos Penais****Casa de Reclusão da Região Militar de Lisboa**

- 2.º Sarg. Inf., Armando de Sousa Gonçalves (50148611), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 4/8/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Diversos****Forte da Graça**

- 2.º Sarg. Q.S.S.G.E., Júlio da Conceição Rosinha da Silva (51247011), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 15/7/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## IV — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

### 1 — Listas de classificação e averbamentos

Publica-se para os devidos efeitos a relação dos 2.ºs Sargentos do Q. P. que concluíram o Curso de Reconhecimento, Informação e Operações de Infantaria, que decorreu na E. P. I. de 6/4/970 a 20/6/970:

|                                                             |      |
|-------------------------------------------------------------|------|
| Fernando José Lopes (51786611), da R. S. P. . . . .         | SUF. |
| Joaquim Francisco Pacheco Ricardo (52020011), do R. I. 3    | REG. |
| Manuel Ribeiro (52016111), do R. I. 6 . . . . .             | REG. |
| José Alfredo Cerdeira (51789811), do R. I. 8 . . . . .      | BOM  |
| Helder Vilas Rabiais (51983111), do R. I. 11 . . . . .      | SUF. |
| Clemente Baptista Fernandes (50696411), do R. I. 12 . . .   | SUF. |
| António de Carvalho Lima (51981611), do R. I. 13 . . . .    | SUF. |
| Alvaro Lopes Rodrigues (51273811), do R. I. 14 . . . . .    | REG. |
| José Jerónimo Moleirinho (51514411), do R. I. 16 . . . . .  | SUF. |
| José António Pires Quintas (51765111), do B. C. 3 . . . . . | REG. |
| Augusto Matos Vaz (51282611), do B. C. 6 . . . . .          | REG. |
| Jacinto Alves Miranda (51275711), do B. C. 8 . . . . .      | SUF. |
| José Marques da Costa Pereira (51176811), do C. I. O. E.    | SUF. |
| Manuel António Horta (50186711), do C. I. S. M. I. . . . .  | SUF. |

A estes Sargentos deve ser averbado o Curso de Reconhecimento, Informação e Operações de Infantaria (Nota n.º 2943/PM, de 21/7/970, da 1.ª Rep./E. M. E.).

### 2 — Rectificações

#### a) — de Comissões

Declara-se que o Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, Alfredo Francisco Lago Branco, da D. S. M., a que se refere a O. E. n.º 19-3.ª Série, de 10/7/970, a pág. 820, foi colocado na C. D. M. M. (Reforço à G. N. da R. M. A.) desde 27/6/970, e não como por lapso foi publicado.

**b) — de datas**

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., Manuel Maria Parra Ruivo (50577211), do B. C. 2859/R. M. A., a que se refere a lista de antiguidades de 1/1/970, a pág. 30, nasceu em 13/6/923, e não como foi publicado.

**c) — de Ingresso no Q. S. S. G. E.**

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Adriano Teixeira Soares (51790311), do B. I. I. 17, a que se refere a O. E. n.º 18-3.ª Série, de 30/6/970, a pág. 770, deve ser considerado como tendo ingressado no Quadro da Arma de Infantaria, e não como foi publicado.

**d) — de Ingresso nos Quadros**

Declara-se que o 2.º Sarg. Pára-quedista, António Teixeira Pires (52848211), do B. C. Pára-quedistas, a que se refere a O. E. n.º 18-3.ª Série, de 30/6/970, a pág. 771, deve ser considerado como tendo ingressado no Quadro da Arma de Infantaria, e não como foi publicado.

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., Cândido Augusto Rodrigues (51662111), do Q. G./R. M. P., a que se refere a O. E. n.º 18-3.ª Série, de 30/6/970, a pág. 770, deve ficar nulo o seu ingresso no Q. S. S. G. E.

**e) — de nomes**

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Pedro Milheiros Roque, do Pr. M. de Santarém, a que se refere a O. E. n.º 18-3.ª Série, de 30/6/970, a pág. 783, se chama Joaquim Pedro Milhinhos Roque, e não como se publicou.

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., Urjel da Cruz Aleixo Inglês, da R. M. A., a que se refere a O. E. n.º 18-3.ª Série, de 30/6/970, a pág. 771, se chama Uriel da Cruz Neixa Inglês, e não como se publicou.

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., Francisco Jorge Bernardo dos Santos Gradilho, da R. M. M., a que se refere a O. E. n.º 18-3.ª Série, de 30/6/970, a pág. 771, se chama Fernando Jorge Benvindo dos Santos Gordilho, e não como se publicou.

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Francisco Ferreira Barroso, do C. T. I. G., a que se refere a O. E. n.º 18-3.ª Série, de 30/6/970, a pág. 795, se chama Francisco Ferreira Barbosa, e não como foi publicado.

### 3 — Desgradações

2.º Sarg. Eng. (Sap.), o 1.º Sarg. Grad., António Castiço Antunes Guerra (51778711), contando a antiguidade desde 6/7/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por não lhe ter competido a promoção a 1.º Sargento, nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

### 4 — Vencimentos

Declara-se que a partir de 1 de Agosto de 1970, passam a ser abonados dos seus vencimentos pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 de 2) do art.º 343.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.), os 1.ª Sargentos a seguir mencionados:

## INFANTARIA

José Moniz Leite de Melo (52423711), da E. P. I.

Armando Ramos Ribeiro (51690911), da E. P. I.

Manuel Ferreira Machado (50894111), do R. I. 6

José Ferreira da Costa Mendes (50577811), da E. P. I.

Manuel Lopes (52733811), do C. I. S. M. I.

Armando Moniz Cabral (52397611), da E. P. I.

Abel Luís Vinagre (51996611), da E. P. I.

António Manuel Mestre (50142411), do R. I. 3

Eduardo da Conceição Marques (51518111), do B. C. 8

João José Fonseca Toscano (52136311), do R. I. 2  
Rui Augusto de Almeida (51780011), do Dep. Ind.  
Adelino Ferreira Neri (50190311), do R. I. 14  
José Rodrigues Vitorino (51757911), do R. I. 7  
Joaquim Pereira da Rocha (51697811), do R. I. 10  
António Duarte Simões (50145811), do R. S. S.  
António Esteves Grilo (52188011), do B. C. 5  
Custódio José Anes Runa (50300011), do R. I. 16  
Mário Antunes da Fonseca (52398511), da R. S. P.  
José Pinto da Fonseca (52187411), do C. I. C. A. 2  
António Dinis Góis (50166111), do R. I. 7  
Manuel Cardoso Pinto da Silva (51762211), do C. I. O. E.  
António Pacheco de Melo (52328111), do B. I. I. 17  
Artur da Silva Carvalho (52183911), do R. I. 8  
Hermano Gualter Barbosa de Castro (52165411), do R. I. 6  
Dinis de Jesus Ferreira (52166211), do B. I. I. 18  
Helder Victor Dórdio (51365611), da E. P. I.  
Custódio Afonso da Silva (52182311), do B. C. 5  
Horácio Mourão de Sousa (50085011), do R. I. 2  
Fernando dos Santos Agostinho (50832511), do B. R. Tm.  
Abílio de Castro Gonçalves (51700911), do C. I. C. A. 4  
Manuel Ferreira dos Santos (50885211), do R. I. 15  
Porfírio Gonçalves da Costa e Castro (52327111), do R. I. 8  
Manuel Andrade Ferreira de Almeida (52328411), do B. I. I. 17  
Maximino de Sousa (50467411), da R. S. P.  
Abílio de Jesus Francisco (51345911), do R. I. 5  
Samuel Marques da Rosa (51696011), da R. S. P.  
Valentim Rodrigues Pereira (50094311), do B. C. 8

## ARTILHARIA

Lucílio Correia Mendes Leitão (52394811), do R. A. P. 3  
Damião Fernandes Fontes (51018011), do R. A. L. 5  
José do Lago Queiroz (52734611), da E. P. A.  
José António Ferreira (51306911), do G. A. C. A. 3  
João Venâncio Amaro Gancho (50452311), da E. P. A.  
João Antunes Pinheiro (50034711), da E. P. A.  
José Maria Sequeira (52734411), do D. G. A.  
António Valdemar Frederico von Doellinger (52055711), R. A. L. 5  
Abílio Pereira Dias (52055011), da E. P. A.  
Armando de Deus Correia (51118311), da E. P. A.

## 5 — Plano de Estágios e Cursos para Sargentos para o Ano Lectivo de 1970/71

### 1. AMBITO DO PLANO

O presente Plano abrange os seguintes tipos de estágios e cursos, com início previsto para o período compreendido entre 21/9/970 e 30/9/971:

- a. Destinados a especializar os Sargentos do Q.P. das Armas e Serviços, de acordo com as «Especialidades do Exército» em vigor.
- b. De Formação e de Promoção dos Sargentos do Quadro do Serviço de Material.
- c. Destinados a ministrar determinados conhecimentos a Sargentos das Armas e Serviços, quer do Q.P., quer do Q.C., com vista a habilitá-los ao desempenho de certas funções, nomeadamente monitores da instrução.

### 2. ENTIDADES ACCIONADORAS

Os estágios e cursos que integram o presente Plano estão agrupados por entidades accionadoras e constam do Anexo A.

### 3. INSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO

Para execução do presente Plano, deverão observar-se as seguintes instruções:

#### a. *Nomeação dos Instruendos*

- (1) As entidades accionadoras dos estágios e cursos enviam à Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, com conhecimento ao E.M.E. (1.ª e 5.ª Rep.), até 4 semanas antes do início da respectiva instrução, uma proposta nominal dos instruendos que para eles devem ser nomeados.

- (2) Quando haja que nomear para a frequência de um estágio ou curso a realizar num determinado C. I., Sargentos de Armas ou Serviços diferentes da Arma ou Serviço a que esse C. I. pertença, as Direcções das Armas e Serviços interessados, enviam à Direcção da Arma ou Serviço, I. G. E. F. E. ou Chefia do Serviço, accionadora desse estágio ou curso a proposta nominal a que se refere a alínea anterior com a antecedência de 5 semanas.
- (3) Na elaboração das referidas propostas nominais devem ser tidas em consideração as precedências constantes das «Especialidades do Exército» para as várias especialidades dos Sargentos, bem como as prescrições contidas no Plano de Estágios e Cursos para Sargentos. Pretende-se que, tanto quanto possível, não haja Sargentos com mais de uma especialidade de mobilização, havendo vantagem em que a especialização seja obtida o mais cedo possível, de preferência como Furriel ou Cabo Aprovado.
- (4) A fim de minimizar as perturbações causadas às Unidades pela nomeação de Sargentos para a frequência dos estágios e cursos, as entidades proponentes devem pedir a indicação dos instruendos às Unidades, através do Comando da respectiva Região Militar.
- (5) Quando houver que nomear graduados do Q. C. para a frequência de algum estágio ou curso, tal nomeação não deverá recair nos que, pela sua antiguidade, não ofereçam garantias de poderem ser aproveitados durante tempo compensador nas funções de monitor, quer por lhes faltar pouco tempo para passarem à disponibilidade, quer por estarem ainda sujeitos a ser mobilizados. Exceptuam-se os casos dos cursos do S. C. E. e de Monitor da E. F. M. (curso de 5 meses), para os quais estão previstas condições especiais de nomeação, por convite.
- (6) Ao ser indicado um graduado para a frequência de determinado estágio ou curso, deve ainda ter-se em consideração as características específicas dessa instrução e o grau de preparação básica requerido, para se evi-

tar a nomeação dum instruendo que não tenha possibilidades de obter aproveitamento. No entanto, quando o C.I. onde decorre o estágio ou curso verificar no seu início que algum instruendo não reúne condições para o concluir com aproveitamento, deverá mandá-lo recolher imediatamente à sua anterior situação, dando conhecimento a todas as entidades interessadas.

- (7) Para evitar a interrupção da frequência dum curso por motivo de mobilização, com o consequente desperdício do trabalho e despesas já realizadas, devem as Unidades, de igual modo, evitar indicar Sargentos que sejam considerados próximos da mobilização.

#### b. *Classificação*

A classificação dos instruendos, no final do estágio ou curso, deve ser feita da seguinte forma:

- (1) Para os cursos de Formação e de Promoção do Serviço de Material: em VALORES, com indicação dos que obtiverem aproveitamento.
- (2) Para os restantes estágios e cursos: apenas segundo as cotas de mérito de MUITO BOM, BOM, REGULAR e SUFICIENTE (quando tenham aproveitamento) e SEM APROVEITAMENTO.
- (3) Quando um curso é seguido dum estágio complementar, a classificação só é enviada após a conclusão deste último, cuja informação deverá ser tida em conta.

#### c. *Controle e Averbamento*

- (1) Todos os estágios e cursos são averbados nos documentos de matrícula do militar que os frequente com aproveitamento. Alguns deles darão origem ao averbamento de especialidade ou aptidão especial, caso tenham correspondência nas «Especialidades do Exército» e de acordo com o prescrito no Plano.

- (2) O processamento do averbamento será feito do seguinte modo:
- (a) Imediatamente após o final de cada estágio ou curso não seguido de estágio complementar, o C. I. que o ministrou envia, em quaduplicado, uma relação nominal de aproveitamento à respectiva entidade accionadora, conforme, modelo em Anexo B.
  - (b) Depois de efectuado o controlo da relação, face ao plano e documentos de nomeação dos instruendos, a entidade accionadora enviará três exemplares ao E. M. E. — 5.ª Repartição.
  - (c) A 5.ª Repartição/E. M. E. envia depois dois exemplares à 1.ª Repartição do E. M. E., que enviará 1 exemplar à R. S. P./D. S. P. para efeitos de averbamento e respectiva publicação em O. E., se for o caso.

d. *Diversos*

- (1) Para os estágios e cursos cuja data de início não está fixada, entidades accionadoras apresentarão à 5.ª Rep./E. M. E., com conhecimento à 1.ª Rep./E. M. E., propostas sobre a data mais conveniente de início, a tempo de as nomeações dos instruendos se poderem efectuar dentro do prazo estipulado em 2. a.
- (2) No final de cada estágio ou curso, a entidade accionadora envia um relatório à D. G. I., com conhecimento à 5.ª Rep./E. M. E., donde constem os elementos necessários para que as entidades competentes possam promover a melhoria da instrução respectiva no futuro.
- (3) Os problemas cuja solução possa vir a interessar o rendimento dum determinado estágio ou curso, serão apresentados logo que previstos.

## Accionados pela Direcção

| Designação                                                                               | Instruendos | Local    |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|
| Estágio de Tiro . . . . .                                                                | 10          | E. P. I. |
| Curso de Sapadores de Infantaria . . . . .                                               | 10          | E. P. I. |
| Estágio de Adaptação das Especialidades «051»<br>e «071» à Especialidade «072» . . . . . | 16          | E. P. I. |

## Accionados pela Direcção

| Designação                                      | Instruendos | Local          |
|-------------------------------------------------|-------------|----------------|
| Curso de Operador de Radar . . . . .            | 4           | C. I. A. A. C. |
| Curso de Iluminação . . . . .                   | 4 (b)       | C. I. A. A. C. |
| Curso de P. C. T. de Artilharia de Costa e Obs. | 4 (b)       | C. I. A. A. C. |
| Curso de Altitelémetro . . . . .                | 4           | C. I. A. A. C. |
| Curso de Informação e Op. (AA) . . . . .        | 4 (b)       | C. I. A. A. C. |
| Curso de Meteorologia . . . . .                 | 4 (b)       | E. P. A.       |
| Curso de Topografia . . . . .                   | 4           | E. P. A.       |
| Curso de Munições de Artilharia . . . . .       | 5 (d)       | E. P. A.       |
| Curso de Transmissões de Artilharia . . . . .   | 4           | E. P. A.       |

- (a) Seguido de 8 semanas na E. P. A. (Radar de Campanha), ter  
 (b) Instruendos do Q. P. quando for absolutamente necessário, ins  
 (c) Seguido de estágio no Serviço Meteorológico Nacional.  
 (d) Graduados Atiradores de Artilharia em serviço nas Unidades

## da Arma de Infantaria

| Duração | Início   | Fim      | Especialidade ou Aptidão             |
|---------|----------|----------|--------------------------------------|
| 10 Sem. | 18/1/71  | 27/3/71  | Estágio de Tiro                      |
| 10 Sem. | 12/10/70 | 19/12/70 | 084 — Sapadores de Infantaria        |
| 3 Sem.  | 31/5/71  | 19/6/71  | 072 — Rec., Inf. e Op. de Infantaria |

## da Arma de Artilharia

| Duração | Início  | Fim         | Especialidade ou Aptidão        |
|---------|---------|-------------|---------------------------------|
| 24 Sem. | 31/5/71 | 18/9/71 (a) | 190 — Oper. Radar Artilharia    |
| 4 Sem.  | 25/1/71 | 20/2/71     |                                 |
| 10 Sem. | 18/1/71 | 31/3/71     | 171 — Costa Op. P. C. T. e Obs. |
| 4 Sem.  | 25/1/71 | 20/2/71     |                                 |
| 10 Sem. | 18/1/71 | 31/3/71     | 115 — AA, Inform. e Oper.       |
| 10 Sem. | 27/9/71 | 4/12/71 (c) | 137 — Meteorologia              |
| 10 Sem. | 8/2/71  | 1/5/71      | 195 — Topografia                |
| 10 Sem. | 27/9/71 | 4/12/71     | 189 — Munições de Artilharia    |
| 12 Sem. | 8/2/71  | 15/5/71     | 197 — Transmissões de Art.ª     |

minando em 13/11/71.

truendos do Q. C. mediante proposta a elaborar pela D. A. A.

da Metrópole.

## Accionados pela Direcção

| Designação                            | Instruendos | Local    |
|---------------------------------------|-------------|----------|
| Estágio de A. M. L. Panhard . . . . . | 8/10        | E. P. C. |
| Estágio de V. B. Chaimite             |             |          |
| 1.º Estágio . . . . .                 | 8/10 (a)    | E. P. C. |
| 2.º Estágio . . . . .                 | 8/10 (a)    | E. P. C. |
| 3.º Estágio . . . . .                 | 8/10 (a)    | E. P. C. |
| Curso de Polícia Militar . . . . .    | 8/10 (c)    | E. P. C. |

(a) Do Q. P. ou Q. C.

(b) A indicar oportunamente pela D. A. C.

(c) Todos da Arma de Cavalaria.

## Accionados pela Direcção

| Designação                                        | Instruendos | Local       |
|---------------------------------------------------|-------------|-------------|
| Curso de Desenhador de Construções . . . . .      | 7           | E. P. E.    |
| Curso de Equipamento Mecânico de Eng.ª . . . . .  | 5           | B. E. 3     |
| Curso de Mecânico de Equipamento de Eng.ª         |             |             |
| 1.ª Parte . . . . .                               | 3           | E. P. S. M. |
| 2.ª Parte . . . . .                               | 3           | B. E. 3     |
| Curso de Pontoneiro . . . . .                     | —           | E. P. E.    |
| Curso de Transmissões de Engenharia . . . . .     | 2           | E. P. E.    |
| Curso de Condutores de Comboios                   |             |             |
| 1.ª Parte . . . . .                               | 2           | B. S. C. F. |
| 2.ª Parte . . . . .                               | 2           | C. C. F. P. |
| Curso de Chefe de Estação                         |             |             |
| 1.ª Parte . . . . .                               | 1           | B. S. C. F. |
| 2.ª Parte . . . . .                               | 1           | C. C. F. P. |
| Curso de Maquinista                               |             |             |
| 1.ª Parte . . . . .                               | 2           | B. S. C. F. |
| 2.ª Parte . . . . .                               | 2           | C. C. F. P. |
| Curso de Sapador das Armas — Artilharia . . . . . | 6           | E. P. E.    |
| Estágio de Sapador de Infantaria . . . . .        | 10          | E. P. E.    |

(a) Curso de Mecânico Auto.

(b) 2 semanas após o fim da 1.ª Parte na E. P. S. M.

(c) Em coincidência com o Curso de Minas e Armadilhas (1.º ou

(d) Imediatamente a seguir ao fim do Curso de Sapador de Infan

## da Arma de Cavalaria

| Duração | Início   | Fim      | Especialidade ou Aptidão |
|---------|----------|----------|--------------------------|
| 5 Sem.  | 12/10/70 | 14/11/70 |                          |
| 2 Sem.  | (b)      | (b)      |                          |
| 2 Sem.  | (b)      | (b)      |                          |
| 2 Sem.  | (b)      | (b)      |                          |
| 5 Sem.  | 6/10/70  | 7/11/70  | 863 — Polícia Militar    |

## da Arma de Engenharia

| Duração | Início   | Fim      | Especialidade ou Aptidão     |
|---------|----------|----------|------------------------------|
| 16 Sem. | 28/6/71  | 16/10/71 | 324 — Desenhad. de Constr.   |
| 16 Sem. | 1/3/71   | 3/7/71   | 339 — Equi. Mec. de Eng.ª    |
| 11 Mes. | (a)      | (a)      |                              |
| 32 Sem. | (b)      | —        | 343 — Mec. Equip. de Eng.ª   |
| 10 Sem. | 28/6/71  | 4/9/71   | 367 — Pontoneiro             |
| 11 Sem. | 19/4/71  | 3/7/71   | 395 — Transmissões de Eng.ª  |
| 4 Sem.  | 4/1/71   | 30/1/71  | 338 — Condutores de comboios |
| 12 Sem. | 1/2/71   | 15/5/71  |                              |
| 4 Sem.  | 12/10/70 | 7/11/70  |                              |
| 12 Sem. | 9/11/70  | 13/2/71  | 348 — Chefe de Estação       |
| 5 Sem.  | 4/1/71   | 6/2/71   |                              |
| 20 Sem. | 8/2/71   | 17/7/71  | 349 — Maquinista             |
| 9 Sem.  | (c)      | (c)      | 193 — Sapador de Artilharia  |
| 4 Sem.  | (c) (d)  |          |                              |

2.º de 1971.

taria na E. P. I. (que termina em 19 de Dezembro de 1970).

## Accionados pela Direcção

| Designação                                    | Instruendos | Local                |
|-----------------------------------------------|-------------|----------------------|
| Curso Mecânico Mat. Telef. e Teleimpressor    | 3           | B. T.<br>(E. P. Tm.) |
| Curso de T. P. F. (montadores de cabos) . . . | 3           | B. T.<br>(E. P. Tm.) |
| Curso de Mecânico de Cabo Hertziano . . .     | (a)         | R. Tm.               |

(a) A indicar oportunamente pela D. A. Tm.

## Accionados pela Direcção

| Designação                                      | Instruendos | Local          |
|-------------------------------------------------|-------------|----------------|
| Curso de Chefe Mec. Mat. Eléct. e Electrónico   | (a)         | E. M. Em.      |
| Curso de Chefe de Mecânico Auto . . . . .       | (a)         | E. P. S. M.    |
| Curso de Chefe de Mecânico de Armamento         | (a)         | E. P. S. M.    |
| Curso de 1.º Mecânico Radiomontador . . . . .   | (a)         | E. M. Em.      |
| Curso de 1.º Mecânico Radar . . . . .           | (a)         | E. M. Em.      |
| Curso de 1.º Mecânico Predictor e C. T. . . . . | (a)         | E. M. Em.      |
| Curso de 1.º Mecânico Auto . . . . .            | (a)         | E. P. S. M.    |
| Curso de 1.º Artífice Serralheiro . . . . .     | (a)         | E. P. S. M.    |
| Curso de 1.º Artífice Carpinteiro . . . . .     | (a)         | E. P. S. M.    |
| Curso de 2.º Mecânico Radiomontador . . . . .   | 25          | E. M. Em.      |
| Curso de 2.º Mecânico Radar . . . . .           | 15          | E. M. Em.      |
| Curso de 2.º Mecânico Instrum. de Precisão      | 5           | I. T. M. P. E. |
| Curso de 2.º Mecânico Predictor e C. T. . . . . | 5           | E. M. Em.      |
| Curso de 2.º Mecânico Electricista . . . . .    | 15          | E. M. Em.      |
| Curso de 2.º Mecânico Auto . . . . .            | 30          | E. P. S. M.    |
| Curso de 2.º Mecânico Armamento Torre . . . . . | 5           | E. P. S. M.    |
| Curso de 2.º Mecânico Armas Ligeiras . . . . .  | 20          | E. P. S. M.    |
| Curso de 2.º Mecânico Armas Pesadas . . . . .   | 10          | E. P. S. M.    |
| Curso de 2.º Artífice Serralheiro . . . . .     | 10          | E. P. S. M.    |
| Curso de 2.º Artífice Carpinteiro . . . . .     | 15          | E. P. S. M.    |

(a) A indicar oportunamente.

(b) Seguido de um estágio de 1 mês que termina em 31 de Agosto

## da Arma de Transmissões

| Duração | Início   | Fim      | Especialidade ou Aptidão                      |
|---------|----------|----------|-----------------------------------------------|
| 34 Sem. | 6/10/70  | 26/6/71  | 429 — Mec. de Material Telef. e Teleimpressor |
| 8 Sem.  | 4/1/71   | 3/3/71   |                                               |
| 6 Sem.  | 12/10/70 | 21/11/70 |                                               |

## do Serviço de Material

| Duração     | Início  | Fim     | Especialidade ou Aptidão |
|-------------|---------|---------|--------------------------|
| 10 Mes.     | 6/10/70 | 31/7/71 |                          |
| 10 Mes. (b) | 6/10/70 | 31/7/71 |                          |
| 10 Mes. (b) | 6/10/70 | 31/7/71 |                          |
| 24 Sem.     | 6/10/70 | 27/3/71 |                          |
| 24 Sem.     | 6/10/70 | 27/3/71 |                          |
| 24 Sem.     | 6/10/70 | 27/3/71 |                          |
| 10 Mes. (b) | 6/10/70 | 31/7/71 |                          |
| 10 Mes. (b) | 6/10/70 | 31/7/71 |                          |
| 10 Mes. (b) | 6/10/70 | 31/7/71 |                          |
| 2 A. Lect.  | 6/10/70 | 31/7/72 |                          |
| 2 A. Lect.  | 6/10/70 | 31/7/72 |                          |
| 2 A. Lect.  | 6/10/70 | 31/7/72 |                          |
| 2 A. Lect.  | 6/10/70 | 31/7/72 |                          |
| 2 A. Lect.  | 6/10/70 | 31/7/72 |                          |
| 10 Mes. (b) | 6/10/70 | 31/7/71 |                          |
| 10 Mes. (b) | 6/10/70 | 31/7/71 |                          |
| 10 Mes. (b) | 6/10/70 | 31/7/71 |                          |
| 10 Mes. (a) | 6/10/70 | 31/7/71 |                          |
| 10 Mes. (a) | 6/10/70 | 31/7/71 |                          |
| 10 Mes. (a) | 6/10/70 | 31/7/71 |                          |

de 1971.

## Accionados pela Direcção

| Designação                          | Instruendos | Local         |
|-------------------------------------|-------------|---------------|
| Curso de Transportes Auto . . . . . | 20          | C. I. C. A. 1 |

(a) A indicar oportunamente pela Direcção do Serviço de Trans

## Accionados pela Inspeção-Geral

| Designação                                     | Instruendos | Local             |
|------------------------------------------------|-------------|-------------------|
| Curso de Monitor de E. F. M. . . . .           | 10 a 20 (a) | C. M. E. F. E. D. |
| Curso de Monitor de Equitação . . . . .        | 3 a 5 (b)   | C. M. E. F. E. D. |
| Estágio de E. F. (para os C. I. B. e C. I. E.) |             |                   |
| 1.º Turno . . . . .                            | 30 (c)      | C. M. E. F. E. D. |
| 2.º Turno . . . . .                            | 30 (c)      | C. M. E. F. E. D. |
| 3.º Turno . . . . .                            | 30 (c)      | C. M. E. F. E. D. |
| 4.º Turno . . . . .                            | 30 (c)      | C. M. E. F. E. D. |

(a) Do Q. P.

(b) De Cavalaria.

(c) Do Q. C.

(d) 7 semanas antes do início de cada I. B.

(e) A indicar pela I. G. E. F. E.

## do Serviço de Transportes

| Duração | Início | Fim | Especialidade ou Aptidão |
|---------|--------|-----|--------------------------|
| 10 Sem. | (a)    | (a) | 967 — Transportes Auto   |

portes.

## e Educação Física do Exército

| Duração | Início   | Fim    | Especialidade ou Aptidão   |
|---------|----------|--------|----------------------------|
| 5 Mes.  | (e)      | (e)    | Monitor de Educação Física |
| 9 Mes.  | 10/10/70 | 4/6/71 | Monitor de Equitação       |
| 4 Sem.  | (d)      |        |                            |

## Accionados pela Chefia do Serviço

| Designação                                   | Instruendos | Local    |
|----------------------------------------------|-------------|----------|
| Curso de Interpretação Fotográfica . . . . . | 10          | S. C. E. |
| Curso de Topografia e Cartografia            |             |          |
| 1.ª Parte (a) . . . . .                      | 5 (e)       | S. C. E. |
| 2.ª Parte . . . . .                          | 5 (e)       | S. C. E. |
| Curso de Fotogrametria . . . . .             | 5 (e)       | S. C. E. |
| Estágio de Topografia e Cartografia          |             |          |
| 1.ª Parte . . . . .                          | (b)         | (c)      |
| 2.ª Parte . . . . .                          | (b)         | (c)      |
| Estágio de Fotogrametria . . . . .           | (b)         | S. C. E. |
| Curso de Fotografia e Cinema . . . . .       | 10          | S. C. E. |
| Estágio de Fotografia e Cinema . . . . .     | (b)         | S. C. E. |

- (a) Constitui precedência do Curso de Topografia e Cartografia—  
 (b) O estágio é complementar do respectivo Curso.  
 (c) A designar oportunamente.  
 (d) Duração e termo condicionados pela Campanha Topográfica na  
 (e) Q. P. ou Q. C. (desde que ofereçam garantia de permanência)

## Accionados pelo Centro

| Designação                              | Instruendos | Local       |
|-----------------------------------------|-------------|-------------|
| Curso de Auxiliar de Operador de Testes |             |             |
| 1.º Curso . . . . .                     | 25          | C. E. P. E. |
| 2.º Curso . . . . .                     | 25          | C. E. P. E. |
| Curso Auxiliar de Testador              |             |             |
| 1.º Curso . . . . .                     | (a)         | C. E. P. E. |
| 2.º Curso . . . . .                     | (a)         | C. E. P. E. |

- (a) A indicar oportunamente pelo C. E. P. E.

## Cartográfico de Exército

| Duração | Início  | Fim     | Especialidade ou Aptidão       |
|---------|---------|---------|--------------------------------|
| 8 Sem.  | 19/4/71 | 12/6/71 |                                |
| 8 Sem.  | 1/2/71  | 3/4/71  |                                |
| 12 Sem. | 4/1/71  | 3/4/71  |                                |
| 8 Sem.  | 1/2/71  | 3/4/71  |                                |
| (d)     | 15/4/71 | (d)     |                                |
| (d)     | 15/4/71 | (d)     | 393 — Topografia e Cartografia |
| 24 Sem. | 15/4/71 | 25/9/71 | 394 — Fotogrametria            |
| 8 Sem.  | 28/6/71 | 21/8/71 |                                |
| 6 Sem.  | 23/8/71 | 2/10/71 |                                |

## 2.ª Parte.

qual é integrado. Prevê-se o seu termo em 31 de Outubro de 1970. de 3 anos).

## de Estudos Psicotécnicos

| Duração | Início   | Fim      | Especialidade ou Aptidão |
|---------|----------|----------|--------------------------|
| 3 Sem.  | 21/9/70  | 10/10/70 | Auxiliar Operador Testes |
| 3 Sem.  | 4/71 (a) | 4/71 (a) | Auxiliar Operador Testes |
| 3 Sem.  | 21/9/70  | 10/10/70 | Auxiliar Operador Testes |
| 3 Sem.  | 4/71 (a) | 4/71 (a) | Auxiliar Operador Testes |

**Anexo B (Modelo da relação de aproveitamento) ao  
Plano de Estágios e Cursos para Sargentos para 1970/71**

**Centro de Instrução**

**Designação do Curso ou Estágio**

**P. E. C. de 1970/71**

**Início:**

**Fim:**

Relação nominal dos instruendos e seu aproveitamento

*A — Com aproveitamento*

| Unidade<br>ou<br>Estabelecimento<br>do Instruendo | Posto<br>e<br>Quadro | Número<br>Mecanográfico | Nome | Classi-<br>ficação |
|---------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|------|--------------------|
| 1                                                 | 2                    | 3                       | 4    | 5                  |
|                                                   |                      |                         |      |                    |

*B — Sem aproveitamento*

| Unidade<br>ou<br>Estabelecimento<br>do Instruendo | Posto<br>e<br>Quadro | Número<br>Mecanográfico | Nome | Classi-<br>ficação |
|---------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|------|--------------------|
| 1                                                 | 2                    | 3                       | 4    | 5                  |
|                                                   |                      |                         |      |                    |

- (a) Referir, sempre que possível, as causas de falta de aproveitamento, individualmente.
- (b) Mencionar todos os instruendos que frequentaram a instrução, mesmo que parcialmente.

Data

O Comandante

-----  
-----  
-----

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

*José de Oliveira Vitoriano*

O AJUDANTE GENERAL

Está conforme

*Henrique Tavares*  
*General*









20.733

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

---

---

# Ordem do Exército

**3.ª SÉRIE**

N.º 26

20 de Setembro de 1970

---

---

*PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:*

**I — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Abates****Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 30/6/970, o 2.º Sarg. Inf., Joaquim Augusto Fernandes Carriço (50839711), da R. M. M., por ter sido julgado incapaz de todo o serviço activo.

**Ingresso nos Quadros****Quadro do Serviço de Saúde**

Passou a ser considerado nesta situação desde 20/5/970, o 2.º Sarg. S. S., António Armando Macedo Ribeiro (43045261), do R. S. S., sua Unidade Organizadora, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Quadro do Serviço de Material**

Passou a ser considerado nesta situação desde 24/6/970, o Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Auto, Domingos Barros Ribas (50005811), da C. D. M. M., sua Unidade Organizadora, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Passagem à Situação de Disponibilidade**

#### **Quadro da Arma de Artilharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/7/970, o 2.º Sarg. Art., Fernando Ferreira Venâncio (61139761), da R. M. A.

#### **Quadro do Serviço de Saúde**

Passou a ser considerado nesta situação desde 21/7/970, o 2.º Sarg. S. S., Joaquim Silva Fradinho (46271357), da R. M. A.

#### **Desligados do Serviço**

#### **Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/8/970, o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., José Pedro Canelas (50158411), do D. R. M. 4, ficando desligado do serviço a aguardar a situação de reforma por ter completado nesta data 60 anos de idade.

## II — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

## SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

## Armas e Serviços

## Ministério do Exército

Escolas Práticas das Armas e Serviços  
Centros de Instrução e Unidades

## Infantaria

## Regimento de Infantaria n.º 1

Furriel Mús. «Saxofone», o 1.º Cabo, Francisco Manuel Filipe Moreira, do B.C. 5, contando a antiguidade desde 15/5/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Cavalaria

## Regimento de Lanceiros n.º 1

(C/ destino ao C. I. C. A. 3)

2.º Sarg. Cav., o Furriel, João da Conceição Gonçalves (52688911), contando a antiguidade desde 1/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Supranumerários****No Ultramar****Região Militar de Moçambique**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

**Engenharia**

- 1.º Sarg. Grad. Eng., o 2.º Sarg., Aristides António de Oliveira Seabra (50981711), contando a antiguidade desde 15/7/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

**Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg. Grad., Aníbal Fernandes de Carvalho (09496863), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Manuel Oliveira dos Reis (37290261), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, António Loureiro (44232359), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Eduardo Mourão Raposo Mendes (33074961), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Luís Conceição Lourenço (46080762), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Manuel Alves da Mota (39062958), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, José Inácio Vera (34113160), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg. Grad., António Monteiro Igrejas (44080356), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Infantaria n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Firmino José de Castro (38444460), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, José Manuel Rainho (32201155), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, José Ferreira de Almeida Cruz (43045559), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, José Joaquim Valadas (46098654), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, José Maria Marques das Neves (40168061), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Manuel Domingues Serrano (37075054), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. «Corneteiro», o Furriel, Manuel Teixeira Veloso, do R. I. 2, contando a antiguidade desde 30/6/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Jorge Manuel Ramos (44312059), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Ezequiel Sochas Pires (46161460), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Manuel da Conceição Esteves de Carvalho (43333857), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Infantaria n.º 15**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, José Mendes Cabrito (45552858), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

*Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Manuel Francisco Chanca (46264859), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Jerónimo dos Santos Monteiro (36342959), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Infantaria n.º 16**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Alípio da Ressurreição Martins (39205661), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Aniceto Figueiredo Sousa (42448061), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, José Manuel Ferreira (39167060), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Anselmo de Deus Gonçalves (39047859), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Carlos Alberto dos Santos Currito (46164361), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, António Gaspar de Carvalho (43336260), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 17**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Amadeu António Bandeiras Churra (46261459), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 18**

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Orlando dos Santos da Silva (47037259), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Jaime Afonso Rodrigues (43244658), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 19**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Amílcar dos Santos Diegues (39065757), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Mário da Palma André (34042562), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. de Cabo Verde)*

- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Manuel Carvalho de Oliveira (02536764), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, José Cardoso Torres (45238259), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Horácio Manuel do Nascimento (43164460), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Alberto de Mendonça Spínola (49042053), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, José Meireles (43281055), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Manuel António Ferrugento Pestana (46067360), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Manuel Furtado da Silva (47052162), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg. Grad., Armando da Costa Andrade (38088962), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, José Augusto Rodrigues (39365259), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Joaquim Henriques Cardoso (46221361), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, José Joel dos Santos (46018258), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. de S. Tomé e Príncipe)*

- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Otilio Joaquim Cunha Carreço (46098961), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Artilharia**

#### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg. Grad., Manuel Alves de Carvalho (45175655), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, José Loureiro Vigas Serra (42231357), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, Simião Reis Monrraia Gervásio (46215262), contando a antiguidade desde 30/4/970, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

#### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Art., o Furriel, Manuel Correia de Freitas (49245460), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 1.º Sarg. Grad. Art., o 2.º Sarg., Manuel Augusto Trigo (50893411), contando a antiguidade desde 30/6/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. Art., o Furriel, Amâncio da Silva Nunes (45378655), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Art., o Furriel, Manuel Cardoso de Matos (38889660), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Art., o Furriel, António dos Santos Bebiano (39010859), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa***(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Art., o Furriel, Manuel Gonçalves Francisco (37129059), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Art., o Furriel, Augusto dos Santos Lúcio (35074954), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.º Sarg. Art., o Furriel, Joaquim José Vicente Correia (34292861), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2***(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.º Sarg. Art., o Furriel, Narciso Barradas Pereira (46370454), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Cavalaria****Regimento de Lanceiros n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. de Timor)*

- 1.º Sarg. Grad. Cav., o 2.º Sarg., António João Sequeira Pires (51201511), contando a antiguidade desde 23/7/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

**Região Militar de Angola**

*(Guarnição Normal)*

**Artilharia**

- 2.º Sarg. Art., o Furriel, Justino de Amorim Grilo (38501162), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Engenharia**

- Furriel Eng., o 1.º Cabo, Avelino Bandeira da Conceição (41119459), contando a antiguidade desde 1/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Músicos**

- Furriel Mús. «Flautim em Dó», o 1.º Cabo, José Domingos Gomes Rego, do R. I. 20, contando a antiguidade desde 30/5/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Região Militar de Moçambique***(Guarnição Normal)***Músicos**

Furriel Mús. «Saxofone», o 1.º Cabo, Carlos Manuel Pereira Faria, contando a antiguidade desde 15/5/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Furriel Mús. «Saxofone», o 1.º Cabo, Joaquim Ribeiro Baginha, contando a antiguidade desde 15/5/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 1**

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Celso Manuel Carvalho Reis Branco, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Infantaria n.º 2**

2.º Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, Manuel Afonso Monteiro, António José Guerreiro Vicente, Zacarias de Jesus Ramos e João José Prazeres Gomes, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José Manuel de Oliveira Vieira, contando a antiguidade desde 30/11/968.

2.º Sargs. Mil.ºs S. S., os Furriéis, José Manuel Martins Tenório e José da Silva Oliveira, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Caçadores n.º 5**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José António Lopes Ribeiro, contando a antiguidade desde 31/7/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 17**

- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, José Maria dos Santos Caldeira, contando a antiguidade desde 31/3/970. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 5/5/970.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Manuel de Matos Pereira de Sousa, contando a antiguidade desde 31/7/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

- 2.º Sargs. Mil.º S. S., os Furriéis, José Domingos Sustelo Coelho e Fernando Pais da Costa, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, António Carlos Victorino Raimundo, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José Augusto Cardoso Garcez, contando a antiguidade desde 28/2/967.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Carlos Manuel dos Santos Ferrão, contando a antiguidade desde 30/11/968.

2.º Sarg. Mil.º S. Transp., o Furriel, José Jorge Barbosa Lopes, contando a antiguidade desde 30/11/968.

### **Cavalaria**

#### **Regimento de Cavalaria n.º 7**

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Manuel Carrapichano de Oliveira, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Serviço de Material**

#### **Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

2.ºs Sargs. Mil.ºs S. Mat., os Furriéis, João Carlos Lourenço da Purificação e Filinto Augusto Costa Moura, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

### **No Ultramar**

#### **Região Militar de Angola**

##### **Regimento de Infantaria n.º 20**

2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, Franklim António Lopes, contando a antiguidade desde 31/10/969.

#### **Região Militar de Moçambique**

##### **CCS/Quartel General**

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, António Manuel Antunes Dias Lopes, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Caçadores n.º 14**

- 2.º Sargs. Mil.º Inf., os Furriéis, José Acácio Correia Félix e Pedro Enosse Enoque, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José Alberto Cabral Peão Lopes, contando a antiguidade desde 8/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, Francisco Policarpo Pereira, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Gustavo Zacarias Sathane, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Caçadores n.º 16**

- 2.º Sargs. Mil.º Inf., os Furriéis, Hassane Mussagy, José Pedro de Pina Amaral, José Manuel Barata Coelho e Leonel Ferreira Dias Garcia, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, José Fernando Garcia Carrapatoso Taborda, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sargs. Mil.º S. Pessoal, os Furriéis, Carlos Manuel da Silva Fontes, Carlos Queiroz Rodrigues Coelho e Amaro Francisco Ventura Ramalho, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Caçadores n.º 17**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José Augusto de Carona Marçal, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Caçadores n.º 18**

- 2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, Fernando Lucílio da Costa, contando a antiguidade desde 28/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Caçadores n.º 19**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Carlos Alberto dos Santos, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Caçadores n.º 20**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Ussene Abdul Remane Badrú, contando a antiguidade desde 28/2/970. Tem direito aos vencimentos do novo posto a partir de 19/4/970.
- 2.º Sargs. Mil.º Inf., os Furriéis, Mussagy Abdul Remane Mussagy, Agostinho Ferreira Évora, Armando da Silva Gonçalves e Manuel da Silva Falcão, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S.S., o Furriel, Fernando de Almeida Casimiro, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, Nisamo Mussagi, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S.A.M., o Furriel, Gulamo Hussene, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Companhia de Caçadores de Mocimboa da Praia**

- 2.º Sargs. Mil.º Inf., os Furriéis, Abdulgaim Mussá e Vítor Manuel Mateus Solas, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Esquadrão de Cavalaria n.º 3**

- 2.º Sargs. Mil.º Cav., os Furriéis, Ivandro Lopes de Almeida, António Manuel Fernandes da Silva e Luís Carlos Bastos Gil, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, Fernando de Almeida Campos, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Destacamento Sanitário de Moçambique**

- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Joaquim Mendes Alves, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Hospital Militar de Nampula**

- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Alexandre José Zandamela, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Companhia de Adidos n.º 2**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Fernando Lopes da Costa, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Manutenção de Material**

- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, Firmino da Silva Sá, contando a antiguidade desde 31/7/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão do Serviço de Material**

- 2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, António Augusto de Lemos Domingues, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sargs. Mil.ºs S. Mat., os Furriéis, Adolfo Soares Coelho Figueiredo, Amaro Mendes, Luís Manuel Martins Rebelo da Silva, Isidro dos Anjos Gonçalves, Abdul Gafar Haji Vali e José Alberto Gomes Veloso Dias, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, Eduardo Jorge dos Santos Vasconcelos, contando a antiguidade desde 28/2/970. Tem direito aos vencimentos do novo posto a partir de 1/3/970.

**Escola de Aplicação Militar de Moçambique**

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, António Jorge Figueirinha, Jorge António Pinto Bispo Maurício, Jafar Daúde Mussa, Sansão Joel Muzima, António Luís Pale, Fernando da Silva Dias, Rogério Fonseca dos Reis Rosa, Carlos Duarte Martins Botto, Carlos da Silva Araújo, Alfredo Manuel Alves de Brito, Mário José Ferreira de Sousa, Carlos do Carmo Marques, Rui Jorge do Nascimento Monteiro, Luís António Tavares Ribeiro da Cruz e José Manuel Pereira de Sousa Gonçalves, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Art., os Furriéis, Obadia Manuel Chiboze, José da Conceição Tomás, Zacarias Elias Manhiça Júnior, Rui Jorge Brigido da Silva Peral, António Pedro Carreira da Cunha Sequeira, Adelino Nunes Fernandes Pereira e Januário Augusto Geraldês Velho, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.ºs Sargs. Mil.ºs S.A.M., os Furriéis, António Fernando de Abreu Amaro, António Luís da Costa Azevedo, José Joaquim Rodrigues Almeida e João Américo dos Santos, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

**III — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Na Dependência do Vice Chefe do Estado Maior do Exército****Direcção da Arma de Engenharia**

- 1.º Sarg. Eng., João Ribeiro Goulão (50688311), do C.T.I. Macau, devendo ser considerado nesta situação desde 24/7/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,  
Centros de Instrução e Unidades****Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1**

- 2.º Sarg. «Clarim», José Manuel Rebelo Heliodoro, regressado da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 17/6/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia de Costa**

- 2.º Sarg. 2.º Mec. Elert., Luís Ferreira (51341811), do C.T.I.G., devendo ser considerado nesta situação desde 23/7/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Cavalaria****Regimento de Cavalaria n.º 3**

- 2.º Sarg. Cav., Manuel Joaquim Serrano (46137659), do R.L. 1 (C. I. C. A. 3), devendo ser considerado nesta situação desde 6/8/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Cavalaria n.º 6**

- 1.º Sarg. Cav., António Meira Peralta (51759311), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/7/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos****Estabelecimentos de Instrução****Centro de Instrução de Operações Especiais**

- 2.º Sarg. «Corneteiro», Celestino Monteiro, regressado da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 6/8/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Estabelecimentos Hospitalares****Hospital Militar Principal**

- 2.º Sarg. S.S., Manuel de Jesus Nunes (51328211), do R.S.S., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/6/970, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Hospital Militar Regional n.º 1**

- 1.º Sarg. S.S., Manuel Domingues (50068611), do R.S.S., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/7/970, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Hospital Militar Regional n.º 4**

- 2.º Sarg. S. S., Bernardo José Murcho (51186211), do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 10/8/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Supranumerários****No Ultramar****Região Militar de Angola**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

**Infantaria**

- 1.º Sarg. Inf., Humberto Cardoso da Silva, do B. I. I. 17, devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., José Matias, do R. I. 16, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/7/970, por lhe ter sido prorrogada a sua comissão.

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António João da Conceição Piedade, da R. R./D. S. P./M. E., devendo ser considerado nesta situação desde 15/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

**Infantaria**

- 1.º Sarg. Inf., Manuel da Costa Cruz, do B.C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 17/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sarg. Inf., Joaquim José Dias, do R.I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Cav., António Ramos Simões, do R.C. 7, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/5/970, continuando em reforço à Guarnição Normal.
- Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., António Joaquim Moreno, do D.R.M. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)*

- 1.º Sarg. Inf., Amândio Ferreira Picado, do R.I. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 26/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. de S. Tomé e Príncipe)*

- 1.º Sarg. Cav., Manuel Sebastião, do B.R.Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Regimento de Infantaria n.º 15**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sarg. Art., José Almeida Messias Albano, do G.A.C.A. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/2/970, continuando em reforço à G.N.

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Maria Macide, do R.I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Regimento de Infantaria n.º 16**

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)*

- 1.º Sarg. Q.S.S.G.E., Edmundo de Almeida Pinto, do R.I. 14, devendo ser considerado nesta situação desde 7/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Batalhão Independente de Infantaria n.º 17**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sarg. Inf., José Maria Dias, do R.I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 18**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 1.º Sarg. Inf., Manuel Martins Gonçalves, do C. I. S. M. I., devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 1.º Sarg. Inf., António Duarte Mendes Cunha, do B. R. Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 26/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Inf., Alvaro Fernandes de Oliveira, do Q. G./2.ª R. M., devendo ser considerado nesta situação desde 26/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sarg. Art., Abel Pereira de Campos, da D. S. T., devendo ser considerado nesta situação desde 19/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

1.º Sarg. Grad. Art., Manuel Augusto Trigo, do R. A. P. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Francisco António da Cruz, do R. A. L. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 18/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

1.º Sarg. Art., Manuel Gomes Lacerda, do B. I. D. C. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Cavalaria****Regimento de Lanceiros n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. de Timor)*

1.º Sarg. Grad. Cav., António João Sequeira Pires, da E. P. C., devendo ser considerado nesta situação desde 23/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Regimento de Cavalaria n.º 4**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas. Francisco dos Reis Leal, do C. I. C. A. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 1.º Sarg. Cav., Luís Rêpsina Fernandes, da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 17/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Regimento de Cavalaria n.º 7**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sarg. Cav., José Francisco da Glória, do C. I. C. A. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Engenharia****Regimento de Engenharia n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sarg. Eng. (Sap.), Fernando Tomás dos Santos Vieira, do B. E. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

## Centros de Instrução

### Centro de Instrução de Operações Especiais

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 1.º Sarg. Inf., Armando Semião Caracol Branca, do B.C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 15/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

## Região Militar de Angola

*(Guarnição Normal)*

### Infantaria

- 1.º Sarg. Inf., António Joaquim Alexandre, do R.I. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 15/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### Artilharia

- 1.º Sarg. Art., Aníbal Pereira, da E.P.A., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### Cavalaria

- 1.º Sarg. Cav., Joaquim Fernandes Pereira, do R.C. 3, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter transitado da situação de reforço à Guarnição Normal para a de Guarnição Normal.

### Engenharia

- 1.º Sarg. Eng. (Sap.), Norberto da Conceição Saraiva, do C. I. C. A. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Jorge de Oliveira Berneaud, do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Carlos Rodrigues, da R. S. P./D. S. P./M. E., devendo ser considerado nesta situação desde 31/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### Região Militar de Moçambique

*(Guarnição Normal)*

### Infantaria

- 1.º Sarg. Inf., Luís Cardoso, do R. L. 1 (C. I. C. A. 3), devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Inf., Joaquim Maria Martinho, do R. I. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Inf., José Benvindo Rodrigues Guimarães, do B. I. I. 18, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 1.º Sarg. Inf., Manuel da Silva Mendes, do R.I. 14, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Inf., Fernando Joaquim Orentes Gonçalves, da C. S. O. A., devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Inf., César Artur de Sousa Gomes, do R.I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Inf., Carlos Augusto da Silva Guerreiro, do R.I. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### Artilharia

- 1.º Sarg. Art., António Maciel da Silva, do R.A.P. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### Engenharia

- 1.º Sarg. Eng. (Const. e Inst.), Marcelino Cardoso, do Q.G./2.ª R.M., devendo ser considerado nesta situação desde 10/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Eng. (Const. e Inst.), José Francisco Pargana Vieira, da A.M., devendo ser considerado nesta situação desde 15/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Grad. Eng., Aristides António de Oliveira Seabra, do R.Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 15/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Corneteiros**

- 2.º Sarg. «Corneteiro», Avelino da Mota Ribeiro, do B.C. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

- 1.º Sarg. Q.S.S.G.E., José de Sousa Carrusca Júnior, do R.I. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 15/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Q.S.S.G.E., Carlos Mourão dos Santos, do R.I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- Sarg. Ajud. Q.S.S.G.E., José Marvanejo Júnior, da D.S.M., devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- Sarg. Ajud. Q.S.S.G.E., Alberto Marques, do D.M.F. Almada, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- Sarg. Ajud. Q.S.S.G.E., Joaquim Pereira dos Santos Figueiredo, do R.I. 14, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Q.S.S.G.E., Alberto Augusto da Silva, do R.I. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Q.S.S.G.E., Júlio Dias, do B.C. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Armando Teixeira Gomes do Amaral Xavier, do R. E. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Esteves Mourão, da Rep. Mob., devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Alvaro Ferreira dos Santos, do T. M. T. de Viseu, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Guarnição Normal)*

#### **Infantaria**

- 1.º Sarg. Inf., Diamantino Marques da Eira, da D. A. I., devendo ser considerado nesta situação desde 26/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

#### **Engenharia**

- 1.º Sarg. Eng. (Transm.), António Vieira Pereira, do B. T., devendo ser considerado nesta situação desde 17/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Inácio Maria, do D. R. M. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 29/6/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Augusto Alves, do R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 1/5/970, por ter transitado da situação de reforço à G. N. do C. T. I. G. para a de G. N. do referido C. T. I.
- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Daniel Fialho Barnabé, do B. S. C. F., devendo ser considerado nesta situação desde 12/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Armindo da Silva, do D. R. M. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 18/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., António Maria Antunes, do R. A. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 26/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

#### IV — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

##### 1 — Averbamentos de Cursos

Publique-se para os devidos efeitos que os 1.ºs Cabos Mil.ºs abaixo indicados terminaram com aproveitamento o Curso de Sapador das Armas, que funcionou na E. P. E. de 27/4/970 a 27/6/970:

José F. Moreira (06472268), do R. A. A. F.

José F. P. Marques (08168568), do R. A. L. 4

Manuel D. R. Mendonça (06424369), do R. A. L. 2

Ao citado pessoal deverá ser-lhe averbado o referido curso.

Publique-se para os devidos efeitos que os 1.ºs Cabos Mil.ºs abaixo indicados terminaram com aproveitamento o Curso de Minas e Armadilhas, que funcionou na E. P. E. de 27/4/970 a 6/6/970:

Jesus J. C. Sousa (08404264), do G. A. C. A. 2

Joaquim J. M. Ribeiro (17109569), da E. P. E.

Jacinto L. Filipe (09031669), da E. P. E.

Henrique R. Pereira (00858669), da E. P. E.

Vítor M. R. Sousa (08932369), da E. P. E.

Pedro A. Meirinhos (17033569), do C. I. O. E.

- José A. P. Cabruja (02721769), da B. A. G. 2  
Carlos A. C. Sousa (11532869), do G. A. C. A. 3  
Adelino G. Fernandes (03832769), do C. I. O. E.  
José F. Moreira (06472268), do R. A. A. F.  
Aurélio C. R. Fialho (09744169), do R. I. 16  
Francisco J. F. Castro (09648468), do C. I. O. E.  
Joaquim M. Teixeira (14305369), do C. I. O. E.  
Hélio F. C. F. Silva (07189769), do G. A. C. A. 2  
José M. M. T. Bastos (02961469), do C. I. O. E.  
João H. A. Alves (15011569), do C. I. O. E.  
Jorge F. S. Pereira (08141569), do R. I. 8  
Francisco P. Conceição (01320169), do R. I. 15  
Rui V. Gevelho (04513769), do R. I. 2  
José M. M. Teixeira (12981669), do R. I. 1  
Albino E. L. Carvalheira (03154669), do C. I. O. E.  
Diogo F. S. Frescata (02654169), do R. I. 1  
Camilo N. Oliveira (08720869), do C. I. O. E.  
Hermínio C. H. Modesto (08750369), do R. I. 1  
António A. N. Cunha (11707869), do C. I. O. E.  
Carlos M. R. P. Santiago (07811968), do R. A. L. 3  
Filomeno B. S. Marques (14688669), do R. I. 16  
Luís M. C. C. Cordovil (07247969), do C. I. O. E.  
Manuel J. F. Camacho (02392869), do R. A. L. 5  
Nelson J. Moreira (09169569), do C. I. O. E.  
Francisco M. E. Costa (09901669), do B. C. 10  
Heitor M. Esteves (13809869), do R. I. 3  
Manuel A. E. B. Mateus (16749469), do R. A. L. 3  
António M. R. Marinheiro (03916869), do R. I. 1  
Armando J. R. Almeida (01769469), do R. A. L. 3  
Joaquim F. Antunes (13983169), do R. I. 15  
José S. L. Ferreira (17106068), do R. I. 1  
Fausto P. N. Silva (13727069), do R. I. 16  
Albino J. H. Fernandes (16509368), do G. A. C. A. 3  
José F. P. Marques (08168568), do R. A. L. 4  
José E. F. Santos (10264567), do G. A. C. A. 2  
Francisco S. Amaro (19385269), do R. I. 1  
José S. Ribeiro (12494769), do R. I. 1  
António M. N. Lã (12405869), do B. C. 10  
Joaquim C. L. Matos (08933269), do G. A. C. A. 2  
Carlos A. F. A. Nogueira (02464169), do R. A. L. 5  
Francisco O. M. P. A. Pais (07706769), do R. I. 2  
Manuel M. Barbosa (04424869), do G. A. C. A. 2  
Joaquim B. C. Borges (17935069), do R. I. 15

- António M. Eusébio (08822769), do G. A. C. A. 2  
Lino J. N. A. Pereira (02768869), do R. A. L. 3  
Manuel R. Pereira (03165769), do R. I. 2  
Licínio M. Cabral (02465269), do R. I. 16  
Ramiro F. N. André (10775669), do R. I. 15  
Leonildo J. G. T. Almeida (08390569), do B. C. 10  
Rui C. P. Oliveira (16832669), do B. C. 10  
Luís M. S. Faria (09402069), do R. I. 16  
António M. M. S. Valente (04636169), do R. I. 15  
Amílcar N. N. Caleiro (18941269), B. I. I. 17  
António M. P. Silva (16067269), do B. I. 16  
José M. H. Ramos (03972769), do R. I. 16  
Rui J. M. C. Sousa (10951269), da E. P. A.  
José T. Abreu (01973769), do G. A. C. A. 2  
João Luís (01911569), do R. I. 2  
José E. A. Tolda (17740769), do B. I. I. 17  
Manuel A. L. Martins (04864569), do R. I. 1  
Manuel F. Rolo (19835869), do C. I. O. E.  
João P. Nandigna (1346268), do G. A. C. A. 2  
António J. P. Santos (14831469), do C. I. O. E.  
Sérgio A. Pereira (09747969), do R. I. 2  
Fernando A. F. Rei (02502569), do R. A. L. 5  
António F. F. Quintela (10982269), da B. A. G. 2  
Rui Fernando L. Saraiva (04294869), do C. I. O. E.  
Manuel E. Leitão (03837769), do R. I. 2  
Manuel D. R. Mendonça (06424369), do R. A. L. 2  
José F. C. Teixeira (08490869), do R. C. 4  
Manuel E. Dias (01235969), do R. C. 4  
Manuel A. B. F. Oliveira (09089169), do R. I. 1  
Paulo J. B. Melo (05293269), do R. I. 15  
César P. Chaves (10039669), do R. I. 15  
Samuel F. Peixoto (03620769), do R. A. L. 5  
Armindo R. Graça (18931369), do R. I. 2  
Augusto G. B. C. Malheiro (05772669), do R. I. 15  
Eduardo S. M. P. Bragança (06283868), do C. I. O. E.  
Francisco J. S. A. Garrega (00358668), do R. C. 4  
Francisco F. S. M. Silva (12582869), do G. A. C. A. 2  
Manuel M. Domingos (00063569), do C. I. O. E.  
Henrique J. D. Vaz (05410569), do R. I. 2  
Jorge A. V. Fontinha (02925269), do C. I. O. E.  
Manuel Rosa (12490069), do G. A. C. A. 2

Ao citado pessoal deverá ser-lhe averbado o referido curso.

## 2 — Rectificações

### a) — de Armas

Declara-se que o 1.º Sarg., Manuel Francisco Bonifácio Carne Azeda, do R. A. L. 5/R. M. A./Reforço à G. N., a que se refere a O. E. n.º 13-3.ª Série, de 10/5/970, a pág. 582, pertence à Arma de Artilharia e não à Arma de Cavalaria, como foi publicado.

### b) — de colocações

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Alves Lapa, do R. I. 2, (Reforço à G. N. da R. M. A.), a que se refere a O. E. n.º 15-3.ª Série, de 30/5/970, a pág. 667, pertence ao D. R. M. 6 e não ao C. I. M. de Santa Margarida, como foi publicado.

### c) — de nomes

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Francisco Esteves (50663111), do D. G. A., a que se refere a O. E. n.º 18-3.ª Série, de 30/6/970, a pág. 785, chama-se Francisco Esteves, e não como foi publicado.

### d) — Diversos

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Manuel Nunes (51983311), do B. C. 5, foi dispensado do S. R. T., regressando à escala de mobilização da Arma de Infantaria, devendo ser considerado nesta situação desde 10/7/970.

## 3 — Desgradações

### Escola Prática de Cavalaria

2.º Sarg. Cav., o 1.º Sarg. Grad., Amadeu Nunes Ferreira (52426311), contando a antiguidade desde 18/7/970, data a partir da qual

tem direito aos vencimentos do novo posto, por não lhe ter competido a promoção a 1.º Sarg., nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

Declara-se que o Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Auto, Domingos Barros Ribas, da C.D.M.M., é desgraduado do posto actual desde 15/7/970, voltando ao seu posto anterior (1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas) em virtude de até esta data não lhe ter pertencido a promoção a Sargento-Ajudante.

### 4 — Pensões de Reforma

Que a partir de 1 de Setembro de 1970, transitam para a situação de reforma passando a ser pagos das suas pensões pela C. G. Aposentações conforme vem publicado no D. G. n.º 197-II Série, de 26 de Agosto de 1970, os militares a seguir mencionados, cuja pensão anual a cada um se indica estando já deduzido o desconto a que se refere o art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 39 843, de 7/10/954:

|                                                              |         |            |
|--------------------------------------------------------------|---------|------------|
| Sarg. Aj. Q. S. S. G. E., Artur Teixeira Basto, D. R. M.     | 8       | 39 396\$00 |
| Sarg. Aj. Q. S. S. G. E., Eugénio A. Ramos, Q. G./2.ª R. M.  |         | 39 396\$00 |
| Sarg. Aj. Q. S. S. G. E., Joaquim L. Baptista, H. M. R.      | 1       | 37 428\$00 |
| 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Peralta Maia, R. I.        | 15      | 39 816\$00 |
| 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Jorge, E. P. E. . . . .       |         | 36 012\$00 |
| 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Maria da Costa, R. A. L.      | 1       | 36 012\$00 |
| 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel de O. Rodrigues, R. I.      | 7       | 35 640\$00 |
| 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António F. dos Santos, R. I.       | 10      | 34 212\$00 |
| 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Alberto João Pardelha, C. S. D. E. |         | 30 612\$00 |
| 2.º Sarg. Sel.-Cor., Manuel Peres Folgado, Ac. Mil. . .      |         | 32 640\$00 |
| 2.º Sarg. Mús., José Joaquim de Sousa Cardoso, R. I.         | 15      | 32 640\$00 |
| 1.º Cabo Rd n.º 39032034, José da Silva, R. A. P.            | 2 . . . | 8 820\$00  |

### 5 — Pensões de Invalidez

Que no D. G. n.º 197-II Série, de 20 de Agosto de 1970, foram publicadas as pensões anuais de invalidez concedidas aos militares abaixo mencionados, estando já deduzidas do desconto a que se refere o art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 36 610, de 24/11/947, esclarecido pelo art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 39 843, de 7/10/954, pelo que devem ser abatidos aos efectivos das suas Unidades desde 1 de Agosto de 1970 desde quando passam a ser pagos pela C.G.A. e ficam sujeitos a todas as disposições:

|                                                         |            |
|---------------------------------------------------------|------------|
| Furriel Mil.º, Francisco Pedro Mendes Louro, R.A.P. 2   | 14 904\$00 |
| 1.º Cabo n.º 2921966, Almiro da Assunção, R.I. 2 . . .  | 17 448\$00 |
| Soldado n.º 2478266, José Pinto, R.I. 1 . . . . .       | 17 448\$00 |
| Soldado n.º 2097/63, José Monteiro da Costa, R.I. 15    | 6 756\$00  |
| Soldado n.º 5761767, Manuel R. Francisco, R.I. 15 . . . | 6 720\$00  |

### 6 — Lista de antiguidade dos Sargentos 1970

No sentido de se completarem alguns elementos omissos e rectificar outros, na Lista de Antiguidade dos Sargentos, chama-se a atenção e a mais cuidadosa observância para a ADVERTÊNCIA que se faz na lista, a pág. 22.

### V — OBITUÁRIO

1970 — Julho — Dia 18 — 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Francisco Caetano (51111111), do C. T. I. G.

1970 — Agosto — Dia 3 — Furriel Inf., João Purrinhas Martins Cecílio (46341858), do B. C. 10 em reforço ao C. T. I. G.

~~~~~

~~~~~

~~~~~

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

José de Oliveira Vitoriano

O AJUDANTE GENERAL

Está conforme

Heitor Lemos
General



Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 27

30 de Setembro de 1970

PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:

I — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Ingresso nos Quadros

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 23/7/970, o 2.º Sarg. Grad. Inf., Isaac José da Silva Gonçalves (06448063), do C. I. O. E., sua Unidade Organizadora, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 7/8/970, o 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Armindo Prudente Marques (51757811), da C. D. M. M., sua Unidade Organizadora, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passagem à situação de reserva**Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/8/970, o Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., José Simão Fontes (51249311), do R. C. 8, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/970.

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/8/970, o 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., José Fernandes Gouveia Neves (50654411), da C. S. V. C. I. A., nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/970.

Passou a ser considerado nesta situação desde 18/8/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Alfredo Eurico de Araújo (50610611), da C. S. V. C. I. A., nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/970.

Passou a ser considerado nesta situação desde 15/8/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Carlos Prieto (52729211), da R. M. M., nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/970.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/9/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Ribeiro, do H. M. R. 1, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/970.

Passou a ser considerado nesta situação desde 5/9/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Francisco Rodrigues (50330011), da D. S. M., nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/970.

Passou a ser considerado nesta situação desde 13/9/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Luís Mendes (50660211), da R. S. P., nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/970.

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/9/970, o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., João Baptista (50482311), do C. I. C. A. 5, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/970.

Passou a ser considerado nesta situação desde 17/9/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Correia da Silva (50373411), do D. R. M. 18, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/970.

Passou a ser considerado nesta situação desde 23/9/970, o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Joaquim Moital Júnior (50964411), do D. R. M. 7, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/970.

Eliminações

Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 21/8/970, o 2.º Sarg. Art., António José Martins de Sousa Eusébio (52677411), do C. I. C. A. 5, em cumprimento do despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Exército, exarado em 28/7/970, e nos termos do art.º 54.º do R. D. M.

Desligados do Serviço

Músicos

Passou a ser considerado nesta situação desde 7/9/970, o 2.º Sarg. Mús. «Contrabaixo», João da Silva Pereira (50853611), do R. I. 6, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pelo parecer da J. H. I., reunida no H. M. R. 1, em sessão de 24/7/970 e homologada em 7/9/970, ficando desde essa data desligado do serviço a aguardar a situação de reforma.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 18/8/970, o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., António Franco Ramos (50242611), da D. A. Tm., por ter sido julgado incapaz de todo o serviço militar pela J. H. I., reunida no H. M. P. em 30/6/970, cujo processo foi homologado por despacho de 18/8/970, ficando desligado do serviço a aguardar a situação de reforma.

II — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES**SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Na Dependência do Vice Chefe do Estado Maior do Exército****Direcção da Arma de Cavalaria**

Sarg. Ajud. Q.S.S.G.E., o 1.º Sarg., António Vicente Nunes (51030111), contando a antiguidade desde 5/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**Estabelecimentos de Instrução****Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército**

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Elect., o Sarg. Ajud. Grad., Francisco Diogo Pedro Simão, contando a antiguidade desde 16/6/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Escola Militar de Electromecânica

1.º Sarg. Grad. Mec. Radar, o 2.º Sarg., João Luís Filipe Chaneiro Brunheira, desde 11/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

- 1.º Sarg. Grad. Mec. Radar, o 2.º Sarg., Luís Cândido Galhardo Batista, desde 11/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 1.º Sarg. Grad. Mec. Radar, o 2.º Sarg., Artur dos Santos Carvalho, desde 11/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Supranumerários

No Ultramar

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 16

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

- 2.º Sarg. Inf., o Furriel, José Agostinho Sardinha Matroca (46030159), contando a antiguidade desde 30/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Região Militar de Angola

(Guarnição Normal)

Serviço de Material

- 1.º Sarg. Grad. Mec. Radar, o 2.º Sarg., Virgílio Rodrigues Fernandes, desde 11/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., Ulisses Lopes Ferreira Martins (50878511), contando a antiguidade desde 15/7/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Região Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

Serviço de Saúde

2.º Sarg. S. S., o 2.º Sarg. Grad., José Fausto Coroadinha Ambrósio (33046958), contando a antiguidade desde 30/6/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Recrutamento da Província)

Serviço de Material

Furriel Mec. Viat. Rodas, o Furriel Grad., Horácio Graça da Silva, contando a antiguidade desde 8/10/964, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Comando Territorial Independente de Timor

(Guarnição Normal)

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., Manuel Crisanto Bravo (52398111), contando a antiguidade desde 5/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

III — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS**SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****• Ministério do Exército****Na Dependência do Vice-Chefe do Estado Maior****Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões**

- 1.º Sarg. Grad. Mec. Mat. Cripto, Luís António dos Reis e Silva, do B. R. Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 20/8/970, por conveniência de serviço.
- 1.º Sarg. Grad. Mec. Mat. Cripto, Joaquim Fernando Borges Castanheira, do B. R. Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 20/8/970, por conveniência de serviço.
- 2.º Sarg. Transm. (Exploração), Heitor José Varela (52389111), do R. A. L. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/8/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Na Dependência do Ajudante General do Exército**Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Recrutamento**

- 2.º Sarg. Cav., Francisco dos Anjos Nunes Borralho (50657111), da E. P. C., devendo ser considerado nesta situação desde 21/9/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Na Dependência do Quartel Mestre General

Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares

- 1.º Sarg. Eng., Manuel Carneiro Nunes (50977811), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 12/8/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Mec. Elect., Manuel de Jesus Basso Costa, do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 25/8/970, por conveniência de serviço.

Regiões Militares

Quartéis Gerais

Quartel General da Região Militar de Lisboa

- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), João Miguel Horta Silveiras de Carvalho (52682511), do B. R. Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 1/9/970, por conveniência de serviço. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quartel General da Região Militar de Coimbra

- 1.º Sarg. Inf., José Alexandre Polido (50093711), do B. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 1/9/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quartel General da Região Militar de Tomar

- 2.º Sarg. Cav., António Morcela Guerra (32262257), da E. P. C., devendo ser considerado nesta situação desde 21/9/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quartel General da Região Militar de Évora

(c/ destino ao D. L. R. T. 3)

- 1.º Sarg. Eng. Mat. Seg. Cripto, Manuel Andrade Serra, do B. R. Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 1/8/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços.
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Escola Prática de Infantaria**

- 1.º Sarg. Inf., José da Silva Lourenço (50654511), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 6/9/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Alcino Augusto Costa (50471411), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 15/8/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 1

- 2.º Sarg. Mús. «Tuba Sib», José Cordeiro Duque, regressado da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 25/8/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Inf., António Barata Mateus (52021311), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 26/8/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 2

- 2.º Sarg. Inf., Manuel Dias da Silva (52839711), do B. I. I. 19, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 19/8/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 6

Furriel Mús. «Flautim em Dó», Alberto Madureira da Silva, regressado da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., José Soares Vieira (50896011), do R. I. 16, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/8/970, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., Alípio da Ressurreição Martins (39205661), do R. I. 16, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/9/970, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 14

1.º Sarg. Inf., José Ferreira da Costa Mendes (50577811), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 18/9/970, por pedir.

Regimento de Infantaria n.º 15

1.º Sarg. Inf., Joaquim de Jesus Figueiredo (50878611), do R. I. 15, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/970, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 18

1.º Sarg. Inf., Armando Moniz Cabral (52397611), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 14/9/970.

Batalhão de Caçadores n.º 6

2.º Sarg. Inf., Aniceto de Figueiredo Sousa (42448061), do R. I. 16, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/9/970, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 8

2.º Sarg. Inf., Otilio Joaquim Cunha Carreço (46098961), do B. C. 10, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 11/8/970, por ter regressado do C. T. I. S. Tomé e Príncipe. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., Manuel António Ferrugento Pestana (46067360), do B. C. 10, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/8/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Furriel Inf., Manuel António Pereira (46417753), do R. I. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/8/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 10

2.º Sarg. Inf., Alberto Fernão Silvano (50176311), do R. I. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 28/7/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Artilharia**Escola Prática de Artilharia**

2.º Sarg. Mec. Radar, Miguel Viegas Afonso (51117811), do R. A. A. F., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

2.º Sarg. «Clarim», Carlos Manuel Dias Pereira, regressado da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 6/9/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 2

- 2.º Sarg. Artif. Serralheiro, Rafael Andrade (52134911), da C.D. M.M., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Cavalaria**Escola Prática de Cavalaria**

- 2.º Sarg. Cav., António de Brito Guerreiro (50202411), do R.L. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/8/970, por ter regressado do C. T. I. de Cabo Verde. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Cav., António da Costa Lourenço (50458811), evacuado do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 11/9/970, data da homologação da J.H.I., que o considerou pronto para todo o serviço. A sua comissão é-lhe dada por finda desde aquela data. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Cavalaria n.º 4

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Lag. e Esp., Adelino Oliveira Faria (09858613), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Cavalaria n.º 7

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Lag. e Esp., João Rodrigues Cordeiro (50461611), devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Cav., António Marques Dias (52388511), do Pr. Militar, devendo ser considerado nesta situação desde 23/9/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Engenharia

Escola Prática de Engenharia

- 1.º Sarg. Eng., António de Carvalho (51779511), do R. E. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/8/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Transmissões

Batalhão de Transmissões

- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), José Miguel da Fonseca (44014859), do C. T. I. S. Tomé e Príncipe, devendo ser considerado nesta situação desde 11/8/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Armando da Fonseca Pereira (51668911), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 11/8/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Transm. (Exploração), Manuel Pinto Carneiro (52263311), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Art., António Paulo Figueira (50584911), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Serviço de Administração Militar

Escola Prática de Administração Militar

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Afonso Marujo (52511711), do R. A. L. 5, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado

nesta situação desde 7/9/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. S. A. M., António Fernando Ferreira da Silva (52420411), do 2.º G. C. A. M., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/8/970, por ter regressado do C. T. I. de Cabo Verde. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

1.º Grupo de Companhias de Administração Militar

- 2.º Sarg. S. A. M., Mário Rodrigues Romacho (32196656), do 2.º G. C. A. M., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/8/970, por ter regressado do C. T. I. de Cabo Verde. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Serviço de Material

Escola Prática do Serviço de Material

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Lag. e Esp., Severino da Graça Serra Bugalho (00573058), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Artif. Serralheiro, José da Costa Sousa (50399911), do C. T. I. de S. Tomé e Príncipe, devendo ser considerado nesta situação desde 11/8/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Estabelecimentos Penais

Presídio Militar

- 1.º Sarg. Art., João Antunes Pinheiro (50037411), da E. P. A., devendo ser considerado nesta situação desde 16/9/970, por pedir.

- 2.º Sarg. Inf., Joaquim Garcia Gaspar (32266559), do R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 23/9/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Estabelecimentos de Instrução

Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército

- Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, Joaquim dos Santos (51331111), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 1/8/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 171.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

Escola Central de Sargentos

- 2.º Sarg. Inf., Arménio Marques Costa (51982211), do R. I. 15, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Escola Militar de Electromecânica

- 1.º Sarg. Grad. Mec. Radar, Virgílio Rodrigues Fernandes (51118611), do R. A. A. F., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Mec. Pred. Cent. Tiro, Norberto Martins dos Santos (50589011), do R. A. A. F., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Mec. Radar, Fernando da Silva Santos (51117511), do R. A. A. F., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

- 2.º Sarg. Mec. Radar, João Luís Filipe Chaveiro Brunheira (51118111), do R.A.A.F., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/1970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Estabelecimentos Hospitalares

Hospital Militar Principal

- 2.º Sarg. S.S., João Ribeiro Antunes (41006857), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 25/8/1970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. S.S., Manuel Farinha Robalo (50009811), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 15/9/1970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Hospital Militar de Doenças Infecto Contagiosas

- 2.º Sarg. S.S., José Monteiro Pinto Ferreira (50695111), do R.S.S., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/9/1970, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Hospital Militar Regional n.º 2

- 2.º Sarg. S.S., Emídio dos Santos Reis Amaral (50748811), do R.I. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 26/8/1970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. S.S., Joaquim Augusto João (51696411), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 12/9/1970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Hospital Militar Regional n.º 3

- 2.º Sarg. S. S., António Meira Cardoso (51669711), do R. I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 31/7/970, por conveniência de serviço. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Diversos**Depósito Geral de Adidos**

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Lídio Martins David (50518611), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 20/8/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Destacamento do Forte de Almada

- 2.º Sarg. Inf., Francisco Pedro Romana (50186111), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Supranumerários**Na Metrópole****Manutenção Militar**

- 2.º Sarg. S. A. M., José Salvado Robalo dos Santos (51998711), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 23/7/970. Vence pela verba Privativa da Manutenção Militar.

No Ultramar**Região Militar de Angola**

(Reforço à Guarnição Normal)

Cavalaria

- 2.º Sarg. Cav., Arnaldo Fitas Nunes (46270059), do R. C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 1/8/970, por ter deixado de ter Unidade concentradora.
- 2.º Sarg. Cav., José Rosário Simão (34193355), do R. C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 1/8/970, por ter deixado de ter Unidade concentradora.
- 2.º Sarg. Cav., António Gomes Fonseca (52332311), do R. C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 1/8/970, por ter deixado de ter Unidade concentradora.

Comando Territorial Independente da Guiné

(Reforço à Guarnição Normal)

Artilharia

- 2.º Sarg. Art., Delfim Sereno da Silva Neves (50894411), do R. A. P. 2/ /C. I. C. A. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 21/8/ /970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Saúde

- 2.º Sarg. S.S., António Joaquim Ferreira (52389311), do R. S. S., devendo ser considerado nesta situação desde 21/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Infantaria**Regimento de Infantaria n.º 1**

(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)

- 2.º Sarg. Inf., Francisco da Felicidade Jerónimo (51038811), do R.I. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 21/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Infantaria n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

- 1.º Sarg. Inf., Mateus Monteiro Trindade, do R.I. 12, devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Infantaria n.º 15

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Lopes Campos, da R. S. P., devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Cavalaria**Regimento de Cavalaria n.º 4**

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

- 2.º Sarg. Cav., David do Nascimento Martins (51027411), do R.C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 2.º Sarg. Cav., Manuel Francisco Serra (50203211), do D. G. A./S. G. D. N., devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3.º do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Cav., António Ferreira Urze (51126811), do R. C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3.º do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Engenharia

Regimento de Engenharia n.º 1

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Jorge da Conceição Calha Paiva (50983711), da E. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 23/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3.º do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Estabelecimentos de Instrução

Centro de Instrução de Operações Especiais

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

- 2.º Sarg. Grad. Inf., Duarte Ferreira Fernandes da Fonseca (44409461), do B. C. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3.º do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Angola

(Guarnição Normal)

Serviço de Administração Militar

- 1.º Sarg. S. A. M., Joaquim António Caldeira Vieira, da E. P. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Material

- 2.º Sarg. Mec. Radiom., José Leal, do B. T. (S. T. M.), devendo ser considerado nesta situação desde 25/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

Infantaria

- 1.º Sarg. Inf., Manuel da Fátima Carvalho, do I. A. E. M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Artilharia

- 1.º Sarg. Art., Jaime Filipe Nunes Botica, do G. A. C. A. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 28/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Material

- 2.º Sarg. Mec. Elect., Alberto Augusto Lopes Pereira da Costa, da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Mec. Elect., José Garcia Luís, do B. I. I. 18, devendo ser considerado nesta situação desde 28/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 2.º Sarg. Mec. Elect., David Ribeiro da Silva, do R. I. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 28/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Mec. Elect., José Estevão Rodrigues Sequeira Monteiro, da E. P. A., devendo ser considerado nesta situação desde 28/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Mec. Elect., José Luís da Silva, do C. I. M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Músicos

- 2.º Sarg. Mús. «Trombone», António Amorim Fonseca, do R. I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

- Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Manuel Rodrigues Craveiro, da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Martins Rodrigues, do R. E. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 28/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Correia Gonçalves, do 3.º T. M. T. L., devendo ser considerado nesta situação desde 28/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Luís Rodrigues Martins, da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente da Guiné*(Guarnição Normal)***Infantaria**

1.º Sarg. Inf., Armando Tomaz, do R. I. 12, devendo ser considerado nesta situação desde 21/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

IV — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS**A — Cursos****1 — Lista Geral de Classificação de Aprovados**

Publica-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos que concluíram o Curso de Chefes Mecânicos de Material Eléctrico, Radioeléctrico e Electrónico:

Sarg. Ajud. Grad., Domingos A. Simões Vaz, B. T. (a)	15,63 val.
Sarg. Ajud. Grad., João J. L. da Silva, I. T. M. P. E. (a)	11,98 val.
1.º Sarg. Mec. Inst. Prec., Francisco Diogo Pedro Simão, I. T. M. P. E. (b)	16,27 val.
1.º Sarg. Mec. Elect., António do C. Rodrigues, E.P.E. (b)	14,67 val.
1.º Sarg. Mec. Radar, Jaime A. Safaneta, I. T. M. P. E.	15,40 val.
1.º Sarg. Mec. Radiom., João José A. Domingues, B. T.	13,51 val.
1.º Sarg. Mec. Inst. Prec., José A. dos Santos, I.T.M.P.E.	13,43 val.
1.º Sarg. Mec. Radiom., Armando de A. Martins, B. T.	13,04 val.
1.º Sarg. Mec. Elect., Rui dos Santos Bastos, D.S.F.O.M.	11,97 val.

(a) Pertence ao Curso 67/68, no qual foi intercalado.

(b) Pertence ao Curso 68/69, no qual foi intercalado.

Publica-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos que concluíram o Curso e Estágio de Urologia, que decorreram, na E. S. S. M. e H. M. P., de 13/10/969 a 5/2/970 e de 6/2/970 a 31/7/970, respectivamente:

2.º Sarg. S. S., João Vieira dos Santos, H. M. P.	BOM
2.º Sarg. S. S., Emídio dos Santos Reis Amaral, R. I. 3 . . .	BOM
2.º Sarg. S. S., Duarte Sousa, H. M. P.	BOM

A estes Sargentos deve ser averbado: Curso e Especialidade «569-Urologia».

Publique-se para os devidos efeitos que o 2.º Sarg. S. S., António Meira Cardoso (51669711), do R. I. 15, concluiu o Curso e Estágio de Neuropsiquiatria, que decorreu, na E. S. S. M. e H. M. P., de 13/10/969 a 5/2/970 e de 6/2/970 a 31/7/970, respectivamente, com a classificação de Suficiente. A este Sargento deve ser averbado: Curso e Especialidade «552-Neuropsiquiatria».

Publique-se para os devidos efeitos que o Furriel Grad., João Carlos da Conceição Varela, do Q. G./R. M. T., concluiu o Curso e Estágio de 2.º Sarg. Mec. Mat. Cripto, com a classificação de 14,99 valores.

Publique-se para os devidos efeitos que o 1.º Cabo, Jaime Martins Marques, do R. A. C., concluiu o Curso de 2.º Mec. Radar, com a classificação de 15,14 valores.

2 — Nomeações

Escola Central de Sargentos

São nomeados para a frequência do 1.º ano do Curso B) da E. C. S., no ano lectivo de 1970/71, nos termos da alínea b) do art.º 5.º do Dec.-Lei 40 423, de 5/12/955, os seguintes militares:

Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Mat. Elect., Domingos António Simões Vaz, B. T.

Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Mat. Elect., João Jorge Lopes da Silva, I. T. M. P. E.

Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Mat. Elect., Francisco Diogo Pedro Simão, I. T. M. P. E.

Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Mat. Elect., António do Carmo Domingues, E. P. E.

V — DECLARAÇÕES**1) — Rectificações****a) — de anulação de convite**

Declara-se que fica nulo e de nenhum efeito o convite para a frequência do curso de 2.º Mec. Criptográfico, a que se refere a O. E. n.º 19-3.ª Série, de 10/7/970, a pág. 833.

b) — de colocações

Declara-se que o Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Elect., Fernando Garcia da Rocha, do B. T., a que se refere a O. E. n.º 24-3.ª Série, de 30/8/970, a pág. 962, era 1.º Sarg. Mec. Radiom., pertencendo ao D. G. M. T., e não como por lapso foi publicado.

c) — de datas

Declara-se que o 2.º Sarg. Art., Henrique Jerónimo Dias (51118411), do R. A. L. 4, a que se refere a O. E. n.º 20-3.ª Série, de 20/7/970, a pág. 863, deve ser considerado nesta situação desde 24/7/970, e não como foi publicado.

Declara-se que a referência do ano a que pertence a O. E. n.º 26-3.ª Série, de 20 do corrente mês (Setembro), é 1970, e não como por lapso foi publicado a pág. 1021 da referida O. E.

d) — de nomes

Declara-se que o Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Auto, Miguel Luís Pimenta, da E. P. E./B. E. 3, a que se refere a O. E. n.º 21-3.ª Série, de 30/7/970, a pág. 903, se chama Manuel Luís Pimenta, e não como foi publicado.

2 — Desgradações**Escola Prática de Cavalaria**

2.º Sarg. Cav., o 1.º Sarg. Grad. Cav., António da Costa Lourenço (50458811), contando a antiguidade desde 11/9/970, data a partir

da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por não lhe ter competido a promoção a 1.º Sarg., nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

Escola Prática de Engenharia

Declara-se que o Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Elect., António do Carmo Domingues, é desgraduado do actual posto desde 31/7/1970, voltando ao seu posto anterior, 1.º Sarg. Mec. Elect., por, em face da classificação obtida no Curso de Chefes de Mecânicos não lhe competir a promoção a Sargento-Ajudante.

Regimento de Transmissões

Declara-se que o 1.º Sarg. Grad. Eng. (Transm.), Pedro Bernardo Nunes (52185011), é desgraduado do actual posto desde 16/8/1970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por não lhe ter competido a promoção a 1.º Sarg., nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

3 — Vencimentos

Declara-se que o 1.º Sarg. Artif. Serralheiro, António Alberto Teixeira, do R. A. C., passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 1/8/1970.

4 — Mudanças de natureza de comissão

a) — Passagem à comissão voluntária por 4 anos

Região Militar de Angola

Infantaria

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Joaquim António Pimenta Carvão (51053311), da R. M. A., foi autorizado a passar à comissão voluntária por 4 anos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969, transitando da situação de reforço à G. N. para a de G. N. A comissão é toda contada por voluntariado desde 29/11/1968, data de desembarque na R. M. A.

- Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Manuel do Nascimento Parreiras (52014211), da R. M. A., foi autorizado a passar à comissão voluntária por 4 anos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, transitando da situação de reforço à G. N. para a de G. N. A comissão é toda contada por voluntariado desde 15/12/968, data de desembarque na R. M. A.
- Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., João Galo Ferreira Raíño (51992111), da R. M. A., foi autorizado a passar à comissão voluntária por 4 anos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969. A comissão é toda contada por voluntariado desde 25/11/968, data de desembarque na R. M. A.
- Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Manuel do Passo Fernandes de Pinho (40047262), da R. M. A., foi autorizado a passar à comissão voluntária por 4 anos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969. A comissão é toda contada por voluntariado desde 21/10/968, data de desembarque na R. M. A.
- Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Domingos Marújo (50879511), da R. M. A., foi autorizado a passar à comissão voluntária por 4 anos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969. A comissão é toda contada por voluntariado desde 21/10/968, data de desembarque na R. M. A.
- Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., José Neves Valente (50666711), da R. M. A., foi autorizado a passar à comissão voluntária por 4 anos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969. A comissão é toda contada por voluntariado desde 15/12/968, data de desembarque na R. M. A.
- Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Lutério Fonseca Tomaz (51004311), da R. M. A., foi autorizado a passar à comissão voluntária por 4 anos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969. A comissão é toda contada por voluntariado desde 31/12/968, data de desembarque na R. M. A.
- Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., António Moreira (51789211), da R. M. A., foi autorizado a passar à comissão voluntária por 4 anos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969. A comissão é toda contada por voluntariado desde 22/1/969, data de desembarque na R. M. A.

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Carlos dos Santos Vieira (52634511), da R. M. A., foi autorizado a passar à comissão voluntária por 4 anos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, transitando da situação de reforço à G. N. para a de G. N. A comissão é toda contada por voluntariado desde 31/12/968, data de desembarque na R. M. A.

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Alberto Alves Carneiro (50176611), da R. M. A., foi autorizado a passar à comissão voluntária por 4 anos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, transitando da situação de reforço à G. N. para a de G. N. A comissão é toda contada por voluntariado desde 17/11/968, data de desembarque na R. M. A.

Cavalaria

Declara-se que o 2.º Sarg. Cav., Olímpio José Carvoeira (51762511), da R. M. A., foi autorizado a passar à comissão voluntária por 4 anos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, transitando da situação de reforço à G. N. para a de G. N. A comissão é toda contada por voluntariado desde 31/12/968, data de desembarque na R. M. A.

Serviço de Saúde

Declara-se que o 2.º Sarg. S. S., Fausto Augusto Remédios Diabinho (52684411), da R. M. A., foi autorizado a passar à comissão voluntária por 4 anos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, transitando da situação de reforço à G. N. para a de G. N. A comissão é toda contada por voluntariado desde 21/10/968, data de desembarque na R. M. A.

Engenharia

Declara-se que o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Mário Gonçalves Capela (51781111), da R. M. A., foi autorizado a passar à comissão voluntária por 4 anos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, transitando da situação de reforço à G. N. para a de G. N. A comissão é toda contada por voluntariado desde 10/9/968, data de desembarque na R. M. A.

Declara-se que o 2.º Sarg. Eng. (Transm.), José Correia Laja, da R. M. A., foi autorizado a passar à comissão voluntária por 4 anos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, transitando da situação de reforço à G. N. para a de G. N. A comissão é toda contada por voluntariado desde 19/11/968, data de desembarque na R. M. A.

Serviço de Administração Militar

Declara-se que o 2.º Sarg. S. A. M., Humberto Pereira da Graça (37163659), da R. M. A., foi autorizado a passar à comissão voluntária por 4 anos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, transitando da situação de reforço à G. N. para a de G. N. A comissão é toda contada por voluntariado desde 29/11/968, data de desembarque na R. M. A.

Declara-se que o 2.º Sarg. S. A. M., Manuel Rolão Martinho (45204060), da R. M. A., foi autorizado a passar à comissão voluntária por 4 anos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969. A comissão é toda contada por voluntariado desde 21/10/968, data de desembarque na R. M. A.

Declara-se que o 2.º Sarg. S. A. M., António João Pineu Toucinho (52254811), da R. M. A., foi autorizado a passar à comissão voluntária por 4 anos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, transitando da situação de reforço à G. N. para a de G. N. A comissão é toda contada por voluntariado desde 17/11/968, data de desembarque na R. M. A.

Região Militar de Moçambique

Infantaria

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., José Pereira da Graça (52016711), da R. M. M., foi autorizado a passar à comissão voluntária por 4 anos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969. A comissão é toda contada por voluntariado desde 11/11/968, data de desembarque na R. M. M.

Serviço de Saúde

Declara-se que o 2.º Sarg. S. S., Valdemar Moura Brito (42363761), da R. M. M., foi autorizado a passar à comissão voluntária por 4 anos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, transitando da situação de reforço à G. N. para a de G. N. A comissão é toda contada por voluntariado desde 27/12/968, data de desembarque na R. M. M.

Comando Territorial Independente da Guiné

Serviço de Saúde

Declara-se que o 2.º Sarg. S. S., José de Matos Capelo (51325011), do C. T. I. G., foi autorizado a passar à comissão voluntária por 4 anos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969. A comissão é toda contada por voluntariado desde 15/11/968, data de desembarque no C. T. I. G.

5 — Rectificações à Lista Geral de Antiguidade de 1970

Declara-se que ao Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Augusto Jorge Alves (52721911), da R. M. M., constante da Lista Geral de Antiguidade do Exército Português, devem ser efectuadas as seguintes rectificações:

Data de nascimento, 21/6/916.

Data de Promoção a 1.º Sarg., 1/10/953.

VI — OBITUÁRIO

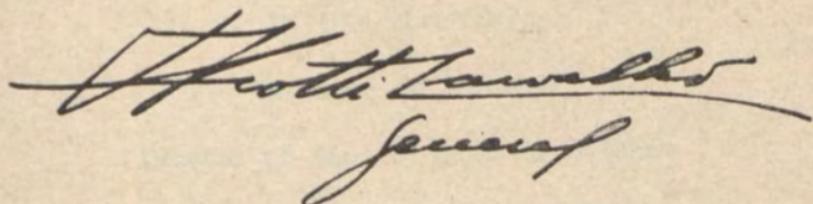
1970 — Agosto — Dia 13 — 2.º Sarg. Inf., Tibúrcio Alencastre Pestana (51693611), do B. C. 10, em reforço à R. M. M.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

José de Oliveira Vitoriano

O AJUDANTE GENERAL

Está conforme



Hottel Carvalho
General

BIBLIOTÉCA DO EXERCITO

(Antiga Biblioteca do E. M. E.)



20.733

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 28

10 de Outubro de 1970

PUBLICA-SE ÀO EXÉRCITO O SEGUINTE:

I — DECRETOS E PORTARIAS

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Decreto n.º 460/70, de 6 de Outubro

(Promoções por diuturnidade)

Tornando-se necessário regular a execução do disposto no n.º 2 do artigo 1.º e no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 49 411, de 24 de Novembro de 1969;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

.....

Art. 3.º São promovidos por diuturnidade ao posto imediato os segundos-sargentos dos quadros permanentes do Exército, da Armada e da Força Aérea que completem quatro anos de permanência no posto.

Art. 4.º — 1. As promoções por diuturnidade referidas nos artigos 1.º e 3.º processam-se segundo a regulamentação para esta moda-

lidade de promoção a fixar em cada um dos ramos das forças armadas, tendo em conta o preceituado neste diploma.

2. O tempo de permanência no posto de tenente ou segundo-tenente e de segundo-sargento, para efeitos de diuturnidade, é contado a partir da data de antiguidade nesse posto, independentemente da arma, serviço ou classe em que esse posto tenha sido atingido.

.....

4. Quando imperiosas necessidades de serviço o aconselhem, podem os titulares dos departamentos respectivos das forças armadas reduzir o tempo de permanência no posto referido no artigo 1.º ou no artigo 3.º deste diploma.

Art. 5.º — 1. São eliminados no Exército os concursos de promoção a primeiro-sargento, e no serviço de material os cursos de promoção são substituídos por estágios de aperfeiçoamento, a realizar nos postos de segundo-sargento ou primeiro-sargento, sem influência na promoção.

2. Os concursos terminados em data posterior a 31 de Dezembro de 1969 são anulados.
3. Os segundos-sargentos do Exército que, nos termos do artigo 3.º, devam ser promovidos e se encontrem aprovados nas provas de escalonamento para ingresso na Escola Central de Sargentos serão colocados à direita de todos os segundos-sargentos que não estejam aprovados nas referidas provas.
4. Os segundos-sargentos do Exército que, nos termos do artigo 3.º, devam ser promovidos e se encontrem aprovados em concursos terminados até 31 de Dezembro de 1969 serão colocados à direita dos segundos-sargentos não aprovados em concurso e à esquerda dos referidos no número anterior.
5. Os segundos-sargentos do serviço de material do Exército aprovados em cursos de promoção terminados até 31 de Dezembro de 1969 e que devam ser promovidos nos termos do artigo 3.º deste diploma são colocados à direita dos segundos-sargentos não aprovados nos referidos cursos.
6. Os segundos-sargentos do serviço de material do Exército que, nos termos do Decreto n.º 46 831, de 6 de Janeiro de 1966, têm

direito a intercalação em cursos de promoção terminados até 31 de Dezembro de 1969 deverão ser nomeados para a frequência dos respectivos cursos na primeira oportunidade, sendo intercalados nos cursos que lhes competem de acordo com a classificação que venham a obter.

7. Os cursos de promoção a primeiro-sargento do serviço de material do Exército terminados depois de 31 de Dezembro de 1969 passam a corresponder a estágios de aperfeiçoamento.

-
9. Os segundos-sargentos pára-quedistas, enfermeiros e do serviço geral que se encontrem aprovados em provas de concurso para primeiro-sargento, quando promovidos a este posto por diuturnidade, são colocados à direita dos que não estejam aprovados nas referidas provas e que também sejam promovidos por diuturnidade.

Art. 6.º Na promoção por diuturnidade ao posto imediato dos tenentes ou segundos-tenentes e dos segundos-sargentos existentes em 31 de Dezembro de 1969 são dispensadas as condições especiais de promoção não exigidas pelo presente diploma, sendo adicionada às que lhes cumpre realizar no novo posto a parte que não concluíram das respeitantes ao posto anterior.

Art. 7.º — 1. Passam a existir os seguintes quadros orçamentais:

.....

b) Primeiros e segundos-sargentos e furriéis.

2. Os efectivos dos quadros indicados no número anterior são os correspondentes à soma dos quantitativos actualmente fixados para cada um desses postos.

Art. 8.º — 1. Em conformidade com o estabelecido no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 49 411, de 24 de Novembro de 1969, as disposições do presente decreto têm efeito a partir de 1 de Janeiro de 1970, incluindo o abono de vencimentos correspondentes ao novo posto.

2. Os tenentes ou segundos-tenentes abrangidos pelo disposto no artigo 1.º e os segundos-sargentos que em 1 de Janeiro de 1970

já haviam completado, respectivamente, três e quatro anos de permanência no posto serão promovidos por diuturnidade ao posto imediato a contar daquela data.

- Art. 9.º Os encargos resultantes da execução deste diploma serão suportados, no ano em curso, pelas disponibilidades das verbas orçamentais consignadas aos respectivos quadros de pessoal, que, se for indispensável, serão reforçadas para o efeito.
(Publicado no «Diário do Governo» n.º 231-I Série, de 6/10/970).

A — Condecorações

1 — Sargentos

Por portaria de 11 de Agosto de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, se encontrarem nas condições dos artigos 26.º e 29.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes Sargentos:

Sargentos-Ajudantes: de Cavalaria, David Domingues Machado; de Engenharia, José da Fonseca Borges; do Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército, João Silveira de Sousa e Elísio Vaz de Barros Lima.

Primeiros-Sargentos: de Infantaria, Silvino do Monte Andrade, Fernando Alves, José Batista, Joaquim José Dias, Rogério de Sousa, Joaquim Pereira da Rocha, José Pereira Machado e António Joaquim Eloi Aleluia; de Artilharia, Adriano Ferreira de Sá, Fernando Marques Duarte e Manuel da Rosa da Silveira Dutra; de Engenharia, graduado, Adalberto Gil de Almeida Janeiro; do Serviço de Material, Manuel Soares.

Segundos-Sargentos: de Infantaria, Horácio Manuel Barrigas, Luís de Araújo Borlido e António Jorge Pereira; de Artilharia, Joaquim José Pinto Teixeira e António de Jesus Ribeiro; de Cavalaria, Daniel Fernandes; de Engenharia, Lucílio Vieira da Costa e Gabriel da Conceição Mendes; do Serviço de Saúde, Américo Ferreira dos Santos, António da Silva, Carlos Martins Pereira, Valdemar da Silva Guerra e Augusto Lopes; do Serviço de Material, Amílcar Correia Gregório.

Ministério do Exército, 11 de Agosto de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, se encontrarem nas condições dos artigos 26.º e 29.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes Sargentos:

Sargentos-Ajudantes: de Engenharia, António Alvaro Moreira Marques; do Serviço de Material, Manuel João da Conceição Vidal e David de Matos. •

Primeiros-Sargentos: de Infantaria, Manuel Godinho Mendes Gato, Josué Ribeiro Coelho, Luís Carlos Fernandes, José Miguel Camponês Canelo e João Lima; de Artilharia, Manuel Pinheiro Statmiler Saldanha e Albuquerque; de Engenharia, Elizio Ferreira da Silva e José Eduardo Martins Rodrigues; do Serviço de Administração Militar, Agostinho André Rato; do Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército, Agostinho da Costa Romão e Abílio da Silva Sardeira.

Segundos-Sargentos: de Infantaria, António Manuel de Sá, Ernesto dos Santos, Manuel Martinho Rodrigues, Albertino da Silva Calamote, César Augusto Teixeira, José Boino Bento, José Luís de Bastos e Albino Espírito Santo Peixoto Pinto; de Artilharia, João Vitorino Montalto Grilo e António Fernandes de Brito; de Cavalaria, Hermínio de Almeida Guimarães e Jerónimo Joaquim de Jesus Oliveira; de Engenharia, António de Oliveira Calado; do Serviço de Saúde, Mário Boavida Lucas e António Soares de Almeida; do Serviço de Administração Militar, Humberto Pereira da Graça e António João Teixeira de Azevedo; do Serviço de Material, Manuel Rodrigues da Cunha Júnior; do Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército, António Vilela.

Ministério do Exército, 11 de Agosto de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano de Infantaria, Francisco José Borges Vieira, da 12.ª Companhia de Comandos — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Ministério do Exército, 11 de Agosto de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Por portaria de 15 de Setembro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano de Artilharia, Armindo Manuel Fernandes da Conceição, da Companhia de Artilharia 2374, do Batalhão de Artilharia n.º 2847 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2. Ministério do Exército, 15 de Setembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

2 — Praças

Por portaria de 11 de Agosto de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Cobre de Valor Militar, com palma, nos termos do artigo 7.º, com referência ao § 1.º do artigo 51.º, do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 09371068, Manuel Lima da Rocha, da Companhia de Caçadores n.º 2422, do Batalhão Independente de Infantaria n.º 17, porque, quando da fortíssima emboscada sofrida pelo pessoal da sua Companhia e durante a qual a maior parte da força foi gravemente atingida, acorreu como muniçador em auxílio de um camarada que alcançara um morteiro e o manejava como apontador.

Vendo-o cair mortalmente atingido, tomou o seu lugar e, auxiliado por um terceiro camarada, continuou a disparar até que, esgotadas as munições junto da arma, utilizou também as abandonadas que foi buscar indiferente ao fogo do inimigo.

Ferido numa perna e mostrando coragem invulgar, correu, sob fogo intenso e rasante, até junto de camaradas caídos e, apoderando-se das suas armas e munições, distribuiu-as aos que as tinham encravadas e esgotadas, incitando-os a combater e voltando seguidamente a ocupar posições donde desenvolvia grande potencial de fogo.

Terminada a emboscada e chegados depois reforços, apesar de perder bastante sangue tentou animar e socorrer outros feridos, tomado de elevado espírito de abnegação e alta noção do dever.

Revelou assim, superior determinação e grandes qualidades de

ousadia, sangue-frio e calma serenidade com desprezo pelo perigo que o tornam destacado exemplo de valoroso membro da Arma de Infantaria e que se honrou perante o inimigo e o Exército, ganhando jus à consideração pública.

Ministério do Exército, 11 de Agosto de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, a título póstumo, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 01350168, António Paulino Faria Claro, da Companhia de Caçadores n.º 2422, do Batalhão Independente de Infantaria n.º 17.

Ministério do Exército, 11 de Agosto de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, se encontrar nas condições dos artigos 26.º e 29.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo Condutor Auto Rodas, Isac Cherende.

Ministério do Exército, 11 de Agosto de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 05355368, Manuel Bruno Faustino, da Companhia de Cavalaria n.º 2400, do Batalhão de Cavalaria n.º 2850 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Ministério do Exército, 11 de Agosto de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 05527368, Joaquim Teixeira de Azevedo, da

Companhia de Cavalaria n.º 2415, do Batalhão de Artilharia 2847 — Regimento de Cavalaria 7.

Ministério do Exército, 11 de Agosto de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Por portaria de 15 de Setembro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 03390968, Elmo Fernandes Brás, da Companhia de Caçadores n.º 2470, do Batalhão de Caçadores n.º 2863 — Regimento de Infantaria n.º 16.

Ministério do Exército, 15 de Setembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

B — Louvores

1 — Sargentos

Por portaria de 28 de Julho de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o Furriel Miliciano do Serviço de Administração Militar, Arménio Maria Leitão Coelho, da Companhia de Artilharia n.º 1771, do Batalhão de Artilharia n.º 1926 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2 —, porque, encontrando-se na margem do rio Cuango, no comando de uma secção e que ali fora efectuar um carregamento de areia, tendo-se apercebido que um rapaz africano, que acompanhara a força, estava em sérios riscos de perecer afogado, não hesitou em lançar-se à água, conseguindo, após denodados esforços, salvá-lo ajudado por um Primeiro-Cabo que, na mesma acção abnegada, acabou por falecer e desaparecer na torrente.

Não obstante ter perfeito conhecimento de que aquele rio é extraordinariamente perigoso pela existência de crocodilos, pela força e profundidade do seu caudal e ainda pelos inúmeros redemoinhos que revolvem as respectivas águas tornando impraticável a natação, não se deteve na resolução de salvar o jovem africano, o que esforçadamente acabou por conseguir. Pela extraordinária coragem e espírito de decisão que demons-

trou e pelas suas qualidades de abnegação e de elevado espírito humanitário, que pôs à prova para salvar uma vida, indiferente ao perigo que o ameaçava, é de inteira justiça que o Furriel Coelho, seja distinguido como um graduado do Exército Português que honra sobremaneira a farda que enverga e que tem plena consciência das responsabilidades e deveres inerentes aos militares presentes na Região Militar de Angola.

Ministério do Exército, 28 de Julho de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Por portaria de 4 de Agosto de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o 1.º Sargento de Infantaria, Américo Gomes Martins, da 1.ª Repartição do Quartel-General, da Região Militar de Angola, porque no desempenho de funções de auxiliar duma subsecção da Secção de Administração de Pessoal da mesma Repartição daquele Quartel-General, durante a sua comissão, revelando invulgar competência e sentido de responsabilidade e o mais acentuado espírito de colaboração, se aplicou por forma excepcionalmente dedicada e generosa aos serviços a seu cargo.

Tendo à sua responsabilidade importantes assuntos de administração do pessoal, representando grande volume de trabalho, mercê das suas extraordinárias qualidades, de que se salientam grande capacidade, desembaraço, sistema metódico e dotes de inteligência, pondo constantemente à prova verdadeiro empenho, conseguiu notável rendimento na sua actividade, o que muito contribuiu para um processamento rápido e adequado de tão melindrosos assuntos. Profundamente conhecedor de tão complexa e heterogénea matéria e usando de são critério e indefectível isenção, qualificou-se como óptimo auxiliar, no qual os seus chefes depositaram completa confiança, tendo estes beneficiado em muito da sua cooperação, sempre bem marcada por elevado espírito de bem servir.

Extremamente correcto e de primorosa educação, de temperamento calmo e reflectido, muito afável no trato com todos com quem serviu, denotando permanente boa disposição e de cativante modéstia, não obstante o seu real valor, o 1.º Sargento Martins impôs-se à especial consideração, simpatia e apreço dos seus superiores, cotando-se como militar que honra sobremaneira a classe a que pertence e o Exército que serve com invulgaríssima dignidade, sendo por tudo merecedor de que a

sua actuação na Região Militar de Angola seja especialmente recompensada por esta forma.

Ministério do Exército, 4 de Agosto de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

2 — Praças

Por portaria de 11 de Agosto de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar para todos os efeitos legais, o louvor conferido ao Soldado n.º 07587169, Fernando Manuel Santos da Silva, em Ordem de Serviço n.º 8, de 10 de Janeiro de 1970, do Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa, do seguinte teor:

«Porque, no dia 23 de Novembro último pelas 23H15, ao ouvir gritos saídos duma habitação do Alto da Margueira Velha, em Cacilhas, imediatamente acorreu ao local onde viu cerca de uma dezena de pessoas, algumas já inanimadas por intoxicação de fuga de gás. Prontamente com arrojo, sangue-frio e desprezo pela própria vida, retirou apressadamente para fora da residência a garrafa de gás evitando assim uma explosão e as funestas consequências que daí poderiam advir, pois que na habitação havia uma braseira acesa.

Seguidamente voltou à residência, onde o ambiente era irrespirável, a fim de retirar as pessoas que aí se encontravam e ainda ajudá-las no seu transporte ao Hospital.»

Ministério do Exército, 11 de Agosto de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

A — Sargentos

Condecorados com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, os 1.º Sargento do Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército, João da Luz Curado, da Escola de Aplicação Militar de Moçambique e 2.º Sargento de Cavalaria, Alírio Pereira de Araújo, do Regimento de Cavalaria da Guarda Nacional Republicana.

B — Praças

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 31 de Julho último, o 1.º Cabo n.º 04325069, Manuel Armando Sendas, da Companhia de Caçadores 2600/Batalhão de Caçadores 2887/Regimento de Infantaria n.º 2.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, a título póstumo, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 17 de Julho último, o Soldado n.º 08492167, Alvaro Machado Sampaio, da Companhia de Caçadores 2513/Batalhão de Caçadores 2875/Batalhão de Caçadores n.º 10.

Condecorados com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, os 1.º Cabo «Clarim» n.º 59/37027, Manuel Joaquim Espada, do Batalhão n.º 3 da Guarda Nacional Republicana e Soldado n.º 43288332, José Abel da Costa, do Batalhão n.º 3 da Guarda Fiscal.

III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO**SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Ingresso nos quadros****Quadro do Serviço de Material**

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/8/970, o Furriel 2.º Mec. Arm. Lig., Adelino Fanico Matias, do D. R. M. 1, vindo da situação de licenciado e aumentado ao R. E. 1, desde 12/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do seu posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

- Passou a ser considerado nesta situação desde 8/8/970, o 2.º Sarg. Inf., Manuel Rodrigues Lima Ramalho (50068211), do B.C. 9, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- Passou a ser considerado nesta situação desde 10/8/970, o 2.º Sarg. Inf., José da Silva Pejão (50220511), da R.M.M., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- Passou a ser considerado nesta situação desde 12/8/970, o 2.º Sarg. Art., Albano Fernandes Teresinha (50526711), do G.A.C.A. 3, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- Passou a ser considerado nesta situação desde 19/8/970, o 2.º Sarg. S.S. (Vet.), João Castilho (50507411), da E.P.C., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- Passou a ser considerado nesta situação desde 20/8/970, o 1.º Sarg. Inf.º Hípico, João da Silva Lázaro (50904711), do C.M., nos termos da alínea e) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Reingresso no activo**Quadro da Arma de Infantaria**

- Passou a ser considerado nesta situação desde 17/8/970, o 2.º Sarg. Inf., José Cardoso de Almeida Braz (51716011), do R.A.P. 3/C.I. C.A. 2. (Despacho ministerial de 21/7/970).

Passagem à Situação de Supranumerário**Quadro da Arma de Cavalaria**

- Passou a ser considerado nesta situação desde 28/8/970, o 1.º Sarg. Cav., Fernando Artur da Costa Varão, do R.C. 4, por ter sido

nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, para servir nas tropas de reforço à Guarnição Normal da R. M. M.

Passagem à Situação de Licenciado

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 7/8/970, o 1.º Sarg. Inf., António Joaquim Serrano Galhanas (52169611), da R. M. M., ficando a pertencer ao D. R. M./Lourenço Marques.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 10/1/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João da Conceição Guerreiro Balão (52260611), da R. M. M., por ter passado à situação de licenciado na R. M. M.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/6/970, o 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Henriques Barradas (50860511), da R. M. M., por ter passado à situação de licenciado na R. M. M., tendo ficado colocado no D. R. M./L. M.

Desligados do Serviço

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 24/7/970, o 1.º Sarg. Inf., Luís António Gonçalves Sampaio (51064611), da R. M. A., por ter sido julgado incapaz de todo o serviço activo pelo parecer da J. H. I. reunida no H. M. P. em sessão de 16/6/970 e homologado em 24/7/970, ficando desde essa data desligado do serviço e colocado no D. R. M. 8 a aguardar a situação de reforma.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 27/2/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., César Gomes de Almeida (51056911), do R. I. 14,

por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela J. H. I. em sessão de 20/1/970, reunida no H. M. P., cujo parecer foi homologado em 27/2/970, ficando a aguardar a situação de reforma. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 22/6/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Daniel Ferreira (50853711), do R. I. 6, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela J. H. I., reunida no H. M. P. em sessão de 2/6/970, cujo parecer foi homologado por despacho de 22/6/970, data a partir da qual fica desligado do serviço a aguardar a situação de reforma.

Passou a ser considerado nesta situação desde 20/7/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Alexandre João da Canha (51706511), do C. T. I. Madeira, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela J. H. I., reunida no H. M. P. em sessão de 16/6/970, cujo parecer foi homologado por despacho de 20/7/970, data a partir da qual fica desligado do serviço a aguardar a situação de reforma.

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/8/970, o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., José Simão Fontes (51249311), do R. C. 8, por ter atingido o limite de idade em 11/8/970, ficando desligado do serviço a aguardar a situação de reforma.

IV — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Quartéis Gerais

Quartel General da Região Militar do Porto

Que seja promovido a 1.º Sarg. e seguidamente a Sarg. Ajud., continuando na situação de reforma, o 2.º Sarg. Ref., António Baptista Bezerra, nos termos do art.º 10.º do Dec.-Lei 46 001, de 2/11/964. Conta a antiguidade desde 4/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Despacho de Sua Ex.ª o Secretário de Estado do Exército de 4/8/970).

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,
Centros de Instrução e Unidades**

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 3

- 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., João Alexandre dos Santos, contando a antiguidade desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção à esquerda do 1.º Sarg., Victorino Martins Rodrigues e à direita do 1.º Sarg., José Maria Moreira da Costa e Silva. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Batalhão de Caçadores n.º 8

- 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., Leandro Augusto Morato Rosado, contando a antiguidade desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção à esquerda do 1.º Sarg., Manuel Martins da Silva Rocha e à direita do 1.º Sarg., Mário Afonso Granjo. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Batalhão de Caçadores n.º 10

- 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., Mário Afonso Granjo, contando a antiguidade desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção à esquerda do 1.º Sarg., Leandro Augusto Morato Rosado e à direita do 1.º Sarg., Victorino Martins Rodrigues. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Artilharia

Escola Prática de Artilharia

- 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., José Manuel Fernandes da Costa, contando a antiguidade desde 13/2/970, data

a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção à esquerda do 1.º Sarg., João Gomes Brás e à direita do 1.º Sarg., José Martins da Silva. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

1.º Sarg. Grad. 1.º Mec. Radar, o 2.º Sarg., João Domingos Belchiorinho Farola, contando a antiguidade desde 11/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2

1.º Sarg. Grad. 1.º Mec. Radar, o 2.º Sarg., José de Jesus Carlos Barata, contando a antiguidade desde 11/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Transmissões

Batalhão de Transmissões

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Elect., o Sarg. Ajud. Grad., Domingos António Simões Vaz, contando a antiguidade desde 15/9/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Serviço de Material

Escola Prática do Serviço de Material

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., Victorino Martins Rodrigues, contando a antiguidade desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção à esquerda do 1.º Sarg., Mário

Afonso Granjo e à direita do 1.º Sarg., João Alexandre dos Santos. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

- 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., João Gomes Brás, contando a antiguidade desde 13/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção à esquerda do 1.º Sarg., João Relvas Constantino e à direita do 1.º Sarg., José Manuel Fernandes da Costa. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Estabelecimentos de Instrução

Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Costa

- 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., António Garcia Goulão, contando a antiguidade desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção à esquerda do 1.º Sarg., João Carlos Bastardo e à direita do 1.º Sarg., Francisco Santos Duarte. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Supranumerários

No Ultramar

Cavalaria

Regimento de Cavalaria n.º 7

(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)

- 1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., João de Jesus Lavadinho Martins, do R.L. 1 (C.I.C.A. 3), devendo ser considerado nesta situação desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Angola

(Recrutamento da Província)

Serviço de Material

Furriel 2.º Mec. Viat. Rodas, o Furriel Grad., Felisberto Elavoco Gomes, contando a antiguidade desde 31/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoções à esquerda do 2.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, Manuel Antunes Morgado Martins e à direita do Furriel 2.º Mec. Viat. Rodas, Álvaro Inácio de Almeida.

Furriel 2.º Mec. Viat. Rodas, o Furriel Grad., Álvaro Inácio de Almeida, contando a antiguidade desde 31/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção imediatamente à esquerda do Furriel 2.º Mec. Viat. Rodas, Felisberto Elavoco Gomes e à direita do Furriel 2.º Mec. Viat. Rodas, José Manuel Francisco.

Artífices

Furriel 2.º Artif. Carpinteiro, o Furriel Grad., Manuel António André, contando a antiguidade desde 31/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção à esquerda do Furriel 2.º Artif. Carpinteiro, Luís Correia de Barros e à direita do Furriel 2.º Artif. Carpinteiro, Damásio Dias dos Santos.

Furriel 2.º Artif. Carpinteiro, o Furriel Grad., Damásio Dias dos Santos, contando a antiguidade desde 31/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção à esquerda do Furriel 2.º Artif. Carpinteiro, Manuel António André e à direita do Furriel 2.º Artif. Carpinteiro, Xavier Manuel Matandalasse.

Região Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

Infantaria

2.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg. Grad., Octávio Augusto Fitas Cruz (39498162), contando a antiguidade desde 30/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Serviço de Material

- 1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., Joaquim António de Aires, do R. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

(Recrutamento da Província)

- 2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, o Furriel, Horácio Graça da Silva, contando a antiguidade desde 31/10/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção imediatamente à direita do 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Ricardo Correia e à esquerda do 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Armindo Martins Antunes.

- Furriel 2.º Mec. Viat. Rodas, o Furriel Grad., Hermenegildo João Quinito Zavale, contando a antiguidade desde 8/2/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção à esquerda do Furriel 2.º Mec. Viat. Rodas, José Manuel Nogueira da Silva e à direita do Furriel 2.º Mec. Viat. Rodas, Manuel Marques.

Artífices

- Furriel 2.º Artif. Carpinteiro, o Furriel Grad., Xavier Manuel Matandalasse, contando a antiguidade desde 31/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção à esquerda do Furriel 2.º Artif. Carpinteiro, Damásio Dias dos Santos.

Comando Territorial Independente de Timor

(Recrutamento da Província)

Serviço de Material

- Furriel 2.º Mec. Viat. Rodas, o Furriel Grad., Manuel Marques, contando a antiguidade desde 8/2/969, data a partir da qual

tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção à esquerda do Furriel 2.º Mec. Viat. Rodas, Hermenegildo João Quinito Zavale e à direita do Furriel 2.º Mec. Viat. Rodas, Marceano Canfori Camará.

V — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Na Dependência do Ajudante General do Exército

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

- 1.º Sarg. Inf., Manuel Goulart Bettencourt (51062511), do B. R. Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 1/9/970, data a partir da qual é libertado da Cheret. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Na Dependência do Quartel Mestre General

Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares

- 2.º Sarg. Mec. Elect., Luís Ferreira (51341811), do R. A. C., devendo ser considerado nesta situação desde 3/9/970, por pedir.

Regiões Militares e Comandos Territoriais Independentes

Quartéis Gerais

Quartel General do Governo Militar de Lisboa

- Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Manuel de Carvalho (52270111), do R. I. 2/ /R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Quartel General da Região Militar de Tomar

- 2.º Sarg. Inf., António Gomes Leitão (51179711), do B. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/970, por conveniência de serviço. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quartel General do C. T. I. dos Açores

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Renato Paulo (52328311), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. Inf., João Botelho Moniz (52176911), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Escola Prática de Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., José Maria Ferreira da Silva Correia (51784211), do R. I. 15, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. S. S., António Guerreiro (51304211), do G. C. T. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/9/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Infantaria n.º 1

- 1.º Sarg. Inf., David Prates Caeiro (50664711), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 6/8/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Infantaria n.º 4

- 2.º Sarg. Inf., Ramiro de Jesus Fernandes da Silva (51983511), do R. I. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/8/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 7

- 1.º Sarg. Inf., Américo Gomes Martins (51515211), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 1.º Sarg. Inf., Josué Ribeiro Coelho (50839011), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Infantaria n.º 13

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Luís Ferreira Coutinho (51997411), do R. C. 4, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/5/970, data da homologação da J. H. I., que o considerou pronto para todo o serviço militar. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 14

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., César Gomes de Almeida (51056911), do C. T. I. G./R. A. P. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 27/2/970, data a partir da qual lhe é dada por finda a sua comissão no C. T. I. G., por ter sido julgado incapaz de todo o serviço, na mesma data, ficando colocado no R. I. 14, a aguardar a situação de reforma.

Regimento de Infantaria n.º 16

- 2.º Sarg. Grad. Inf., Emídio João Maximo Peças (46155959), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 10/8/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 17

- 1.º Sarg. Inf., João Silveira Meneses (52502611), do R.I. 16, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/970, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 18

- Sarg. Ajud. Q.S.S.G.E., João Antunes Furtado (51718711), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 26/8/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Batalhão de Caçadores n.º 8

- 2.º Sarg. Inf., Francisco João Pires (50056911), do R.I. 15, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/970, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 9

- Sarg. Ajud. Q.S.S.G.E., Manuel Ribeiro de Sousa Torres (50655611), do C.T.I.G., devendo ser considerado nesta situação desde 31/7/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Artilharia**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1**

- 2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, Bernardino Alves (52540211), do R.A.L. 5, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/7/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., António de Paiva Ferreira (50543711), do R. A. L. 2/C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 23/7/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Com destino à comissão reinstaladora do Q. G./R. M. Coimbra)

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., José Pereira Cardoso (50835711), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 20/8/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 3

(C/ destino ao C. I. C. A. 2)

2.º Sarg. Inf., José Cardoso de Almeida Braz (51716011), do D. R. M. 14, vindo da situação de licenciado, nos termos do despacho ministerial de 21/7/970. Deve ser considerado nesta situação desde 17/8/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão Independente de Defesa de Costa n.º 1

1.º Sarg. Art., Manuel Silveira de Melo (52421011), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Cavalaria**Regimento de Lanceiros n.º 1**

(C/ destino ao C. I. C. A. 3)

1.º Sarg. Cav., António Moreira Beliz (51698611), do B. R. Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 1/9/970, data a partir da qual é libertado da Cheret. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Cavalaria n.º 8

- 2.º Sarg. Mec. Radiom., Guilherme da Conceição Parrança (51755711), do D. G. M. T., por motivo disciplinar, devendo ser considerado nesta situação desde 28/7/970, data da sua apresentação na nova Unidade.

Engenharia**Regimento de Engenharia n.º 1**

- 2.º Sarg. Artif. Serralheiro, António Aurélio Gordo (51689711), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 19/8/970, data da homologação da J. H. I., que o considerou pronto para todo o serviço militar. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Transmissões**Batalhão de Telegrafistas**

- 2.º Sarg. Eng., Gil Rodrigues das Neves (42232259), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 10/8/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Serviço de Saúde**Regimento do Serviço de Saúde**

- 2.º Sarg. S. S., José Augusto Saraiva Caldeira (44018955), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 6/8/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**Distritos de Recrutamento e Mobilização****Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 4**

- 2.º Sarg. Inf., António Varela Torquato Bentes (51702511), na situação das tropas licenciadas. Deve ser considerado nesta situação desde 1/7/970.

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 7

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Faustino Encarnação Pires (50964211), do R. A. L. 5/R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 17/6/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Estabelecimentos Penais**Casa de Reclusão da 2.ª Região Militar**

2.º Sarg. S. S., Júlio de Almeida Santos Pinto (52270211), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Estabelecimentos de Instrução**Academia Militar**

1.º Sarg. Art., Lopo Ribeiro Cardoso Alves (51760011), do B. R. Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 1/9/970, data a partir da qual é libertado da Cheret. Vence pela verba Privativa da Ac. Militar.

Centro de Instrução de Operações Especiais

2.º Sarg. Grad. Inf., Severo de Jesus Gomes (44314460), do R. I. 14, devendo ser considerado nesta situação desde 27/8/970, por motivo disciplinar. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Estabelecimentos Hospitalares**Hospital Militar Principal**

2.º Sarg. S. S., Abílio Antunes (45563458), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

- 2.º Sarg. S. S., Júlio Monsanto Marques (45307861), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. S. S., Mário Boavida Lucas (50942911), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 11/8/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Hospital Militar Regional n.º 4

- 2.º Sarg. S. S., José António Ferreira Simões (37146662), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Diversos

Depósito Geral de Adidos

- 1.º Sarg. Inf., Manuel Mota Longo Gonçalves (51093111), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 15/7/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 1.º Sarg. Inf., António Ramos (52119511), do B. R. Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 1/9/970, data a partir da qual é libertado da Cheret. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

(C/ destino ao S. G. D. N.)

- 2.º Sarg. Cav., Rogério Casimiro da Mata (52269511), do R. C. 3, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 17/7/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Depósito de Indisponíveis

- 2.º Sarg. Art., Fernando Henrique Nunes (51523811), da E. P. A., devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Serviços Sociais das Forças Armadas

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Celestino de Pina (52011011), do R. I. 14, transferido para os S. S. F. A., com destino à Delegação da A. T. F. A. no Caramulo, por conveniência de serviço, devendo ser considerado nesta situação desde 6/8/970.

Supranumerários

Na Metrópole

Manutenção Militar

- 2.º Sarg. S. A. M., José Salvado Robalo dos Santos (51998711), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 23/7/970. Vence pela verba Privativa da Manutenção Militar.

No Ultramar

Região Militar de Angola

(Reforço à Guarnição Normal)

Serviço de Saúde

- 2.º Sarg. S. S., Delfim Pereira Antunes (51270311), do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 25/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. S. S., José de Magalhães (50253611), do H. M. R. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 25/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente da Guiné

(Reforço à Guarnição Normal)

Engenharia

- 1.º Sarg. Eng., Joaquim da Cunha Maia, da E. P. C., devendo ser considerado nesta situação desde 8/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Américo Rodrigues Cruz, do Q. G./C. T. I. Açores, devendo ser considerado nesta situação desde 21/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Infantaria**Regimento de Infantaria n.º 2**

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

- 1.º Sarg. Inf., José Manuel de Palma, do Col. Militar, devendo ser considerado nesta situação desde 25/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Inf., Gilberto Tiago da Conceição Matias, do C. I. S. M. I., devendo ser considerado nesta situação desde 25/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Inf., José Morgado Saraiva, do D. M. F. A., devendo ser considerado nesta situação desde 25/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Infantaria n.º 15

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

Furriel Inf., João José Pombeiro (46024957), do R. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 18/2/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Regimento de Infantaria n.º 16

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

- 2.º Sarg. Inf., Manuel Francisco Amaro de Sá (51254011), do D. G. A., devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/970, por ter

sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 17

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

2.º Sarg. Grad. Inf., Luís Cardoso Martins (46242856), do R. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., Manuel António da Silva Pereira (43321855), do R. I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)

Furriel Inf., António Pereira Segurado (33243958), do R. I. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 11/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., António Inácio Luís (33084058), do R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 11/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

2.º Sarg. Inf., Júlio Vicente Pacheco (50678211), da Cheret, devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Leocádio Marcolino Simião (50690011), do R. E. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

- Furriel Inf., António Joaquim da Ressurreição Fernandes (46384355), do B. R. Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 18/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

- 2.º Sarg. Art., Manuel Ferreira (52840811), do G. A. G. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 8/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Cavalaria

Regimento de Cavalaria n.º 4

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

- 2.º Sarg. Cav., Joaquim António Ribeiro de Sousa (50203111), do D. G. A., devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Cav., António da Natividade Silva (51027611), do R. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Cav., Victor Manuel de Lima Coelho (51029011), do R. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 2.º Sarg. Cav., Mariano Aranha Agapito (50792311), da A.M., devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Cavalaria n.º 7

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

- 2.º Sarg. «Clarim», Augusto Barbosa, do R.A.L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)

- 2.º Sarg. Cav., José António Azenhas Trindade (50438811), do C.M. E. F. E. D., devendo ser considerado nesta situação desde 8/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Cav., Manuel Pereira Neto (50894211), do R.C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 8/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Mec. Arm. Lig., Sebastião Luís dos Santos Amoroso, do C. I. S. M. I., devendo ser considerado nesta situação desde 8/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Saúde

Regimento do Serviço de Saúde

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

- 2.º Sarg. S. S., Manuel António de Amorim (51279711), do D. G. M. S., devendo ser considerado nesta situação desde 28/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Angola*(Guarnição Normal)***Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., António Carlos Antunes Gomes (51795811), do B. C. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 25/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Administração Militar

- 1.º Sarg. S. A. M., Manuel Teixeira Nunes, do E. M. E., devendo ser considerado nesta situação desde 25/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Moçambique*(Guarnição Normal)***Engenharia**

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Amândio da Silva Ribeiro (50696111), da E. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Saúde

- 2.º Sarg. S. S., Luís Ferreira (51279611), do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. S. S., Artur Soares da Rosa (51280111), do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Material

- Sarg. Ajud. Mec. Arm., Manuel Pinto Bernardes Sequeira, da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Mec. Elect., José Manuel Maçaroco Pires, do D. G. M. G., devendo ser considerado nesta situação desde 28/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Mec. Elect., João de Jesus Duarte, do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Artífices

- 2.º Sarg. Artif. Serralheiro, Elísio Silva Silvestre, da E. P. S. M., devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente da Guiné

(Guarnição Normal)

Cavalaria

- 2.º Sarg. Cav., António José Amaral (50191711), do R. C. 3, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/7/970, data do desembarque no C. T. I. G. para completar a sua comissão, transitando da situação de reforço à G. N. para a de G. N. Este Sargento embarcou para o C. T. I. G. em 19/7/969.

Serviço de Material

- 1.º Sarg. Mec. Radiom., José Dias Lucas, da E. M. Elm., devendo ser considerado nesta situação desde 14/9/970, por ter sido no-

meado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 1.º Sarg. Mec. Elect., João Norberto da Ponte Rodrigues, do R. C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 14/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente de Macau

(Guarnição Normal)

Engenharia

- 2.º Sarg. Eng., António Florêncio Pedreiro Matias, da D. S. F. O. M., devendo ser considerado nesta situação desde 20/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

VI — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

A — Cursos

1 — Lista Geral de Classificação de Aprovados

Publique-se para os devidos efeitos que o 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Alberto Hernani da Silva Quintelo (36262658), do R. Tm., concluiu o Curso de Mecânico de Material Telefónico e Teleimpressor, que decorreu no Batalhão de Telegrafistas de 7/10/968 a 28/6/969, com a classificação de Regular. A este Sargento deve ser averbado o Curso de Mecânico de Material Telefónico e Teleimpressor.

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos que concluíram o Curso de Mec. Mat. Telef. e Teleimpressor, que decorreu no B. Telegrafistas (E. P. Tm.) de 6/10/969 a 27/6/970:

- | | |
|---|---------|
| 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Francisco José Gil (51065911),
da E. P. E. | Bom |
| 2.º Sarg. Eng. (Transm.), José Picado Claudio (33205159),
do R. A. A. F. | Regular |

- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Manuel Francisco Caras Altas
(50981811), do R. A. A. F. Regular

A estes Sargentos deve ser averbado o Curso e a Especialidade de «428-Mec. Mat. Telef. e Teleimpressor».

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos que concluíram o Curso de Desenhador de Construções, que decorreu na E. P. E. de 6/4/970 a 25/7/970:

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Jorge da Conceição Calha Paiva
(50983711), da E. P. E. Suficiente
- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Manuel José Rio Paiva (51366511),
da E. P. E./B. E. 3 Bom
- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Arnaldo Francisco Corda Caxias
(46028457), da E. P. E. Suficiente
- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Baltazar R. Parreira (46174560),
do R. E. 1 Bom

A estes Sargentos deve ser averbado o Curso e Especialidade «323-Desenhador de Construções».

2 — Nomeações

Escola Central de Sargentos

São nomeados para a frequência do 1.º ano do Curso B) da E. C. S., no ano lectivo de 1970/71, nos termos da alínea b) do art.º 5.º do Dec.-Lei 40 423, de 5/12/955, os seguintes militares:

Ramo Auto:

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Lindo Homem, da E. P. E.
- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Carlos Augusto Rego de Sousa, do G. C. T. A.
- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Gardel Pereira Coxixo, da C. D. M. M.
- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Domingos Francisco Gordo de Carvalho, do R. L. 1 (C. I. C. A. 3)
- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Domingos Barros Ribas, da C. D. M. M.
- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Carlos José de Brito, da E. P. S. M.

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Alvaro Moreira Marques, do R. A. P. 3

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Luís Pimenta, da E. P. E. (B. E. 3)

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António José Lopes Guerreiro Correia, do I. T. M. P. E.

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Alvaro Salgueiro Ferrão, do R. I. 2 Sarg. Ajud. Grad., Manuel Carlos Santos Fonseca, do C. T. I. G.

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Ramiro Serra, do R. A. L. 1

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Marques, da R. M. A.

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Ribeiro Marques da Silva, do R. C. 8

Ramo Eléctrico:

Sarg. Ajud. Chefe Mec., Emídio da Conceição Alves, do R. Tm.

Sarg. Ajud. Chefe Mec., Nelson da Silva Pereira, do I. T. M. P. E.

Sarg. Ajud. Chefe Mec., José Jorge Pereira, da E. M. Elm.

Sarg. Ajud. Chefe Mec., José Tenório Janeiro de Carvalho, do I. T. M. P. E.

1.º Sarg. Mec. Inst. Prec., José Reis Terras, da R. M. M.

Sarg. Ajud. Chefe Mec., Artur José Dias Morça, da E. P. E.

Sarg. Aj. Chefe Mec., Amílcar Gonçalves Friande, do I. T. M. P. E.

Sarg. Ajud. Chefe Mec., João António Camuesas Garção, da E. M. Elm.

1.º Sarg. Mec. Radiom., António Lopes Aleixo, do D. G. M. T.

1.º Sarg. Mec. Radiom., Benjamim Corte Real, do D. G. M. T.

1.º Sarg. Mec. Elect., Eduardo Aurélio Varela Pires, da D. S. F. O. M.

1.º Sarg. Mec. Elect., Raul Amaral da Silva Matos, da D. S. F. O. M.

1.º Sarg. Mec. Elect., César Vieira de Moita, do R. A. P. 2

1.º Sarg. Mec. Elect., Abílio da Costa Simões, da E. M. Elm.

Ramo Armamento:

1.º Sarg. Mec. Arm. Pes., César António Baeta Ricardo, do R. A. L. 1

3 — Rectificações

a) — de colocações

Declara-se que o 2.º Sarg. Cav., Manuel Amaro (51211711), do R. C. 8, a que se refere a O. E. n.º 15-3.ª Série, de 30/5/970, a pág. 677, foi colocado no R. C. 4 e não no R. C. 7, como se publicou.

Declara-se que o 2.º Sarg. Cav., Albano Serrano (50056211), do R. C. 8, a que se refere a O. E. n.º 15-3.ª Série, de 30/5/970, a pág. 676, foi colocado no R. C. 4 e não no R. C. 7, como se publicou.

Declara-se que o 2.º Sarg. Cav., Manuel José de Deus Severo (51211811), da E. P. C., a que se refere a O. E. n.º 15-3.ª Série, de 30/5/970, a pág. 677, foi colocado no R. C. 4 e não no R. C. 7, como se publicou.

Declara-se que o 2.º Sarg. Cav., Porfírio Afonso de Carvalho (51055211), do R. L. 2, a que se refere a O. E. n.º 15-3.ª Série, de 30/5/970, a pág. 676, foi colocado no R. C. 4 e não no R. C. 7, como se publicou.

b) — de datas

Declara-se que o Sarg. Ajud., José Machado de Almeida (50329711), do D. R. M. 19, a que se refere a O. E. n.º 9-3.ª Série, de 30/3/970, a pág. 431, foi colocado no D. R. M. 19 desde 1/4/970, e não como foi publicado.

Declara-se que o Sarg. Ajud., Marcelino Fernandes Tanoeiro (51997011), do B. I. I. 18, a que se refere a O. E. n.º 9-3.ª Série, de 30/3/970, a pág. 430, foi colocado no B. I. I. 18 desde 1/4/970, e não como foi publicado.

Declara-se que o Sarg. Ajud., Orlindo Ferreira dos Santos Pereira Morgado (51525111), do B. I. I. 18, a que se refere a O. E. n.º 9-3.ª Série, de 30/3/970, a pág. 430, foi colocado no B. I. I. 18 desde 1/4/970, e não como foi publicado.

Declara-se que o Sarg. Ajud., António Beja Martins (50129911), do B. I. I. 19, a que se refere a O. E. n.º 9-3.^a Série, de 30/3/970, a pág. 430, foi colocado no B. I. I. 19 desde 1/4/970, e não como foi publicado.

Declara-se que o Sarg. Ajud., José Luís Ramalho, do B. I. I. 19, foi colocado no B. I. I. 19 desde 1/4/970.

Declara-se que o Sarg. Ajud. Inf., José Januário Pires Cabeças (51518011), do G. A. G. 2, a que se refere a O. E. n.º 9-3.^a Série, de 30/3/970, a pág. 431, foi colocado no G. A. G. 2 desde 1/4/970, e não como foi publicado.

4 — Desgradações

Declara-se que o Sarg. Ajud. Grad. Mec. Auto, Domingos Barros Ribas, da C. D. M. M., é desgraduado do actual posto desde 15/7/970, voltando à sua anterior situação (1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas), por até esta data não lhe ter competido a promoção a Sargento-Ajudante.

Declara-se que o Furriel Grad. 2.º Mec. Viat. Rodas, Bernardo Vieira Dias, deve ser desgraduado do posto actual desde 21/3/970, voltando ao posto de 1.º Cabo Ajudante de Mec. Viat. Rodas, em virtude de ter reprovado no Curso de 2.º Mec. Viat. Rodas, naquela data.

2.º Sarg. Cav., o 1.º Sarg. Grad., Rogério Casimiro da Mata (52269511), do D. G. A. (S. G. D. N.), contando a antiguidade desde 18/7/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por não lhe ter competido a promoção a 1.º Sargento, nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

5 — Pensões de Reforma

Que a partir de 1/10/970, transitaram para a situação de reforma, passando a ser pagos das suas pensões pela C. G. Aposentações, conforme vem publicado no D. G. n.º 223, de 25/9/970, os militares a seguir mencionados, cuja pensão anual a cada um se

indica estando já deduzido o desconto a que se refere o art.º 13.º do Dec.-Lei 39 843, de 7/10/954:

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Joaquim Manuel, R. I. 20 . . .	43 224\$00
Sarg. Aj. Q. S. S. G. E., António J. Leitão, D. R. M. Luanda	43 224\$00
Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Augusto R. Baptista, D. G. A.	39 396\$00
Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Aníbal A. Pereira, D. R. M. 12	39 396\$00
Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Rogério R. Baptista, Rep. Gab.	39 396\$00
Sarg. Aj. Q. S. S. G. E., António M. da Silva Jr., D.S.F.O.M.	32 496\$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Júlio da Cruz Boavida, R. I. 20	39 816\$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Francisco Maria da Silva, Q. M. G.	36 012\$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel S. F. de A. Frazão, R.A.L. 3	36 012\$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Adriano da Conceição, R. O. . . .	36 012\$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Adelino dos Santos Silva, R. R.	36 012\$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Joel Serafim, R. A. L. 3	35 112\$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Fernando Costa, R. I. 8	33 312\$00
1.º Sarg. Inf., Manuel Ferreira, C. A. n.º 2/R. M. M. . . .	16 380\$00
1.º Sarg. S. A. M., Fernando D. Basto Lima, 2.º G. C. A. M.	14 856\$00
1.º Sarg. Cav., João Rodrigues Fernandes, R. L. 2 . . .	14 232\$00
2.º Sarg. Inf., João Augusto Gonçalves da Silva, R. I. 8	14 628\$00
2.º Sarg. Art., Rui Manuel Ferreira Rodrigues, R. A. P. 2	11 820\$00
1.º Cabo RD/3215131, António Maurício Garcia, R. I. 2	17 688\$00
1.º Cabo RD/15035, Álvaro Antunes da Rocha, do B. C. 9	16 332\$00

6 — Vencimentos

Declara-se que o 2.º Sarg. 2.º Mec. Mat. Cripto, João Carlos da Conceição Varela, do Q. G./R. M. T., passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 3/8/968.

Que, desde 1/9/970, passa a ser abonado dos seus vencimentos pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.), o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., José Pereira Cardoso (50835711), do R. A. L. 2.

VII — ACÓRDÃOS

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

Acordam, em conferência plena, no Supremo Tribunal Militar:

O Sargento-Ajudante do Regimento de Infantaria n.º 3, ALBERTO MENDES, inconformado com o despacho de Sua Ex.ª o Ministro do Exército de 16 de Maio de 1969, proferido na Exposição em que pedia para ser intercalado no Curso A) da E. C. S. do ano lectivo de 1965/66, dessa decisão traz o presente recurso, que fundamenta nos seguintes termos:

Em 5 de Janeiro de 1965, foi nomeado para a frequência da E. C. S. no ano lectivo de 1965/66, fazendo parte duma lista única que não deve conter Primeiros-Sargentos cuja idade referida ao dia 1 de Outubro do ano da admissão, não deve ultrapassar os 46 anos.

Os 1.ª Sargentos do C. T. I. da Guiné deveriam estar presentes na Metrópole até 15/7/65.

O requerente encontrava-se naquele Comando e, por ter auto de corpo de delito pendente, estava impedido de regressar à Metrópole.

Condenado em 3 meses de incorporação em Depósito Disciplinar, cumpriu 30 dias de prisão correcional.

Em 22 de Setembro de 1965, o C. T. I. G. informou que o requerente terminaria a pena em 10 de Outubro e pediu esclarecimentos sobre se iria frequentar o curso da E. C. S. de 1965/66, ao que lhe foi respondido que a frequência do curso estava perdida e devia regressar finda a comissão.

Por ter ultrapassado o limite de idade referido, ficou, desde hoje, eliminado da frequência no ano seguinte.

Mas em 17 de Novembro de 1966, o T. M. T./G., julgou extinto, por amnistia, o crime e efeitos da pena. Em relação à frequência da E. C. S., o efeito da pena foi a impossibilidade de matrícula no ano lectivo de 1965/66.

Não houve efeito de procedimento disciplinar (baixa de posto ou baixa de classe de comportamento).

O Dec. 45 972, de 17 de Outubro de 1964, estabelece que os 1.ª Sargentos que venham a ser nomeados para a frequência dos cursos da E. C. S. que estejam em comissão de serviço no Ultramar, devem estar presentes na Metrópole até 15 de Julho anterior ao início dos cursos ficando findas, para isso, as comissões militares.

E naqueles casos em que isto não seja praticável, são graduados em Sargentos-Ajudantes na data em que lhes competia a promoção se, normalmente, tivessem frequentado o respectivo curso, diz o n.º 3.º.

O 4.º não estabelece qualquer limite de idade.

O requerente, por beneficiar da amnistia, deveria ter ido ocupar o lugar que lhe pertenceria se não tivesse havido impedimento para a sua nomeação para a frequência do curso de 1965/66.

Expôs o assunto a sua Ex.ª o Ministro, e daí resultou o despacho ora impugnado de que lhe foi dado conhecimento oficial em 26 do mesmo mês.

Termina por pedir a anulação do referido despacho, e a sua inclusão na lista geral de classificação do curso A) da E. C. S. de 1965/66.

O processo foi instruído com as contestações dos camaradas do requerente que podiam ver-se prejudicados com o provimento do recurso.

As Repartições respectivas, nos seus pareceres disseram da sua intempestividade, e o digno defensor officioso junto deste Supremo Tribunal, opinou a sua adesão ao requerente.

Porém, o digno promotor de Justiça considerando-o extemporâneo, entende que não é de tomar conhecimento do fundo da questão.

Temos assim, e em primeiro lugar, que resolver a questão prejudicial, da intempestividade do recurso.

Ora verifica-se, no processo apenso, que o Sargento MENDES, já em 3/1/1969, havia dirigido petição a Sua Ex.ª o Ministro sob este mesmo assunto, com idêntico pedido, que foi indeferido por despacho de 3/3/1969.

Apesar disso insiste com nova exposição e pedido, e então aparece-lhe novo despacho de indeferimento que lhe foi notificado em 26 de Maio, e é deste último que ele interpõe, em 18 de Junho, o presente recurso.

É sabido que o prazo para a interposição de recurso na hipótese aqui versada — está fixado no n.º 119 do E. O. E. e é de 30 dias iniciados a partir da data em que os interessados tomarem conhecimento oficial do despacho ou decisão que o motiva.

E ao requerente já há meses fora dado conhecimento oficial do despacho de indeferimento datado de 3 de Março de 1969.

Então, deixou decorrer o prazo para o recurso, e voltou a expor o seu problema profissional, provocando a decisão agora impugnada.

E tratando-se de prazo de natureza peremptória, com o seu recurso extingue-se o direito que a lei confere a quem se julga lesado.

O requerente podia optar pelo recurso, ou pela reclamação, que é meio gracioso de impugnar uma decisão, e até servir-se simultaneamente, de um e outro meio.

Mas a reclamação ou exposição não tinha a virtualidade de alongar o prazo para o recurso contencioso.

Extinto o direito, pela extinção do prazo, este Supremo Tribunal Militar, em conferência plena e por unanimidade dos Juizes, delibera não admitir o recurso interposto pelo Sargento-Ajudante de Cavalaria, ALBERTO MENDES.

Lisboa, 16 de Julho de 1970 — CARLOS DA COSTA MACEDO, General — ANTÓNIO DE MATOS MAIA, General — ANTÓNIO MARIA MEIRA E CRUZ, General — ANTÓNIO RIBEIRO DE CARVALHO, General — FRANCISCO GOUVEIA SPINOLA, Contra-Almirante — JOSÉ AUGUSTO COSTA ALMEIDA, General — JOÃO MOREIRA RATO, Contra-Almirante — JOSÉ DO NASCIMENTO MOUGA RODRIGUES.

VIII — OBITUÁRIO

1970 — Janeiro — Dia 14 — 2.º Sarg. Ref., Manuel Joaquim da Silva (439/R), da R. M. P.

1970 — Março — Dia 17 — 1.º Sarg. Ref., Albino J. U. de Azevedo (89/R), da R. M. P.

1970 — Abril — Dia 19 — 2.º Sarg. Ref., José Ferreira (329/R), da R. M. P.

1970 — Julho — Dia 10 — 1.º Sarg. Ref., Jaime C. Rodrigues (3461/R), da R. M. P.

1970 — Julho — Dia 18 — 1.º Sarg. Ref., Norberto Afonso Cordeiro Dias (2198/R), da R. M. P.

1970 — Julho — Dia 30 — Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., José António Rodrigues (50158111), do D. R. M. 4

1970 — Agosto — Dia 11 — Sarg. Ajud. Ref., Manuel Cavaleiro, da R. M. T.

1970 — Agosto — Dia 13 — 2.º Sarg. Ref., Adelino Baptista Rodrigues, da R. M. T.

1970 — Agosto — Dia 14 — 2.º Sarg. Ref., Miguel Ramiro (2303/R), da R. M. P.

1970 — Setembro — Dia 5 — 1.º Sarg. Ref., Francisco da Silva (209/R), da R. M. P.

~~~~~

~~~~~

~~~~~

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

*José de Oliveira Vitoriano*

O AJUDANTE GENERAL

Está conforme

*Alfredo Lameiras*  
*General*

BIBLIOTÉCA DO EXERCITO

(Antiga Biblioteca do E. M. E.)



20.733

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

## 3.ª SÉRIE

N.º 29

20 de Outubro de 1970

*PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:*

### I — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

##### **Ingresso nos Quadros**

##### **Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 28/8/970, o 2.º Sarg. Inf., Aristides Pereira Machado Rodrigues (50176211), do B. C. 10, sua Unidade Organizadora, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### **Quadro do Serviço do Material**

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/1/969, o 2.º Sarg. Mil., José Fernando Pizarro Correia, da C. D. M. M., por ter vaga no Quadro e se encontrar aprovado. Fica graduado no posto de 2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas. Fica colocado na escala de promoção à esquerda do 2.º Sarg. Grad. 2.º Mec. Viat. Rodas, Manuel da Silva Cruz e à direita do 2.º Sarg. Grad. 2.º Mec. Viat. Rodas, António Belo de Carvalho. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 20/8/970, o 2.º Sarg. Mec. Torre, Francisco Arsénio (50137111), do R. C. 7, sua Unidade Organizadora, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Passou a ser considerado nesta situação desde 31/8/970, o 2.º Sarg. Mil., Manuel Lopes Ascensão Ramos, do B. C. 6, por ter vaga no Quadro e se encontrar aprovado. Fica graduado no posto de 2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas. Fica colocado na escala de promoção à esquerda do Furriel 2.º Mec. Viat. Rodas, Firmino Dunquinonga. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/9/970, o 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, António Luís Sanches, do D. R. M. 15. Encontra-se na situação de licenciado.

#### **Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/6/970, o 1.º Sarg. Inf., Jorge Gonçalves (52430111), do C. T. I. de Cabo Verde, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/6/970, o 1.º Sarg. Art., Alexandre Rodrigues (51527811), do G. A. C. A. 2, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 26/6/970, o 1.º Sarg. Inf., Manuel Cardoso Pinto da Silva (51762211), da R. M. A., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 3/7/970, o 1.º Sarg. Art., Augusto Rodrigues Macedo (51719611), do G. A. G. 1, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 7/7/970, o 1.º Sarg. Inf., Ventura Dias da Silva Cunha (51285211), do C. T. S. C., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- Passou a ser considerado nesta situação desde 15/7/970, o 1.º Sarg. Inf., Mário José de Sousa (51309411), da R.M.A., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- Passou a ser considerado nesta situação desde 20/8/970, o 1.º Sarg. Inf., Joaquim Pereira dos Santos (52544511), da R.M.A., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- Passou a ser considerado nesta situação desde 1/9/970, o 1.º Sarg. Art., Manuel da Costa e Oliveira (50014011), do R.A.L. 4, nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- Passou a ser considerado nesta situação desde 1/9/970, o 1.º Sarg. Cav., José António Ferreira (51306911), do R.C. 3, nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- Passou a ser considerado nesta situação desde 1/9/970, o 1.º Sarg. Eng., José Hilário dos Santos Rodrigues (50977611), do R.Tm., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- Passou a ser considerado nesta situação desde 9/9/970, o 1.º Sarg. Inf., Tolentino da Conceição Dias (50157811), do C.T.I.G., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- Passou a ser considerado nesta situação desde 12/9/970, o 2.º Sarg. Inf., António Veloso dos Santos Lopo (50167811), da R.M.A., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- Passou a ser considerado nesta situação desde 16/9/970, o 2.º Sarg. S.S., Francisco dos Santos Carvalho (50252911), do H.M.R. 1, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- Passou a ser considerado nesta situação desde 30/9/970, o 1.º Sarg. Inf., Adolfo da Costa Carvalho (51358811), do R.I. 8, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Passagem à Situação de Disponibilidade**

#### **Quadro do Serviço de Material**

Passou a ser considerado nesta situação desde 2/9/970, o 2.º Sarg. Radiom., Fernando Martinho Romeiro, da R. M. M.

### **Desligado do Serviço**

#### **Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

Passou a ser considerado nesta situação desde 15/9/970, o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Manuel Ribeiro (51023211), do B. C. 9, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço militar, por parecer da J. H. I., reunida no H. M. R. 1 em sessão de 31/7/970 e homologada por despacho de 15/9/970, ficando a aguardar a situação de reforma.

## **II — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES**

### **SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE**

#### **Armas e Serviços**

#### **Ministério do Exército**

#### **Quartéis Gerais**

#### **Quartel General da Região Militar de Tomar**

Furriel 2.º Mec. Mat. Cripto, o Furriel Grad., João Carlos da Conceição Varela, contando a antiguidade desde 12/9/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

- 2.º Sarg. 2.º Mec. Mat. Cripto, o Furriel, João Carlos da Conceição Varela, contando a antiguidade desde 30/9/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção imediatamente à esquerda do 2.º Sarg. 2.º Mec. Mat. Cripto, Aurélio Figueiredo Marmelo e à direita do 2.º Sarg. 2.º Mec. Mat. Cripto, Carlos Alberto Marques Ferrejal. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Escolãs Práticas das Armas e Serviços,  
Centros de Instrução e Unidades**

**Infantaria**

**Regimento de Infantaria n.º 1**

- 2.º Sarg. Mús. «Trombone», o Furriel, António Maria Roque Gonçalves, contando a antiguidade desde 31/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mús. «Fliscorne», o Furriel, José Augusto de Sousa Martins Carneiro, contando a antiguidade desde 31/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mús. «Clarinete Baixo», o Furriel, Gilberto da Conceição Lourenço, contando a antiguidade desde 31/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Infantaria n.º 6**

- 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., Belmiro Moreira Pinto Leal, contando a antiguidade desde 13/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção à esquerda do 1.º Sarg., José Martins da Silva e à direita do 1.º Sarg., Fernando Luís Coelho. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Mús. «Trombone», o Furriel, José Maria Borges, contando a antiguidade desde 31/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Infantaria n.º 8**

- 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., José Lopes da Silva, contando a antiguidade desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção à esquerda do 1.º Sarg., Adriano Pereira dos Santos e à direita do 1.º Sarg., José Furtado de Freitas. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Infantaria n.º 15**

- 2.º Sarg. Mús. «Trombone», o Furriel, Joaquim Azevedo Pereira Chaves, contando a antiguidade desde 31/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mús. «Trompa de Harmonia», o Furriel, José Pereira Marques, contando a antiguidade desde 31/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Infantaria n.º 16**

- 2.º Sarg. Mús. «Clarinete Baixo», o Furriel, Joaquim José Neves Coca, contando a antiguidade desde 31/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 18**

- 2.º Sarg. Mús. «Clarinete Baixo», o Furriel, Fernando Manuel Furtado da Rosa, contando a antiguidade desde 31/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Caçadores n.º 5**

- 2.º Sarg. Mús. «Clarinete Baixo», o Furriel, Carlos Alberto da Silva Pinto, contando a antiguidade desde 31/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mús. «Trombone», o Furriel, Francisco José Vilalva Rato, contando a antiguidade desde 31/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Artilharia****Escola Prática de Artilharia**

- 1.º Sarg. 1.º Mec. Radar, o 2.º Sarg., Miguel Viegas Afonso, desde 11/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2**

(Com destino ao C. I. C. A. 4)

- 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., Adriano Pereira dos Santos, contando a antiguidade desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção à esquerda do 1.º Sarg., José Rafael Lourenço e à direita do 1.º Sarg., José Lopes da Silva. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4**

- 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., José de Carvalho Ladeiro, contando a antiguidade desde 29/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção à esquerda do 1.º Sarg., José Moita Domingos e à direita do 1.º Sarg., Fernando Rodrigues Marques. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 3**

(C/ destino ao C. I. C. A. 2)

- 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., José Martins da Silva, contando a antiguidade desde 13/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção à esquerda do 1.º Sarg., José Manuel Fernandes da Costa e à direita do 1.º Sarg., Belmiro Moreira Pinto Leal. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Regimento de Artilharia de Costa**

- 1.º Sarg. Artif. Serralheiro, o 1.º Sarg. Grad., António Alberto Teixeira, contando a antiguidade desde 31/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção à esquerda do 1.º Sarg. Artif. Serralheiro, José António Jerónimo da Silva e à direita do 1.º Sarg. Artif. Serralheiro, Augusto dos Santos Monteiro. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Cavalaria**

#### **Regimento de Cavalaria n.º 6**

- 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., Manuel Martins da Silva Rocha, contando a antiguidade desde 3/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção à esquerda do 1.º Sarg., Joaquim José Ramos e à direita do 1.º Sarg., Leandro Augusto Morato Rosado. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

#### **Regimento de Cavalaria n.º 8**

- 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., Francisco José Lopes Catana, contando a antiguidade desde 26/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção à esquerda do 1.º Sarg., Alberto Alexandre Viegas e à direita do 1.º Sarg., Vicente Calisto Rosado Simão. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Engenharia**

#### **Grupo de Companhias Trem Auto**

- 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., Fernando Luís Coelho, contando a antiguidade desde 13/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado

na escala de promoção à esquerda do 1.º Sarg., Belmiro Moreira Pinto Leal e à direita do 1.º Sarg., António Antunes Flora. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Serviço de Administração Militar**

#### **Escola Prática de Administração Militar**

Furriel S. A. M., o aluno do I. T. M. P. E., Olivério Martins Teixeira (17164773), contando a antiguidade desde 6/6/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do Dec.-Lei 42 632, de 4/11/959. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Furriel S. A. M., o aluno do I. T. M. P. E., Fausto Manuel Nicolau Casanova de Matos (19750671), contando a antiguidade desde 6/6/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do Dec.-Lei 42 632, de 4/11/959. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Serviço de Material**

#### **Escola Prática do Serviço de Material**

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., Diamantino dos Santos Roque, contando a antiguidade desde 29/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção à esquerda do 1.º Sarg., José Anastácio Guerreiro e à direita do 1.º Sarg., José Moita Domingos. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

#### **Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Sarg. Grad., José Moita Domingos, contando a antiguidade desde 29/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na escala de promoção à esquerda do 1.º Sarg., Diamantino dos Santos Roque e à direita do 1.º Sarg., José de Carvalho Ladeiro. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos****Estabelecimentos de Instrução****Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército**

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Elect., o Sarg. Ajud. Grad., João Jorge Lopes da Silva, contando a antiguidade desde 16/6/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Escola Militar de Electromecânica**

1.º Sarg. Grad. 1.º Mec. Radar, o 2.º Sarg., Fernando da Silva Santos, desde 11/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Mat. Elect., o 1.º Sarg., Manuel Soares, desde 16/6/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Furriel 2.º Mec. Radar, o 1.º Cabo, Jaime Martins Marques, do R. A. C., contando a antiguidade desde 31/7/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Supranumerários****No Ultramar****Região Militar de Angola**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

**Corneteiros**

2.º Sarg. «Corneteiro», o Furriel, Fernando Azevedo Saraiva, do R. I. 1, contando a antiguidade desde 31/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Recrutamento da Província)

### **Serviço de Material**

Furriel Grad. 2.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Cabo, Bernardo Vieira Dias, desde 31/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Corneteiros**

2.º Sarg. «Corneteiro», o Furriel, Laurindo Frederico Domingos, contando a antiguidade desde 31/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Região Militar de Moçambique**

*(Guarnição Normal)*

### **Serviço de Material**

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Lag., o 2.º Sarg., José dos Santos Gomes, da E. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., José António Gomes, do R. E. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 21/9/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Comando Territorial Independente de Macau**

*(Guarnição Normal)*

### **Engenharia**

1.º Sarg. Grad. Eng., o 2.º Sarg., António Florêncio Pedreiro Matias (51092011), contando a antiguidade desde 20/8/970, data a partir

da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do § único do n.º 28-A das N.N.A.P.U., por ter sido nomeado por imposição para a G.N.

## SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

### Infantaria

#### Regimento de Infantaria n.º 16

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, António Paulo Dias Ferreira, contando a antiguidade desde 31/3/1969. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 14/11/1969.

### Artilharia

#### Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, Rodrigo de Jesus Lourenço e Alcino Barreiros da Costa Lima, contando a antiguidade desde 31/7/1966.

2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, António Tavares Lobo e Carlos Alberto Correia Gonçalves Manique, contando a antiguidade desde 28/2/1967.

2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, José Monteiro Leite, Manuel Artur Nogueira de Sousa Lopes, João Carlos Pinto Lourenço e Luís Carmona de Jesus, contando a antiguidade desde 31/7/1967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, Joaquim Mateus Ferreira Lopes e Joaquim José Gonçalves Estorninho, contando a antiguidade desde 31/7/1969.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Joaquim José Mendes, contando a antiguidade desde 30/11/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Artur José Costa Leal, contando a antiguidade desde 29/2/1964.

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Filipe Alberto Oliveira do Couto, contando a antiguidade desde 28/2/1967.

- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Acácio Guilherme da Costa Pinto de Lima, contando a antiguidade desde 31/3/1968.
- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, João de Jesus Magalhães, contando a antiguidade desde 30/11/1968.
- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Agostinho Belo Nunes Simão, contando a antiguidade desde 31/3/1970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º Transm., o Furriel, António Carlos de Brito Dias Leite, contando a antiguidade desde 31/3/1969.
- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Carlos Alberto Bravo Guimarães Cabanelas, contando a antiguidade desde 31/7/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, José Moreira Jerónimo, contando a antiguidade desde 30/11/1968.
- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Rogério Fernando Araújo Rodrigues Cardoso, contando a antiguidade desde 31/7/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, Carlos Manuel Gomes Jordão, contando a antiguidade desde 30/9/1968.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, Manuel Domingos Rodrigues Lança, contando a antiguidade desde 31/3/1968.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, Francisco Ferreira Louro, contando a antiguidade desde 28/2/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, Felisberto Oliveira Lopes, contando a antiguidade desde 31/1/1965.

#### **Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa**

- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Hilário Ferreira Amorim, contando a antiguidade desde 31/3/1970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Ultramar****Região Militar de Moçambique****Batalhão de Caçadores n.º 16**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Manuel Eira e Cunha, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S.S., o Furriel, Ricardo António Coeras Abegão, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**III — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Repartição de Gabinete**

- 1.º Sarg. Art., Joaquim José Gomes Ramalho (52408711), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 14/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Estado Maior do Exército**

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Alvaro José Furtado (51706911), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 30/8/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Na dependência do Ajudante General do Exército****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Sargentos e Praças**

- 2.º Sarg. Cav., António Cebola Rodrigues (52171711), do R. C. 3, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/8/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Pereira Fagundes (50859511), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 15/9/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Na Dependência do Quartel-Mestre General****Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares**

- 1.º Sarg. Eng. (Const. e Inst.), Joaquim Jacob Abelho Franco (52327911), do C. T. I. Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 22/8/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regiões Militares****Quartéis Gerais****Quartel General da Região Militar de Coimbra**

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Joaquim Marques Borrego (56982511), da E. P. E. (B. E. 3), devendo ser considerado nesta situação desde 1/8/970, por conveniência de serviço. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Quartel General do C. T. I. dos Açores**

- 2.º Sarg. Inf., Manuel Júlio Rodrigues (49447962), do C. T. I. Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 16/9/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,  
Centros de Instrução e Unidades**

**Infantaria**

**Escola Prática de Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., Jaime da Silva Cravo (51765211), do B. C. 10, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 28/8/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Artur Dias Ameixa (50029211), do B. C. 10, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/9/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. Inf., Manuel de Carvalho (51036111), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 5**

- 1.º Sarg. Inf., Victor Camilo Rosa (50592911), do C. I. O. E., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 26/8/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Guilherme Teófilo da Encarnação Antunes (50167411), do R. I. 16, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/9/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., José Correia (50515311), do R. I. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 19/9/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 7**

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Gonçalves dos Reis (52010811), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 29/8/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 8**

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Elísio Vaz dos Santos Lima (50067211), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 2/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

1.º Sarg. Inf., Abílio Rodrigues (50217511), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/970, data em que foi dada por finda a sua comissão no Ultramar. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 12**

2.º Sarg. «Corneteiro», Joaquim Marques da Silva, regressado da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 2/9/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 15**

1.º Sarg. Inf., José Jorge (50830311), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 19/8/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 16**

2.º Sarg. Radiom., José Esperança Palma Pereira (50980711), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 19**

2.º Sarg. Inf., Agostinho Marques Caldeira (51987311), do R. I. 15, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/9/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 3**

- 2.º Sarg. Inf., António Manuel Afonso (50470611), do B.C. 10, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/9/970, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 8**

- 2.º Sarg. Inf., Simião Reis Monrraia Gervásio (46215262), do R. A. L. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/8/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

- 2.º Sarg. Inf., Jaime Afonso Rôdrigues (43244658), do B. I. I. 18, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/8/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Artilharia****Escola Prática de Artilharia**

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Parrança (50454511), do R. A. L. 1/R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 10/7/970, data em que foi dado incapaz de todo o serviço activo pela J. H. I. reunida no H. M. P., cujo parecer foi homologado por despacho de 7/9/970, pelo que lhe é dada por finda a sua comissão de serviço na R. M. A. Fica colocado na E. P. A., para efeitos de vencimentos, até transitar para a situação de reforma. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. «Clarim», José Vilhena, regressado da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 19/8/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Art., Victor Avelino Falcato (50619311), do Q. G./R. M. E., devendo ser considerado nesta situação desde 31/8/970, por conveniência de serviço. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 1.º Sarg. Art., José Alves Guerreiro (50042211), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 1.º Sarg. Art., Manuel Francisco Bonifácio Carne Azeda (52058011), do R. A. L. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 19/9/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1**

- 1.º Sarg. Art., José David Ferreira dos Santos (52398311), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2**

- Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Alexandre Simões de Araújo Júnior (50834411), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 25/8/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

(Com destino ao C. I. C. A. 4)

- 2.º Sarg. Art., José da Silva (50895711), do R. A. L. 5, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Art., Evaristo Soares da Conceição (50838411), do R. A. L. 5, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Capela dos Santos (52150911), do R. C. 3, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado

nesta situação desde 19/8/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Laurindo de Abreu Viana (52397911), do R. A. L. 5/R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Regimento de Artilharia Pesada n.º 3**

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Alberto Mendes Dias Machado (50835611), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 20/8/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

- 1.º Sarg. Art., António Lopes da Silva (50836311), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Art., Jaime Fernandes da Silva (50789911), do R. A. L. 5, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Regimento de Artilharia Anti-Aérea Fixa**

- 2.º Sarg. Mec. Elect., José do Nascimento Correia (51512511), do C. T. I. Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 6/8/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Regimento de Artilharia de Costa**

- 2.º Sarg. Art., António Isidoro Baptista (50788711), do R. A. L. 5, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/9/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Grupo de Artilharia de Costa n.º 2**

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Alírio Severino Marques de Andrade (05166911), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 20/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Cavalaria****Escola Prática de Cavalaria**

1.º Sarg. Cav., José Albano Leitão, do R. L. 2/C. T. I. Timor, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/8/970, por ter regressado do C. T. I. Timor. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Cav., António Manuel Correia (51068311), do R. C. 7, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/8/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Cav., Armindo da Cunha Pires (52390111), do R. C. 3, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/8/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Victor Hugo Alves Cordeiro (50518411), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Sarg. Cav., Manuel da Cunha Ferreira (52686711), do R. C. 3, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/9/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Lanceiros n.º 1**

(c/ destino ao C. I. C. A. 3)

2.º Sarg. Cav., José Canhão Grenho (52687511), da E. P. C., devendo ser considerado nesta situação desde 29/9/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Cavalaria n.º 4**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Lag. e Esp., Manuel Nunes Pinto (50137311), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 14/9/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. Cav., João Nunes Ramalheiro (51695811), da E. P. C., devendo ser considerado nesta situação desde 28/9/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Cavalaria n.º 6**

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Rui Fernando de Clavel Oliveira (52730611), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Cavalaria n.º 7**

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Luís Sanches, do D. R. M. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 11/9/970, data em que foi deferido o requerimento em que solicitava reintegração no serviço efectivo. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Cavalaria n.º 8**

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Lag. Esp., Manuel Carlos Santos Fonseca (50692311), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 31/8/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Engenharia****Escola Prática de Engenharia**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Ribeiro Pereira Cardador (04815364), da C. D. M. M., por pedir. Continua a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(C/ destino ao B. E. 3)

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), António Leitão da Silva (51781411), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Regimento de Engenharia n.º 1**

- 1.º Sarg. Eng., Augusto Sousa Rosa (52503611), do R. E. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/9/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 1.º Sarg. Eng., Joaquim de Oliveira Carvalho (51547611), do R. E. 1/ /C. T. I. G., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Grupo de Companhias de Trem Auto**

- 2.º Sarg. S. S., Adriano Gonçalves Moreira (36363259), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Transmissões**

#### **Batalhão de Telegrafistas**

- 2.º Sarg. Transm. (Exploração), Alexandre Alves Lourenço (52158511), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 19/9/ /970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Serviço de Administração Militar**

#### **1.º Grupo de Companhias de Administração Militar**

- 2.º Sarg. S. A. M., Fernando Pires Gomes Moreira (01996267), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

- 2.º Sarg. S. A. M., David Teixeira da Silva Marques (36068258), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 22/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Serviço de Material**

#### **Escola Prática do Serviço de Material**

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Lag. e Esp., Manuel de Almeida (09859313), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 25/9/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Marques (51237111), da C. D. M. M., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 28/9/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Bernardino da Silva (52268211), do R. I. 15, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/9/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**

#### **Distritos de Recrutamento e Mobilização**

##### **Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 4**

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Cabrita Rocha (52326911), do R. C. 3/R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 19/8/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 5**

- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Francisco Rafael Rodrigues (50850911), do D. R. M. 4, transferido por motivo disciplinar, nos termos do art.º 57.º do R. D. M., devendo ser considerado nesta situação desde 20/8/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Estabelecimentos Penais****Casa de Reclusão da Região Militar de Lisboa**

- 2.º Sarg. Cav., João Silva Fradinho (51523911), da E. P. C., devendo ser considerado nesta situação desde 28/9/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Depósito Disciplinar**

- 2.º Sarg. Cav., Gracindo Rodrigues Fragoso (46091657), da E. P. C., devendo ser considerado nesta situação desde 21/9/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Estabelecimentos de Instrução****Instituto de Altos Estudos Militares**

- 2.º Sarg. S. S., Duarte Sousa (82002262), do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 25/9/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Escola Central de Sargentos**

- Sarg. Ajud. S. S., Luís Nuno dos Santos Vila Albino, da E. S. S. M., devendo ser considerado nesta situação desde 5/6/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Escola Militar de Electromecânica**

- 1.º Sarg. Grad., António Pinto (51031411), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 6/9/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 1.º Sarg. Mec. Radiom., Horácio Correia Faina (52572311), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos**

- 2.º Sarg. Art., Octávio José Horta (51777911), do R. A. L. 3, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/7/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Cav., Rui Joaquim Trindade Baixa (52399311), do R. C. 3, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 22/8/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5**

- 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, João Alexandre dos Santos, do R. I. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 15/9/970, por conveniência de serviço.

### **Estabelecimentos Hospitalares**

#### **Hospital Militar de Doenças Infecto Contagiosas**

- 2.º Sarg. S. S., Américo Galvão Diogo (45558658), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Hospital Militar Regional n.º 1**

- 2.º Sarg. S. S., António Alberto Roseira (50943811), do H. M. D. I. C., devendo ser considerado nesta situação desde 15/9/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Hospital Militar Regional n.º 3**

- 2.º Sarg. S. S., Joaquim Maria Duro Toscano (50944011), do H. M. R. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 28/8/970, por conveniência de serviço. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Diversos****Depósito Geral de Adidos**

- 2.º Sarg. S. S., Armando da Fonseca Gaudêncio (31033459), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 20/8/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Supranumerários****Na Metrópole****Colégio Militar**

- 2.º Sarg. Cav., António Miguel Tapum Martins (50133011), do R. C. 3, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 19/8/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Manutenção Militar**

- 2.º Sarg. S. A. M., Sílvio Afonso Martins (52395211), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/970. Vence pela verba Privativa da Manutenção Militar.

**No Ultramar****Região Militar de Angola**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

**Serviço de Material**

- Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, Alfredo Francisco Lago Branco, da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 11/7/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.
- 1.º Sarg. Mec. Radiom., Joaquim Santos Pimentel, da E. P. A., devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.
- 1.º Sarg. Mec. Radiom., Armindo Godinho Pedro, do Q. G./R. M. T., devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.
- 1.º Sarg. Mec. Radiom., Domingos Dias Rodrigues, da E. M. Elm., devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.
- 1.º Sarg. Mec. Radiom., José Ramalho Passinhas, do B. C. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.
- Furriel Mec. Radiom., António José Alfaro Ferreira, do R. E. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.
- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel da Silva Ribeiro, do R. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

- 1.º Sarg. Mec. Elect., José Barbosa Pimenta, do R.L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Mec. Arm. Lig., José Joaquim Peixoto Carronha, da E. P. A., devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Mec. Elect., André Avelino Gagliardini Coelho, da E. P. S. M., devendo ser considerado nesta situação desde 21/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, João dos Santos, do R. I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 21/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- Furriel Mec. Radiom., António Guerreiro Rodrigues, da A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 21/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Mec. Radiom., Domingos Rila Ribeiro, da E. M. Elm., devendo ser considerado nesta situação desde 26/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Joaquim Adriano Lemos Salvaterra, do G. A. C. A. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 26/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Pereira Garcia, do C. I. O. E., devendo ser considerado nesta situação desde 26/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

#### Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Mendes Guerreiro, do D. G. A., devendo ser considerado nesta situação desde 12/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Região Militar de Moçambique***(Reforço à Guarnição Normal)***Engenharia**

- 1.º Sarg. Eng., Manuel Augusto Pinto, do R. Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Comando Territorial Independente da Guiné***(Reforço à Guarnição Normal)***Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., José João de Sousa (50159211), do R. I. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 18/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., José de Alpoim Meneses (38685553), do R. I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 18/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Cavalaria**

- 2.º Sarg. Cav., José Fortalezas Victorino (52688011), do D. D., devendo ser considerado nesta situação desde 9/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Cav., Alexandre Joaquim Fialho Panasco (50199211), do R. C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 9/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Cav., António dos Santos (52842511), do R. A. P. 3 (C. I. C. A. 2), devendo ser considerado nesta situação desde 9/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 2.º Sarg. Cav., Filipe Joaquim da Conceição Martins (50693411), do R. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 23/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Serviço de Material**

- 1.º Sarg. Mec. Elect., Pedro Maria Medeiros Vilela, do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 18/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Infantaria**

#### **Regimento de Infantaria n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sarg. Inf., Joaquim Lourenço Canena, devendo ser considerado nesta situação desde 19/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Manuel Valadares (52016011), do R. I. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

#### **Regimento de Infantaria n.º 15**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Fernando Amaro Gil Viegas, do C. I. S. M. I., devendo ser considerado nesta situação desde 23/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. «Corneteiro», Carlos Duarte Gonçalves Serrenho, do C. I. S. M. I., devendo ser considerado nesta situação desde 23/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 17**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

Furriel Inf., António Pires Ribeiro (43396662), do R. I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 8/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., Manuel Joaquim Covas Mexia (46171661), do B. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 8/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 19**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

Furriel Inf., José Folgado Milheiro (01825165), do B. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 6/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., Júlio César de Almeida Duarte (36485555), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 6/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., António Brás Gomes (42397458), do R. A. L. 2 (C. I. C. A. 4), devendo ser considerado nesta situação desde 6/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Inf., Manuel Joaquim de Carvalho Ferreira (43380962), do R. I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 6/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Carlos Amado de Matos, do D. R. M. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 12/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Américo Palos Pereira, do R. A. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Joaquim Gonçalves (51550211), da Cheret, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sarg. Art., Manuel José Rainha dos Santos, da R. R., devendo ser considerado nesta situação desde 12/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- Furriel Art., Joaquim António Caeiro Cosme (46283657), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 6/9/970, por ter mudado de Unidade Concentradora. Este Sargento embarcou para a R. M. A. em 22/1/970.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

2.º Sarg. Art., João Antunes de Oliveira (50534111), do R.A.L. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 20/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)*

1.º Sarg. Art., Francisco António Pereira Veloso, do G.A.C.A. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 12/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

2.º Sarg. Art., António Manuel do Nascimento Figueiredo (50224811), do C.M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Art., António Guerreiro Mestre (50571011), do C.I.A.A.C., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Art., Filipe Afonso dos Reis (50832111), do R.A.L. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Art., João Augusto Costa (50342011), do R.A.L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. Art., José Vicente Gaspar Júnior (50037711), do Pr. M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Orlando Bernardo Semedeiros, do R. A.L. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Cavalaria**

#### **Regimento de Lanceiros n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.º Sarg. Cav., João da Conceição Gonçalves (52688911), do R.L. 1 (C.I.C.A. 3), devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. de Cabo Verde)*

- 2.º Sarg. Cav., Arménio do Nascimento Góis (52686311), da E.P.C., devendo ser considerado nesta situação desde 8/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

#### **Regimento de Cavalaria n.º 3**

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. Cav., Francisco António Gouveia Marchã (51015211), do R.L. 1 (C.I.C.A. 3), devendo ser considerado nesta situação desde 8/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Cav., Francisco Travanca de Carvalho (50132211), do R.L. 1 (C.I.C.A. 3), devendo ser considerado nesta situação desde 8/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Regimento de Cavalaria n.º 4**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., João de Oliveira Anjo, do R. A. P. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Regimento de Cavalaria n.º 7**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Adolfo Oliveira Fernandes, do C. I. C. A. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Serviço de Saúde****Regimento do Serviço de Saúde**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

2.º Sarg. S. S., Américo Ferreira dos Santos (50070211), do H. M. R. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 9/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

2.º Sarg. S. S., José Marques Mendes (50683011), do H. M. D. I. C., devendo ser considerado nesta situação desde 23/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Serviço de Administração Militar****2.º Grupo de Companhias de Administração Militar**

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. de Cabo Verde)*

- 2.º Sarg. S. A. M., Joaquim Pedro Galvão Bento (52130911), da M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 12/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Região Militar de Angola**

*(Guarnição Normal)*

**Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., João Afonso Teixeira Baptista (51660511), do R. I. 16, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/8/970, por ter iniciado nova comissão nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, transitando da situação de reforço à G. N. para a de G. N.
- 1.º Sarg. Inf., Vítor Manuel de Figueiredo Simões, da R. R., devendo ser considerado nesta situação desde 29/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Manuel da Encarnação Carrilho (51715311), da A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., José Adelino Antunes Catana (51533811), da R. S. P., devendo ser considerado nesta situação desde 22/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Artilharia**

- 2.º Sarg. Art., Fernando Guerreiro Farias (50043211), do B. C. 5, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/8/970, por ter passado à comissão voluntária (por

4 anos), nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, transitando da situação de reforço à G.N. para a de G.N. A comissão é toda contada por voluntariado desde 6/8/968, data de desembarque na R. M. A.

- 2.º Sarg. Art., António José Marreiros (51118811), do C. I. C. A. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 25/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Cavalaria**

- 2.º Sarg. Cav., José de Matos Morais (50441311), do Q. G. /3.ª Div., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Serviço de Administração Militar**

- 2.º Sarg. S. A. M., Abel Pereira Leite (51183311), do 1.º G. C. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. S. A. M., Adelino Pedroso Nora (52420711), da M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Serviço de Material**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, João Guilherme de Sá, da E. P. S. M., devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Grad. Mec. Arm. Pes., Manuel Nunes Castelão, da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 26/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### Artífices

- 2.º Sarg. Artif. Carpinteiro, João Batoque Caldeira, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 23/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### Músicos

- 2.º Sarg. Mús. «Caixa», Arménio Correia Ribeiro, do R. I. 6; devendo ser considerado nesta situação desde 26/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Luís Pinto Fonseca Júnior, do C. I. C. A. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 12/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### Região Militar de Moçambique

*(Guarnição Normal)*

### Artilharia

- 1.º Sarg. Art., Virgílio Eduardo Ferreira, da Rep. Gab., devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Art., João Ferreira Machado, do R. A. L. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Art., José Rosa Rafael (50290311), do I. T. M. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### Engenharia

- 2.º Sarg. Eng. (Rod.), João Augusto Costa (52681611), do R. A. A. F. (S. G. D. N.), devendo ser considerado nesta situação desde 20/9/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

### Transmissões

- 2.º Sarg. Transm. (Manutenção — Mec. Mat. Tel. e Teleimpressor), Manuel de Jesus Chaves (52185211), do R. Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 28/8/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

### Serviço de Saúde

- 2.º Sarg. S. S., Augusto Nogueira da Silva (50151811), do H. M. R. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 28/8/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.
- 2.º Sarg. S. S., António Flores Tomé (32105255), do Pr. M., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

### Serviço de Administração Militar

- 2.º Sarg. S. A. M., Geraldino Vicente (52264611), da M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/8/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.
- 2.º Sarg. S. A. M., Armando de Almeida Agostinho (42088961), da E. P. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/8/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

### Serviço de Material

- 1.º Sarg. Mec. Elect., Abílio Galheiro das Neves, do R. A. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Correia, da E. P. S. M., devendo ser considerado nesta situação desde 20/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Mec. Arm. Torre, Armando José Navalhas Morganho, da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 20/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### Músicos

- 2.º Sarg. Mús. «Clarinete Baixo», Leonel Eduardo Maximino Peças, do R. I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 25/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Mús. «Requinta», Francisco Gonçalo da Costa Abreu, do R. I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 20/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Mús. «Clarinete Alto», José da Silva Gomes, do R. I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 20/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Mús. «Tuba», João Gaspar Cid Garcia, do R. I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 20/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Luzia Rodrigues, do R. I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Guerreiro Baptista, do R. I. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Abílio dos Santos e Silva, do T. M. T. do Porto, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Armindo Marques Silvério, do R. A. L. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Guarnição Normal)*

#### **Serviço de Material**

- 1.º Sarg. Mec. Auto Rodas, Francisco de Sousa Miranda, do R. C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 20/8/970, por não ter regressado à Metrópole com a sua Unidade por ter tempo inferior à mesma.
- 1.º Sarg. Radiom., Manuel João dos Santos Lopes, da E. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 18/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Radiom., Carlos Barrigas Morais Mendonça, do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 18/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

#### **Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Bento Pereira, do R. I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 12/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Comando Territorial Independente de S. Tomé e Príncipe***(Guarnição Normal)***Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., António Lucas Simão (51341111), do R. I. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Cavalaria**

- 2.º Sarg. Cav., António Palhinhas da Silva Beijocas (50438911), da Cheret, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Comando Territorial Independente de Timor***(Guarnição Normal)***Infantaria**

- 1.º Sarg. Inf., Luís Trindade Carlos, do G. C. T. A., devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**IV — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS****A — Cursos****1 — Alterações na Frequência****a) — Adiantamentos****Escola Central de Sargentos**

Publique-se para os devidos efeitos que ao 1.º Sarg. Inf., Manuel Ferreira Machado (50894011), do R. I. 6, foi concedido o adia-

mento por um ano, para a frequência do 1.º ano do Curso «A» no ano lectivo de 1970/71.

### **b — nomeações**

Publique-se para os devidos efeitos que o 1.º Sarg. Art., Libertário Alves Ferreira (50528111), do G. A. C. A. 3, foi nomeado para a frequência do 1.º ano do Curso «A» da E. C. S., no ano lectivo de 1970/71.

## **V — DECLARAÇÕES**

### **1 — Rectificações**

#### **a) — de Armas**

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., Leonel Joaquim Valtelhas (51253611), do D. R. M. 1, a que se refere a O. E. n.º 16-3.ª Série, de 10/6/970, a pág. 695, pertence ao Q. S. S. G. E., e não como foi publicado.

#### **b — de colocações**

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Mário dos Reis Bicho (50968911), do R. I. 2, em reforço à G. N. da R. M. A., a que se refere a O. E. n.º 20-3.ª Série, de 20/7/970, a pág. 859, é considerado colocado no Quartel-General da Região Militar de Tomar, e não como foi publicado.

Declara-se que a transferência do 2.º Sarg. S. S., Manuel Duarte Carregado (51689311), do H. M. R. 1 para o H. M. R. 2, a que se refere a O. E. n.º 25-3.ª Série, de 10/9/970, a pág. 991, fica nula e de nenhum efeito.

#### **c — de datas**

Declara-se que o 2.º Sarg. Art., Mário António da Silva Peniche (52059611), do R. A. P. 2, a que se refere a O. E. n.º 20-3.ª Série, de 20/7/970, a pág. 863, deve ser considerado nesta situação desde 18/8/970, e não como foi publicado.

**d — de Unidades**

Declara-se que o Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, Alfredo Francisco Lago Branco, da D. S. M., a que se refere a O. E. n.º 19-3.ª Série, de 10/7/970, a pág. 820, é colocado na C. D. M. M. (reforço à G. N. da R. M. A.), e não como por lapso foi publicado.

**e — Condecorações**

Declara-se que o Soldado n.º 02132167, José Delfim dos Santos, agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, por despacho de 20/4/970, pertence à 10.ª Companhia de Comandos, e não como foi publicado na O. E. n.º 16-3.ª Série, de 10/6/970, a pág. 691.

**f — Lista Geral de Antiquidades de 1970**

Declara-se que o Sarg. Ajud., Luís António Maria Mira (50513011), da R. M. A., a que se refere a Lista Geral de Antiquidade dos Sargentos do Exército Português, se chama Luís António Maria de Mira, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Mec. C. Tiro, Joaquim António Prisca, que consta na Lista de Antiquidade de 1970 com o n.º de ordem 4, se chama Joaquim Custódio Prisca, e não como por lapso foi publicado.

Declara-se que o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Luís António Maria de Mira (50513011), da R. M. M., constante da Lista Geral de Antiquidade dos Sargentos do Exército Português, se encontra na R. M. A., e não como foi publicado.

Declara-se que o número de identificação do 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Gonçalves dos Reis (861), deve ser corrigido para (52010811), e não como foi publicado no índice alfabético da referida Lista.

Declara-se que o número de identificação do 2.º Sarg. Inf., Américo Marques Costa (1240), deve ser corrigido para (52263611), e não como foi publicado na referida Lista.

## 2 — Desgradações

### Escola Prática de Cavalaria

2.º Sarg. Cav., o 1.º Sarg. Grad., António Manuel Correia (51068311), contando a antiguidade desde 2/9/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por não lhe ter competido a promoção a 1.º Sargento, nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

### Batalhão de Telegrafistas

2.º Sarg. Transm. (Exploração), o 1.º Sarg. Grad., Alexandre Alves Lourenço (52158511), contando a antiguidade desde 20/9/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por não lhe ter competido a promoção a 1.º Sargento, nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

### Regimento de Cavalaria n.º 8

Declara-se que o Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Auto, Manuel Carlos Santos Fonseca, é desgraduado do actual posto desde 31/8/970, voltando à sua anterior situação (1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Lag. e Esp.), por até à presente data não lhe ter competido a promoção a Sarg. Ajud.

## 3 — Mudanças de natureza de comissão

### a — Passagem à comissão voluntária por 4 anos

#### Cavalaria

Declara-se que o 2.º Sarg. Cav., Feliz José Mira (46033159), da R. M. A., iniciou nova comissão nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, desde 21/6/970, transitando da situação de reforço à G. N. para a de G. N. da R. M. A.

### Serviço de Material

Declara-se que o 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Maria da Silva Dias, da R. M. A., foi autorizado a passar à comissão voluntária por 4 anos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, com início em 28/8/968.

### Artífices

Declara-se que o 2.º Sarg. Artif. Carpinteiro, José Mendes, da R. M. A., foi autorizado a passar à comissão voluntária por 4 anos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, com início em 15/12/968.

### Músicos

Declara-se que o 1.º Sarg. Mús. «Requinta», Manuel António da Costa Falé, da R. M. M., foi autorizado a passar à comissão voluntária por 4 anos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, com início em 23/5/968.

Declara-se que o 2.º Sarg. Mús. «Trompa de Harmonia», Fernando Melo de Sousa, da R. M. M., foi autorizado a passar à comissão voluntária por 4 anos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, com início em 25/5/968.

## 4 — Regresso às escalas de mobilização

### a — Infantaria

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Alcino Augusto Costa (50471411), da R. M. M., foi dispensado do Serviço de Reconhecimento das Transmissões, regressando à escala de mobilização da Arma de Infantaria, desde 15/8/970.

### b — Artilharia

Declara-se que o 2.º Sarg. Art., Victor Avelino Falcato (50619311), do Q. G./R. M. E., foi dispensado do Serviço de Reconhecimento das Transmissões, regressando à escala de mobilização da Arma de Artilharia, desde 31/8/970.

### 5 — Vencimentos

Declara-se que o 2.º Sarg. Artif. Serralheiro, José da Silva Sarabando, do G. A. C. A. 3, passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 4/9/1970.

Que desde 1/9/1970, passam a ser abonados dos seus vencimentos pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 342.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.), os seguintes Sargentos do Q. P.:

#### *Engenharia — Sapadores*

- 2.º Sarg., José Manuel Diniz (51203211), da E. P. E. (B. E. 3)
- 2.º Sarg., Manuel Ferreira Cunha Soares (35011062), da E. P. E. (B. E. 3)

#### *Engenharia — Transmissões*

- 2.º Sarg., Laurentino de Jesus Santos (52399611), do B. T.
- 2.º Sarg., Leonel Ribeiro Rolim Pestana (52136011), do B. T.

#### *Serviço de Saúde*

- 2.º Sarg., Joaquim Tavares Correia de Carvalho (50881711), do R. I. 15
- 2.º Sarg., José Marques da Costa (50070311), do R. A. L. 4
- 2.º Sarg., Salvador Rodrigues (50194211), do B. C. 10
- 2.º Sarg., António da Luz Batista Santos (50748711), do H. M. P.
- 2.º Sarg., Adelino dos Santos (50168311), do R. I. 5
- 2.º Sarg., Armando Ferreira Redentor (50103411), do R. A. P. 3

#### *Serviço de Administração Militar*

- 2.º Sarg., Manuel Mendes Barros (51996511), do Q. G./R. M. T.

## VI — DETERMINAÇÕES

PASSAGEM À DISPONIBILIDADE E BAIXA DE SERVIÇO  
DE MILITARES COM PROCESSOS PENDENTES

Tornando-se necessário definir as regras a que deve obedecer a passagem à disponibilidade ou a baixa de serviço de militares que tenham auto de corpo de delito pendente, atendendo ao disposto no Decreto-Lei 43 299, considerando que se torna necessário harmonizar a redacção da circular 863/PJ, com o expresso no parecer do S. T. M.º de 26/10/967, Sua Excelência o Ministro do Exército determinou, pelos despachos de 22/11/968, de 8/4/969 e 1/10/970, o seguinte:

1. Para os militares que queiram passar à disponibilidade na Metrópole ou na P. U. em que o auto de corpo de delito está pendente:
  - a. O facto de um militar ter contra si pendente auto de corpo de delito não impede que o mesmo passe à disponibilidade;
  - b. Não é aplicável o disposto na alínea anterior quando o militar em questão esteja preso preventivamente, uma vez que lhe faltará o necessário tempo de serviço para estar em condições de passar à disponibilidade;
  - c. O militar acusado de crime comum, militar ou essencialmente militar, cometido na efectividade do serviço, ainda que haja passado posteriormente à disponibilidade, seja julgado em Tribunal Militar.  
Para assegurar a comparência dos acusados nestas situações aos termos do processo, designadamente ao julgamento, deverá utilizar-se a simples intimação antes de mandada instaurar a acusação e, depois dela, a convocação para o serviço.
  - d. O militar que tenha baixa de serviço e que deve portanto ser abatido ao efectivo do Exército, transitará imediatamente para essa situação ainda que tenha contra si auto de corpo de delito pendente, com excepção das seguintes situações:

1. O militar do recrutamento da Metrópole em serviço numa P.U., quando tenha pendente contra si auto de corpo de delito e não se encontre em regime de prisão preventiva deve ser desligado do serviço até ser julgado pelo Tribunal Militar, continuando no entanto na sua Unidade ou adido a uma Companhia de Adidos, devendo transitar para a situação de abatido ao efectivo do Exército sòmente depois do julgamento.
2. O militar do recrutamento da Metrópole em serviço numa P.U. quando tendo pendente contra si auto de corpo de delito e se encontre em regime de prisão preventiva, deve aguardar julgamento em estabelecimento prisional militar, qualquer que seja a espécie de crime, quando cometido durante a prestação de serviço militar.  
Os T.M.T. das P.U. devem dar prioridade ao julgamento do militar nas condições atrás enunciadas, na data em que tenha baixa de serviço.
- e. O militar acusado de crime essencialmente militar cometido quando na efectividade de serviço, ainda que tenha tido baixa definitiva de serviço, será julgado em Tribunal Militar.  
Para assegurar a comparência dos arguidos nestas circunstâncias, aos termos do processo, utilizar-se-á a simples intimação, inclusive para o julgamento, quando o acusado pode aguardar este em liberdade, e será requisitada a sua captura às competentes autoridades militares ou civis, em caso contrário.
- f. Nenhum militar poderá passar à disponibilidade enquanto tiver contra si auto de averiguações pendente.
- g. Aos militares na situação referida na alínea anterior poderá ser concedida licença registada nos seguintes termos:
  - (1). A concessão de tal licença, a todo o tempo revogável dependerá do critério do respectivo Comandante de Região ou C.T.I., ou entidade equivalente, e só poderá ser dada aos arguidos que fixem residência em localidade que permita uma comparência pontual na Unidade ou Estabelecimento onde corre o respectivo processo.

(2). Para concessão desta licença deverão os Ex.<sup>mos</sup> Comandantes de Região ou C. T. I., ou entidades equivalentes, usar de um critério razoável e em que se atenda sobretudo ao seguinte:

- Ausência de inconveniente para o serviço;
- Merecimento do beneficiário;
- Inexistência de dispêndio para a F. N. no que se refere às deslocações do arguido sempre que seja requisitada a sua comparência.

(3). A autoridade que concede a licença poderá fazê-la depender da apresentação de documento comprovativo da residência do arguido e exigir que este se apresente periódicamente na Unidade ou autoridade mais próxima da sua residência, conforme julgue mais conveniente.

h. A presente Circular revoga as Circulares 9 da R. J. D./D. S. J. D./M. E. de 29/12/965, 863/PJ, 6718/PJ e 2137/PJ, respectivamente de 15/2/967, 25/11/968 e 24/4/969 da 1.ª Rep./E. M. E.

2. Em todos os demais casos mantém-se em vigor o disposto no n.º 56 das N. N. A. P. U.

*(Circular n.º 3813/PJ, da 1.ª Rep. do E. M. E., de 3/10/970.)*

-----

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

*José de Oliveira Vitoriano*

O AJUDANTE GENERAL

Está conforme

*Henrique Lawalho*  
*General*

BIBLIOTÉCA DO EXÉRCITO

(Antiga Bibliotheca do E. M. E.)



20.733

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 30

30 de Outubro de 1970

*PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:*

## I — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### **Ingresso nos Quadros**

#### **Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 26/8/970, o 2.º Sarg. Eng., José Manuel Batista (52849011), da E. P. I., vindo das tropas pára-quedistas ao abrigo do § 4.º do art.º 19.º e da alínea b) do art.º 31.º do Dec.-Lei 42 075, de 31/12/958.

Passou a ser considerado nesta situação desde 26/9/970, o 2.º Sarg. Inf., José Manuel Rainho (32201155), do R. I. 2, sua Unidade Organizadora, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Quadro da Arma de Cavalaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 24/7/970, o 2.º Sarg. Cav., Alvaro d'Assunção Valverde (50203311), do R. L. 2, sua Unidade Organizadora, por ter regressado do C. T. I. de Macau. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/5/970, o 1.º Sarg. Cav., Alberto Lalanda Cacela (51695811), do R. C. 3, nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 27/9/970, o 2.º Sarg. Eng., Joaquim Ribeiro Pereira Bastos (50895311), do R. A. P. 2/C. I. A. 1, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/10/970, o 1.º Sarg. Inf., José Pinto da Fonseca (52187411), do C. I. C. A. 2, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Passagem à Situação de Supranumerários**

#### **Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/7/970, o 1.º Sarg. Inf., António Luís Peixoto Martins (50190811), do C. I. O. E., por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, para servir nas tropas de reforço à G. N. do C. T. I. G.

Passou a ser considerado nesta situação desde 19/9/970, o 2.º Sarg. Inf., Domingos Aresta Cruz (50160811), do R. I. 16, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, para servir nas tropas de reforço à G. N. do C. T. I. G.

### **Passagem à Situação de Reserva**

#### **Quadro do Serviço de Material**

Passou a ser considerado nesta situação desde 8/8/970, o Sarg. Ajud. S. M., António Teixeira (50297511), do D. G. M. G., nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/970.

Passou a ser considerado nesta situação desde 22/8/970, o 1.º Sarg. S.M. (Artif. Carp.), José António Carranca (50422411), do B.S. C.F., nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/970.

### **Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

Passou a ser considerado nesta situação desde 28/9/970, o 1.º Sarg. Q.S.S.G.E., Damasceno Luís Pereira (50890611), da D.S.I., nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/970.

Passou a ser considerado nesta situação desde 30/9/970, o Sarg. Ajud. Q.S.S.G.E., Fernando José de Matos Girão (50083911), do D.R.M. 2, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/970.

Passou a ser considerado nesta situação desde 4/10/970, o Sarg. Ajud. Q.S.S.G.E., João Silveira de Sousa (50372511), do Q.G./C. T. I. Aç., nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/970.

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/10/970, o Sarg. Ajud. Q.S.S.G.E., João Avelino de Sousa (51277111), do B. I. I. 17, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/970.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/10/970, o 1.º Sarg. Q.S.S.G.E., José do Nascimento Martins (51998111), do R. A. L. 5, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/970.

Passou a ser considerado nesta situação desde 13/10/970, o 1.º Sarg. Q.S.S.G.E., Fernando Augusto de Melo Macedo (52438611), da R. M. A., nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/970.

### **Pensões de Reserva**

### **Quadro do Serviço de Material**

Por ter sido considerado nesta situação desde 22/8/970, o 1.º Sarg. S.M. (Artif. Carp.), José António Carranca (50422411), do B.S.

C. F., foi-lhe atribuída a pensão anual de 38 400\$00, desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958. Fica com o encargo de 13 866\$00. Conta 41 anos de serviço.

### Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Por ter sido considerado nesta situação desde 11/8/970, o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., José Simões Fontes (51249311), do R. C. 8, foi-lhe atribuída a pensão anual de 42 000\$00, desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958. Fica com o encargo de 13 333\$00. Conta 48 anos de serviço.

Por ter sido considerado nesta situação desde 11/8/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Fernandes Gouveia Neves (50654411), da C. S. V. C. I. A., foi-lhe atribuída a pensão anual de 38 400\$00, desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958. Fica com o encargo de 14 933\$00. Conta 42 anos de serviço.

Por ter sido considerado nesta situação desde 18/8/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Alfredo Eurico de Araújo (50610611), da C. S. V. C. I. A., foi-lhe atribuída a pensão anual de 38 400\$00, desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958. Fica com o encargo de 14 293\$00. Conta 43 anos de serviço.

Por ter sido considerado nesta situação desde 1/9/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Ribeiro (50254911), do H. M. R. 1, foi-lhe atribuída a pensão anual de 38 400\$00, desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958. Fica com o encargo de 12 800\$00. Conta 41 anos de serviço.

Por ter sido considerado nesta situação desde 13/9/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Luís Mendes (50660211), da R. S. P., foi-lhe atribuída a pensão anual de 38 400\$00, desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958. Fica com o encargo de 11 413\$00. Conta 43 anos de serviço.

Por ter sido considerado nesta situação desde 16/9/970, o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., João Baptista (50482311), do C. I. C. A. 5,

foi-lhe atribuída a pensão anual de 42 000\$00, desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958. Fica com o encargo de 12 249\$00. Conta 40 anos de serviço.

Por ter sido considerado nesta situação desde 17/9/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Correia da Silva (50373411), do D. R. M. 18, foi-lhe atribuída a pensão anual de 32 640\$00, desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958. Fica com o encargo de 9429\$00. Conta 34 anos de serviço.

Por ter sido considerado nesta situação desde 28/9/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Damasceno Luís Pereira (50890611), da D. S. I., foi-lhe atribuída a pensão anual de 38 400\$00, desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958. Fica com o encargo de 9919\$00. Conta 41 anos de serviço.

Por ter sido considerado nesta situação desde 30/9/970, o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Fernando José de Matos Girão (50083911), do D. R. M. 2, foi-lhe atribuída a pensão anual de 42 000\$00, desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958. Fica com o encargo de 10 616\$00. Conta 43 anos de serviço.

Por ter sido considerado nesta situação desde 4/10/970, o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., João Silveira de Sousa (50372511), do Q. G./C. T. I. Aç., foi-lhe atribuída a pensão anual de 40 950\$00, desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958. Fica com o encargo de 9896\$00. Conta 39 anos de serviço.

Por ter sido considerado nesta situação desde 6/10/970, o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., João Avelino de Sousa (51277111), do B. I. I. 17, foi-lhe atribuída a pensão anual de 42 000\$00, desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958. Fica com o encargo de 9916\$00. Conta 44 anos de serviço.

Por ter sido considerado nesta situação desde 9/10/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José do Nascimento Martins (51998111), do R. A. L. 5, foi-lhe atribuída a pensão anual de 38 400\$00, desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958. Fica com o encargo de 8746\$00. Conta 43 anos de serviço.

**Passagem à Situação de Disponibilidade****Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/8/970, o 2.º Sarg. Inf., Manuel Geraldo Jorge de Jesus (61128060), da R. M. A.

**Quadro da Arma de Artilharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 23/4/970, o 2.º Sarg. Art., João Baptista Chambel (51545111), do G. A. C. A. 3.

**II — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Na Dependência do Vice-Chefe do Estado Maior****Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões**

Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Mat. Elect., o 1.º Sarg. 1.º Mec. Mat. Cripto, Manuel de Ascensão Moura (50678511), desde 16/6/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços****Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 6**

2.º Sarg. Mús. «Flautim em Dó», o Furriel, Alberto Madureira da Silva, contando a antiguidade desde 30/9/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Regimento de Infantaria n.º 16**

- 2.º Sarg. Mús. «Flautim em Dó», o Furriel, António João Redondeiro Paínha, contando a antiguidade desde 30/9/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Engenharia****Escola Prática de Engenharia**

- Furriel Eng. (Sap.), o 1.º Cabo, Domingos Pereira de Almeida (43383457), contando a antiguidade desde 1/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- Furriel Eng. (Sap.), o 1.º Cabo, José Agostinho Correia da Silva (32240460), contando a antiguidade desde 1/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- Furriel Eng. (Sap.), o 1.º Cabo, Francisco Joaquim Cardoso Matos (46344658), contando a antiguidade desde 1/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- Furriel Eng. (Sap.), o 1.º Cabo, Joaquim Macedo da Silva (32257759), contando a antiguidade desde 1/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- Furriel Eng. (Sap.), o 1.º Cabo, Mapril Augusto Martins (45415558), contando a antiguidade desde 1/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- Furriel Eng. (Sap.), o 1.º Cabo, Mário Rui da Conceição Pereira (32214562), contando a antiguidade desde 1/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- Furriel Eng. (Sap.), o 1.º Cabo, Amândio José Miranda (39176059), contando a antiguidade desde 1/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Com destino ao B. E. 3)

Furriel Eng. (Sap.), o 1.º Cabo, José Carriço Velez (32267157), da G. N. R., contando a antiguidade desde 1/10/970. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde a data da sua apresentação no B. E. 3. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Furriel Eng. (Sap.), o 1.º Cabo, João Júlio da Silva Miranda, contando a antiguidade desde 1/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Regimento de Engenharia n.º 1**

Furriel Eng. (Sap.), o 1.º Cabo, Manuel Correia Moraes, contando a antiguidade desde 1/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**

### **Estabelecimentos de Instrução**

#### **Campo de Instrução Militar**

2.º Sarg. Inf., o Furriel, António Joaquim Guerreiro (51771711), contando a antiguidade desde 23/12/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Diversos**

#### **Depósito Geral de Material de Guerra**

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Manuel Maria de Almeida Graça (51289811), contando a antiguidade desde 1/1/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Supranumerários****No Ultramar****Região Militar de Angola**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

**Transmissões**

- 1.º Sarg. Grad. Transm. (Manut.-Mec. Mat. Telef. Teleimpr.), o 2.º Sarg., Omar dos Santos Freitas Ribeiro (50250111), contando a antiguidade desde 26/9/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

**Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

**Infantaria**

- 1.º Sarg. Inf., o 1.º Sarg. Grad., Abílio Rodrigues (50217511), contando a antiguidade desde 11/1/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Cavalaria****Regimento de Cavalaria n.º 3**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 1.º Sarg. Grad. Cav., o 2.º Sarg., Fernando Pereira Rodrigues (50132111), contando a antiguidade desde 18/9/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

## Serviço de Material

### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Lag., o 2.º Sarg., Manuel Mendes Proença (50008811), devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/1970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

*(Reforço a Guarnição Normal do C.T.I. de Cabo Verde)*

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Lag., o 2.º Sarg., José Rodrigues de Faria (50007511), do R.Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 8/8/1970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

## Região Militar de Moçambique

*(Guarnição Normal)*

### Serviço de Material

- 1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg., João Rocha Simões (50685211), da D.G.M.G., devendo ser considerado nesta situação desde 20/9/1970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

### Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

- Sarg. Ajud. Q.S.S.G.E., o 1.º Sarg., Joaquim Cordeiro (50438311), contandó a antiguidade desde 5/8/1970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/1964.

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., Manuel Joaquim Cotovio (50438411), contando a antiguidade desde 5/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., Antero Cardoso Martins (51184411), contando a antiguidade desde 5/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

## SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

### Infantaria

#### Regimento de Infantaria n.º 1

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, António José Santos Cipriano, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

#### Regimento de Infantaria n.º 2

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, João Matias de Vasconcelos, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, José António da Cruz Carvalho, contando a antiguidade desde 31/7/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

#### Regimento de Infantaria n.º 15

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Manuel Francisco Godinho Alves, contando a antiguidade desde 30/11/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

- 2.º Sargs. Mil.º Inf., os Furriéis, Domingos da Conceição Moreira e Joaquim António Rosado, contando a antiguidade desde 30/11/1969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José Manuel Maçarico Gonçalves, contando a antiguidade desde 31/3/1970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Luís Alberto Fernandes Achega, contando a antiguidade desde 30/11/1969.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1**

- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, António Pereira Couto, contando a antiguidade desde 31/7/1969.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Altino Alves Monteiro, contando a antiguidade desde 29/2/1968. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 31/3/1969.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

- 2.º Sargs. Mil.º S. Transp., os Furriéis, Manuel de Sousa Magalhães e António Augusto Seabra da Silva Maia, contando a antiguidade desde 28/2/1965.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Transp., o Furriel, José do Nascimento Martins Fonseca, contando a antiguidade desde 28/2/1966.
- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José Nogueira de Magalhães, contando a antiguidade desde 31/7/1966.

- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Francisco Ferreira de Sousa Magalhães, contando a antiguidade desde 30/11/969.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, Vítor Manuel Baptista Gomes, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa**

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs S. Mat., os Furriéis, José Araújo Teixeira Gomes e Eduardo Grade dos Reis, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

### **Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, José Abrantes Marques, contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Cavalaria**

#### **Regimento de Cavalaria n.º 3**

- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Diogo Augusto Ligas Malato, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

#### **Regimento de Cavalaria n.º 7**

- 2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, Manuel Almeida dos Santos Ferreira, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Lourenço Bugalho Monteiro, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## Serviço de Material

### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, Daniel João Ferreira Zeferino, contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, Carlos Júlio Ventura Nunes, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## Serviço de Transportes

### Direcção do Serviço de Transportes

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Fernando Manuel Martins Nunes, contando a antiguidade desde 30/11/968.

## Ultramar

### Região Militar de Angola

#### Regimento de Infantaria n.º 21

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Joaquim Manuel Alonso de Andrade Fernandes, contando a antiguidade desde 31/10/969.

#### Batalhão de Caçadores n.º 11

- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, Manuel do Rosário Filipe, contando a antiguidade desde 31/7/967.

#### Grupo de Artilharia de Campanha n.º 1

- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Delfim Ferreira e Sousa, contando a antiguidade desde 31/7/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Quartel General**

- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, Olegário Rodrigues Caldeirão, contando a antiguidade desde 31/7/966.

**Centro de Instrução de Comandos**

- 2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Fernando Carvalho Bartolomeu, contando a antiguidade desde 31/7/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**C. C. S./Batalhão de Intendência de Angola**

- 2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, Alberto Francisco Babacaio, contando a antiguidade desde 31/8/968. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 24/4/970.

**Hospital Militar de Luanda**

- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Jorge da Fonseca Ferreira, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Região Militar de Moçambique****Batalhão de Caçadores n.º 16**

- 2.º Sargs. Mil.º Inf., os Furriéis, João Agostinho Abacar e Norberto Pedrinho Lobo, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, Abdul Gaffar Ibrahim, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, António José Almeida Pina, contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Caçadores n.º 17**

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Domingos Nassone Chambal, contando a antiguidade desde 28/2/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Caçadores n.º 20**

2.º Sargs. Mil.º Inf., os Furriéis, Mussagi Abduremane Mussagi e Estêvão Leonardo Simbine, contando a antiguidade desde 28/2/1970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, José Eduardo da Silva de Sousa, contando a antiguidade desde 28/2/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Esquadrão de Cavalaria n.º 1**

2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, Eduardo José da Silva Baltasar Horta, contando a antiguidade desde 28/2/1970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Quartel General**

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, João Alberto Correia Mendes, contando a antiguidade desde 28/2/1970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**III — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Na dependência do Vice-Chefe do Estado Maior****Direcção da Arma de Transmissões**

2.º Sarg. Transm. (Expl.), José Pinheiro de Almeida (52112411), do B. T., por conveniência de serviço; devendo ser considerado

nesta situação desde 4/9/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões**

- 2.º Sarg. Cav., Adelino de Jesus Pires Rodrigues (52183811), do R.A.L. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/8/970, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Na Dependência do Quartel-Mestre General**

#### **Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares**

- 1.º Sarg. Art., António Boulanger Teixeira Soares Marinho (51196011), do R.A.P. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 20/11/969, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades**

#### **Infantaria**

##### **Escola Prática de Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., José Manuel Baptista (52849011), vindo das tropas pára-quedistas, ao abrigo do § 4.º do art.º 19.º e alínea b) do art.º 31.º do Dec.-Lei 42 075, de 31/12/958, devendo ser considerado nesta situação desde 26/8/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., José Semedo Godinho (51040811), do R.I. 15, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/9/970, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 4**

- 2.º Sarg. 2.º Mec. Radiom., Manuel Jorge Sobral (59389611), do C. I. S. M. I., devendo ser considerado nesta situação desde 9/10/970, por pedir.

**Regimento de Infantaria n.º 6**

- 1.º Sarg. Inf., Manuel Fagundes Neves (50084511), do C. T. I. T., devendo ser considerado nesta situação desde 6/8/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 8**

- 2.º Sarg. Inf., Manuel Martins Pereira (50221211), do R. I. 15, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/9/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 10**

- 1.º Sarg. Inf., José Manuel Ferreira dos Santos (51001911), do R. I. 14, devendo ser considerado nesta situação desde 6/10/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 14**

- 1.º Sarg. Grad. Artif. Carp., José António Vicente (50579111), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 1/10/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Infantaria n.º 15**

- Furriel «Corneteiro», Manuel dos Santos Melo, regressado do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 17**

- 2.º Sarg. Inf., Orlando dos Santos Silva (47037259), do B. I. I. 18, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 30/9/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 19**

- 2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, António Velez Assunção Ribeiro (52309611), do B. C. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 12/9/970, por conveniência de serviço.

**Batalhão de Caçadores n.º 5**

- 2.º Sarg. Mús. «Clarinete Sib», Joaquim Isidro Mendes Mestre (46266059), do R. I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 7/10/970, por pedir.

**Batalhão de Caçadores n.º 6**

- Furriel Inf., Bernardo da Cruz Henriques (45358761), do B. I. I. 17, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/8/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. Inf., José Mendes Cabrito (45552658), do R. I. 15, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 26/9/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1**

- 1.º Sarg. Art., Américo Ferreira da Silva (52056311), do R. A. L. 3, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 17/9/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2**

(C/ destino ao C. I. C. A. 4)

2.º Sarg. Inf., Joaquim Lopes Vasconcelos Barros (51038011), do R. A. P. 3/C. I. C. A. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 9/10/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

(C/ destino ao C. I. C. A. 1)

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Manuel da Silva Magalhães (50332111), da C. D. M. M., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 19/8/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

1.º Sarg. Inf., Daniel Joaquim Vinagre Lourenço (50058611), do R. I. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 25/9/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 3**

(C/ destino ao C. I. C. A. 2)

2.º Sarg. Inf., João Aires Baltazar Lopes (51790211), do B. I. I. 17, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 25/8/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia de Costa**

Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Mat. Elect., José Carlos Pezarat Correia (50977311), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 1/10/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros,

## Cavalaria

### Regimento de Cavalaria n.º 3

- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Francisco Germano dos Santos (50299311), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 12/10/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Engenharia

### Grupo de Companhias de Trem Auto

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim do Sacramento Fura (50046311), da R. S. P., devendo ser considerado nesta situação desde 1/8/969.

## Transmissões

### Regimento de Transmissões

- 2.º Sarg. Artif. Ser., Francisco da Costa Moreira (50209411), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 1/10/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Mec. Elect., Benjamim da Conceição Faustino Margarido (50362411), da E. M. Elm., devendo ser considerado nesta situação desde 6/10/970, por pedir.

### Batalhão de Telegrafistas

- 1.º Sarg. Transm., David Amaral de Figueiredo (50674811), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 20/8/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. Transm., Helder Venancio Cardoso (50246411), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 26/9/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

- 2.º Sarg. Cav., João Celestino da Encarnação Barreto (50440511), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 19/9/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Serviço de Material

#### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Joaquim Cotovio (50438411), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 2/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (1) do art.º 376.º do cap.º 9.º do Orçamento do M. E.).

### Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

#### Distritos de Recrutamento e Mobilização

##### Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 8

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Machado Pinto (50215211), do R. I. 14, devendo ser considerado nesta situação desde 12/10/970. Transferência efectuada a seu pedido e sem dispêndio para a Fazenda Nacional.

### Tribunais

#### Supremo Tribunal Militar

- Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Eduardo Silva (51702211), do R. I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970. Vence pela verba do Secretariado-Geral da Defesa Nacional.

**Estabelecimentos de Instrução****Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército**

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), João Soares Rodrigues (50422711), da E. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 1/10/1970, passando a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (1) do art.º 171.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).
- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Diamantino Sousa de Oliveira (50985511), da E. P. E./B. E. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 1/10/1970, passando a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (1) do art.º 171.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).
- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Humberto Bicho Leal Guerra (50107911), da D. S. T., devendo ser considerado nesta situação desde 1/10/1970, passando a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (1) do art.º 171.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).
- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Aurélio Ferreira Serigado (50982011), da E. P. E./B. E. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 1/10/1970, passando a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (1) do art.º 171.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).
- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Francisco Hortense Palminha (50986211), da E. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 1/10/1970, passando a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (1) do art.º 171.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).
- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Fernando Faustino Charneca (46096261), do R. E. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 1/10/1970, passando a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (1) do art.º 171.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

**Academia Militar**

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), José da Conceição Ribeiro (51366411), da E. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 1/10/1970, passando a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (1) do art.º 71.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), José Carlos Belém Fernandes (51507311), do R. E. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 1/10/970, passando a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (1) do art.º 71.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).
- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Rui Fernando Bica Pires (51345911), do R. E. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 1/10/970, passando a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (1) do art.º 71.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).
- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Manuel Oliveira (45011961), da E. P. E./B. E. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 1/10/970, passando a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (1) do art.º 71.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).
- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), António Carvalho Luís (51068811), da D. S. F. O. M., devendo ser considerado nesta situação desde 1/10/970, passando a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (1) do art.º 71.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).
- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), António Pereira Falcão (50333011), do R. E. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 1/10/970, passando a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (1) do art.º 71.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

### Colégio Militar

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Francisco da Silva (52123211), da D. S. F. O. M., devendo ser considerado nesta situação desde 1/10/970, passando a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (1) do art.º 162.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).
- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), António Castiço Antunes Guerra (51778711), do R. E. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 1/10/970, passando a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (1) do art.º 162.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).
- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), António Leitão da Silva (51781411), da E. P. E./B. E. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 1/10/970, passando a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (1) do art.º 162.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), José António do Rosário (51209711), da D. S. F. O. M., devendo ser considerado nesta situação desde 1/10/970, passando a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (1) do art.º 162.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).
- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), João António Alves Pedreiro (46292360), da E. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 1/10/970, passando a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (1) do art.º 162.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).
- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), José Garcia Paulino (52678711), da E. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 1/10/970, passando a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (1) do art.º 162.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

#### **Escola Militar de Electromecânica**

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Elect., Deocleciano de Castro Navarro, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 26/9/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

- 2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., António Faria Malaquias (51361411), do R. Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 6/10/970.

#### **Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria**

Furriel Inf., José Agostinho Romeira (34256461), do R. I. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 26/9/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Campo de Instrução Militar**

Furriel Inf., António Joaquim Guerreiro (51771711), do R. I. 15, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/9/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa**

- 2.º Sarg. Art., Francisco António Mata (52059111), do R. A. L. 5, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 26/9/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5**

- 2.º Sarg. Art., Octávio José Horta (51777911), do C. M. E. F. E. D., devendo ser considerado nesta situação desde 29/9/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Estabelecimentos Hospitalares****Hospital Militar Principal**

- 1.º Sarg. S. S., António Ferreira Salvaterra (52424511), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 26/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Diversos****Depósito Geral de Adidos**

- Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Francisco Eugénio da Conceição Grilo (51086411), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 26/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Depósito Geral de Material de Guerra**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José António Bento Paixão (52737611), da C. D. M. M., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 19/8/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 1.º Sarg. Art., António Ferreira (51272211), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 14/9/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Supranumerários**

#### **No Ultramar**

#### **Região Militar de Angola**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

#### **Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., José Rosa Serrenho (50484911), do R.I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

#### **Artilharia**

- 1.º Sarg. Art., Clariano Ferreira Abreu (50583811), do R.A.A.F., devendo ser considerado nesta situação desde 21/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

#### **Cavalaria**

- 2.º Sarg. Cav., Manuel Francisco Có Sapateiro (51510811), do D.D., devendo ser considerado nesta situação desde 26/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Cav., Manuel Castanheira Alves (51510911), do R.C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 26/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Engenharia**

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), António Cerqueira (50792411), da Ac. Militar, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Transmissões**

- 1.º Sarg. Grad. Transm. (Mec. Mat. Telef. Teleimp.), Omar dos Santos Freitas Ribeiro (50250111), devendo ser considerado nesta situação desde 26/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Serviço de Saúde**

- 2.º Sarg. S.S. (Vet.), Heitor José Dias (50057111), do C.I.M., devendo ser considerado nesta situação desde 26/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

- 1.º Sarg. Q.S.S.G.E., Joaquim da Silva Garrido (51998311), do D.R.M. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 21/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Infantaria**

#### **Regimento de Infantaria n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Inf., João Maria Gonçalves (51085711), do B.C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 2.º Sarg. Inf., Ernesto Noites Passinhas (51199211), do R. I. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Joaquim António Praças Ventura (51147111), do B. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Armando Marques Chaves (51987811), do R. I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., António Alves de Carvalho (51280311), do R. I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Rui Fernandes Rolo Rei (32215058), do R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Altino de Sousa Correia (50193111), do C. I. O. E., devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, João da Silva Paulo Pinto (09712213), do C. I. O. E., devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. «Corneteiro», Luís Aguiar Camilo (51664611), do B. I. I. 18, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Regimento de Infantaria n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sarg. Inf., Avelino da Cunha Loureiro Reis (51083211), do R. A.L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 26/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., António Manuel dos Santos (52014111), do R. I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., António Manuel Rebocho Gregório (50348511), do R. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., António Ramos Carronda (50287511), do B.C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., José Maria Franco (50522211), do D.G.M.G., devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Manuel Maria Rodrigues Pires (50191611), do C.I. O.E., devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., António João Guerreiro (51004711), do D. Ind., devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Carlos Domingos Paula (51761011), do B.C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 2.º Sarg. «Corneteiro», Joaquim Augusto das Neves (51339811), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Regimento de Infantaria n.º 15**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 1.º Sarg. Inf., José Augusto Vaz (50068411), do B. C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 20/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. Inf., João de Deus Patrício (51033811), do R. A. L. 2/C. I. C. A. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 23/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., José Marques da Costa Pereira (51176811), do C. I. O. E., devendo ser considerado nesta situação desde 23/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Francisco Henrique Soares (50788211), da Ac. Mil., devendo ser considerado nesta situação desde 23/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Firmino Agostinho da Conceição (51286211), do B. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 23/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Manuel Bartolo da Silva (39180850), do R. I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 23/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 2.º Sarg. Inf., Joaquim José Filipe (51101211), do R. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 23/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Joaquim Carlos Lopes (50087111), do R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 23/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Regimento de Infantaria n.º 16**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. Inf., António Rodrigues Leitão (50656411), da R. S. P., devendo ser considerado nesta situação desde 19/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., João Francisco Guerreiro (50534711), do R. I. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 19/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Pedro Simão de Bastos (50564811), do R. I. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 19/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Batalhão Independente de Infantaria n.º 18**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. Inf., Domingos Alves (50485211), da Ac. Mil., devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Abílio de Jesus Chaves (51784111), do B. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 2.º Sarg. Inf., Gaspar Lopes dos Santos (50218511), do R. I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Manuel Sequeira Martins (50535411), do R. I. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Batalhão Independente de Infantaria n.º 19**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 1.º Sarg. Inf., Sidónio Mesquita (51265311), da E. P. S. M., devendo ser considerado nesta situação desde 18/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. de Macau)*

- Furriel Inf., António Alfredo Morais (31060156), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 9/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- Furriel Inf., Josué Varela Ildefonso (32243360), do R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 9/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Artilharia**

#### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Gabriel Lopes Amaro (52064111), do R. E. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Furriel Transm. (Expl.), Armindo Augusto Pardelinha (39183159), do B.R.Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Art., José da Rosa da Silveira Dutra (51754411), do B.I. D.C. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Art., Evaristo Manuel Joaquim de Serpa (51667811), do R.A.P. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)*

- 1.º Sarg. Q.S.S.G.E., José Joaquim Lavajo (50192111), do R.C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 18/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- Sarg. Ajud. Q.S.S.G.E., João Ribeiro Caeiro (50474811), da E.P. A.M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Cavalaria****Regimento de Cavalaria n.º 3**

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)*

- 1.º Sarg. Grad. Cav., Fernando Pereira Rodrigues (50132111), da E.P.C., devendo ser considerado nesta situação desde 18/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Serviço de Saúde****Regimento do Serviço de Saúde**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. S.S. (Vet.), José Eduardo Pimentel (39166362), do H.M.V., devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Serviço de Material****Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. de Cabo Verde)*

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Lag., José Rodrigues de Faria (50007511), do R.Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 8/8/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Região Militar de Angola***(Guarnição Normal)***Infantaria**

- 1.º Sarg. Inf., Alberto Gonçalves (51691411), do Q.G./R.M.L., devendo ser considerado nesta situação desde 26/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Manuel Vaz Pinto (51692211), da E.P.I., devendo ser considerado nesta situação desde 26/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Fernando Carlos Brita Gonçalves (51990611), da Rep. Gab., devendo ser considerado nesta situação desde 26/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Fernando Pinheiro Monteiro (50579911), do R. I. 14, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Manuel Duarte de Sousa (50185911), do R. I. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Manuel Augusto Pires Barão (50905711), do C. I. S. M. I., devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Jacinto António Rodrigues (71045555), da R. S. P., devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., José Batista Gonçalves (51988511), do C. I. C. A. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### Artilharia

- 1.º Sarg. Art., Oliveiros Moreira Oliveira (52264311), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Art., António Martins Reis Dores (51067311), do R.L. 1/C.I. C.A. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 26/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Art., Manuel Júlio Ferreira (50341511), do G.A.C.A. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 26/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Art., Cristóvão Valente Vieira (52025011), do C.I.A.A.C., devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Art., Manuel Gameiro Pedrosa (51117211), do R.A.P. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Art., Manuel Parracho Carnide (51680411), do R.A.P. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Art., Armando Pereira Bordonhos (51509711), do D.F.Alm., devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### Cavalaria

- 2.º Sarg. Cav., Joaquim António Ribeiro Mata (51189511), da E.P.C., devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 2.º Sarg. Cav., Gabriel de Brito (45549860), do R. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Cav., José Rafael (39188057), da E.P.C., devendo ser considerado nesta situação desde 26/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Transmissões**

- 2.º Sarg. Transm. (Expl.), Cândido Lopes Antunes (50980511), da C.D.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Transm. (Expl.), Manuel Martins Vieira (51113411), do R. Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Serviço de Administração Militar**

- 2.º Sarg. S.A.M., António Teles Touguinha (51515511), do 1.º G.C. A.M., devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. S.A.M., António Leitão Neto (51112711), da M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Serviço de Material**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Amílcar Guedes dos Santos (52737311), do G.C.T.A., devendo ser considerado nesta situação desde 4/1/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Corneteiros**

- 2.º Sarg. «Corneteiro», Manuel João dos Santos (52243911), do R. I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 7/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Fortunato Lopes Gabriel (52635011), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Alvaro José Pratas (50289111), do B. C. 9, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Região Militar de Moçambique**

*(Guarnição Normal)*

#### **Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., Belmiro Nascimento Mouta (50967211), do R. I. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Inf., Custódio José Anes Runa (50300011), do R. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 16/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

#### **Artilharia**

- 2.º Sarg. Art., José Morita Amado (52672711), da E. P. A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### Engenharia

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), João António Alves Pedreiro (46292360), do C. M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### Serviço de Material

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Lag., Horácio Amílcar dos Santos Pereira (51314111), do R. C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 9/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Augusto Martins (51136111), do C. I. C. A. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Benjamim Pacheco Barbosa (50216611), do B. C. 9, devendo ser considerado nesta situação desde 20/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### Comando Territorial Independente da Guiné

*(Guarnição Normal)*

### Infantaria

- 2.º Sarg. Inf., Virgílio Maria Botelho (51787511), da A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 23/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Serviço de Administração Militar**

- 1.º Sarg. S. A. M., Silvino de Oliveira (51353411), do 1.º G. C. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 18/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Anastácio Pardal (51012611), do H. M. P. Elvas, devendo ser considerado nesta situação desde 18/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Fernando Rosa Jorge (41276358), do R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 18/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Comando Territorial Independente de Cabo Verde**

*(Guarnição Normal)*

**Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., Francisco Tadeu da Silva Serra (51165811), do D. G. A., devendo ser considerado nesta situação desde 27/9/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

## IV — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

## A — Cursos

## 1 — Lista de Classificações

## Escola Central de Sargentos

Para os devidos efeitos se publica a relação geral dos Sargentos que terminaram com aproveitamento o curso B) da E.C.S., no ano lectivo de 1969/70:

## RAMO AUTO

|                                                             |       |
|-------------------------------------------------------------|-------|
| Sarg. Ajud., José Douglas Henriques de Oliveira e Silva (a) | 12,71 |
| Sarg. Ajud., Joaquim do Nascimento Miranda (a)              | 11,85 |
| Sarg. Ajud., João António Lopes (a)                         | 11,10 |
| Sarg. Ajud., Zacarias António da Silva (c)                  | 16,74 |
| Sarg. Ajud., Apolinário Joaquim Grilo (c)                   | 16,28 |
| 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Fernandes Segura (c)       | 14,21 |
| Sarg. Ajud., Luís Manuel de Jesus Martins Cascalheira (c)   | 13,53 |
| Sarg. Ajud., Aurélio Agostinho Araújo Rodrigues (c)         | 12,91 |
| 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Norberto Inácio Cachatra (c)    | 12,67 |
| 1.º Sarg. Mec. Viat. Lag., Raul Maria Touro Pereira (c)     | 11,81 |
| 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, João da Salvação Vieira (c)     | 11,71 |
| Sarg. Ajud., António Cecílio Monteiro (c)                   | 11,64 |
| 1.º Sarg. Mec. Viat. Lag., João José Rosa (c)               | 11,63 |
| 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Ribeiro (c)             | 11,03 |

## RAMO ELÉCTRICO

|                                                  |       |
|--------------------------------------------------|-------|
| Sarg. Ajud., José Gomes Ferreira (b)             | 16,17 |
| Sarg. Ajud., Raul Arcaño Teixeira (c)            | 15,60 |
| Sarg. Ajud., José Adelino Esteves de Morais (c)  | 13,85 |
| Sarg. Ajud., José da Silva Santos (c)            | 13,78 |
| Sarg. Ajud., Amílcar Nogueira da Silva Felix (c) | 13,24 |
| Sarg. Ajud., José Armindo de Sousa (c)           | 12,57 |

- (a) — Têm direito a intercalação no curso da E. C. S., que terminou no transacto ano lectivo.
- (b) — Sargs. Ajuds. que não satisfaziam às condições legais em 1/10/968 (Det. O. E. n.º 1-3.ª Série, de 10/1/964, pág. 14).
- (c) — 1.ª Sargs. nomeados por antecipação (Det. O. E. n.º 1-3.ª Série, de 10/1/964, pág. 14).

Publica-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos do Q. P. que concluíram o curso de Mecânico de Material Telefónico e Teleimpressor, que decorreu no Batalhão de Telegrafistas de 7/10/968 a 28/6/969:

|                                                                                        |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Alberto Hernani da Silva Quintelo (36262658), R. Tm. . . . . | Regular    |
| 2.º Sarg. Eng. (Transm.), António Soares (52269811), R. A. A. F. . . . .               | Bom        |
| 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Benvindo da Conceição Velez (51511911), B. T. . . . .        | Suficiente |
| 2.º Sarg. Eng. (Transm.), João Barroso de Carvalho (55552360), R. A. A. F. . . . .     | Regular    |
| 2.º Sarg. Eng. (Transm.), José Febra Ventura (50250711), Q. G./R. M. C. . . . .        | Regular    |
| 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Manuel de Jesus Chaves (52185211), R. Tm. . . . .            | Regular    |
| Furriel Eng. (Transm.), Adalberto António Maria Sapa-teiro (46266959), B. T. . . . .   | Regular    |

A estes militares deve ser averbado o Curso de Material Telefónico e Teleimpressor.

## 2 — Alterações na frequência

### a) — desistências

#### Escola Central de Sargentos

Declara-se que o 1.º Sarg. S. S., Francisco António de Castro (51768111), do H. M. R. 2, desiste da frequência do 1.º ano do Curso A) da Escola Central de Sargentos.

**V — DECLARAÇÕES****1 — Rectificações****a) — de nomes**

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Emídio Ferreira (50174811), da R. M. A., a que se refere a O. E. n.º 18-3.ª Série, de 30/6/970, a pág. 770, se chama Emílio Ferreira, e não como foi publicado.

Declara-se que o Furriel Mil.º, José Adrino Alves Heitor, do R. A. P. 2, a que se refere a O. E. n.º 22-3.ª Série, de 10/8/970, a pág. 919, se chama José Adriano Alves Heitor, e não como foi publicado na referida O. E.

Declara-se que o Furriel Mil.º, Manuel Niquico, do Bat. Caç. n.º 17/ /R. M. M., a que se refere a O. E. n.º 24-3.ª Série, de 30/8/970, a pág. 964, se chama Manuel Niquice, e não como foi publicado na referida O. E.

**b) — De n.º de identificação**

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Dias da Silva (51252911), do R. I. 8, a que se refere a O. E. n.º 18-3.ª Série, de 30/6/970, a pág. 771, tem atribuído o número mecanográfico 50186211, e não como se publicou.

Declara-se que o Sarg. Ajud., Alberto Luís da Fonseca (52572411), da R. M. M., a que se refere a Lista Geral de Antiguidade dos Sargentos do Exército Português, foi promovido a Furriel do Q. P. em 15/4/943 e tem o número mecanográfico (50189611), e não como foi publicado.

**2 — Desgradações****Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

2.º Sarg. Cav., o 1.º Sarg. Grad., João Celestino da Encarnação Barreto (50440511), contando a antiguidade desde 6/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por não lhe ter competido a promoção a 1.º Sarg., nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

### 3 — Vencimentos

Declara-se que o 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, Gastão do Carmo Currito (51109911), da E.M. Elm., passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 343.º do cap. 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 16/6/970.

Declara-se que o 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, António Teixeira de Oliveira (50204611), do G. C. T. A., passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 11/7/970.

Declara-se que passam a ser abonados dos seus vencimentos desde 1/10/970, pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 343.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.), os seguintes Sargentos:

#### *Transmissões (Exploração)*

2.º Sarg., Joaquim Serrano Palmeiro (52503411), do B. T.

2.º Sarg., José Pinheiro de Almeida (52112411), do B. T.

2.º Sarg., Carlos Pinto da Fonseca (52186411), do R. Tm.

2.º Sarg., Pedro Bernardo Nunes (58185011), do R. Tm.

2.º Sarg., Armando da Fonseca Pereira (51668911), do B. R. Tm.

2.º Sarg., José Miguel da Fonseca (44014859), do B. T.

2.º Sarg., Heitor José Varela (52389111), da Cheret

2.º Sarg., Manuel Pinto Carneiro (52262311), do B. R. Tm.

Furriel Grad., Manuel Joaquim Faustino (39296960), do B. T.

2.º Sarg., Alexandre Alves Lourenço (52158511), do B. T.

#### *Transmissões (Manutenção Mec. Mat. Telef. e Teleimp.)*

2.º Sarg., Acácio Gomes Teixeira Coimbra (50250311), do Q. G./  
/R. M. P.

2.º Sarg., Gil Rodrigues das Neves (42232259), do B. T.

*Serviço de Saúde*

- 2.º Sarg., Carlos Martins Pereira (50043411), do H. M. R. 3
- 2.º Sarg., Benjamim Pacheco Cunha (50248011), do R. E. 1
- 2.º Sarg., José Sanches Pinto (50070411), do H. M. R. 3
- 2.º Sarg., Francisco Machado Leite (50253111), do H. M. R. 1

*Serviço de Administração Militar*

- 2.º Sarg., António Ramos Salgado (52136411), da E. P. A. M.
- 2.º Sarg., Manuel Santos Borrego (51204611), da E. P. A. M.

**VI — OBITUÁRIO**

1970 — Setembro — Dia 16 — 2.º Sarg. Cav., Manuel Assis Bastos Vieira (50202611), do R. L. 2, em reforço à R. M. M.

~~~~~

~~~~~

~~~~~

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

José de Oliveira Vitoriano

O AJUDANTE GENERAL

Está conforme

Hottelawell
General



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 31

10 de Novembro de 1970

PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:

I — DECRETOS E PORTARIAS

A — Promoções por Distinção

1 — Sargentos

Por portaria de 16 de Outubro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, promover ao posto de Furriel do Q. C. de Infantaria, por distinção, contando a antiguidade desde 6 de Agosto de 1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, ao abrigo do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 47 577, de 7 de Março de 1967, o Soldado Atirador, Manuel Lima da Rocha (09371068), da Companhia de Caçadores n.º 2422, do Batalhão Independente de Infantaria n.º 17.

Ministério do Exército, 16 de Outubro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

B — Condecorações**1 — Sargentos**

Por portaria de 21 de Julho de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Sargento da Marinha da República Federal da Alemanha, Otto Högel.

Ministério do Exército, 21 de Julho de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 2.º Sargento da República Federal da Alemanha, Karl-Heinz Rusbüldt.

Ministério do Exército, 21 de Julho de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 2.º Sargento da República Federal da Alemanha, Heinz Nölker.

Ministério do Exército, 21 de Julho de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Por portaria de 15 de Setembro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Furriel Miliciano de Infantaria, Rui Jaime Domingues da Fonseca, do Centro de Instrução de Comandos — Região Militar de Angola.

Ministério do Exército, 15 de Setembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Por portaria de 13 de Outubro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano de Infantaria, Miguel Francisco Godinho, da Companhia de Comando e Serviços, do Batalhão de Cavalaria 2850 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Ministério do Exército, 13 de Outubro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

2 — Praças

Por portaria de 28 de Julho de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, a título póstumo, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o 1.º Cabo n.º 12493469, Adelino de Jesus Soares de Oliveira, da Companhia de Caçadores n.º 2554, do Batalhão de Caçadores n.º 2881, do Batalhão de Caçadores n.º 10.

Ministério do Exército, 28 de Julho de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Por portaria de 15 de Setembro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 06197368, Augusto Manuel Gonçalves da Silva, da Companhia de Cavalaria n.º 2400, do Batalhão de Cavalaria n.º 2850 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Ministério do Exército, 15 de Setembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, a título póstumo, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 03395968, Joaquim Francisco Gomes Nunes, da Companhia de Caçadores n.º 2459, do Batalhão de Caçadores 2859 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Ministério do Exército, 15 de Setembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Por portaria de 6 de Outubro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 02872167, António Manuel Garcia Simões, da Companhia de Caçadores 2303, do Batalhão de Caçadores 2831 — Regimento de Infantaria n.º 1.

Ministério do Exército, 6 de Outubro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, a título póstumo, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 07078768, Américo Vicente Pereira, da Companhia de Comando e Serviços, do Batalhão de Caçadores 2862 — Regimento de Infantaria n.º 15.

Ministério do Exército, 6 de Outubro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 70167569, Carlos Augusto Costa, do Esquadrão de Cavalaria n.º 2 — Região Militar de Moçambique.

Ministério do Exército, 6 de Outubro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Por portaria de 13 de Outubro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Soldado n.º 05657167, José Joaquim Alpande Aníbal, da 12.ª Companhia de Comandos, do Centro de Instrução de Comandos — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Ministério do Exército, 13 de Outubro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 11345667, Manuel Amaro Parreira, da Companhia de Caçadores n.º 2391 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

Ministério do Exército, 13 de Outubro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

C — Louvores

1 — Praças

Por portaria de 28 de Julho de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar para todos os efeitos legais, o louvor conferido em Ordem de Serviço n.º 32, de 18 de Abril de 1970, da Região Militar de Moçambique, a título póstumo, ao 1.º Cabo n.º 12493469, Adelino de Jesus Soares de Oliveira, da Companhia de Caçadores n.º 2554, do Batalhão de Caçadores n.º 2881, do Batalhão de Caçadores n.º 10, segundo o qual, durante a operação «Julia 2», fazendo parte da guarda da retaguarda da sua Companhia que progredia em mata cerrada por um trilho muito sinuoso, detectou elementos inimigos emboscados, os quais atacou deliberadamente e a peito descoberto, depois de prevenir o seu comandante de secção, dando origem a que o inimigo desencadeasse prematuramente o fogo desviando-o

do seu objectivo para o dirigir ao 1.º Cabo Oliveira, que, dessa forma, se sacrificou voluntariamente em defesa dos seus camaradas. Apesar de mortalmente atingido por vários tiros continuou a disparar, até falecer, contribuindo assim para que o inimigo, deixando rastos de sangue de elementos seus atingidos, se pusesse em fuga.

Pela sua acção decidida este militar permitiu que a sua Companhia não fosse surpreendida; o sacrificio da vida e a sua reacção demonstram as altas virtudes militares de que era possuidor.

Ministério do Exército, 28 de Julho de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

A — Condecorações

1 — Sargentos

Agraciados com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec.-Lei 35 667, de 28/5/946, por despachos do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Moçambique, das datas que vão indicadas, os seguintes Sargentos:

Por despacho de 23 de Setembro de 1970

Furriel Miliciano, José Manuel Ramos Serrano, da Companhia de Caçadores 2353/Batalhão de Caçadores 2881/Batalhão de Caçadores 10.

Por despacho de 25 de Setembro de 1970

Furriel Miliciano, José Herculano Trindade Rebelo, da Companhia de Caçadores 2555/Batalhão de Caçadores 2881/Batalhão de Caçadores 10.

Condecorados com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec.-Lei 35 667, de 28/5/946, os

Sargentos-Ajudantes do Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército, António Godinho, do Batalhão de Engenharia n.º 3 e Luís Ferreira Graça, do Batalhão de Comandos da Região Militar de Moçambique.

B — Rectificação

Que a páginas 1093 da Ordem do Exército n.º 31-3.ª Série, de 10/11/969, onde se lê «Soldado Cecílio Gonçalves Medeiros» (04048667), da Companhia de Caçadores n.º 2304/Batalhão de Caçadores 2831/Regimento de Infantaria n.º 1, deverá ler-se «Soldado Cílio Gonçalves Medeiros», mantendo-se as mesmas Unidades.

III — MUDANÇAS DE QUADRO

Sargentos do Q. C. passando ao Q. P.

Supranumerário

No Ultramar

Quadro da Arma de Engenharia (Ramo Sapador)

Região Militar de Angola

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Eng. (Ramo Sapador), o 2.º Sarg. Mil.º do Q. C., António Joaquim Francisco, da R. M. A., porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 1/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica graduado no posto de 2.º Sargento.

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Eng. (Ramo Sapador), o 2.º Sarg. Mil.º do Q. C., Américo Francisco, da R. M. A., porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 1/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica graduado no posto de 2.º Sargento.

IV — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Ingresso nos Quadros

Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 3/9/970, o 2.º Sarg. Cav., Adriano Augusto Tadeu (52244111), do R. C. 7, sua Unidade Organizadora, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quadro da Arma de Transmissões

RAMO EXPLORAÇÃO DAS TRANSMISSÕES

(Oriundos da Arma de Engenharia — Ramo Transmissões)

Sargentos-Ajudantes

José Arnaldo da Ascensão Santos (50978511), D. A. Tm.
Francisco Ribeiro de Almeida e Sousa (50478411), R. C. 4
Joaquim Sanches Borges Boavida (50830611), B. R. Tm.
Manuel da Fonseca Taveira (50246211), 3.º T. M. T. L.
José Ferreira Alves (50245911), E. P. A. M.
João de Abreu Barata (50972811), Q. G./R. M. T.
Delfim Rosa Couto (50978911), C. I. M.
Alvaro dos Santos Rosa (50668411), E. M. E.
Jaime Augusto Carvalho Gomes (52187111), R. Tm.

Primeiros-Sargentos

António Vieira Pereira (50246411), C. T. I. G.
Henrique Jordão dos Santos (50670311), E. M. E.
José Bento Gomes de Sousa (50978311), R. M. M.
Helder Venâncio Cardoso (50246711), B. T.
Domingos Guedes Barbosa (50206811), R. Tm.
Vitorino Teixeira dos Santos (51763011), C. T. I. G.
Joaquim Nunes de Oliveira (51780211), B. E. 3
João Pintão Martins (50246611), R. M. A.
Manuel Simões Coelho (52691711), R. M. M.
António Cavaleiro Dias (50206911), R. Tm.

Graciano António Morais (51547511), R. M. A.
Augusto de Sousa Rosa (52503611), R. E. 1
Fernando Sotelo Grijó (50246811), R. M. M.
José Augusto Ribeiro Barros (52403411), Q. G./R. M. C.
Manuel Alves Ferreira de Sousa (50207011), R. Tm.
Luís Inácio da Silva Pinto (50246911), R. M. M.
Valdemar Martins de Azevedo Cardoso (50247011), R. M. M.
José Morais da Costa (50572311), R. M. M.
Manuel Marquês Mendes (50556811), B. R. Tm.
António André Júnior (50574511), Cheret
Samuel da Silva Moreira (51292711), R. Tm.
Tomaz de Sousa Ferrão (51233011), B. T.
Elísio Ferreira da Silva (51558111), R. M. A.
João Gomes da Silva (52099911), C. T. I. G.
David Amaral de Figueiredo (50674811), B. T.
Manuel Andrade Serra (51190411), D. L. R. T. 3/R. M. E.
Armando Rodrigues Rolo (50674311), Cheret
José Eduardo Martins Rodrigues (52403511), R. M. A.
Manuel António Caseiro (50678411), R. M. A.
Alberto Rodrigues Pinto (51018111), Q. G./3.ª Div.
Ernesto Ferreira da Silva (51533311), D. A. Tm.
Manuel Brisa de Matos (51718111), B. T.
Fernando da Costa Soares (52262711), Rep. Gab.

Segundos-Sargentos

Manuel Vieira Gomes (50610811), Q. G./R. M. P.
Jorge António Dias (52269311), C. T. I. Mc.
Fernando Marques Lima (51718211), R. A. A. F.
António Magno Máximo dos Santos (51518611), Q. G./R. M. E.
Cândido Lopes Antunes (50980511), C. D. M. M.
Jacob da Fonseca Taveira (51335811), E. P. E.
Domingos Cabrito Martins Pontes (a) (50250911), C. T. I. G.
António Gonçalves de Oliveira (a) (51669011), R. M. A.
Aristides António de Oliveira Seabra (a) (50981711), R. M. M.
Albino Augusto de Oliveira (51718311), R. M. M.
Fernando Meleiros Paulos (a) (50207911), R. M. A.
Manuel António Martins Leal (50250411), B. T.
Gabriel da Conceição Mendes (52182711), E. M. El.

António Sanches Vinagre (50674111), Cheret
João Pereira Borges (50676611), R. A. L. 1/Ref. R. M. M.
Renato José Vidigal da Conceição (51689411), C. D. M. M.
Francisco Claudio Mário Marques (51129611), R. M. A.
Bartolomeu Caldeira da Fonseca (51359011), A. M.
Alexandre Alves Lourenço (52158511), B. T.
Manuel José de Almeida (a) (51688911), R. M. A.
Manuel da Silva Mendes (a) (52422011), R. M. M.
Frederico Brito Rosa (50248911), B. T.
Carlos Pinto da Fonseca (52186411), R. Tm.
Pedro Bernardo Nunes (52185011), R. Tm.
José Francisco Amiguinho Salgado (a) (50572411), R. M. M.
Mário José de Freitas Rodrigues (a) (50981411), R. M. A./Ref.
Carlos Alberto Coelho Nunes (52112611), Cheret
Zeferino Manuel Rodrigues Moreira (a) (52398211), R. M. A./Ref.
Joaquim Dias Valente (a) (51086911), C. T. I. G.
Rui Bernardino Claro (a) (50981611), R. M. A.
Luís Carlos Pereira da Costa (52062911), B. T.
José Recharte Neves (50250211), R. M. A.
José da Costa Barroso (50250011), R. A. A. F.
José Francisco Carapinha (a) (50248211), R. M. A./Ref.
Isaac Boiadas (a) (51690111), R. M. M.
João Gaspar Fernandes Ribeiro (a) (51095311), R. M. M.
Emídio Ferreira André (51325211), R. A. A. F.
Joaquim Manuel dos Prazeres Presumido (50249011), R. A. A. F.
José Pinheiro de Almeida (52112411), B. T.
Júlio Gonçalves Afonso (50790211), B. T.
Vítor Tomás Ramires (51516911), C. T. I. G.
Luís Bernardo Rocha (51762011), C. T. I. G.
Jorge Alberto de Jesus Alves (51780611), E. P. E.
Zeferino Ribeiro Martins (52681911), R. Tm.
Rodrigo Pereira Alves Martins (50249311), R. Tm.
Manuel Nunes Pires (52422411), R. M. A.
Joaquim Santos Pereira (50687711), R. A. A. F.
Leonel Ribeiro Rolim Pestana (52136011), B. T.
Fernando de Oliveira (51011111), R. M. M.
Joaquim José Silva Grenho (50619611), R. A. L. 1/Ref. R. M. M.
Fernando Amaral da Silva (52131311), B. T.
Alberto Teixeira Ferreira (50589311), R. A. A. F.
Manuel Duarte Bernardo (50678611), R. A. A. F.
Joaquim Serrano Palmeiro (52503411), B. T.
Joaquim Gonçalves Lima (52333211), R. M. A.
Hilário Gonçalves Ferreira (50207611), R. Tm.

- José do Nascimento Furtado (51780711), R. A. A. F.
Manuel da Silva (50679111), Cheret
José Maria Mestre (52212211), E. M. E.
José Correia de Figueiredo (51717911), C. T. I. G.
Jorge de Jesus Rovisco (51129411), R. A. A. F.
António Mário Ribeiro Pinto (50557611), R. A. A. F.
António Nunes Ramos (50981311), R. M. A.
Armando da Fonseca Pereira (51668911), B. R. Tm.
Leonel Maria Chumbinho (51718011), B. T.
Virgílio Gregório Mendonça Pereira (50373611), R. M. M.
Abílio Ribeiro Gonçalves (51338011), R. M. M.
Fernando Tavares Ribeiro (50675511), B. R. Tm.
Manuel Fernandes Pimenta (50207711), R. M. A.
José Sousa da Conceição (52392311), R. A. L. 1/Ref. R. M. M.
Manuel Aleixo Vargas (50250611), B. T.
Aristóteles João Fidalgo Marques (52399511), R. M. A.
António Nunes Nogueira (50673911), Rep. Gab.
Jaime Domingues Florindo (51067411), R. A. A. F.
José Joaquim Carvalho Pomar (50677911), C. T. I. G.
Laurentino de Jesus Santos (52399611), B. T.
António Ramos (51326211), B. T.
Mário Pereira (50679211), R. A. A. F.
Augusto da Silva Coelho (50207811), R. Tm.
José Augusto Marques da Mota (50677511), R. A. A. F.
Francisco José Dias Veloso Júnior (52184711), R. M. A.
João Nogueira (52389711), R. M. M.
Manuel Pinto Carneiro (52263311), B. R. Tm.
Augusto Gonçalves Perdigão Júnior (52682411), B. T.
Alexandre de Jesus Rodrigues (51506711), E. P. E.
Parcídio José Antunes (52185111), R. Tm.
João Miguel Horta Silveiras Carvalho (52682511), Q. G./R. M. L.
Manuel da Cruz Ferreira (51361911), R. M. A.
Ernesto Rolo Duarte (52133011), R. M. A.
Jerónimo Mendes Ferreira (50208811), R. Tm.
Domingos Correia Cerqueira (51689611), R. M. A.
António Roque Ribeiro (50986411), E. P. E.
Manuel Rodrigues Alves (51509511), C. T. I. C. V.
José Joaquim Caldas da Silva (52269211), C. T. I. G.
Fernando Ribeiro dos Santos (51295811), C. T. I. G.
Armando Gonçalves Fernandes (51239711), R. Tm.
António Augusto da Costa (51086711), R. Tm.
António Augusto dos Santos Simões (51212911), C. T. Alcochete
José Pascoinha Neto Vasco (50986311), C. T. I. G.

- João da Silva Martins (51086511), C. D. M. M.
Adelino Fernandes de Sousa (51342011), Q. G./R. M. P.
João Daniel Lança de Sines Fernandes (51550111), B. R. Tm.
Joaquim Ribeiro de Matos (51062111), R. M. M.
José Correia Lage (50138811), R. M. A.
Joaquim da Fonseca (51289611), C. D. M. M.
Jorge Manuel Simões Dias (52309211), R. A. L. 1/Ref. R. M. M.
José Maria da Costa (52682711), Q. G./C. T. I. Md.
Armando dos Santos Horta (50986511), R. Tm.
Bernardino de Amorim Rodrigues (51286011), R. Tm.
António Peixe Marques (50251411), R. M. A.
Eusébio Uaquene Macovela (71163153), R. M. M.
Rui Dias Madureira (52398011), R. M. M.
Heitor José Varela (52389111), Cheret
Manuel Bernardes Leitão (52112311), Cheret
Américo Gonçalves (50251511), C. T. I. T.
Manuel Maria Geraldo (50251011), R. M. A.
Manuel Martins Vieira (51113411), R. Tm.
José Maria Cardoso (50572611), C. T. I. T.
Josézinho Caldeira Gonçalves (52682911), R. A. A. F.
José Martins (51548811), R. A. L. 1/Ref. C. T. I. G.
Jorge Marques Crespo (51197911), R. A. A. F.
Jacinto da Conceição Labisa (50251311), C. T. I. C. V.
Manuel Maria Fernandes (45547259), R. M. M.
António Joaquim Eufémio (34177060), R. A. A. F.
Francisco do Nascimento Rodrigues (39243061), R. Tm.
Francisco da Conceição Afonso (45501360), C. T. I. C. V.
João Carril Alves (36047656), R. Tm.
Mário de Jesus Nunes (34198059), R. E. 1
Manuel Francisco Jesus Arcangelo (32255158), Q. G./R. M. T.
Claudino Augusto Teixeira (44132760), R. M. M.
Idálio Maria dos Santos (33205959), R. A. A. F.
Joaquim Martins Barreto (32260259), R. M. A.
Raul Ribeiro Lopes (36466754), R. M. A.
Sidónio Fernandes (38766859), C. D. M. M.
Angelo Nave Coelho (45244459), C. D. M. M.
Belmiro José Espada Durão (46268459), R. M. A.
Adelino da Costa Sacramento (36188461), R. I. 1/Ref. R. M. A.
José Francisco Carrilho Caldeira (32254858), Q. G./3.ª Div.
José da Silva Coelho Agante (42449259), C. T. I. T.
António Inácio Brincheiro (33205059), B. T.
José Luís Fernandes (41019960), R. M. M.
António André Pinto do Nascimento (41446061), R. A. A. F.

Vicente José Gonçalves Lorangeira (41475861), C. T. I. S. T.
João Bicho Tomé de Jesus (32254758), R. A. A. F.
José Francisco Torneiro Clemente (45580759), C. T. I. Mc.
José Ricardo Martins (35248956), R. M. M.
Joaquim de Jesus Sousa (32257359), C. D. M. M.
Henrique Alves Mendes (46182355), R. M. M.
José da Costa (32258059), E. P. E.
António Manuel Queijó (39304058), R. Tm.
António Rita Ferreira Mendes (45444861), R. A. A. F.
Francisco Silveira Pereira (32254958), R. A. A. F.
Duarte Serras Dias (32272556), E. P. E.
Públio António Passareiro dos Remédios (46268959), R. A. A. F.
Manuel Fernando Moreira de Melo (36294658), C. T. I. G.
António Monteiro de Carvalho (39295060), R. M. A.
Manuel Lobato Vinagre (45562053), R. M. M.
Camilo Augusto Ribeirinho de Carvalho (43306655), C. D. M. M.
Francisco Branco Jorge (33030258), R. M. A.
José Miguel da Fonseca (44014859), B. T.
Francisco Duarte Neves (34061355), R. A. A. F.

Furriéis

Emídio Loureiro dos Santos (44254955), R. Tm.
Augusto Pires da Costa (43126958), B. T.
Eduardo Rocha Ferreira (36630656), R. Tm.
Alberto José Martins Freire (46335758), B. T.
Luciano de Carvalho Teixeira Dias (43316358), C. T. I. S. T.
José Luís dos Santos (62001961), R. M. A.
Armindo Augusto Pardelinha (39183159), B. R. Tm.
Fernando Rogério Andrade da Costa (36085159), R. Tm.
Mário Godinho Henriques (37074352), C. T. Alcochete
Domingos Lopes (31085157), C. T. I. T.
Capitolino da Silva Flores (32259659), B. T.
Carlos Ferreira Neto (36448161), R. Tm.
Jaime Carvalho da Mata (39291755), E. P. E.
José Gonçalves de Abreu (45548260), B. T.
Oscar Valentim Queiroz de Almeida (43056755), B. T.
Carlindo de Carvalho Basto (43356857), B. T.
Manuel Joaquim Faustino (Grad.) (39296660), B. T.

(a) — Estão graduados em 1.ª Sargentos.

RAMO MANUTENÇÃO DAS TRANSMISSÕES**1 — MECÂNICOS RADIOMONTADORES**

(Oriundos do Serviço de Material e Engenharia)

Sargentos-Ajudantes

Jorge Ferreira da Silva (a) (50357611), E. M. Elm.
Deocleciano de Castro Navarro (a) (50687111), R. M. A.
Álvaro Augusto da Silva (b) (50245611), B. T.
José da Silva Santos (c) (51036911), E. P. E.
José Adelino Esteves de Moraes (c) (51212811), R. Tm.
Amílcar Nogueira da Silva Félix (c) (52435711), B. T.
Manuel Duarte de Sá (c) (51253111), B. T.
José Tenório Janeiro de Carvalho (d) (52543911), I. T. M. P. E.
João António Camoesas Garção (d) (50980611), E. M. Elm.
Domingos António Simões Vaz (Grad.) (50246111), B. T.
Fernando Garcia da Rocha (Grad.) (50424911), D. G. M. T.
José Joaquim Simões Vilão (50594511), C. I. C. A. 4

(Especialidade de radiomontadores)

Primeiros-Sargentos

José Parente Rodrigues (51514211), C. T. I. C. V.
António Lopes Aleixo (d) (50443411), D. G. M. Tm.
Benjamim Corte Real (d) (50350311), D. G. M. Tm.
Albino dos Santos Lopes (52327511), R. M. M.
Alcide Arsénio Ferreira (51310211), R. M. A.
João José André Domingues (51120611), B. T.
Armando de Andrade Martins (50218311), R. Tm.
Horácio Correia Faina (52572311), R. M. M.
Edmundo Azevedo dos Santos (51336011), C. T. I. G.
Joaquim Alberto da Silva Alpalhão (51125611), C. T. I. G.
Augusto António Fernandes Mendes (51188511), B. T.
Urbano dos Santos Lopes (51758711), C. T. I. G.
Fernando Augusto Monteiro Alves (52388111), R. M. M.
Domingues Dias Rodrigues (e) (51184911), E. M. Elm.
José Dias Lucas (e) (06405513), E. M. Elm.
José Manuel de Sousa Diogo (51268911), C. T. I. G.
Jaime Eugénio de Oliveira Pinto Guimarães (51528211), R. M. A.
Júlio Portela dos Santos Costa (50791711), C. T. I. G.

António Torres (07303613), R. M. A.
Carlos Alberto David Infante (51060811), R. M. A.
Luciano dos Santos Gonçalves (51342611), C. T. I. T.
Joaquim dos Santos Pimentel (e) (51057211), E. P. A.
Armindo Godinho Pedro (e) (51176611), Q. G./R. M. T.
Carlos Barrigas Morais Mendonça (e) (51256611), R. A. A. F.
Armando Pedro Simões de Oliveira (50363911), R. M. A.
José Ramalho Passinhas (e) (52690111), B. C. 5
José Maurício Geraldo (50361811), R. M. M.
Adolfo Lopes Caldeira (50981111), R. M. M.
Manuel João dos Santos Lopes (e) (51335211), E. P. E.
Fernando Gomes Palma (Grad.) (51055811), D. G. M. Tm.
Francisco de Almeida Cunha (50246511), R. M. A.

Segundos-Sargentos

Manuel Valente Silva (50968111), D. G. M. Tm.
Rogério Luís Rodrigues (52399211), C. I. S. M. I.
António Manuel Raimundo da Silva (51512311), R. M. M.
Alberto Martins (51335611), B. R. Tm.
António Maria Viegas de Carvalho (51239511), E. M. Elm.
Asdrúbal Júlio Freire Sepúlveda (51085511), E. P. E.
António Manuel de Medeiros Ponte da Fonseca (51664411), B. I. I. 19
Pedro Eusébio Quilhó Pereira Leite (50110811), Q. G./R. M. L.
Fernando Raposo Agostinho (51213811), R. C. 7
Albertino Cordeiro Valente (52131911), R. I. 6
João Botão Félix (50331011), B. T.
Joaquim Francisco Graxinha Santos (f) (50455111), E. P. A.
Manuel Simão Antunes (52722811), R. L. 2
Manuel Rodrigues Rodrigues (50361511), E. M. Elm.
José da Costa Magalhães (51021111), R. I. 14
João Batista dos Santos (50288011), R. C. 8
Alberto da Silva Teixeira (50138411), R. M. M.
Lídio Romualdo Barros (52416211), B. I. I. 17
José Pinto Ferreira (51007211), E. P. I.
José Augusto Mendes (51088111), R. M. A.
Joaquim Gomes Miranda (50562311), R. I. 10
José Leal (e) (52424611), B. T.
Carlos Alberto da Silva Lopes (00815559), R. M. A.
Manuel Maria Calretas (52137911), E. P. E.
Henrique António Lopes (52112111), R. M. M.
João da Silva Martins (52569711), R. C. 4
Guilherme da Conceição Parrança (51355911), D. G. M. Tm.

- António Guilherme dos Santos (51210611), R. M. A.
Francisco Rodrigues Lapeiro (50089611), R. M. A.
Dâmaso Pina Rijo (50486311), R. M. A.
Luís de Almeida Pinto (50209811), R. M. A.
Jerónimo dos Reis (50695811), R. M. M.
José Maria Nunes (50249611), B. T.
João Alves da Silva (50250811), Q. G./R. M. E.
Abel da Silva Ferreira (50929211), R. M. A.
António Monteiro de Andrade (50594211), C. T. I. G.
Domingos Caeiro Gouveia Esturrenho (50350511), C. T. I. G.
Ilídio José da Costa (50362111), R. M. M.
Silvério Marques da Silva (52271811), R. A. P. 3
Hermenegildo Ferreira Rico Lopes (50149711), R. M. M.
Amílcar Correia Gregório (50361611), E. M. Elm.
Manuel Correia Pires (51028511), R. M. A.
Armando dos Santos Brardo (50981011), R. M. A.
António Flores Soares (50249111), R. M. M.
Filipe Jerónimo de Oliveira Telha (50361311), E. P. I.
José Esperança Palma Pereira (50980711), R. M. A.
Albino dos Santos Pereira (52131411), Q. G./R. M. T.
Manuel Esteves (50209411), R. Tm.
Delfim Alves Vieira Afonso (50209611), Q. G./R. M. P.
Álvaro António Pires Miguel (50980911), B. T.
Armando Morais (50424411), B. C. 10
Victor Manuel Parente Santos Costa (50364611), C. T. I. C. V.
Rui Mascarenhas Xavier (52266911), R. M. A.
Salvador Francisco Albuquerque Vieira (52265211), R. M. M.
António Ponciano de Brito (50135211), B. T.
José Salgado Ferreira (51362511), R. I. 8
Américo José da Conceição Gonçalves (52634611), R. I. 1
José Gomes Pereira (50893311), R. C. 6
João Francisco Parrulas Valadas (50199611), B. C. 8
Mário Melo de Oliveira (50969711), R. A. L. 4
João Damasceno Ferreira Morgado (50361211), E. M. Elm.
Acácio dos Anjos Cubo (50249711), B. T.
João Francisco Chaves (50510611), B. T.
David Simões Freire (50249511), Q. G./R. M. P.
Fernando Martinho Romeiro (50981211), R. M. M.
José António Batista Colaço (51128011), R. M. A.
Jorge Óscar Machado Teixeira (52184811), G. A. C. A. 3
Manuel Afonso da Conceição (52511711), B. T.
Edmundo da Conceição Segundo (50251111), E. M. Elm.
António Rodrigues Vilhena (51511411), C. T. I. G.

- Manuel Jorge Sobral (59389611), C. I. S. M. I.
Miguel Veríssimo Velez de Oliveira (50364811), E. P. A.
Manuel João Lopes (51082811), D. G. M. Tm.
Júlio Ferreira (50162811), R. C. 4
Silvério Joaquim Pateiro (50249911), R. M. A.
António Barnabé Russo (51354011), Q. G./R. M. T.
Joaquim Augusto da Silva Gomes (51090811), C. I. M.
João da Rocha Martins (52390311), R. I. 5
António Correia da Conceição (50986911), R. M. A.
Luís de Castro César (50374211), B. I. I. 18
Joaquim Marecos Pedro (50854611), E. P. C.
Abel Augusto Tavares Ribeiro (50698211), R. M. A.
Francisco de Almeida Moura (50970711), E. P. E.
Manuel Henriques Figueiredo da Costa (50425311), R. A. P. 3
Júlio Vieira Pereira (50342711), E. M. Elm.
Aparício Lopes dos Santos (50251211), R. Tm.
Manuel Marques de Sousa (50425511), B. C. 5
Gualdino Cardoso (58033311), C. I. O. E.
João da Rosa Louro (52563311), B. T.
Armindo Barros da Silva Guimarães (52735411), R. Tm.
Manuel de Oliveira Rivais (52731811), R. M. A.
Fernando Neves Serrano (52268611), R. C. 7
Carlos Manuel Ruivo Antunes (52123511), I. T. M. P. E.
António Luvier Valente da Fonseca (51545711), R. M. M.
Manuel Eduardo de Moura Pequeno (51545811), B. T.
Luís da Conceição Almeida Rocha (04013266), E. M. Elm.
António Guiomar Grossinho (52256311), C. T. I. G.
José Vintém de Sá Amorim (50151911), R. A. L. 2
Carlos Alberto Gonçalves Oliveira (00039267), R. M. M.
Francisco Manuel Castelo dos Santos (52393111), R. M. M.
Domingos Pereira Barbosa (07838567), R. M. A.
João Pedro Quintela Leitão (52393011), R. M. A.
António Pires Faustino (52393311), R. M. A.
Manuel Augusto Martins de Barros (10750767), R. M. A.
Tomaz Ruivo de Oliveira (09655367), R. M. M.
Orlando da Silva Mateus (18480568), D. G. M. Tm.
Joaquim João Pinheiro Pinto (01009269), D. G. M. Tm.
Manuel Nunes Elisiário (00263169), E. M. Elm.
Domingos Rila Ribeiro (e) (00539367), E. M. Elm.
João Anselmo Domingos Lopes (52735511), R. M. A.
Manuel Carlos Gonçalves da Silva Gomes, E. M. Elm.
José Bernardo Marques Figueiredo Pais, E. M. Elm.
Ernâni Luís Valoura Balsa, E. M. Elm.

José Carlos Alves Pessoa, D. G. M. Tm.
 Manuel Augusto Pinto Florêncio, E. M. Elm.
 Victor Manuel Monteiro Job, E. M. Elm.
 João Maria Fazenda da Silva, D. G. M. Tm.

Furriéis

Batista Anastácio Pinto (g), R. M. M.
 Domingos da Silva Alves (e), R. Tm.
 Adelino Miranda dos Santos (e), B. T.
 José Sebastião Calmeiro Gonçalves, C. T. I. Mc.
 Manuel Gonçalves (e), Q. G./R. M. L.
 Fernando Rodrigo Rosa Couto, C. T. I. Mc.
 António Guerreiro Rodrigues (e), Ac. Militar
 Timóteo Moreira Ferreira (g), C. T. I. G.
 António José Alfaro Ferreira (e), R. E. 1

- (a) — Inibido da E. C. S. pela idade.
 (b) — Inibido da E. C. S. pela idade.
 (c) — Frequenta a E. C. S.
 (d) — Nomeado para frequentar a E. C. S. no ano lectivo de 1970/71.
 (e) — Nomeado para o Ultramar.
 (f) — Adido ao Q. S. M. nos termos do Decreto-Lei n.º 44 995.
 (g) — Pertence ao recrutamento da Província.

2 — MECÂNICOS DE MATERIAL TELEFÓNICO
 E TELEIMPRESSOR

(Oriundos da Arma de Engenharia — Ramo Transmissões)

Segundos-Sargentos

António Pires Tomé Cordeiro (50248811), B. T.
 Omar dos Santos Freitas Ribeiro (50250111), B. T.
 Acácio Gomes Teixeira Coimbra (50250311), Q. G./R. M. P.
 José Febra Ventura (50250711), Q. G./R. M. C.
 Francisco José Gil (51065911), E. P. E.
 Manuel Francisco Caras Altas (50981811), R. A. A. F.
 António Soares (52269811), R. A. A. F.
 Manuel de Jesus Chaves (52185211), R. M. M.

Benvindo da Conceição Velez (51511911), B. T.
Armindo Teixeira dos Santos (43288158), R. Tm.
Joaquim Fernandes Cândido (33204959), R. M. M.
António Guedes Teixeira (39365061), R. Tm.
José Picado Claudio (33205159), R. A. A. F.
Francisco Alberto Castanheiro (32260459), R. M. M.
João Barroso Carvalho (45523360), R. A. A. F.
Alberto Hernâni da Silva Quintelo (36262658), R. Tm.
Gil Rodrigues das Neves (42232259), B. T.
José António da Eugénia (45578759), C. T. I. G.

Furriéis

Manuel Alves Magalhães (43241360), R. Tm.
Adalberto António Maria Sapateiro (46266959), B. T.
António Camilo Raposo Palma Rita (34206756), B. T.
Manuel Sabino Marques Palma (33342158), B. T.

Ingresso nas Fileiras

Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/6/970, o 2.º Sarg.
2.º Mec. Viat. Rodas, João José Madeira da Silva, da E. P. S. M.,
ex-aluno do I. T. M. P. E., nos termos do Dec.-Lei 42 632, de
4/11/959. Conta a antiguidade do actual posto desde 6/6/970,
data a partir da qual tem direito aos vencimentos do seu posto.
Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/6/970, o 2.º Sarg.
2.º Mec. Viat. Rodas, José Pereira da Palma, da E. P. S. M.,
ex-aluno do I. T. M. P. E., nos termos do Dec.-Lei 42 632, de
4/11/959. Conta a antiguidade do actual posto desde 6/6/970,
data a partir da qual tem direito aos vencimentos do seu posto.
Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/6/970, o 2.º Sarg.
2.º Mec. Viat. Rodas, António José Borralho Esteves, da E. P.
S. M., ex-aluno do I. T. M. P. E., nos termos do Dec.-Lei 42 632,
de 4/11/959. Conta a antiguidade do actual posto desde 6/6/970,
data a partir da qual tem direito aos vencimentos do seu posto.
Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/6/970, o 2.º Sarg. 2.º Mec. Radiom., Manuel Augusto Pinto Florêncio, da E. M. Elm., ex-aluno do I. T. M. P. E., nos termos do Dec.-Lei 42 632, de 4/11/959. Conta a antiguidade do actual posto desde 6/6/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do seu posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/6/970, o 2.º Sarg. 2.º Mec. Radiom., Victor Manuel Monteiro Job, da E. M. Elm., ex-aluno do I. T. M. P. E., nos termos do Dec.-Lei 42 632, de 4/11/959. Conta a antiguidade do actual posto desde 6/6/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do seu posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/6/970, o 2.º Sarg. 2.º Mec. Radiom., João Maria Fazenda da Silva, do D. G. M. T., ex-aluno do I. T. M. P. E., nos termos do Dec.-Lei 42 632, de 4/11/959. Conta a antiguidade do actual posto desde 6/6/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do seu posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passagem à Situação de Supranumerário

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 3/10/970, o 2.º Sarg. Inf., Manuel Mendes Mandeiro (50882911), do R. I. 2, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, para servir nas tropas de reforço à Guarnição Normal da R. M. A.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/10/970, o Furriel Inf., Alfeu Monteiro (44139652), do R. I. 1, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, para servir nas tropas de reforço à Guarnição Normal do C. T. I. Mc.

Passagem à situação de Licença Ilimitada

Quadro do Serviço de Saúde

Passou a ser considerado nesta situação desde 14/10/970, o 2.º Sarg. Enf.º, Joaquim de Almeida e Silva (50187211), do C. I. S. M. I., ao abrigo do art.º 9.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/970.

V — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES**SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Regiões Militares****Quartéis Gerais****Quartel General da Região Militar de Lisboa**

Que seja promovido a 1.º Sarg. e seguidamente a Sarg. Ajud., continuando na situação de reforma, o 2.º Sarg. Ref., Humberto Amílcar de Oliveira e Sousa, do Q.G./R.M.L., nos termos do art.º 10.º do Dec.-Lei 46 001, de 2/11/964, contando a antiguidade desde 22/9/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 15**

2.º Sarg. «Corneteiro», o Furriel, Manuel dos Santos Melo, contando a antiguidade desde 31/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Serviço de Material**Escola Prática do Serviço de Material**

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Arm. Pes., o 1.º Sarg., Fernando Resende dos Santos (51295811), contando a antiguidade desde 8/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**Distritos de Recrutamento e Mobilização****Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 8**

Furriel 2.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Cabo Ajud. Mec. Viat. Rodas, Manuel da Costa Santos, na situação de disponibilidade, contando a antiguidade desde 3/8/968. Mantém-se na situação de disponibilidade.

SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO**Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 2**

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Fernando Correia da Silva (01332165), contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Infantaria n.º 15

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Manuel Domingos Gomes Pereira (07932066), contando a antiguidade desde 31/7/969.

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, António Joaquim Magalhães Alves (02427066), contando a antiguidade desde 31/7/970. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 7/8/970.

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, José Gomes Fortunato (01623364), contando a antiguidade desde 30/11/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Artilharia**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1**

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Francisco Fernando Carranquilha Magro (02901865), contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

- 2.º Sargs. Mil.º S. S., os Furriéis, Fernando Maria da Paz Duarte (05681365), Manuel de Almeida Pereira (04769265), Adelino Coelho Rodrigues Cardoso (07842665) e Frederico Duarte Marques (01168965), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José Manuel Ribeiro Lourenço (02633165), contando a antiguidade desde 30/11/969.
- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, José Maria, contando a antiguidade desde 28/2/966.
- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Fernando José de Pádua Marcelino (07671063), contando a antiguidade desde 30/4/968.
- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Angelo Diniz da Silva Maia (03244765), contando a antiguidade desde 30/11/969.
- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Augusto Batista Leitão (03250464), contando a antiguidade desde 30/11/968.
- 2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Carlos Ferreira Manuel, contando a antiguidade desde 31/7/965.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, António de Oliveira Maia, contando a antiguidade desde 28/2/966.

Cavalaria**Regimento de Cavalaria n.º 3**

- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Victor Manuel da Conceição Pessegueiro (00258964), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Cavalaria n.º 4

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, António Martins de Oliveira (04295566), contando a antiguidade desde 31/7/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, José Manuel Alves de Carvalho (02503566), contando a antiguidade desde 31/7/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Engenharia

Regimento de Engenharia n.º 1

- 2.º Sargs. Mil.º Eng., os Furriéis, Orlando Figueira (05271466), Fernando Godinho da Silva (04209266), Alvaro Henriques Pereira dos Santos (04276066), António Mendes Braz (01955866), José Guilherme de Jesus Moreira (06984066) e Guilherme Delfim Neves de Carvalho (09616066), contando a antiguidade desde 31/7/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Transmissões

Regimento de Transmissões

- 2.º Sarg. Mil.º Transm., o Furriel, Manuel Carlos de Oliveira Teixeira Graf, contando a antiguidade desde 31/7/967.
- 2.º Sargs. Mil.º Transm., os Furriéis, José Carvalho Nogueira (05246063) e Manuel António da Silva Santos (04943363), contando a antiguidade desde 31/7/968.

Serviço de Administração Militar

2.º Grupo de Companhias de Administração Militar

- 2.º Sarg. Mil.º S.A.M., o Furriel, João Alberto Rodrigues Palrão (00130162), contando a antiguidade desde 29/2/966.

Serviço de Material**Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, António Luís Lencastre Serpa de Oliveira (31189862), contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, José Simplício Abrantes Caramelo (09252965), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, Fernando Gomes Afonso (04854466), contando a antiguidade desde 31/7/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Ultramar**Região Militar de Angola****Depósito Base de Intendência**

- 2.º Sarg. Mil.º S.A.M., o Furriel, Isaiás Afonso Fidalgo (00707366), contando a antiguidade desde 31/7/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Região Militar de Moçambique**Companhia de Caçadores de Marrupa**

- 2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, João Evaristo Natividade Menezes Fernandes (71235665), contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Batalhão de Caçadores n.º 15

- 2.º Sarg. Mil.º S.S., o Furriel, António João José Nazário Avelino Cantuário Andrade (71046466), contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Comando Territorial Independente da Guiné**Centro de Instrução Militar**

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Cristóvão dos Santos (09500765), contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

VI — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS**SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Na Dependência do Quartel Mestre General****Direcção do Serviço de Material**

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Elect., Radioelect. e Electrón., José Gomes Ferreira (50358511), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 23/9/970, data a partir da qual passa a desempenhar funções de subalterno do S. M., por ter terminado com aproveitamento o curso B) da E. C. S. Passa a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regiões Militares**Quartéis Gerais****Quartel General da Região Militar de Coimbra**

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., José Pereira Cardoso (50835711), do R. A. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 28/9/970, por conveniência de serviço. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Ferreira Lopes (51688611), do D. R. M. 12, devendo ser considerado nesta situação desde 28/9/970, por conveniência de serviço. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., António de Paiva Ferreira (51543711), do R. A. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 28/9/970, por conveniência de serviço. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,
Centros de Instrução e Unidades**

Infantaria

Escola Prática de Infantaria

- 2.º Sarg. Inf., António Zacarias Medeiros (51714411), do B. I. I. 19, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/10/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 4

- 2.º Sarg. Inf., Mário da Palma André (34042562), do B. I. I. 19, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 12/10/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 6

- 1.º Sarg. Inf., José Antunes Vaz (50068411), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 30/10/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 7

- 2.º Sarg. Inf., Carlos da Conceição Reis Vieira (37306961), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 14/10/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 8

- 2.º Sarg. 2.º Artif. Serralheiro, Manuel Pereira Coelho (50220111), do 1.º G. C. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 17/10/970, por pedir.
- 1.º Sarg. Inf., Manuel Ferreira (50215711), do R. I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 12

- 2.º Sarg. S. S., Alípio Tomás Pereira (45020661), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Infantaria n.º 13

- 2.º Sarg. Inf., José Mário Pinto (50469811), do B. C. 10, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/10/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 15

- 2.º Sarg. Inf., Manuel do Nascimento Cabeças (39222161), do B. C. 10, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Manuel Marques Teodoro (50884411), do B. I. I. 18, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 12/10/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Artilharia

Escola Prática de Artilharia

- 1.º Sarg. Art., Arnaldo Jesus da Luz (52058111), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. Art., João Augusto Quaresma Rosa (50570311), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

- 2.º Sarg. «Clarim», José Alberto Simas da Silva (50682911), regressado do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 6/10/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Cavalaria

Regimento de Lanceiros n.º 1

(C/ destino ao C. I. C. A. 3)

- 2.º Sarg. Cav., Manuel Francisco Lopes Gomes (52425411), do R. C. 6, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Cavalaria n.º 4

- 2.º Sarg. Cav., Victor Manuel Pereira da Guia (52266511), do R. C. 7, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/9/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Engenharia

Escola Prática de Engenharia

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, Luís Manuel de Jesus Martins Cascalheira (50244411), da E.P.C., devendo ser considerado nesta situação desde 23/9/970, data a partir da qual passa a desempenhar as funções de subalterno do S.M., por ter terminado com aproveitamento o curso B) da E.C.S.

Transmissões

Batalhão de Telegrafistas

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Elect., Radioelect. e Electrón., José Adelino Esteves de Moraes (51212811), do R.Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 23/9/970, data a partir da qual passa a desempenhar as funções de subalterno do S.M., por ter terminado com aproveitamento o curso B) da E.C.S.

Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

2.º Sarg. Transm. (Expl.), João Pereira Borges (50676611), do R. A.L. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/9/970, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Serviço de Administração Militar

Escola Prática de Administração Militar

2.º Sarg. S.A.M., Domingos Manteigas Borges Pires (51761511), do C.T.I.G., devendo ser considerado nesta situação desde 7/10/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

1.º Grupo de Companhias de Administração Militar

Furriel 2.º Artif. Serralheiro, Manuel da Silva Veloso (36227143), do C.I.O.E., devendo ser considerado nesta situação desde 17/10/970, por pedir.

Serviço de Material

Escola Prática do Serviço de Material

2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., Joaquim dos Santos Reis (51361511), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 1/10/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Arm., Fernando Rodrigues (52564311), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 13/10/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Elect., Radioelect. e Electrón., Amílcar Nogueira da Silva Felix (52435711), do B. T., devendo ser considerado nesta situação desde 23/9/970, data a partir da qual passa a desempenhar as funções de subalterno do S. M., por ter terminado com aproveitamento o curso B) da E. C. S.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Estabelecimentos de Instrução

Escola Central de Sargentos

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, Apolinário Joaquim Grilo (52578511), do R. A. L. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 23/9/970, data a partir da qual passa a desempenhar funções de subalterno do S. M., por ter terminado com aproveitamento o curso B) da E. C. S.

Escola Militar de Electromecânica

1.º Sarg. 1.º Mec. Elect., Etelvino Caetano Dias (52272011), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 1.º Sarg. 1.º Mec. Radiom., Joaquim Alberto da Silva Alpalhão (51125611), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 5/10/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Policarpo dos Reis Santos Larangeira (52728211), do R. I. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Campo de Instrução Militar

- 2.º Sarg. Inf., João Jacinto Dias Alfaiate (51981811), do B. C. 10, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/10/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Centro de Instrução de Operações Especiais

- 2.º Sarg. Inf., Francisco Azevedo Fernandes (50192811), do B. I. I. 19, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 12/10/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Estabelecimentos Hospitalares

Hospital Militar da Praça de Elvas

- 2.º Sarg. S. S., António Alves Martins (45095857), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Diversos**Depósito Geral de Material de Transmissões**

- 1.º Sarg. 1.º Mec. Radiom., José Parente Rodrigues (51514211), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/1970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Depósito Geral de Material de Intendência

- 2.º Sarg. S. A. M., António Fernando Ferreira da Silva (52420411), da E. P. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 13/10/1970, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Depósito Geral de Material de Guerra

- Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, Zacarias António da Silva (50196411), do R. C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 23/9/1970, data a partir da qual passa a desempenhar funções de subalterno do S. M., por ter terminado com aproveitamento o curso B) da E. C. S.

Inspeção-Geral de Educação Física do Exército

- Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Joaquim Victoriano Felício (50759311), do R. I. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/1970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Supranumerários**Na Metrópole****Colégio Militar**

- 2.º Sarg. Inf., Manuel Francisco Casaca (51251211), do R. I. 11, por conveniência de serviço, devendo ser considerado nesta situa-

ção desde 18/9/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 162.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

No Ultramar

Região Militar de Angola

(Reforço à Guarnição Normal)

Infantaria

- 2.º Sarg. Inf., Abílio dos Santos Pires (45295956), do D.G.A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Transmissões

- 1.º Sarg. Transm., Tomaz de Sousa Ferrão (51233011), do B.T., devendo ser considerado nesta situação desde 7/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente de Cabo Verde

(Reforço à Guarnição Normal)

Serviço de Administração Militar

- 2.º Sarg. S.A.M., António de Oliveira (52419211), do 1.º G.C.A.M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Infantaria**Regimento de Infantaria n.º 1**

(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. de Macau)

Furriel Inf., Emanuel Leite Pacheco (00115263), do B.I.I. 18, devendo ser considerado nesta situação desde 9/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Infantaria n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Q.S.S.G.E., Manuel Maria de Almeida Graça (51289811), do D.G.M.G., devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Artilharia**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1**

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

1.º Sarg. Q.S.S.G.E., António Alves Coimbra (51994111), da E. P.E., devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Angola

(Guarnição Normal)

Infantaria

2.º Sarg. Inf., José Ribeiro dos Santos (51715611), do B.C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 4/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Músicos

- 2.º Sarg. Mús. «Tímpanos», Abílio Alberto Líbano, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 21/10/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

Região Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

Infantaria

- 2.º Sarg. Inf., Adelino da Conceição Vinagre Galindro (51176211), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 7/10/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.
- 2.º Sarg. Inf., José Carlos Pereira da Costa (51714911), do R. I. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 7/10/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.
- 2.º Sarg. Inf., José Domingues Carreira (51046711), do R. I. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 7/10/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.
- 2.º Sarg. Inf., João Manuel Batista Barreto (51987711), do B. I. I. 19, devendo ser considerado nesta situação desde 7/10/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

Serviço de Saúde

- 2.º Sarg. Grad. S. S., Manuel Eduardo Fialho Pegacha (46158961), do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 7/10/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

Serviço de Administração Militar

- 2.º Sarg. S. A. M., José António Morais (51024111), do 1.º G. C. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

VII — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

A — Cursos: -

1 — Lista Geral de Classificações

Escola Central de Sargentos

Curso A) — 1969/70

Para os devidos efeitos se publica a classificação dos 1.ºs Sargentos que concluíram com aproveitamento o Curso A) da Escola Central de Sargentos no ano lectivo de 1969/70:

1.º Manuel Francisco Mendes (Art.)	17,25
2.º Hipólito Fernandes Nogueira (Inf.)	17,01
3.º Francisco Ferreira da Costa (Inf.)	16,90
4.º António Joaquim de Sousa Amorim (Art.)	16,79
5.º Rogério Fernandes Teixeira (Inf.)	16,37
6.º João Pérsio Pita da Silva (Inf.)	16,36
7.º José António Calmeiro (S. A. M.)	16,34
8.º Eduardo Soeiro Joaquim (Inf.)	16,15
9.º Honório Pereira Lopes (Art.)	16,08
10.º Manuel Pereira de Oliveira (Inf.)	15,98
11.º António Fernandes dos Santos (Art.)	15,92
12.º Fausto Costa França (Art.)	15,92
13.º Deolindo Polido Marques Pulquério (Inf.)	15,86
14.º Raul dos Reis Castilho (Inf.)	15,81
15.º Humberto Victor da Mata Gonçalves (Inf.)	15,74
16.º José Valentim de Matos Prata (Inf.)	15,73
17.º Albano Mendes de Matos (Art.)	15,71
18.º António Gerónimo Gomes Dias (Inf.)	15,70
19.º Manuel Vicente Rodrigues (Art.)	15,66
20.º Armindo Marques Veiga (Inf.)	15,62
21.º Bernardino do Corro Bule (Inf.)	15,61

22.º António Martins Rebelo (Inf.)	15,60
23.º Eugénio Moita Aurélio (Eng.)	15,57
24.º Vicente Furtado Dias (Art.)	15,54
25.º Carlos Manuel Duarte (Inf.)	15,48
26.º Fernando Pereira França (Cav.)	15,45
27.º Joaquim Alberto Modesto da Silva (S. A. M.)	15,42
28.º António Damião Carvalho (Inf.)	15,38
29.º Fernando Artur Baptista Parente (Art.)	15,36
30.º Benjamim Carmo Pereira da Silva (Art.)	15,31
31.º Arnaldo Casimiro Anica (Inf.)	15,29
32.º António de Jesus Sena (Inf.)	15,27
33.º Lauro Baltazar da Costa (Art.)	15,25
34.º Manuel Gomes Gil (Inf.)	15,25
35.º José António Caqueiro Bajanca (Inf.)	15,25
36.º Fernando de Matos Ribeiro (Art.)	15,24
37.º Fernando Vences Cordeiro (Inf.)	15,11
38.º Alvaro Alves Antunes (Inf.)	15,06
39.º Júlio Manuel Gomes Rodrigues (Inf.)	15,02
40.º Apolinário Pereira de Sousa (Inf.)	15,01
41.º António dos Santos Pereira (Art.)	15,00
42.º Abel Freitas (Art.)	14,92
43.º Joaquim Bendito Maximiano (Art.)	14,91
44.º Celso Augusto Quintanilha Mendonça (Inf.)	14,91
45.º Manuel Fernandes dos Reis (Inf.)	14,90
46.º Domingos Gonçalves (Art.)	14,71
47.º Manuel Vicente Correia (Inf.)	14,70
48.º Manuel Pires Diogo (S. A. M.)	14,68
49.º José de Campos (Inf.)	14,66
50.º Helder Martins Nunes (Inf.)	14,60
51.º Manuel Pinheiro Martins Coelho (Cav.)	14,57
52.º António Ramos Júnior (Art.)	14,56
53.º Manuel António Pereira Silvestre (Inf.)	14,49
54.º Arlindo Barros Lima (Art.)	14,46
55.º José da Costa Guerreiro (Inf.)	14,44
56.º Viriato Pereira Marques (Inf.)	14,26
57.º Manuel João da Cruz (Art.)	14,25
58.º João Joaquim Simões Vilão (Eng.)	14,23
59.º José Manuel Dourado Mendes (Inf.)	14,18
60.º António Correia Ribeirinho (Art.)	14,16
61.º Mário Afonso Ourives (Art.)	14,16
62.º José Ricardo Marques (Art.)	14,15
63.º Francisco Rodrigues Jesus Pires (Inf.)	14,12
64.º José António Almeida Ferreira (Inf.)	14,07

65.º José Pedro Basófia (Inf.)	13,98
66.º António Rosado Pisco (Art.)	13,97
67.º Jerónimo Vidal dos Santos (Art.)	13,93
68.º Luís Rodrigues Severino (Inf.)	13,93
69.º Jorge Moreira (Art.)	13,88
70.º Manuel de Sousa Mendonça (Inf.)	13,86
71.º Manuel Cordeiro Valente (Inf.)	13,83
72.º Manuel Maria dos Reis (Inf.)	13,78
73.º João Alfaia Figueiredo (Cav.)	13,77
74.º António José Fernandes (Cav.)	13,59
75.º Domingos da Conceição Mendes Serra (Eng.)	13,53
76.º Joaquim José Nunes (Inf.)	13,49
77.º Orlando Rosa das Neves (Inf.)	13,47
78.º Joaquim António da Conceição (Inf.)	13,46
79.º Marçalo António (Cav.)	13,41
80.º Joaquim de Sousa Moreira Júnior (Inf.)	13,34
81.º José Jerónimo Velez Correia (Inf.)	13,34
82.º Jaime Augusto Carvalho Gomes (Eng.)	13,32
83.º José Fernandes Rodrigues Ribeiro (Art.)	13,27
84.º Francisco Marques dos Santos (Cav.)	13,27
85.º José Augusto Dias Veloso (S. A. M.)	13,23
86.º António Alberto Pinto de Freitas (Art.)	13,23
87.º José Garcia Pacheco (Inf.)	13,16
88.º José João Mourato Ferreira (Art.)	13,11
89.º Nelson Pereira da Rocha (Art.)	13,05
90.º António Cândido Barreiros (Inf.)	13,04
91.º José Adelino Completo (Inf.)	13,02
92.º Manuel Rui Passos Pereira (Art.)	13,02
93.º Armindo Ribeiro da Silva (S. A. M.)	13,01
94.º Bernardino Pombo Carmona (Cav.)	12,82
95.º Dinis de Figueiredo (Inf.)	12,80
96.º Vasco Trincão Crispim Tecedeiro (Inf.)	12,77
97.º Jerónimo dos Santos Rebocho Carrasqueira (Inf.)	12,74
98.º Artur Ferreira Mendes (Inf.)	12,74
99.º José Ferreira (Inf.)	12,68
100.º António Joaquim Rebelo (Cav.)	12,66
101.º António Júlio Samora Melo Leote (Inf.)	12,64
102.º Francisco Alberto Ferreira (S. A. M.)	12,46
103.º Manuel Rodrigues Lourenço (Inf.)	12,43
104.º Zeferino Augusto Antunes Leite Pedreira (Inf.)	12,26
105.º Marcelino Aleixo Pires (Inf.)	12,20
106.º Francisco Florêncio Peru (Art.)	12,04
107.º José Martins dos Reis Leitão (S. A. M.)	12,02

108.º Manuel António Lopes (Art.)	12,00
109.º António Murça de Araújo (S.S.)	11,87
110.º Lúcio de Jesus Ponte (Art.)	11,72
111.º José Luís Júnior (Inf.)	11,67
112.º Nicolau Manuel da Costa Pimentel Cabral (Inf.)	11,61
113.º Francisco Manuel Gonçalves (G.N.R.)	11,57
114.º Francisco dos Reis Patada (S.A.M.)	11,50
115.º Eduardo Rui Valdez Faria (S.A.M.)	11,46
116.º Maurício Severo Domingues (Art.)	11,34
117.º Francisco Maia Diogo (Cav.)	11,18
118.º Manuel Silveira (S.A.M.)	10,65
119.º Fernando Ferraz Redondo (Art.)	10,62
120.º António Figueiredo Rodrigues (S.S.)	10,57
121.º Manuel Leandro dos Reis (Inf.)	10,54

2 — Alterações na Frequência

a) — Desistências

Escola Central de Sargentos

Declara-se que o 1.º Sarg. Cav., António Francisco Anselmo (52310111), do Presídio Militar, desistiu da frequência do 1.º ano do Curso A), do ano lectivo de 1970/71, da Escola Central de Sargentos.

VIII — DECLARAÇÕES

1 — Rectificações

a) — de datas

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., António Valente Silva (50848011), da C. Caçadores 2459, da R.M.A., a que se refere a Lista de Antiguidade dos Sargentos do Exército Português, a pág. 51, na coluna «Assentamento de Praça», onde se lê 16/9/953 deve ler-se 28/5/953.

3 — desempenho de funções

Declara-se que o Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Elect., Raul Arcanjo Teixeira (50358311), da E. M. Elm., passa desde 23/9/970 a desempenhar as funções de subalterno do S. M., por ter terminado com aproveitamento o curso B) da E. C. S.

Declara-se que o Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Elect., José da Silva Santos (51036911), da E. P. E., passa a desempenhar as funções de subalterno do S. M., desde 23/9/970, por ter terminado com aproveitamento o curso B) da E. C. S.

4 — Vencimentos

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 375.º do cap.º 9.º do actual Orçamento do M. E.), desde 1/11/970:

1.º Sarg. Mec. Viat. Lag., Valdemar de Oliveira Pinto (50442611), da C. D. M. M.

2.º Sarg. Mec. Elect., José da Silva Mourato Figueiredo (50363111), da C. D. M. M.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Bernardino da Silva (52268211), da C. D. M. M.

2.º Sarg. Mec. Arm. Lig., Filipe Geadas Faria, da C. D. M. M.

Declara-se que o 1.º Sarg. Mec. Inst. Prec., Samuel da Conceição Batista Miranda (50364711), do I. T. M. P. E., passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 171.º do cap.º 3.º do actual Orçamento do M. E.), desde 1/11/970.

5 — Pensões de Reforma

Que a partir de 1/11/970, transitam para a situação de reforma, passando a ser pagos das suas pensões pela C. G. Aposentações, conforme vem publicado no D. G. n.º 248, de 26/10/970, os

militares a seguir mencionados, cuja pensão anual a cada um se indica:

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Alexandre Paulino (50158711), do D. R. M. Luanda	39 816\$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João L. Ouro Fagulha (50109611), do Q. G./R. M. L.	36 012\$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim de Oliveira Torres (50511511), do R. I. 1	27 912\$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Belmiro Martins Granha (50297911), da C. Adidos 2/R. M. M.	19 104\$00
1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Jorge da Conceição Castelhana (52730011), do Bat. Int. Angola	16 380\$00
2.º Sarg. Mús., José Ribeiro (50351411), do R. I. 16	32 640\$00

6 — Pensões de Invalidez

Que no «Diário do Governo» n.º 173, II Série, de 27/7/970, a pág. 5537, foi publicada a pensão anual de invalidez de 3828\$00, concedida ao Sold. Rec. C. S. M., Francisco Ribeiro dos Santos (00127168), da E. P. S. M., no qual operou o coeficiente de desvalorização de 20 % que lhe foi atribuído pela Junta Médica da Caixa Geral de Aposentações, reunida em 15/6/970, devendo ser abatido ao efectivo da sua Unidade desde 1/8/970, desde quando passa a ser pago pela C. G. Aposentações e fica sujeito a todas as disposições.

IX — OBITUÁRIO

- 1964 — Maio — Dia 11 — 2.º Sarg. Ref., António Correia.
 1968 — Julho — Dia 24 — 1.º Sarg. Ref., Joaquim Lopes Ramalho.
 1969 — Outubro — Dia 18 — 1.º Sarg. Ref., José Mendes.
 1970 — Janeiro — Dia 7 — 2.º Sarg. Ref., José Cabrita.
 1970 — Janeiro — Dia 29 — 2.º Sarg. Ref., Carlos Martins Machado.
 1970 — Fevereiro — Dia 18 — 1.º Sarg. Ref., Manuel Correia Colares Pereira.

- 1970 — Fevereiro — Dia 22 — 2.º Sarg. Ref., António Maria Boleta.
1970 — Fevereiro — Dia 28 — 1.º Sarg. Ref., Manuel Pedrosa Gaspar.
1970 — Março — Dia 2 — 2.º Sarg. Ref., António Domingos.
1970 — Março — Dia 5 — 2.º Sarg. Ref., Raul José Rocha.
1970 — Março — Dia 25 — 2.º Sarg. Ref., Francisco Coelho Mendes.
1970 — Abril — Dia 7 — 2.º Sarg. Ref., João da Silva Carvalho.
1970 — Abril — Dia 19 — 2.º Sarg. Ref., José Ferreira.
1970 — Maio — Dia 29 — 2.º Sarg. Ref., Arnaldo Loureiro.
1970 — Junho — Dia 19 — 2.º Sarg. Ref., Manuel dos Santos.
1970 — Junho — Dia 21 — 2.º Sarg. Ref., Manuel Ferreira Vidal.
1970 — Junho — Dia 23 — 2.º Sarg. Ref., Joaquim Rocha.
1970 — Julho — Dia 1 — Sarg. Aj. Ref., Emídio Ferreira Damásio.
1970 — Julho — Dia 9 — 2.º Sarg. Ref., Alexandrino Josué Vinagre.
1970 — Julho — Dia 10 — 2.º Sarg. Ref., Joaquim Fernandes.
1970 — Julho — Dia 14 — 2.º Sarg. Ref., Joaquim Candeias.
1970 — Julho — Dia 16 — 1.º Sarg. Ref., Óscar Valentim Barreira.
1970 — Agosto — Dia 11 — Sarg. Aj. Ref., Manuel Cavaleiro.
1970 — Agosto — Dia 27 — Sarg. Aj. Ref., António Jacinto Marmelo.
1970 — Agosto — Dia 30 — 2.º Sarg. Ref., José Fernandes Grego.
1970 — Setembro — Dia 5 — 1.º Sarg. Ref., Francisco da Silva.
2.º Sarg. Ref., Abílio Silva Tavares.

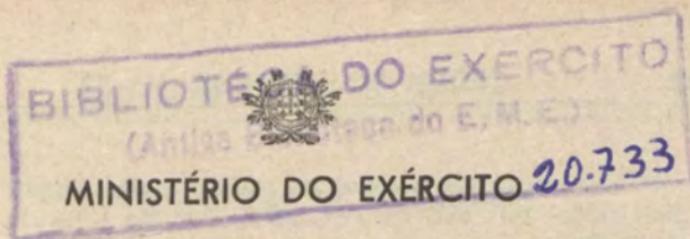
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

José de Oliveira Vitoriano

O AJUDANTE GENERAL

Está conforme

Heitor Lameiras
General



Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 32

20 de Novembro de 1970

PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:

I — DECRETOS E PORTARIAS

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Decreto-Lei n.º 537/70, de 10 de Novembro

Convindo definir a forma de aplicar aos departamentos militares as disposições do Decreto-Lei n.º 49 031, de 27 de Maio de 1969;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São integralmente aplicáveis aos funcionários, contratados ou assalariados, ou outros servidores civis do Departamento da Defesa Nacional, dos Ministérios do Exército e da Marinha e da Secretaria de Estado da Aeronáutica as disposições do Decreto-Lei n.º 49 031, de 27 de Maio de 1969.

Art. 2.º São aplicáveis a todos os militares das forças armadas as disposições dos artigos 17.º, 19.º e 20.º do referido Decreto-Lei n.º 49 031.

Art. 3.º — 1. Aos militares inscritos na Caixa Geral de Aposentações será levado em conta, para efeitos de reserva e reforma, todo o tempo de serviço prestado ao Estado em qualquer situação, e bem assim aos serviços autónomos e às autarquias locais anteriormente à sua inscrição na mesma Caixa, aplicando-se à liquidação das quotas devidas o disposto na legislação respectiva.

2. A contagem do tempo de serviço prestado deve ser requerida até à data em que o interessado tiver atingido o limite de idade, requerer a passagem à reserva ou reforma ou estas lhe sejam impostas.

3. Os pedidos serão dirigidos à Caixa Geral de Aposentações, instruídos com os documentos comprovativos, podendo ser concedida a prorrogação do prazo para junção de documentos se se provar a impossibilidade, sem culpa dos interessados, de os obterem dentro do prazo legal.

Art. 4.º — 1. Por motivo de doença ou de licença da competente junta médica ou ainda pelos dois motivos em conjunto, poderá um militar encontrar-se ausente do serviço, com direito a vencimentos, até ao limite máximo de doze meses.

2. Para o efeito da contagem do prazo fixado no n.º 1, são considerados todos os períodos de impedimento por doença e por licença da junta, desde que o intervalo entre dois períodos consecutivos de impedimento seja inferior a trinta dias.

3. Deverá a junta competente pronunciar-se sobre a capacidade ou incapacidade definitiva do militar até ao fim do período indicado no n.º 1, ou justificar as razões por que tal não é possível. Neste caso tem o militar a faculdade de optar pela sua passagem à reserva ou à reforma ou, ainda, conforme a legislação do ramo a que o militar pertencer, à situação de licença ilimitada ou de inactividade temporária.

4. Se o militar não optar por qualquer das referidas situações, continuará percebendo os vencimentos que lhe vinham sendo abonados do antecedente até decisão final sobre a sua situação.

(Publicado no D.G. n.º 261-I Série, de 10/11/970.)

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Ingresso nos Quadros

Quadro da Arma de Transmissões

Rectificação

Passaram a ser considerados nesta situação desde 1/8/970, nos termos do art.º 7.º do Dec.-Lei 364/70, todos os Sargentos constantes da lista de ingresso no Quadro da Arma de Transmissões, publicada na O. E. n.º 31-3.^a Série, de 10/11/970, a pág. 1244 e seguintes, e que por lapso não se indicou.

RAMO EXPLORAÇÃO DAS TRANSMISSÕES

Mecânicos de material telefónico e teleimpressor

Devem ser considerados Mecânicos de Material Telefónico e Teleimpressor (Ramo Manutenção das Transmissões), os seguintes Sargentos:

Sarg. Ajud., José Joaquim Simões Vilão (50594511), do R. A. L. 2/
/C. I. C. A. 4

1.º Sarg., Francisco de Almeida Cunha (50246511), da R. M. A.

e não como foram classificados na O. E. n.º 31-3.^a Série, de 10/11/970, a pág. 1250 e 1251, na especialidade de Mecânicos Radiomontadores.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 20/10/970, o 2.º Sarg. «Corneteiro», João Ribeiro (50067911), do B. C. 9, nos termos da alínea d) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Reintegrações no Serviço Activo

Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/10/967, o Furriel 2.º Mec. Elect., Raul Pina Resende (80166062), da R.M.M. Tem direito aos vencimentos do posto de Furriel desde 1/10/967.

Passou a ser considerado nesta situação desde 28/10/970, o Furriel 2.º Mec. Viat. Rodas, Manuel da Costa Santos (38208357), do D.R.M. 8, por lhe ter sido deferido o requerimento em que pedia para voltar à efectividade do serviço.

Passagem à Situação de Disponibilidade

Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 14/8/967, o Furriel Grad. 2.º Mec. Elect., Raul Pina Resende (80166062), da R.M.M.

Passagem à Situação de Licenciado

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/7/970, o 1.º Sarg. Inf., Reinaldo Rosa Pereira (52733711), da E.A.M.A., por ter ingressado na O.P.V.D.C.A.

Desligados do Serviço (aguardando reforma)

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 26/9/970, o 1.º Sarg. Q.S.S.G.E., Francisco Monteiro da Silva (50252111), do H.M. R. 1, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço militar pela J.H.I. reunida em sessão de 7/8/970, cujo parecer foi homologado por despacho de 26/9/970, ficando desligado do serviço a aguardar a situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 5.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/970.

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Repartição de Gabinete

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Zeferino Augusto Antunes Leite Pedreira (51772811), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., Mário Afonso Ourives (51091211), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

1.º Sarg. Cav., o 2.º Sarg., João Francisco Coelho Cabaço (50599911), contando a antiguidade desde 15/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Na Dependência do Vice-Chefe do Estado Maior

Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões

1.º Sarg. Cav., o 2.º Sarg., Mário Craveiro de Castro (51516111), contando a antiguidade desde 15/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Serviço Cartográfico do Exército

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Armindo Marques Veiga (50599111), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Na Dependência do Ajudante General do Exército

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Officiais

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., José da Costa Guerreiro (50184511), devendo ser considerado nesta situação desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Repartição de Sargentos e Praças

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., José Pedro Basófia (50654711), devendo ser considerado nesta situação desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., José Manuel Dourada Mendes (50659311), devendo ser considerado nesta situação desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Repartição de Mobilizados

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., António Júlio Samora de Melo Leote (50482911), devendo ser considerado nesta situação desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Repartição de Justiça e Disciplina

Sarg. Ajud. S.A.M., o 1.º Sarg., Francisco Alberto Ferreira (51190411), devendo ser considerado nesta situação desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Na Dependência do Quartel-Mestre General**Direcção do Serviço de Material**

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Manuel Pereira de Oliveira (51250611), devendo ser considerado nesta situação desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regiões Militares**Quartéis Gerais****Quartel General da Região Militar de Lisboa**

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., Fausto Costa França (50669511), devendo ser considerado nesta situação desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Quartel General da Região Militar do Porto

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Eduardo Soeiro Joaquim (52391011), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Escola Prática de Infantaria**

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Bernardino do Corre Bule (50534911), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Manuel Rodrigues Lourenço (52425011), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Infantaria n.º 1

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., António Damião Carvalho (50668811), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Infantaria n.º 2

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Manuel António Pereira Silvestre (51711711), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Manuel Cordeiro Valente (50088111), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Infantaria n.º 3

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Manuel Leandro dos Reis (52394411), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direitos aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Infantaria n.º 4

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Arnaldo Casimiro Anica (51359111), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Helder Martins Nunes (51698911), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Francisco Rodrigues de Jesus Pires (50159511), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Luís Rodrigues Severino (50158911), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Manuel de Sousa Mendonça (50159311), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Infantaria n.º 5

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., José Adelino Completo (51003811), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Infantaria n.º 7

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Manuel Gomes Gil (50967811), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Apolinário Pereira de Sousa (50967511), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Joaquim António da Conceição (51160211), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Joaquim de Sousa Moreira Júnior (51544311), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Infantaria n.º 8

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Júlio Manuel Gomes Rodrigues (50671711), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Infantaria n.º 10

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., António Martins Rebelo (50564111), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., José António Caqueiro Bajanca (50010011), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Infantaria n.º 11

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., José de Campos (51065811), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., José Luís Júnior, contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Infantaria n.º 12

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, o 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Fernandes Segura (51995411), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter terminado com aproveitamento o curso B) da E. C. S. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Infantaria n.º 16

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., João Pérsio Pita da Silva (50140811), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Jerónimo dos Santos Rebocho Carasqueira (50831311), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 17

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., José Garcia Pacheco (52391411), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 18

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Nicolau Manuel da Costa Pimenta Cabral (52188511), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Batalhão de Caçadores n.º 5

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Marcelino Aleixo Pires (50218111), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., José Jerónimo Velez Correia (50599211), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Vasco Trincão Crispim Tecedeiro (51712011), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Fernando Vences Cordeiro (51293511), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Deolindo Polido Marques Pulquério (52402911), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Francisco Ferreira da Costa (51358411), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Batalhão de Caçadores n.º 6

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., José Valentim de Matos Prata (50035311), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Raul dos Reis Castilho (51253511), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Batalhão de Caçadores n.º 8

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., António Cândido Barreiros (52244911), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Batalhão de Caçadores n.º 10

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Dinis de Figueiredo (50577611), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Alvaro Alves Antunes (51156411), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Carlos Manuel Duarte (50174711), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Artilharia**Escola Prática de Artilharia**

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., António Alberto de Pinto de Freitas (50451611), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., Vicente Furtado Dias (51529111), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., Domingos Gonçalves (50675011), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

1.º Sarg. Art., o 2.º Sarg., César de Lima Malheiro (51529411), contando a antiguidade desde 15/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., António Rosado Pisco (52437611), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., António dos Santos Pereira (50592311), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., Fernando Ferraz Redondo (52257611), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2

(C. I. C. A. 4)

Sarg. Ajud. Trm., o 1.º Sarg., João Joaquim Simões Vilão (50594511), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., António Fernandes dos Santos (50570111), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., José João Mourato Ferreira (52571311), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., Jorge Moreira (52055111), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., Honório Pereira Lopes (50014211), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., António Ramos Júnior (52264211), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., Benjamim Carmo Pereira da Silva (50169611), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

1.º Sarg. Art., o 2.º Sarg., Manuel Joaquim Leite (50170111), contando a antiguidade desde 15/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., Nelson Pereira da Rocha (50525611), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., Arlindo Barros de Lima (51755311), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., Abel de Freitas (52057811), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 3

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., Lúcio de Jesus Ponte (50592611), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 3

(C. I. C. A. 2)

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Artur Ferreira Mendes (50839911), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Manuel Maria dos Reis (52129411), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., Jerónimo Vidal dos Santos (51300311), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., Manuel Rui Passos Pereira (50584811), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., Albano Mendes de Matos (50583211), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia de Costa

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., Maurício Severo Domingues (50569811), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., Manuel António Lopes (50992511), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 3

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., Lauro Baltazar da Costa (50526111), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., José Fernando Rodrigues Ribeiro (52441611), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Cavalaria**Regimento de Lanceiros n.º 1**

(C. I. C. A. 3)

1.º Sarg. Cav., o 2.º Sarg., Armando José Gauchinho Ventura (50440611), contando a antiguidade desde 15/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Lanceiros n.º 2

Sarg. Ajud. Cav., o 1.º Sarg., Marçalo António (52266311), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Cav., o 1.º Sarg., Francisco Marques dos Santos (52310011), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Cavalaria n.º 3

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, o 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Norberto Inácio Cachatra (51259311), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter terminado com aproveitamento o curso B) da E. C. S. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Cavalaria n.º 4

Sarg. Ajud. Cav., o 1.º Sarg., António Joaquim Rebelo (50692911), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Cavalaria n.º 6

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, o 1.º Sarg. Mec. Viat. Lag., Raul Maria Touro Pereira (50131211), contando a antiguidade desde 8/8/970,

data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter terminado com aproveitamento o curso B) da E. C. S. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Cav., o 1.º Sarg., Fernando Pereira França (51027511), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Cav., o 1.º Sarg., Manuel Pinheiro Martins Coelho (52572111), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

1.º Sarg. Cav., o 2.º Sarg., Vicente Vaz (51301611), contando a antiguidade desde 15/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Cavalaria n.º 7

Sarg. Ajud. Cav., o 1.º Sarg., João Alfaia Figueiredo (52334211), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Cav., o 1.º Sarg., António José Fernandes (52259211), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Cavalaria n.º 8

Sarg. Ajud. Cav., o 1.º Sarg., Francisco Maria Diogo (51534111), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Engenharia

Grupo de Companhias de Trem Auto

Sarg. Ajud. Eng., o 1.º Sarg., Domingos da Conceição Mendes Serra (52325611), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Transmissões

Regimento de Transmissões

Sarg. Ajud. Transm., o 1.º Sarg., Jaime Augusto Carvalho Gomes (51218711), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Serviço de Administração Militar

Escola Prática de Administração Militar

Sarg. Ajud. S.A.M., o 1.º Sarg., Joaquim Alberto Modesto da Silva (50664811), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. S.A.M., o 1.º Sarg., José Martins dos Reis Leitão (51998611), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. S.A.M., o 1.º Sarg., Francisco dos Reis Patada (50400311), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. S.A.M., o 1.º Sarg., Eduardo Rui Valdez Faria (52053711), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. S.A.M., o 1.º Sarg., Manuel Silveira (52183011), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

1.º Grupo de Companhias de Administração Militar

Sarg. Ajud. S.A.M., o 1.º Sarg., José Augusto Dias Velozo (52053611), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. S.A.M., o 1.º Sarg., Armindo Ribeiro da Silva (52416011), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Grupo de Companhias de Administração Militar

Sarg. Ajud. S. A. M., o 1.º Sarg., José António Calmeiro (52253511), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. S. A. M., o 1.º Sarg., Manuel Peres Diogo (51585811), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Serviço de Material

Escola Prática do Serviço de Material

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., Fernando Artur Baptista Parente (51758111), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., Manuel Francisco Mendes (50341811), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., Fernando Matos Ribeiro (50005711), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Distritos de Recrutamento e Mobilização

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 6

Sarg. Ajud. Cav., o 1.º Sarg., Bernardino Pombo Carmona (50052211), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Estabelecimentos Penais

Presídio Militar

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., José Ferreira (50037611), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Estabelecimentos de Instrução

Academia Militar

Sarg. Ajud. Eng., o 1.º Sarg., Eugénio Moita Aurélio (52503511), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Colégio Militar

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Joaquim José Nunes (51997611), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., António Joaquim de Sousa Amorim (52568511), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

1.º Sarg. Eng. (Sap.), o 2.º Sarg., António Castiço Antunes Guerra (51778711), contando a antiguidade desde 15/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Escola Militar de Electromecânica

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., Manuel João da Cruz (50359511), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., o Furriel, Raul Pina Resende (80166062), contando a antiguidade desde 31/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., António de Jesus Sena (50158811), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Orlando Rosa das Neves (51691111), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Humberto Victor da Mata Gonçalves (52063011), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Rogério Fernandes Teixeira (50183211), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Campo de Instrução Militar

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., António Correia Ribeirinho (50340011), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Manuel Vicente Correia (50056711), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. S. S., o 1.º Sarg., António Murça de Araújo (51107911), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Centro de Instrução de Operações Especiais

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., José António de Almeida Ferreira (50191011), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Manuel Fernandes dos Reis (51699911), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., Hipólito Fernandes Nogueira (50506511), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Campo de Tiro da Serra da Carregueira

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., Viriato Pereira Marques (51708511), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., Manuel Vicente Rodrigues (50019111), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., José Ricardo Marques (51340511), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Estabelecimentos Hospitalares**Hospital Militar Principal**

Sarg. Ajud. S.S., o 1.º Sarg., António Figueiredo Rodrigues (52133811), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

1.º Sarg. S.S., o 2.º Sarg., Horácio Ludovino Ferreira (50942511), contando a antiguidade desde 15/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Diversos**Depósito Geral de Adidos**

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., Francisco Florêncio Peru (52054911), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Depósito Geral de Material de Guerra

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, o 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, João da Salvação Vieira (51995311), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter terminado com aproveitamento o curso B) da E. C. S. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Destacamento do Forte de Almada

Sarg. Ajud. Art., o 1.º Sarg., Joaquim Benedito Maximiano (50154411), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Supranumerários**No Ultramar****Quartel General da Região Militar de Angola**

(Guarnição Normal)

Sarg. Ajud. Inf., o 1.º Sarg., António Jerónimo Gomes Dias (51708711), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

IV — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS**SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército**

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,
Centros de Instrução e Unidades**

Infantaria**Escola Prática de Infantaria**

1.º Sarg. Inf., Francisco António da Silva (50028611), do R. I. 15, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situa-

ção desde 8/10/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Furriel Músico «Clarinete Sib», Carlos Felix Freire, do B. C. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 19/10/970, por pedir.

Regimento de Infantaria n.º 2

2.º Sarg. Inf., António Batista Corga (50088911), do R. I. 15, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 8/10/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Furriel 2.º Mec. Viat. Rodas, Manuel da Costa Santos (38208357), do D. R. M. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 28/10/970, por lhe ter sido deferido o requerimento em que pedia para voltar à efectividade do serviço. Tem direito a vencimentos do posto de Furriel desde a data em que se apresentar na Unidade. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 5

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Artur Domingos (52390411), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 13/10/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Infantaria n.º 7

2.º Sarg. Inf., José Joaquim Amaral (39221959), do C. T. I. Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 10/10/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 10

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Alberto Luís da Fonseca (50189611), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 13/10/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Batalhão de Caçadores n.º 6

- 2.º Sarg. Inf., Francisco Pires Mateus (50089311), do R. I. 15, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 8/10/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 8

- 2.º Sarg. Inf., Joaquim Vicente da Saúde (50860411), do R. I. 15, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 8/10/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 9

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Armando Gonçalves Ferreira (51208711), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 13/10/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, Jaime Rosa Ribeiro (50422811), do R. A. P. 2 (C. I. C. A. 1), devendo ser considerado nesta situação desde 22/10/970, por pedir.

Artilharia**Regimento de Artilharia Anti-Aérea Fixa**

- 2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., Jorge Manuel Coelho Torrão (50362511), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 13/10/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 368.º do cap.º 9.º do Orçamento do M. E.).

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2

- 2.º Sarg. Grad. Art., Joaquim Portugal Vital (01712263), do R. A. L. 5, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situa-

ção desde 6/10/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 3

- 2.º Sarg. Art., António dos Santos Bebiano (39010859), do R. A. L. 5, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/10/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Cavalaria

Escola Prática de Cavalaria

- 1.º Sarg. Cav., Francisco Augusto Carteiro (52108411), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 12/10/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Cavalaria n.º 7

- 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Lag., Manuel Tavares (50461711), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 12/10/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 1.º Sarg. Cav., António Dias Pinto (50201911), da E. P. C., devendo ser considerado nesta situação desde 21/10/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Engenharia

Regimento de Engenharia n.º 1

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Eugénio Fernandes Machado 51772211), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 9/10/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Sapadores de Caminhos de Ferro

- 2.º Sarg. Eng. (Ferrov.), António Rieiro (38537659), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 14/10/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Serviço de Administração Militar**Escola Prática de Administração Militar**

- 1.º Sarg. S. A. M., José António Tinta Fina Taniças (52441311), devendo ser considerado nesta situação desde 16/10/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Serviço de Material**Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

- 1.º Sarg. 1.º Mec. Arm. Pes., José Miguel Camponês Canelo (50006211), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 6/9/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**Distritos de Recrutamento e Mobilização****Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 2**

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Raposo (52724811), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 13/10/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 10

- Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Salviano Duarte de Oliveira Amaral (50561311), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação

desde 13/10/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 19

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Mota (50035211), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 13/10/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Estabelecimentos de Instrução

Escola Militar de Electromecânica

- Furriel 2.º Mec. Elect., Raul Pina Resende (80166062), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 18/12/967, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Campo de Instrução Militar

- 2.º Sarg. Inf., Ricardo Pinheiro Ribeiro (35059261), do Pr. M., devendo ser considerado nesta situação desde 27/10/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Diversos

Depósito Geral de Adidos

(C/ destino ao S. G. D. N.)

- 2.º Sarg. Inf., Manuel de Almeida (50666011), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 21/10/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Supranumerários

Metrópole

Manutenção Militar

- 2.º Sarg. S. A. M., João Augusto Blanco Carrilho (46368355), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 10/10/970. Vence pela verba Privativa da Manutenção Militar.

Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos

- 2.º Sarg. S. S., António Alves (50943611), do R. S. S., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/7/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Privativa do L. M. P. Q. F.

Ultramar**Comando Territorial Independente da Guiné**

(Reforço à Guarnição Normal)

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Almiro Pereira (50890811), do D. R. M. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 16/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente de Timor

(Reforço à Guarnição Normal)

Serviço Postal Militar

- 1.º Sarg. Grad. S. P. M., Gilberto Rodrigues Dias (51537611), do S. P. M., devendo ser considerado nesta situação desde 9/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Engenharia**Grupo de Companhias de Trem Auto**

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Sebastião do Nascimento Rodrigues (52726511), do D. R. M. 17, devendo ser considerado nesta situação desde

17/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Angola

(Guarnição Normal)

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Luís Brás (51547711), do D. G. A., devendo ser considerado nesta situação desde 16/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

Serviço de Saúde

- 1.º Sarg. S. S. (Vet.), Sebastião Maria Mesquita (50039211), do H. M. V., devendo ser considerado nesta situação desde 9/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Material

- 2.º Sarg. Mec. Elect., Valdemar Pereira de Carvalho (51261511), da E. P. E./B. E. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 26/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente da Guiné

(Guarnição Normal)

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Marcolino Alexandre de Sousa e Melo (50488211), do B. C. 3, devendo ser considerado nesta situação

desde 16/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

V — CONCURSOS. CURSOS E ESTÁGIOS

A — Cursos

1 — Averbamentos

Monitor de Educação Física Militar

Publique-se para os devidos efeitos, que o 2.º Sarg. Inf., Alfredo de Almeida Rodrigues (01879463), da 1.ª C. Discip.; frequentou com aproveitamento o Curso de Monitor de E. F. M., que decorreu de 27/4/970 a 26/9/970, com a classificação de Regular. A este Sargento deve ser averbado o Curso de Educação Física Militar.

Publique-se para os devidos efeitos, que os 1.ºs Cabos Milicianos, Carlos J. Carvalho (18061569), do R. A. L. 3, Manuel J. Gonçalves Giesteira (13628668), do G. A. C. A. 3 e Raul Correia Lourenço (00904169), do R. A. L. 4, terminaram com aproveitamento o Curso de Monitores de E. F. M., que funcionou no C. M. E. F. E. D., de 27/4/970 a 26/9/970. Ao citado pessoal deverá ser-lhes averbado o referido Curso.

Comandos

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos 1.ºs Caços Mil.ºs e Furriéis Mil.ºs que terminaram com aproveitamento em 15 de Agosto de 1970 o 18.º Curso de Comandos:

Furriel Mil.º, Emanuel Vieira (03528769)

Furriel Mil.º, João Luís Nunes de Campos (02614469)

Furriel Mil.º, Armando António Correia G. Mário (13161169)

Furriel Mil.º, Daniel Jorge de Sousa F. da Silva (06514669)

Furriel Mil.º, João Romão Baptista (00599069)

- Furriel Mil.º, João Amaro do Nascimento António (10106369)
Furriel Mil.º, Amílcar José Cangueiro Ferreira (14853569)
Furriel Mil.º, Francisco Ludgero Garcio Q. de Araújo (16224469)
Furriel Mil.º, Eduardo Luís d'Ascensão Bessa Mendes (19753169)
Furriel Mil.º, Mário Manuel Teixeira Aboim (16453369)
Furriel Mil.º, José Carlos Pires Guedes da Encarnação (02855669)
Furriel Mil.º, Odílio Manuel Vicente Lima (80153669)
Furriel Mil.º, Manuel Ligeiro Geraldês (01508869)
Furriel Mil.º, João José Dias Madeira Fontes (03637369)
Furriel Mil.º, Edgar Augusto Gil (15475369)
Furriel Mil.º, Carlos Luís Graça A. Teixeira (12768969)
Furriel Mil.º, António Pinto (12196669)
Furriel Mil.º, João Baptista Santos Silva (13642769)
1.º Cabo Mil.º, António Simões Martins (60076169)
1.º Cabo Mil.º, João Pereira Saraiva Júnior (60111669)
1.º Cabo Mil.º, Estevão Jesus de Oliveira Matos (60434169)
1.º Cabo Mil.º, Joaquim Baptista Soares (61639469)
1.º Cabo Mil.º, Luís António Lopes (60714469)
1.º Cabo Mil.º, Carlos Manuel Cabral Fernandes (60997869)
1.º Cabo Mil.º, Manuel António Teixeira dos Santos (61053169)
1.º Cabo Mil.º, Osvaldo Assis da Cruz R. Bicho (61695369)
1.º Cabo Mil.º, Luís Lima Sodré Coimbra (60036670)
1.º Cabo Mil.º, António Aurélio Novais (60038070)
1.º Cabo Mil.º, Telmo Felício Rodrigues de Almeida (60048970)
1.º Cabo Mil.º, Vítor Manuel Serrão Cineiro (60063470)
1.º Cabo Mil.º, Luís Jorge Moreira Teixeira (60071370)
1.º Cabo Mil.º, Lázaro dos Santos Pereira Raposo (60093470)
1.º Cabo Mil.º, Helder Macedo Pontes (60125970)
1.º Cabo Mil.º, Eduardo Cardoso (60177170)
1.º Cabo Mil.º, Marcos César Pires (60178170)
1.º Cabo Mil.º, Virgílio Delgado de Andrade (60314470)
1.º Cabo Mil.º, José Manuel Monteiro Isis (60328170)
1.º Cabo Mil.º, António Fernando Viana da Silva (60490270)
1.º Cabo Mil.º, Remualdo Honorato Nunes Páscoa (60527470)
1.º Cabo Mil.º, João António Brito (60543370)
1.º Cabo Mil.º, António Manuel Pereira Neves (60548370)

- 1.º Cabo Mil.º, António Fernando de Figueiredo Gomes (60596970)
1.º Cabo Mil.º, António Pereira de Azevedo (60685970)
1.º Cabo Mil.º, Helder Eugénio Ribeiro Cabral Vieira (60703470)
1.º Cabo Mil.º, Fernando de Magalhães Ferreira (60767870)
1.º Cabo Mil.º, António Lourenço Reis Esteves (60844270)
1.º Cabo Mil.º, António Henriques de Chaves Saraiva (60886270)
1.º Cabo Mil.º, Helder José de Jesus Almeida (60969270)
1.º Cabo Mil.º, António Joaquim Carvalho (60971270)
1.º Cabo Mil.º, José Joaquim Gamboa da Costa Leite (61041870)
1.º Cabo Mil.º, Luís Jorge Silva Barreto de Lara (61063270)
1.º Cabo Mil.º, António José Correia Cabrita (61082470)
1.º Cabo Mil.º, António Manuel Vilhena A. Santos (61109070)
1.º Cabo Mil.º, Mário Quaedyliég Quádrio Raposo (61113470)
1.º Cabo Mil.º, Carlos José Fernandes Lourenço (61179870)
1.º Cabo Mil.º, Victor Manuel de Sousa Vinagre (61195070)
1.º Cabo Mil.º, Policarpo Augusto Figueira C. Praça (61213270)
1.º Cabo Mil.º, João Manuel dos S. H. da Conceição (61213870)
1.º Cabo Mil.º, José Quinteiro de Sousa Lucas (61225170)
1.º Cabo Mil.º, Manuel Lopes Henriques (61291870)
1.º Cabo Mil.º, Dionísio de Sá Meneses Ramalhoso (61315070)
1.º Cabo Mil.º, António Nascimento da Cunha (61375070)
1.º Cabo Mil.º, Armando Pacheco da Cruz (61588370)
1.º Cabo Mil.º, Joaquim Eduardo Nóbrega de Deus (61004270)
1.º Cabo Mil.º, Manuel Jorge Alves Nicolau (61623970)
Furriel Mil.º, Faustino Fernandes da Silva (61920769)

Ao citado pessoal deverá ser-lhe averbado o referido Curso.

Minas e Armadilhas

Publique-se para todos os efeitos, a relação dos 1.ºs Cabos Mil.ºs, 2.ºs Sargentos e 2.ºs Subchefes, que terminaram com aproveitamento o Curso de Minas e Armadilhas que funcionou na E. P. E. de 27/4/970 a 6/6/970:

- 1.º Cabo Mil.º, Jesus J. C. Sousa (08404264), G. A. C. A. 2
1.º Cabo Mil.º, Joaquim J. M. Ribeiro (17109569), E. P. E.

- 1.º Cabo Mil.º, Jacinto L. Filipe (09031669), E. P. E.
1.º Cabo Mil.º, Henrique R. Pereira (00858669), E. P. E.
1.º Cabo Mil.º, Vítor M. R. Sousa (08932369), E. P. E.
2.º Subchefe, António S. I. Júnior (469/11547), P. S. P.
1.º Cabo Mil.º, Pedro A. Meirinhos (17033569), C. I. O. E.
1.º Cabo Mil.º, José A. P. Cabruja (02721769), B. A. G. 2
1.º Cabo Mil.º, Carlos A. C. Sousa (11532869), G. A. C. A. 3
2.º Subchefe, José Nunes (20/8426), P. S. P.
2.º Sarg., Joaquim A. Afonso (4300), Esc. Fuzil.
1.º Cabo Mil.º, Adelino G. Fernandes (03832769), C. I. O. E.
1.º Cabo Mil.º, José F. Moreira (06472268), R. A. A. F. (a)
1.º Cabo Mil.º, Aurélio C. R. Fialho (09744169), R. I. 16
1.º Cabo Mil.º, Francisco J. F. Castro (09648468), C. I. O. E.
1.º Cabo Mil.º, Joaquim M. Teixeira (14305369), C. I. O. E.
1.º Cabo Mil.º, Hélio F. C. F. Silva (07189769), G. A. C. A. 2
1.º Cabo Mil.º, José M. M. T. Bastos (02961469), C. I. O. E.
1.º Cabo Mil.º, João H. A. Alves (15011569), C. I. O. E.
1.º Cabo Mil.º, Jorge F. S. Pereira (08141569), R. I. 8
1.º Cabo Mil.º, Francisco P. Conceição (01320169), R. I. 15
1.º Cabo Mil.º, Rui V. Gevelho (04513769), R. I. 2
1.º Cabo Mil.º, José M. M. Teixeira (12981669), R. I. 1
1.º Cabo Mil.º, Albino E. L. Carvalheira (03154669), C. I. O. E.
1.º Cabo Mil.º, Diogo F. S. Frescata (02654169), R. I. 1
1.º Cabo Mil.º, Camilo N. Oliveira (08720869), C. I. O. E.
1.º Cabo Mil.º, Hermínio C. H. Modesto (08750369), R. I. 1
1.º Cabo Mil.º, António A. N. Cunha (11707869), C. I. O. E.
1.º Cabo Mil.º, Carlos M. P. P. Santiago (07811968), R. A. L. 3
2.º Sarg., Joaquim N. Cação (6768), Esc. Fuzil.
1.º Cabo Mil.º, Filomeno B. S. Marques (14688669), R. I. 16
1.º Cabo Mil.º, Luís M. C. C. Cordovil (07247969), C. I. O. E.
1.º Cabo Mil.º, Manuel J. F. Camacho (02392869), R. A. L. 5
1.º Cabo Mil.º, Nelson J. Moreira (09169569), C. I. O. E.
1.º Cabo Mil.º, Francisco M. E. Costa (09901669), B. C. 10
1.º Cabo Mil.º, Heitor M. Esteves (13809869), R. I. 3
1.º Cabo Mil.º, Manuel A. E. B. Mateus (16749469), R. A. L. 3
1.º Cabo Mil.º, António M. R. Marinheiro (03916869), R. I. 1

- 1.º Cabo Mil.º, Armando J. R. Almeida (01769469), R. A. L. 3 (a)
1.º Cabo Mil.º, Joaquim F. Antunes (13983169), R. I. 15
1.º Cabo Mil.º, José S. L. Ferreira (17106068), R. I. 1
1.º Cabo Mil.º, Fausto F. N. Silva (13727069), R. I. 16
1.º Cabo Mil.º, Albino J. H. Fernandes (16509368), G. A. C. A. 3
1.º Cabo Mil.º, José F. P. Marques (08168568), R. A. L. 4 (a)
1.º Cabo Mil.º, José E. F. Santos (10264567), G. A. C. A. 2
1.º Cabo Mil.º, Francisco S. Amaro (19385269), R. I. 1
2.º Sarg., José C. Viegas (3898), Esc. Fuzil.
2.º Sarg., Manuel S. Graça (9191), Esc. Fuzil.
1.º Cabo Mil.º, José S. Ribeiro (12494769), R. I. 1
1.º Cabo Mil.º, António M. N. Lã (12405869), B. C. 10
1.º Cabo Mil.º, Joaquim C. L. Matos (08933269), G. A. C. A. 2
1.º Cabo Mil.º, Carlos A. F. A. Nogueira (02464169), R. A. L. 5
1.º Cabo Mil.º, Francisco O. M. P. A. Pais (07706769), R. I. 2
1.º Cabo Mil.º, Manuel M. Barbosa (04424869), G. A. C. A. 2
1.º Cabo Mil.º, Joaquim B. C. Borges (17935069), R. I. 15
1.º Cabo Mil.º, António M. Eusébio (08822769), G. A. C. A. 2
1.º Cabo Mil.º, Lino J. N. A. Pereira (02768869), R. A. L. 3
1.º Cabo Mil.º, Manuel R. Pereira (03165769), R. I. 2
1.º Cabo Mil.º, Licínio M. Cabral (02465269), R. I. 16
2.º Sarg., Bento P. Pestana (51117411), E. P. A. (a)
1.º Cabo Mil.º, Ramiro F. N. André (10775669), R. I. 15
2.º Sarg., Salvador M. Pinto (51357111), G. A. C. A. 3 (a)
1.º Cabo Mil.º, Leonildo J. C. T. Almeida (08390569), B. C. 10
1.º Cabo Mil.º, Rui C. P. Oliveira (16832669), B. C. 10
1.º Cabo Mil.º, Luís S. M. Faria (09402069), R. I. 16
2.º Sarg., Rui E. Gonçalves (45024468), B. C. 8 (a)
1.º Cabo Mil.º, António M. M. S. Valente (04636169), R. I. 15
1.º Cabo Mil.º, Amílcar N. N. Caleiro (18941269), B. I. I. 17
1.º Cabo Mil.º, António M. P. Silva (16067269), R. I. 16
1.º Cabo Mil.º, José M. H. Ramos (03972769), R. I. 16
1.º Cabo Mil.º, Rui J. M. C. Sousa (10951269), E. P. A.
1.º Cabo Mil.º, José T. Abreu (01973769), G. A. C. A. 2
1.º Cabo Mil.º, João Luís (01911569), R. I. 2
1.º Cabo Mil.º, José E. A. Tolda (17740769), B. I. I. 17

- 2.º Sarg., César J. S. Lagarto (46280357), R. C. 3 (a)
1.º Cabo Mil.º, Manuel A. L. Martins (04864569), R. I. 1
1.º Cabo Mil.º, Manuel F. Rolo (19835869), C. I. O. E.
1.º Cabo Mil.º, João P. Nandingna (01346266), G. A. C. A. 2
1.º Cabo Mil.º, António J. P. Santos (14831469), C. I. O. E.
1.º Cabo Mil.º, Sérgio A. Pereira (09747969), R. I. 2
1.º Cabo Mil.º, Fernando A. F. Rei (02502569), R. A. L. 5
1.º Cabo Mil.º, António F. F. Quintela (10982269), B. A. G. 2
1.º Cabo Mil.º, Rui Fernando L. Saraiva (04294869), C. I. O. E.
1.º Cabo Mil.º, Manuel E. Leitão (03837769), R. I. 2
1.º Cabo Mil.º, Manuel D. R. Mendonça (06424369), R. A. L. 2 (a)
1.º Cabo Mil.º, José R. C. Teixeira (08490869), R. C. 4
1.º Cabo Mil.º, Manuel E. Dias (01235969), R. C. 4
1.º Cabo Mil.º, Manuel A. B. F. Oliveira (09089169), R. I. 1
1.º Cabo Mil.º, Paulo J. B. Melo (05293269), R. I. 15
1.º Cabo Mil.º, César P. Chaves (10039669), R. I. 15
1.º Cabo Mil.º, Samuel F. Peixoto (03620769), R. A. L. 5
1.º Cabo Mil.º, Armindo R. Graça (18931369), R. I. 2
1.º Cabo Mil.º, Augusto G. B. C. Malheiro (05772669), R. I. 15
1.º Cabo Mil.º, Eduardo S. M. P. Bragança (06283868), C. I. O. E.
1.º Cabo Mil.º, Francisco J. S. A. Carrega (00350668), R. C. 4
1.º Cabo Mil.º, Francisco F. S. M. Silva (12582869), G. A. C. A. 2
1.º Cabo Mil.º, Manuel M. Domingos (00063569), C. I. O. E.
1.º Cabo Mil.º, Henrique J. D. Vaz (05410569), R. I. 2
1.º Cabo Mil.º, Jorge A. V. Fontinha (02925269), C. I. O. E.
1.º Cabo Mil.º, Manuel Rosa (12490069), G. A. C. A. 2

(a) — Frequentam o Curso de Sapadores para Sargentos das Armas.

Ao citado pessoal deverá ser-lhe averbado o referido Curso.

B — Estágios

1 — Averbamentos

Iluminação

Publique-se para os devidos efeitos, a relação dos 1.ºs Cabos Mili-

cianos que terminaram com aproveitamento o Estágio de Iluminação que funcionou no C. I. A. A. C. de 27/7/970 a 4/8/970:

Jeremias Rodrigues Pinto (17687969), C. I. A. A. C.

Alberto da Cruz Ventura D. Gavinhos (10484768), C. I. A. A. C.

José Manuel dos Santos Calinas (16459469), R. A. A. F.

Ao citado pessoal deverá ser-lhe averbado o respectivo Estágio.

Operações Especiais

Publique-se para os devidos efeitos, a relação dos 1.º Cabos Militares que terminaram com aproveitamento o Estágio de Operações Especiais que funcionou no C. I. O. E. de 27/7/970 a 29/8/970:

Marcos Dinis Barão Rola (07726870)

Ilídio da Silva Ferreira (17066370)

António Caldeira da Silva (17581370)

Liberto Cardoso Carola (08047370)

José Ricardo C. B. de Lima (11765670)

Raul Jorge M. Cardoso Bacelar (07527970)

Arlindo da Silva Abrantes (14615270)

Fernando Manuel C. Machado (12449170)

José Apolinário Fernandes (14510569)

José Carlos Ferreira Dias (07883170)

José Américo Xavier Ferreira (02185970)

Joaquim Daniel J. S. Marcelino (18524669)

Manuel L. Almeida (15390970)

António Alberto Nunes Duarte (09178370)

Manuel Garcia Cabeça Gorda (11764170)

Joaquim Manuel Boites da S. Alves (02248870)

José V. Fonte (03175569)

Ao citado pessoal deverá ser-lhe averbado o referido Estágio.

VI — DECLARAÇÕES

1 — Preterições

Declara-se que o 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Lag., Humberto António Igrejas (51298711), do R.C. 7, está preterido na promoção ao posto imediato desde 8/8/970, por motivo disciplinar.

2 — Rectificações

a) — de datas

Declara-se que o 2.º Sarg. Q.S.S.G.E., Eurico Luís Morais (51509111), do R.Tm., a que se refere a Lista Geral de Antiguidade dos Sargentos do Exército Português de 1970 (1009-Q.S.S.G.E.), foi promovido ao posto de 2.º Sarg. em 30/10/963, e não como vem publicado na referida Lista.

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Júlio Vicente Pacheco (50678211), da R.M.M., a que se refere a Lista Geral de Antiguidade dos Sargentos do Exército Português de 1970 (709-Inf.), nasceu em 12/7/931, e não como foi publicado.

b) — De n.º de identificação

Declara-se que o 2.º Sarg. S. S. (Vet.), José Marques Grilo (52676111), a que se refere a Lista de Antiguidade dos Sargentos do Exército Português de 1970, a pág. 250, tem o número de identificação (52736311), e não como foi publicado.

Declara-se que o 1.º Sarg. Cav., António Dias Pinto, da E.P.C., a que se refere a Lista Geral de Antiguidade do Exército Português de 1970, tem o número de identificação (50201911) e não (50291911), como foi publicado.

c) — diversos

Declara-se que o Sarg. Ajud., José Simão Fontes (51249311), do R.C. 8, a que se refere a O.E. n.º 28-3.ª Série, de 10/10/970, a pág. 1106, deve ficar nula a sua passagem à situação de Desligado do Serviço, conforme foi publicado.

Declara-se que o Sarg. Ajud., António Franco Ramos (50242611), da D. A. Tm., a que se refere a O. E. n.º 27-3.^a Série, de 30/9/970, a pág. 1063, deve ficar nula a sua passagem à situação de Desligado do Serviço, conforme foi publicado.

2 — Mudanças de Natureza de Comissão

a — Passagem à comissão voluntária por 4 anos

Região Militar de Moçambique

Declara-se que o 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, João Roque Barreto (50539111), da R. M. M., foi autorizado a passar à comissão voluntária por 4 anos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, devendo ser considerado nesta situação desde 10/3/969.

3 — Vencimentos

Declara-se que o 1.º Sarg. Mec. Elect., José Alves Mouta (50587111) e o 2.º Sarg. Mec. Elect., José do Nascimento Correia (51512511), ambos do R. A. A. F., passam a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 368.º do cap.º 9.º do actual Orçamento do M. E.), desde 1/11/970.

VII — DETERMINAÇÕES

Direitos concedidos a militares desistentes da comissão por oferecimento

«Tendo em conta o disposto no art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 49 107, de 7/7/969, podem ser deferidos os requerimentos dos militares do Exército para que lhes seja mantido o direito de regresso por conta do Estado aos seus familiares, quando lhes tenha sido concedida desistência da comissão por oferecimento após 2 anos do início desta, desde que já tenham efectuado uma comissão por imposição ou por escolha posteriormente a 1/1/961». (Despacho ministerial de 10 de Outubro de 1970.)

~~~~~

~~~~~

~~~~~

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

*José de Oliveira Vitoriano*

O AJUDANTE GENERAL

Está conforme

*Henrique Lawell*  
*General*



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

## 3.<sup>a</sup> SÉRIE

N.º 33

30 de Novembro de 1970

*PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:*

### I — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

##### **Ingresso nos Quadros**

##### **Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 31/10/970, o 2.º Sarg. Inf., Manuel de Almeida Marques (52849911), do R. I. 14, vindo das tropas pára-quedistas, ao abrigo do § 4.º do art.º 19.º e da alínea b) do art.º 31.º do Dec.-Lei 42 075, de 31/12/958. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### **Quadro da Arma de Artilharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/10/970, o 2.º Sarg. Art., Manuel Cardoso de Matos (38889660), do R.A.L. 5, sua Unidade Organizadora, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

Passou a ser considerado nesta situação desde 14/3/970, o 1.º Sarg. Inf., Bartolomeu Valadas Peres (50142111), da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 2/10/970, o 1.º Sarg. Art., Fernando José Júlio da Silva (52261711), da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 20/10/970, o 1.º Sarg. Cav., António Francisco Anselmo (52310111), do Presídio Militar, nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 10/11/970, o 1.º Sarg. Inf., Acácio do Nascimento Pereira (50110611), da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 12/11/970, o 1.º Sarg. Inf., Mário Lopes Portela (58272811), do D. G. M. G., nos termos da alínea b) do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Passagem à Situação de Supranumerários****Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 3/11/970, o 1.º Sarg. Inf., Alcino Manuel Pires (51257211), do R. I. 16, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, para servir nas tropas de reforço à Guarnição Normal da R. M. A.

**Desligados do Serviço (a aguardar reforma)****Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 15/9/970, o 1.º Sarg. Inf., António Augusto Afonso (50467511), da R. M. A. — Comp.

Caç. 2043, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pelo parecer da J. H. I. reunida no H. M. P., em sua sessão de 21/8/970, e homologado por despacho de 15/9/970, ficando desde esta data desligado do serviço a aguardar a situação de reforma.

### **Passagem à Situação de Adido**

#### **Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 7/9/970, o 2.º Sarg. Inf., António Joaquim Rodrigues (52840611), da R. S. P., julgado apto apenas para o desempenho de cargos ou funções que dispensem plena validade, pela J. H. I. em sua sessão de 11/8/970, ao abrigo do § 2.º do art.º 2.º do Dec.-Lei 44 995, de 24/4/963. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 2 de 2) do art.º 343.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.).

## **II — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES**

### **SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE**

#### **Armas e Serviços**

##### **Ministério do Exército**

##### **Escolas Práticas das Armas e Serviços.**

##### **Centros de Instrução e Unidades**

#### **Infantaria**

##### **Regimento de Infantaria n.º 15**

2.º Sarg. Mús. «Fliscorne», o Furriel, José António Rodrigues de Freitas (01182165), contando a antiguidade desde 31/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

##### **Batalhão de Caçadores n.º 9**

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, o 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Francisco Madeira Clemente (50466211), contando a antiguidade desde 8/8/

/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## **Cavalaria**

### **Escola Prática de Cavalaria**

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, o 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, João Batista Bernardo Barroso (50005611), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Regimento de Lanceiros n.º 2**

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, o 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Curto Esteves Fidalgo (51332211), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## **Engenharia**

### **Grupo de Companhias de Trem Auto**

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg. Grad., António Augusto Ferreira (43446511), contando a antiguidade desde 31/1/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **Transmissões**

### **Regimento de Transmissões**

2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, o 2.º Sarg. Grad., José dos Santos Faria (00427415), contando a antiguidade desde 31/1/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Serviço de Material****Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, o 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Ribeiro (52723811), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, o 1.º Sarg. Mec. Viat. Lag., João José Rosa (51030611), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, o 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Mário Fernandes Simões (50442514), contando a antiguidade desde 8/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Supranumerários****No Ultramar****Região Militar de Angola**

*(Guarnição Normal)*

**Artífices**

Furriel 2.º Artíf. Carpinteiro, o 1.º Cabo, Inácio Ventura (60257767), contando a antiguidade desde 31/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Região Militar de Moçambique**

*(Guarnição Normal)*

**Serviço de Material**

Furriel 2.º Mec. Elect., o Furriel Grad., Raul Pina Resende (80166062), na situação de disponibilidade, contando a antiguidade desde 22/8/967.

- 1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Lag., o 2.º Sarg., Horácio Amílcar dos Santos Pereira (50007611), do R. C. 7, desde 9/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Guarnição Normal)*

#### **Transmissões**

- 1.º Sarg. Grad. Transm. (Expl.), o 2.º Sarg., Jacob Fonseca Taveira (51335811), da E. P. E., contando a antiguidade desde 26/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do n.º 28-A das N. N. A. P. U.
- 1.º Sarg. Grad. Transm. (Expl.), o 2.º Sarg., Renato José Vidigal da Conceição (51689411), da C. D. M. M., contando a antiguidade desde 4/11/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

#### **Serviço de Material**

- Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Mat. Elect., o 1.º Sarg. Mec. Radiom., Armando Andrade Martins (50218311), do R. Tm., desde 31/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Comando Territorial Independente de S. Tomé e Príncipe**

*(Guarnição Normal)*

#### **Cavalaria**

- 1.º Sarg. Grad. Cav., o 2.º Sarg., António Palhinhas da Silva Beijocas (50438911), contando a antiguidade desde 10/9/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

**SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 2**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Jacinto Marques da Costa Leal (08946065), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Júlio César Batista Pacheco (06873365), contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, António Augusto Magalhães Dias (06188365), Manuel Maneca Ferreira (05529865), Francisco de Jesus Alves de Oliveira (07896365), Arnaldo Joaquim de Freitas Lopes (05768465), José Joaquim Carvalho Henriques (07949465), José Eurico Correia Pires (04664665), João Carlos Gamelas Silva Conceição (07972365) e João Inocêncio Correia de Andrade (05542265), contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José Eduardo Malvar Fonseca (03305065), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, Manuel Braz Marques e Litério Augusto Marques, contando a antiguidade desde 28/2/966.
- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Carlos Justino da Luz Margarido (04828163), contando a antiguidade desde 28/2/967.
- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Carlos Alberto Fiadeiro Santos Marques (07481564), contando a antiguidade desde 31/3/968.

- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, José Ilídio Marques Moreira Martins, contando a antiguidade desde 31/7/968.
- 2.ªs Sargs. Mil.ªs Art., os Furriéis, Arclides Mateus (09103764) e António Alberto Martins (07993064), contando a antiguidade desde 30/11/968.
- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Delfim Semedo Mariz (06232464), contando a antiguidade desde 31/3/969.
- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Joaquim Manuel Neto Martins (00349765), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S.S., o Furriel, Adriano Luís de Melo Moreira (04597965), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S.A.M., o Furriel, Delfim Júlio Ferreira Couto (07340663), contando a antiguidade desde 31/7/966. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 15/4/970.
- 2.º Sarg. Mil.º S.A.M., o Furriel, Fernando Monteiro (02132965), contando a antiguidade desde 31/7/969.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, José Freitas Monteiro (04649164), contando a antiguidade desde 30/11/968.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Transp., o Furriel, Mário Pedro da Silva Jacinto Machado (01595763), contando a antiguidade desde 30/11/967.

### **Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa**

- 2.ªs Sargs. Mil.ªs Art., os Furriéis, José de Sousa Ferreira, Manuel José Gonçalves, Mário de Azevedo Romano e José Manuel Costa da Silva, contando a antiguidade desde 28/2/965.
- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Mário Jorge Moura, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Carlos Alberto da Silva Bernardes, contando a antiguidade desde 28/2/966.

- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Helder Fernando Coelho Pitadas (07880164), contando a antiguidade desde 31/3/969.

### Cavalaria

#### Regimento de Cavalaria n.º 7

- 2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, Luís Lucas Real de Matos (02956765), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### Engenharia

#### Regimento de Engenharia n.º 1

- 2.º Sarg. Mil.º Eng., o Furriel, Helder de Sousa Monteiro (01746065), contando a antiguidade desde 31/7/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Pes., o Furriel, João Fernandes Gomes Bouças (02362365), contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### Administração Militar

#### 2.º Grupo de Companhias de Administração Militar

- 2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, António Assunção Barão (01626864), contando a antiguidade desde 31/7/968.
- 2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Adriano Moreira da Costa Almeida (00289864), contando a antiguidade desde 30/11/968.
- 2.º Sargs. Mil.º S. A. M., os Furriéis, Fernando Guilherme Pedras de Freitas (08605566) e João António de Sousa Veludo (04819866), contando a antiguidade desde 31/7/970.

**Ultramamar****Região Militar de Angola****Centro de Instrução de Comandos**

- 2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Francisco Lopes Ferreira (33180461), contando a antiguidade desde 30/10/969. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 15/5/970.

**Região Militar de Moçambique****Batalhão de Caçadores n.º 20**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Augusto dos Reis Bernardo (88060663), contando a antiguidade desde 31/7/968.
- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Óscar da Silva Ferreira (71092866), contando a antiguidade desde 28/2/970.
- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Renato Pedro João Ronda (71022566), contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Pes., o Furriel, José Alberto da Silva Campos (73033366), contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Companhia de Caçadores de Vila Cabral**

- 2.º Sarg. Mil.º S. Pes., o Furriel, Manuel Prudência Narciso Alves (71080365), contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Escola de Aplicação Militar de Moçambique**

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs Inf., os Furriéis, Albino Gonçalves Langa (71100961) e Ângelo Inocente Fernandes (71071266), contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

- 2.º Sarg. Mil.º S. Pes., o Furriel, Júlio Domingos Campos (72043066), contando a antiguidade desde 28/2/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

#### **Destacamento de Engenharia de Moçambique**

- 2.º Sarg. Mil.º Eng., o Furriel, José da Silva Inácio (09422365), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

#### **Batalhão de Serviço de Material de Lourenço Marques**

- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, António dos Santos da Palma (72046666), contando a antiguidade desde 19/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

#### **Comando Territorial Independente de Timor**

##### **Esquadrão de Cavalaria n.º 5**

- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Manuel de Carvalho Soares (02003366), contando a antiguidade desde 31/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **III — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS**

#### **SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE**

##### **Armas e Serviços**

###### **Ministério do Exército**

###### **Repartição de Gabinete**

- 2.º Sarg. Inf., António Jorge Correia Lopes (5011411), do Q. G./C. T. I. Aç., devendo ser considerado nesta situação desde 20/10/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. Cav., José Claudino Fernandes Luzia (51517311), do R. C. 6, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 26/10/970, data da homologação do parecer da J. H. I. que o considerou pronto para todo o serviço. Este Sargento foi evacuado do C. T. I. G. e a sua comissão dada por finda desde aquela data. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Na dependência do Ajudante General do Exército**

#### **Direcção do Serviço de Pessoal**

##### **Repartição de Oficiais**

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Meneses Gaspar (52060111), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 19/10/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### **Repartição de Sargentos e Praças**

- 2.º Sarg. Inf., António Joaquim Rodrigues (52840611), do R. I. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/970, data da homologação do parecer da J. H. I. que o considerou apto apenas para o desempenho de cargos ou funções que dispensem plena validade. Este Sargento foi evacuado da R. M. A. e a sua comissão dada por finda desde 7/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 2 de 2) do art.º 343.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.).
- 2.º Sarg. Cav., Abel Maria Russo Pires (52389411), do R. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 8/10/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Armando Herberto Martins Ribeiro (51048511), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 4/11/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Na Dependência do Quartel Mestre General****Direcção do Serviço de Saúde**

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Feliciano de Oliveira (50939311), da R. O., transferido para a D. S. S. a seu pedido, devendo ser considerado nesta situação desde 6/11/970.

**Regiões Militares****Quartéis Gerais****Quartel General da Região Militar de Coimbra**

1.º Sarg. Grad. Mat. Cripto, Manuel Costa Louro (50573911), do B. R. Tm., por conveniência de serviço, devendo ser considerado nesta situação desde 6/10/970.

**Quartel General da Região Militar de Tomar**

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., João Semedo Policarpo (50877411), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 19/10/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Sarg. Art., Manuel da Mota Vassalo (35034057), do G. A. C. A. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 2/11/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,  
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Escola Prática de Infantaria**

2.º Sarg. Inf., Manuel Alves (51062611), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, Humberto Romano Bernardino (51001211), da C.D.M.M., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/10/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

1.º Sarg. Inf., Joaquim António Gonçalves (50191511), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 12/10/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Inf., Albano Dias (50292311), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 12/10/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., Manuel Gomes de Sousa (50143411), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 13/10/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Inf., Manuel Francisco Ribeiro Valentim (50534211), do R. I. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/10/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Inf., José Henriques Gonzalez Costa Jardim (50483011), devendo ser considerado nesta situação desde 19/10/970, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., Manuel José Pessoa Dias (00535211), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 29/10/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. «Corneteiro», António Rodrigues dos Reis e Santos (50090511), regressado do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 30/10/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Infantaria n.º 1**

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Benjamim Pereira Soares (05254111), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/11/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. Inf., Manuel António Rodrigues (50185811), do C. T. I. C. V., devendo ser considerado nesta situação desde 1/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Infantaria n.º 13**

- 2.º Sarg. Inf., Manuel da Conceição Esteves de Carvalho (43333857), do R. I. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/11/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Infantaria n.º 14**

- 2.º Sarg. Inf., Manuel de Almeida Marques (52849911), vindo das tropas pára-quedistas, ao abrigo do § 4.º do art.º 19.º e da alínea b) do art.º 31.º do Dec.-Lei 42 075, de 31/12/958. Deve ser considerado nesta situação desde 31/10/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Infantaria n.º 16**

- 2.º Sarg. Inf., Francisco Domingos Raposo (52011810), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 21/10/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Batalhão Independente de Infantaria n.º 17**

- 2.º Sarg. Inf., Fernando da Silveira Bartolomeu (47083661), do R. I. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/11/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Batalhão de Caçadores n.º 6**

- 1.º Sarg. Inf., Joaquim Correia de Almeida (50285911), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 12/10/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

- 2.º Sarg. Inf., Nelson da Costa Santos (51770611), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 26/10/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Artilharia****Escola Prática de Artilharia**

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Victor Cardoso da Cruz (51185711), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 20/10/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3**

- 2.º Sarg. Art., José António Rodrigues Grãos Duros (50522911), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 21/10/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4**

- 2.º Sarg. Art., Manuel Gonçalves Francisco (37129059), do R. A. A. F., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 26/10/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Furriel Art., Virgílio Esteves (45264462), do R. A. A. F., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 26/10/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

- 2.º Sarg. Art., João António Trábulo (50896911), do R. A. L. 5, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 26/10/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia de Costa**

- 1.º Sarg. Mec. Elect., António Manuel do Nascimento Simões (51036611), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/11/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

- 2.º Sarg. Art., Amâncio da Silva Nunes (45378655), do R. A. L. 5, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 5/10/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Bateria de Artilharia de Guarnição n.º 1**

- 2.º Sarg. Mec. Elect., Jaime Humberto Faria Velho Cabral (51667911), do I. A. E. M., por pedir.

**Cavalaria****Regimento de Lanceiros n.º 1**

(c/ destino ao C. I. C. A. 3)

- 2.º Sarg. Cav., João Francisco Fitas Candeias (52185411), do R. C. 3, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/10/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, Helder Mendonça Lopes (51012911), da E. P. S. M., devendo ser considerado nesta situação desde 30/10/970, por pedir.

**Regimento de Cavalaria n.º 4**

- 2.º Sarg. Cav., Manuel Oliveira Faria (52214111), do R. A. L. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/10/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Cavalaria n.º 6**

- 2.º Sarg. S. S., José Chorão (50254011), do R. I. 12, devendo ser considerado nesta situação desde 14/10/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Cavalaria n.º 8**

- 2.º Sarg. Cav., José Barreto Correia (52329111), do R. C. 3, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 19/10/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Engenharia****Escola Prática de Engenharia**

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Manuel Júlio Batista (51366211), do R. E. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 12/10/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Manuel Simões (51781311), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 5/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Engenharia n.º 1**

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Adalberto Gil de Almeida Janeiro (51057911), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 26/9/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Manuel Ferreira (52064011), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 5/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Transmissões

### Regimento de Transmissões

- 2.º Sarg. Transm. (Expl.), Zeferino Manuel Rodrigues Moreira (52398211), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 22/10/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Serviço de Administração Militar

### Escola Prática de Administração Militar

- 2.º Sarg. S.A.M., José Oliveira Barão (52264511), do C.T.I.T., devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## Serviço de Material

### Escola Prática do Serviço de Material

- 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, José António de Jesus Figueira (50537111), do R.L. 1/C.I.C.A. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 30/10/970, por ter aceiteado troca de Unidade.
- 2.º Sarg. S.S., José Maria Duarte (37187057), do C.T.I.C.V., devendo ser considerado nesta situação desde 1/11/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

### Distritos de Recrutamento e Mobilização

#### Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 11

- 2.º Sarg. Inf., Levi Manuel Duque Adão Batista de Sousa, do D.R.M. de Luanda, na situação de licenciado.

## Tribunais

### 3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

- 1.º Sarg. Q.S.S.G.E., Francisco Homem Coelho (52263511), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 12/10/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Estabelecimentos Penais

### Depósito Disciplinar

- 2.º Sarg. Inf., Ezequiel Sochas Pires (46161460), do R.I. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter regressado do C.T.I.G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Presídio Militar

- 2.º Sarg. Cav., Manuel Henriques (52265611), do R.A.L. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 17/10/970, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Estabelecimentos de Instrução

### Escola Central de Sargentos

- 2.º Sarg. Mec. Elect., António Barreto Martins (51361511), do C.T. I.C.V., devendo ser considerado nesta situação desde 2/10/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria

- 2.º Sarg. Inf., Eugénio Gilberto da Conceição (34172460), do C.T. I.G., devendo ser considerado nesta situação desde 20/10/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Campo de Instrução Militar**

- 2.º Sarg. S. S. (Vet.), José Augusto (50462711), da D. S. S., por conveniência de serviço, devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Costa**

- 2.º Sarg. S. S., Joaquim Vieira Pereira (38057259), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 12/10/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Art., Augusto dos Santos Lúcio (35074954), do R. A. A. F., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/10/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Estabelecimentos Hospitalares****Hospital Militar Regional n.º 1**

- 2.º Sarg. S. S., Henrique Augusto Moreira (50253811), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 13/10/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Diversos****Depósito Geral de Adidos**

- 2.º Sarg. Transm. (Expl.), José Martins (51548811), do R. A. L. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 4/11/970, data da homologação do parecer da J. H. I. que o considerou pronto para todo o serviço. Foi evacuado do C. T. I. G. e a sua comissão dada por finda desde 4/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. S. S., José Dias Lourenço (45576357), do C. I. A. A. C., devendo ser considerado nesta situação desde 4/11/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

(C/ destino ao S. G. D. N.)

- 2.º Sarg. Inf., Arnaldo de Jesus Gomes (42477759), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 10/11/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

- 2.º Sarg. Transm. (Expl.), Vicente José Gonçalves Laranjeira (41475861), do C. T. I. S. T., devendo ser considerado nesta situação desde 24/10/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Destacamento Misto do Forte de Almada**

- 2.º Sarg. Art., João Gomes Pereira Cravo (52054411), do R. A. A. F., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 19/10/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Art., Manuel Eusébio Ruas (52260211), do C. I. A. A. C., devendo ser considerado nesta situação desde 27/10/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Destacamento Misto do Forte do Alto do Duque**

- 2.º Sarg. Art., Américo Bastos Pereira (50042711), do C. I. A. A. C., devendo ser considerado nesta situação desde 8/10/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Depósito de Indisponíveis**

- 2.º Sarg. S. S., Roberto António Lopes Simões (46159754), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 13/10/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Supranumerários****Na Metrópole****Manutenção Militar**

- 2.º Sarg. S.A.M., António Rosa Pinto (33227561), do C.T.I.C.V., devendo ser considerado nesta situação desde 2/11/970. Vence pela verba Privativa da Manutenção Militar.

**No Ultramar****Região Militar de Angola**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

**Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., Manuel Gomes Nave (51764811), da R.O., devendo ser considerado nesta situação desde 4/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Manuel Francisco Pires Júnior (52021559), do D.R. M. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 4/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Cavalaria**

- 1.º Sarg. Cav., José Carlos Quintas (50195811), da E. P. C., devendo ser considerado nesta situação desde 11/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Serviço de Material**

- Furriel Mec. Torre, Alfredo Dias de Almeida (42458359), da C.D. M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Norberto de Amaral Azevedo (51690411), da I. G. E. F. E., devendo ser considerado nesta situação desde 11/11/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

### **Região Militar de Moçambique**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

#### **Serviço de Saúde**

- 2.º Sarg. S. S., Américo Vicente (51318011), do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 12/10/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.
- 2.º Sarg. S. S., Diamantino Alves (52684211), do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 16/10/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

### **Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

#### **Engenharia**

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), José António do Rosário (51209711), do C. M., devendo ser considerado nesta situação desde 4/11/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

#### **Serviço de Saúde**

- 2.º Sarg. S. S., José Bernardino Moreira (44129260), do D. Ind., devendo ser considerado nesta situação desde 16/10/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

**Serviço de Administração Militar**

- 2.º Sarg. S. A. M., Armindo António Lourenço Gonçalves (50476211), da E. P. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 6/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Comando Territorial Independente de S. Tomé e Príncipe**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

**Serviço de Administração Militar**

- 2.º Sarg. S. A. M., Fortunato José Galhardas Ruivo (52054011), da M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 4/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sarg. Inf., Serafim Lopes Lomba (51544011), do R. I. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Regimento de Infantaria n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. Inf., Manuel de Campos (51255811), do B. C. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 31/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., António da Costa Baptista (51189611), do R. A. L. 2/C. I. C. A. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 31/10/970,

por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

- 2.º Sarg. Inf., Serafim Novais Moreira (51128911), do R. I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 31/10/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.
- 2.º Sarg. Inf., Libório Pires Garrido (50192211), do R. I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 31/10/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

### **Regimento de Infantaria n.º 15**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 1.º Sarg. Inf., Custódio José Anes Runa (50300011), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 6/10/1970, por ter transitado da situação de Guarnição Normal para a de Reforço à Guarnição Normal.

### **Regimento de Infantaria n.º 16**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sarg. Inf., Oscar de Jesus Pimenta Pinto (51701311), do R. I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

### **Batalhão Independente de Infantaria n.º 17**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Mário Veloso da Costa (50847511), do R. I. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 18**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)*

- 2.º Sarg. Inf., Maximiano do Nascimento Costa (50151711), do R. A. L. 2/C. I. C. A. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., António Ramos Acácio (50300311), do D. G. M. G., devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. Inf., Manuel da Costa Gaspar (51043211), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 24/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Jaime Pita (52402111), do G. A. C. A. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 4/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Fernando Faustino Charneca (46096261), do I. T. M. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 9/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Cavalaria****Regimento de Lanceiros n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. de Cabo Verde)*

- 2.º Sarg. Cav., Júlio Alexandre Teixeira (51192211), da E. P. C., devendo ser considerado nesta situação desde 31/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Regimento de Cavalaria n.º 3**

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)*

- 1.º Sarg. Inf., Francisco Alves Miguel (50160211), do B.C. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/970, por ter mudado de Unidade Organizadora.

**Engenharia****Regimento de Engenharia n.º 1**

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)*

- 1.º Sarg. Eng. (Sap.), Ernesto Ferreira dos Santos (51193811), da E. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 4/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Eng. (Sap.), António de Sá Pinto (51139111), da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 4/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Eng. (Sap.), José Filipe Cardinho (50984411), da E. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 4/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Região Militar de Angola***(Guarnição Normal)***Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., Manuel Ribeiro Fontes (50177511), do R. I. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 12/10/970, por ter passado à comissão voluntária por 4 anos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, transitando da situação de reforço à G. N. para a de G. N. A comissão é toda contada por voluntariado desde 12/10/968.
- 1.º Sarg. Inf., Joaquim Paulo Peres (51364911), da Rep. Gab., devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., António Joaquim Pimenta Gama (51094811), do R. L. 1/ /C. I. C. A. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/ /970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Cravelino Cadeireiro Camboias (51185411), do R. L. 1/ /C. I. C. A. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., José Fonseca Cardoso (51987211), do R. A. P. 3/C. I. C. A. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Germano Sabino Dias Silvestre (52019211), do R. I. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Inf., João Francisco da Encarnação Branca (52831511), do D. D. F. Graça, devendo ser considerado nesta situação desde 4/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 2.º Sarg. Inf., Joaquim Robalo Aleixo (51506011), da R. O., devendo ser considerado nesta situação desde 4/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Júlio do Carmo (51764511), do R. I. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 4/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Albino Cleto Lopes (52011411), do R. I. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 7/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Manuel Leite de Magalhães (51267211), do R. A. P. 2/ /C. I. C. A. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 9/11/ /970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### Artilharia

- 2.º Sarg. Art., Eduardo Augusto da Conceição da Costa (52059411), do R. A. L. 5, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/970, por ter passado à comissão voluntária por 4 anos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, transitando da situação de reforço à G. N. para a de G. N. A comissão é toda contada por voluntariado desde 25/7/968.

### Cavalaria

- 2.º Sarg. Cav., Inácio Anselmo de Jesus (50460211), do D. G. A., devendo ser considerado nesta situação desde 14/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### Engenharia

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Diamantino Sousa de Oliveira (50985511), do I. T. M. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde

3/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Transmissões**

- 2.º Sarg. Transm. (Expl.), Jaime Domingues Florindo (51067411), do R.A.A.F., devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Serviço de Administração Militar**

- 1.º Sarg. S.A.M., José de Fátima Zamite Soares (51507411), do 1.º G.C.A.M., devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Serviço de Material**

- 2.º Sarg. Mec. Lag., João Jorge Avila Bruno (52560911), do R.E. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/9/968, por ter transitado da situação de reforço à G.N. para a de G.N., nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

- 2.º Sarg. Q.S.S.G.E., Ilídio Manuel Serra Santos (52403911), do 3.º T.M.T., devendo ser considerado nesta situação desde 11/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Região Militar de Moçambique**

*(Guarnição Normal)*

#### **Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., Manuel Damas (50366011), do D.G.M.G., devendo ser considerado nesta situação desde 9/10/970, por ter sido

- nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Eduardo José Cardoso da Silva Pinto (51781511), do R.A.L. 2/C.I.C.A. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 9/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., António Augusto Alves (51005711), do R.I. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 9/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Luís Soares Peixoto (52014011), do R.I. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 9/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., José Eusébio França (51669111), do B. I. I. 19, devendo ser considerado nesta situação desde 16/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Francisco João Eduardo Mimoso (51708911), do D. G. A./S. G. D. N., devendo ser considerado nesta situação desde 16/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., João dos Santos (51134211), do C. I. M., devendo ser considerado nesta situação desde 16/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Manuel Caldeira Maia (52011711), do C. I. M., devendo ser considerado nesta situação desde 16/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., José da Silva Gaio (51713111), do C. I. O. E., devendo ser considerado nesta situação desde 16/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 2.º Sarg. Inf., Umbelino José Cota (51982511), da C.R./R.M.L., devendo ser considerado nesta situação desde 16/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., João da Silva Pinto (51287511), do R.I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 16/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Luís da Rosa Alves Mota (50479011), do B.C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 16/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., António Luís dos Santos (51197311), do D.F.A. Duque, devendo ser considerado nesta situação desde 25/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Paulo José da Silva Araújo (51279411), do R.I. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 26/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### Engenharia

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), José do Carmo Ramos (45111161), da A.M., devendo ser considerado nesta situação desde 9/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Eng. (Const. Inst.), Joaquim Jacob Abelho Franco (52327911), da D.S.F.O.M., devendo ser considerado nesta situação desde 23/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

- 1.º Sarg. Q.S.S.G.E., Joaquim Afonso (51098711), do R.C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 6/3/970, por ter transitado da situação de reforço à G.N. para a de G.N.

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Vicente Massapina Gusmão (51200311), do R. A. L. 5/Bat. Art. 2839, devendo ser considerado nesta situação desde 22/10/970, por ter transitado da situação de reforço à G. N. para a de G. N.

### **Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Guarnição Normal)*

#### **Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., Rui Manuel de Carvalho (50619711), do Q. G./R. M. E., devendo ser considerado nesta situação desde 16/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Leonel Dias Gonçalves (50471111), do B. C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 31/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Luís da Costa Almeida (51139011), do R. I. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 4/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., José Marques (42343555), do R. I. 14, devendo ser considerado nesta situação desde 4/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

#### **Cavalaria**

- 2.º Sarg. Cav., José da Cruz Gonçalves (52676211), da E. C. S., devendo ser considerado nesta situação desde 19/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### Transmissões

- 1.º Sarg. Grad. Transm. (Expl.), Jacob da Fonseca Tavares (51335811), da E. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 26/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Grad. Transm. (Expl.), Renato José Vidigal da Conceição (51689411), da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 4/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### Serviço de Material

- 1.º Sarg. Radiom., Armando Andrade Martins (50218311), do R. Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 31/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel dos Santos Paixão (50350911), do D. R. M. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 24/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João César da Costa e Silva (51354311), do B. C. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 29/9/970, por ter transitado da situação de reforço à G. N. para a de G. N.

### Comando Territorial Independente de Cabo Verde

*(Guarnição Normal)*

### Infantaria

- 2.º Sarg. Inf., Amaral da Costa Gravito (50243311), do R. I. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 14/10/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

## IV — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

## A — Concursos

## 1 — Lista Geral de Classificações

## a) — Rectificações

## Serviço de Administração Militar

Declara-se que a Lista Geral de Classificação obtida pelos candidatos aprovados no Concurso Ordinário para o posto de 1.º Sargento do Q.P. do Serviço de Administração Militar a que se refere a O.E. n.º 7-3.ª Série, de 10/3/970, a pág. 347, por não se encontrar de harmonia com o determinado no art.º 241.º do R.R.P.I.E. fica nula e de nenhum efeito, sendo substituída pela seguinte:

## LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO DE APROVADOS

Lista Geral de Classificação, obtida pelos candidatos aprovados no Concurso Ordinário para o posto de 1.º Sargento do Q.P. do Serviço de Administração Militar, aberto pela O.E. n.º 8-3.ª Série, de 20/3/969, a pág. 237, e encerrado em 12/2/970:

|    |                                                               |      |
|----|---------------------------------------------------------------|------|
| 1  | 2.º Sarg., Armindo Gonçalves Carneiro, R. M. M. . . . .       | 18,4 |
| 2  | 2.º Sarg., António Miranda Pereira da Silva, R. M. M. . . . . | 17,8 |
| 3  | 2.º Sarg., Arnaldo da Silva Fontes, R. M. M. . . . .          | 17,4 |
| 4  | 2.º Sarg., Manuel Dimas Martins, R. M. M. . . . .             | 17,2 |
| 5  | 2.º Sarg., Rogério Neves da Silva, C. T. I. T. . . . .        | 17   |
| 6  | 2.º Sarg., João Augusto Blanco Carrilho, R. M. M. . . . .     | 16,8 |
| 7  | 2.º Sarg., David Pereira da Silva, 1.º G. C. A. M. . . . .    | 16,6 |
| 8  | 2.º Sarg., Acácio Augusto, R. M. M. . . . .                   | 16,5 |
| 9  | 2.º Sarg., Sílvio Afonso Martins, R. M. M. . . . .            | 16,4 |
| 10 | 2.º Sarg., António Mendes Miguel, R. M. M. . . . .            | 16,3 |
| 11 | 2.º Sarg., Germano António Sarmiento Ramos, R. M. M. . . . .  | 16,2 |
| 12 | 2.º Sarg., José Machado Heitor, E. P. A. M. . . . .           | 16,2 |
| 13 | 2.º Sarg., Joaquim Manuel Ferreira, R. M. M. . . . .          | 16,1 |
| 14 | 2.º Sarg., Manuel da Silva Ferreira, C. T. I. G. . . . .      | 15,7 |

|    |                                                                     |      |
|----|---------------------------------------------------------------------|------|
| 15 | 2.º Sarg., Manuel Peixeiro Espadilha, R. M. M. . . . .              | 15,5 |
| 16 | 2.º Sarg., Alberto Salgueiro Carreira, R. M. M. . . . .             | 15,4 |
| 17 | 2.º Sarg., António Ramos Salvado, R. M. M. . . . .                  | 15,3 |
| 18 | 2.º Sarg., José Salvador Robalo dos Santos, C. T. I. G. . . . .     | 14,9 |
| 19 | 2.º Sarg., João José Mira, R. M. M. . . . .                         | 14,8 |
| 20 | 2.º Sarg., Peres de Oliveira Neto, C. T. I. G. . . . .              | 14,7 |
| 21 | 2.º Sarg., José António Cunha Subtil, R. M. A. . . . .              | 14,7 |
| 22 | 2.º Sarg., António Teles Touguinha, R. M. A. . . . .                | 14,2 |
| 23 | 2.º Sarg., João Francisco Parreira, 1.º G. C. A. M. . . . .         | 14,2 |
| 24 | 2.º Sarg., Joaquim José Esteves, R. M. M. . . . .                   | 14   |
| 25 | 2.º Sarg., João José Caramelo Semião, E. P. A. M. . . . .           | 13,9 |
| 26 | 2.º Sarg., Adelino Pedrosa Nora, R. M. M. . . . .                   | 13,7 |
| 27 | 2.º Sarg., João Vaz Cristóvão Xarelho, R. S. P. . . . .             | 13,7 |
| 28 | 2.º Sarg., Manuel Rolão Martinho, R. M. A. . . . .                  | 13,7 |
| 29 | 2.º Sarg., Luís Pila de Campos, R. M. A. . . . .                    | 13,6 |
| 30 | 2.º Sarg., Manuel Pereira Alves, 1.º G. C. A. M. . . . .            | 13,6 |
| 31 | 2.º Sarg., António Leitão Neto, R. M. M. . . . .                    | 13,5 |
| 32 | 2.º Sarg., Manuel Carrilho, R. M. M. . . . .                        | 13,5 |
| 33 | 2.º Sarg., Geraldino Vicente, R. M. M. . . . .                      | 13,4 |
| 34 | 2.º Sarg., João Rodrigues Cortês, R. M. A. . . . .                  | 13,4 |
| 35 | 2.º Sarg., António Gomes de Barros, R. M. M. . . . .                | 13,2 |
| 36 | 2.º Sarg., José Manuel Ribeiro Marques, 1.º G. C. A. M. . . . .     | 13,2 |
| 37 | 2.º Sarg., Adolfo Alberto Martins M. da Silva, R. M. A. . . . .     | 13,2 |
| 38 | 2.º Sarg., Francisco de Freitas e Silveira, 1.º G. C. A. M. . . . . | 13,1 |
| 39 | 2.º Sarg., Teófilo José Lança Milho Raposo, R. M. A. . . . .        | 13,1 |
| 40 | 2.º Sarg., Armando António L. Gonçalves, E. P. A. M. . . . .        | 13,1 |
| 41 | 2.º Sarg., Joaquim Mesquita Ribeiro Miranda, R. M. A. . . . .       | 13   |
| 42 | 2.º Sarg., Manuel Mendes Barros, R. M. A. . . . .                   | 12,9 |
| 43 | 2.º Sarg., Joaquim Pedro Galvão Bento, M. M. . . . .                | 12,8 |
| 44 | 2.º Sarg., José Francisco Cunha Nabais, 2.º G. C. A. M. . . . .     | 12,8 |
| 45 | 2.º Sarg., Augusto das Mercês Pereira Veloso, M. M. . . . .         | 12,8 |
| 46 | 2.º Sarg., António João Pineu Toucinho, R. M. A. . . . .            | 12,7 |
| 47 | 2.º Sarg., José Lopes Branco Gonçalves, E. P. A. M. . . . .         | 12,7 |
| 48 | 2.º Sarg., Adoaldo Adorico Almendra, R. M. M. . . . .               | 12,6 |
| 49 | 2.º Sarg., Bento Cachopo Campaniço, 1.º G. C. A. M. . . . .         | 12,6 |
| 50 | 2.º Sarg., Manuel Santos Borrego, C. T. I. G. . . . .               | 12,5 |

|    |                                                               |      |
|----|---------------------------------------------------------------|------|
| 51 | 2.º Sarg., Francisco Nobre, C. T. I. G. . . . .               | 12,4 |
| 52 | 2.º Sarg., Manuel Duarte Folgado, C. T. I. G. . . . .         | 12,4 |
| 53 | 2.º Sarg., Fortunato Rabaça Rasteiro, E. P. A. M. . . . .     | 12,3 |
| 54 | 2.º Sarg., Manuel Martins, M. M. . . . .                      | 12,2 |
| 55 | 2.º Sarg., José Henriques Borralho, E. P. A. M. . . . .       | 12,1 |
| 56 | 2.º Sarg., José Oliveira Barão, C. T. I. T. . . . .           | 12   |
| 57 | 2.º Sarg., José Castelo Henriques, M. M. . . . .              | 11,9 |
| 58 | 2.º Sarg., Victor Manuel Marques D. S. António, M. M. . . . . | 11,7 |
| 59 | 2.º Sarg., Cândido Melim Vaz, M. M. . . . .                   | 11,7 |
| 60 | 2.º Sarg., Francisco Barata, E. P. A. M. . . . .              | 11,2 |
| 61 | 2.º Sarg., José Pedroso Toscano, C. T. I. G. . . . .          | 11,2 |
| 62 | 2.º Sarg., Aureliano dos Santos Proença, R. M. A. . . . .     | 11,2 |
| 63 | 2.º Sarg., Élio Avelino Mendes, M. M. . . . .                 | 11   |
| 64 | 2.º Sarg., Luís de Jesus Maria, E. P. A. M. . . . .           | 10,9 |
| 65 | 2.º Sarg., Manuel Pinto, R. M. M. . . . .                     | 10,8 |
| 66 | 2.º Sarg., Serafim Luís da Graça, 2.º G. C. A. M. . . . .     | 10,5 |

## 2 — Averbamentos

### Curso de Operador de Intercepção

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Furriéis Mil.<sup>os</sup> e 1.<sup>os</sup> Cabos Mil.<sup>os</sup> que terminaram com aproveitamento o curso de Operador de Intercepção que funcionou no B. T. no período de 7/10/968 a 31/1/969:

Furriel Mil.º, João Crisóstomo C. Leme do Livramento (09993264)

1.º Cabo Mil.º, José Júlio Amaral Santos (02623768)

1.º Cabo Mil.º, Manuel Rodrigues Gervásio (04938967)

1.º Cabo Mil.º, Joaquim Pereira Amaro (08862667)

1.º Cabo Mil.º, Joaquim Costa Oliveira (01251067)

1.º Cabo Mil.º, Natálio Fernando Correia (03035367)

1.º Cabo Mil.º, Manuel Esteves Baltazar (02725067)

1.º Cabo Mil.º, José António Patacola Belchiorinho (03077067)

1.º Cabo Mil.º, Manuel Ricardo Cid Pires Lavado (05502967)

1.º Cabo Mil.º, Fernando Santos de Almeida (04125567)

1.º Cabo Mil.º, Augusto Cabral Alves (10306667)

Ao citado pessoal deverá ser-lhe averbado o respectivo curso.

### Curso de Operador de Radiolocalização

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos 1.ºs Cabos Mil.ºs que terminaram com aproveitamento o curso de Operador de Radiolocalização que funcionou no B. T. no período de 3/6/968 a 31/10/968:

Júlio César Fragoso Pereira  
Arlindo Cecílio de Meneses Ribeiro Pereira  
António de Matos Ribeiro das Neves  
Alberto Joaquim da Conceição Magalhães  
António Viegas Gomes

Ao citado pessoal deverá ser-lhe averbado o referido curso.

### Curso de Operador de Interpretação

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos graduados que terminaram com aproveitamento o Curso de Operador de Interpretação que funcionou no B. T. no período de 10/5/969 a 5/7/969:

Furriel Mil.º, Horácio Lopes da Fonseca  
1.º Cabo Mil.º, António Manuel Oliveira e Escarduça

Ao citado pessoal deverá ser-lhe averbado o referido curso.

### Curso de Radiolocalização

Publique-se para os devidos efeitos que o Furriel Mil.º, Fernando Manuel Ribeiro Gaiolas (04952167), terminou com aproveitamento o curso de Operador de Radiolocalização, que funcionou no B. T., no período de 22/9/969 a 20/12/969. Ao citado Furriel Mil.º deverá ser-lhe averbado o referido curso.

### Operador de Contramedidas Electrónicas Activas

Publique-se para os devidos efeitos que os 1.ºs Cabos Mil.ºs, Artur José Fernandes Pais e Victor Manuel Pereira da Silva, terminaram com aproveitamento o curso de Operador de Contrame-

didat Electrónicas Activas, que funcionou no B.T. no período de 10/3/969 a 5/7/969. Ao citado pessoal deverá ser-lhe averbado o referido curso.

## B — Estágios

### 1 — Averbamentos

#### Educação Física Militar

Publique-se para os devidos efeitos que os 1.ºs Cabos Mil.ºs abaixo indicados terminaram com aproveitamento o Estágio de E. F. M. para monitores dos C. I. B. e C. I. E.-4T/70, que funcionou no C. M. E. F. E. D. de 31/8/970 a 26/9/970:

- José C. G. Cabrita (15929669), R. I. 3  
António Carlos C. Albuquerque (08156269), R. I. 7  
Joaquim J. L. C. Ferreira (13384069), R. I. 8  
Humberto Manadas Carmim (10034269), R. I. 10  
Joaquim J. P. Caio (10716969), R. I. 12  
Artur A. L. Cruz (06702470), R. I. 15  
João Quintino M. Toscano (10358169), R. I. 16  
Manuel A. Ferreira (11196469), B. C. 3  
Vasco M. G. Santos (04767669), B. C. 5  
Armando Nunes Trindade (08541470), B. C. 8  
António M. Martins (13050069), B. C. 10  
Carlos A. P. da Silva (06847768), E. P. C.  
António M. V. M. Ferreira (09215769), R. L. 2  
Júlio M. Costa (03175569), R. C. 4  
Raul de Sá Luís (19346069), R. C. 6  
Carlos de Almeida Saraiva (05118470), R. C. 8  
José P. Aniceto Fortio (03343569), R. A. L. 3  
Manuel A. F. O. Sá (16268469), 2.º G. C. A. M.  
Aníbal Ferreira Gonçalves (10440569), R. Tm.  
Domingos da Silva Abreu (08741969), E. P. E.  
Jaime Matias de Sousa (19729869), B. S. C. F.  
Carlos A. C. Machado (04310569), C. D. M. M.  
António Gonçalves (00659970), 1.º G. C. A. M.

Ao citado pessoal deverá ser averbado o referido estágio.

## V — DECLARAÇÕES

## 1 — Rectificações

## a) — de datas

Declara-se que o 1.º Sarg. Art., Lucílio Correia Mendes Leitão (52394811), do R.A.P. 3, a que se refere a O.E. n.º 20-3.ª Série, de 20/7/970, a pág. 863, deve ser considerado colocado no R.A. P. 3 desde 24/7/970, e não como foi publicado.

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., Manuel Maria de Almeida (50561111), do R. I. 2, a que se refere a O.E. n.º 25-3.ª Série, de 10/9/970, a pág. 985, deve ser considerado colocado no R. I. 2 desde 19/7/970, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., António Ferreira Venâncio (50581011), da R.M.A., a que se refere a O.E. n.º 16-3.ª Série, de 10/6/970, a pág. 720, na situação de disponibilidade, deve ser considerado nesta situação desde 12/5/970, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., António Ferreira Venâncio (50581011), do R. I. 2 em reforço à R.M.A., a que se refere a O.E. n.º 16-3.ª Série, de 10/6/970, a pág. 695, deve ser considerado na situação de disponibilidade desde 12/5/970, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Q.S.S.G.E., José Lopes de Azevedo (50850711), do R.A.L. 5, nasceu em 8/4/947, e não como se publicou na Lista de Antiguidade dos Sargentos do Exército Português de 1970.

## b) — de Nomes

Declara-se que o Sarg. Ajud. Q.S.S.G.E., Manuel Capela (52405911), do D.R.M. 12, a que se refere a Lista Geral de Antiguidade dos Sargentos do Exército Português de 1970, se chama Manuel Capelo, e não como foi publicado.

Declara-se que o Sarg. Ajud. Q.S.S.G.E., Elísio Vaz dos Santos Lima (50067211), do R. I. 8, a que se refere a O.E. n.º 29-3.ª Série, de 20/10/970, a pág. 1153, se chama Elísio Vaz de Barros Lima, e não como se publicou.

Declara-se que o 1.º Sarg. Eng., Joaquim da Costa Maia (50985011), em reforço à G.N. do C.T.I.G., a que se refere a O.E. n.º 28-3.ª Série, de 10/10/970, a pág. 1120, tem este nome, e não como foi publicado.

Declara-se que o Furriel Eng. (Rodov.), António João Brás (45551858), do R.A.P. 3/C.I.C.A. 2, a que se refere a O.E. n.º 9-3.ª Série, de 30/3/965, a pág. 255, tem o nome de António João Braz e o n.º de identificação 45551858. Presentemente encontra-se colocado no R.L. 1/C.I.C.A. 3.

#### **c — de nomeações**

Declara-se que o 2.º Sarg. Cav., José de Matos Morais (50441311), da R.M.A. (G.N.), a que se refere a O.E. n.º 29-3.ª Série, de 20/10/970, a pág. 1174, foi nomeado nos termos da alínea b), e não como foi publicado.

Declara-se que o 1.º Sarg. Q.S.S.G.E., Joaquim dos Santos (51017011), do C.T.I.G., a que se refere a O.E. n.º 6-3.ª Série, de 28/2/970, a pág. 266, foi nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, e não como foi publicado.

#### **d) — de n.º de identificação**

Declara-se que o Furriel S.A.M., Fausto Manuel Nicolau Casanova de Matos (19750671), da E.P.A.M., a que se refere a O.E. n.º 29-3.ª Série, de 20/10/970, a pág. 1145, tem o número de identificação 15275473, e não como foi publicado.

#### **e) — de Unidades**

Declara-se que o 1.º Sarg. Grad. Mec. Radar, António Pinto (51031411), da E.M. Elm., a que se refere a O.E. n.º 29-3.ª Série, de 20/10/970, a pág. 1162, pertencia ao R.A.A.F., sua Unidade Organizadora, e não à R.M.A., conforme foi publicado.

Declara-se que o 1.º Sarg. Art., Manuel Francisco Bonifácio Carne Azeda (52058011), da E.P.A., a que se refere a O.E. n.º 29-3.ª

Série, de 20/10/970, a pág. 1155, regressou da R. M. A. tendo como Unidade Organizadora o R. A. L. 5, e não como foi publicado.

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Carlos Morão dos Santos (50577911), da R. M. M., a que se refere a O. E. n.º 26-3.ª Série, de 20/9/970, a pág. 1051, pertencia ao R. I. 12, e não como foi publicado.

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Bento Pereira (50165811), do R. I. 15, a que se refere a O. E. n.º 29-3.ª Série, de 20/10/970, a pág. 1178, pertence ao R. I. 5, e não como foi publicado.

Rectifique-se à pág. 1054 da O. E. n.º 26-3.ª Série, de 20/9/970, que os 1.ª Cabos Mil.ª, Carlos A. C. Sousa e Albino J. H. Fernandes, pertencem ao R. A. L. 5, e não ao G. A. C. A. 3, como foi publicado na referida O. E.

## **2 — Mudanças de natureza de comissão**

### **a) — Passagem à comissão voluntária por 4 anos**

#### **Região Militar de Angola**

##### **Cavalaria**

Declara-se que o 2.º Sarg. Cav., Humberto Santos Almeida (46163456), da R. M. A., iniciou nova comissão, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, desde 21/10/970, transitando da situação de reforço à G. N. para a de G. N.

##### **Serviço de Material**

Declara-se que o 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, João Jacinto Soares (50008911), da R. M. A., foi autorizado a passar à comissão voluntária por 4 anos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, devendo ser considerado nesta situação desde 17/2/969. Continua na G. N. da R. M. A.

Declara-se que o 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Joaquim José Ramos (52424111), da R. M. A., foi autorizado a passar à comissão volun-

tária por 4 anos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, devendo ser considerado nesta situação desde 17/2/969. Continua na G. N. da R. M. A.

### **Região Militar de Moçambique**

#### **Músicos**

Declara-se que o 2.º Sarg. Mús., Carlos Alves Vieira (50352411), da R. M. M., foi autorizado a passar à comissão voluntária por 4 anos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, devendo ser considerado nesta situação desde 14/6/968. Continua na G. N. da R. M. M.

Declara-se que o 2.º Sarg. Mús. «Bombardino», Humberto Ferreira Batista (51008411), da R. M. M., foi autorizado a passar à comissão voluntária por 4 anos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, devendo ser considerado nesta situação desde 25/10/969.

### **3 — Regresso à escala de mobilização**

#### **Infantaria**

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Manuel Alves (51062611), da E. P. I., foi dispensado do S. R. T., regressando à escala de mobilização da Arma de Infantaria, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970.

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Manuel Gomes de Sousa (50143411), da E. P. I., foi dispensado do S. R. T., regressando à escala de mobilização da Arma de Infantaria, devendo ser considerado nesta situação desde 13/10/970.

### **4 — Desgradações**

#### **Regimento de Lanceiros n.º 1**

(C. I. C. A. 3)

2.º Sarg. Cav., o 1.º Sarg. Grad., João Francisco Fitas Candeias (52185411), contando a antiguidade desde 10/10/970, data a partir

da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por não lhe ter competido a promoção a 1.º Sarg., nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

### **Regimento de Cavalaria n.º 8**

- 2.º Sarg. Cav., o 1.º Sarg. Grad., José Barreto Correia (52329111), contando a antiguidade desde 28/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por não lhe ter competido a promoção a 1.º Sarg., nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

### **Regimento de Engenharia n.º 1**

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), o 1.º Sarg. Grad., Adalberto Gil de Almeida Janeiro (51057911), contando a antiguidade desde 6/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por não lhe ter competido a promoção a 1.º Sarg., nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

### **Regimento de Transmissões**

- 2.º Sarg. Transm. (Expl.), o 1.º Sarg. Grad., Zeferino Manuel Rodrigues Moreira (52398211), contando a antiguidade desde 22/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por não lhe ter competido a promoção a 1.º Sarg., nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

## **5 — Vencimentos**

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 8/8/970:

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Helder Mendonça Lopes (51012911), da E. P. S. M.

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Joaquim Rocha Romão (50216111), da E. C. S.

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Lindo Homem (50977211), da E. P. E.

1.º Sarg. Mec. Viat. Lag., José Pereira (50134811), da E. P. S. M.

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Carlos Gomes (51330911), da C.D.M.M.

1.º Sarg. Mec. Viat. Lag., Jaime Gonçalves da Cunha (51315811), da E. P. C.

Declara-se que o 1.º Sarg. Mec. Viat. Lag., José Maria Bernardes (51769311), do R. C. 3, passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 342.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 1/11/970.

Declara-se que o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Artur Domingos (52390411), do R. I. 15, passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 343.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.), desde 1/11/970.

Declara-se que o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., João Semedo Policarpo (50877411), do Q. G./R. M. T., passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 343.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.), desde 1/11/970.

Declara-se que o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Alberto Luís da Fonseca (50189611), do R. I. 10, passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 343.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.), desde 1/11/970.

Declara-se que o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Joaquim Victoriano Felício (52578311), da I. G. E. F. E., passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 343.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.), desde 1/11/970.

Declara-se que o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Salviano Duarte de Oliveira Amaral (50561311), do D. R. M. 10, passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 343.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.), desde 1/11/970.

Declara-se que o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Francisco Eugénio da Conceição Grilo (51086411), do D. G. A., passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 343.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.), desde 1/11/970.

Declara-se que o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., João Antunes Furtado (51718711), do B. I. I. 18, passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 343.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.), desde 1/11/970.

Declara-se que o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Alexandre Simões de Araújo Júnior (50839411), do R. A. L. 2, passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 343.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.), desde 1/11/970.

Declara-se que o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Alírio Severino Marques Andrade (51666911), do G. A. C. 2, passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 343.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.), desde 1/11/970.

Declara-se que o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Victor Hugo Alves Cordeiro (50518411), da E. P. C., passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 343.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.), desde 1/11/970.

## 6 — Anúncio

Encontrando-se esgotados alguns números da O. E. 3.ª Série que se torna necessário recompletar nas colecções do Quartel-General da Região Militar de Coimbra, solicita-se às Unidades, Estabelecimentos Militares e outras Entidades que possuam alguns desses números a mais e não sejam necessários para o serviço, o seu envio directamente para aquele Quartel-General.

### *Números esgotados*

Ano de 1958: do n.º 1 a 36 (toda a colecção)

Ano de 1959: do n.º 1 a 36 (toda a colecção)

Ano de 1960: n.ºs 2, 11, 12, 18, 22, 23 e 35

Ano de 1962: n.ºs 13 e 14

Ano de 1964: n.ºs 11 e 22

Ano de 1966: n.º 19 (2 exemp.) e Índice (2 exemp.)

Ano de 1967: n.º 22 (2 exemp.)

Ano de 1968: n.º 1 (2 exemp.)

Ano de 1969: n.º 33 (2 exemp.)

## VI — DETERMINAÇÕES

### Pedidos de Informações à Repartição de Sargentos e Praças

#### Utilização da Lista de Antiguidades dos Sargentos

São dirigidos quase diàriamente à Repartição de Sargentos e Praças, pelas Unidades da Metrópole e do Ultramar, pedidos de informações e esclarecimentos sobre as mais diversas situações dos Sargentos do Q.P. Tais pedidos absorvem e ocupam desnecessariamente a atenção do pessoal da Repartição na elaboração das respectivas informações, com o inerente aumento da burocracia originada pela afluência de notas cujos esclarecimento, na maior parte das vezes, está perfeita e rapidamente ao alcance de quem as faz.

Para obviar a esta situação reconheceu a R. S. P. a necessidade de facultar todos os meios possíveis de informação julgados convenientes, de modo a atenuar o aumento excessivo de burocracia e a libertar o pessoal da Repartição para a resolução de assuntos que carecem de mais rápido andamento. Todavia, mau grado esta finalidade, continua a verificar-se um afluxo constante de tais pedidos que perturbam seriamente a eficiência e rapidez do serviço interno.

Dado que está nas atribuições da R. S. P. estabelecer e montar um sistema eficiente, rápido, actualizado e prático para colmatar possíveis deficiências de informação e consulta por parte das Unidades, em face do emaranhado de múltiplas situações com que se deparam; tendo em atenção a urgência de inúmeras informações a fornecer a estâncias superiores para a resolução de estudos em curso; considerando ainda as normas mais elementares de um esquema de relações públicas em atenção aos próprios Sargentos interessados na consulta e controle das suas situações individuais;

Por se afigurarem pertinentes algumas sugestões formuladas para a elaboração da Lista Geral de Antiguidade de 1970 e tendo em consideração as circunstâncias especiais e muitas vezes precárias em que se encontram algumas Unidades e Serviços no Ultramar, com maior acuidade para aqueles que se situam no interior e cuja falta de elementos de consulta, a distância e o tempo são por vezes factores que condicionam um mais rápido e eficiente andamento do serviço, procurou-se atender à importância destes problemas na medida do possível. Assim, foram compilados nas páginas verdes da Lista de Antiguidade

de 1970 (compilação que será actualizada em 1971), todos os dados considerados mais necessários para uma mais ampla informação por parte da R. S. P.

Nesta conformidade, chama-se a atenção de todas as Unidades, Estabelecimentos Militares e demais departamentos do Exército, para o seguinte:

DE FUTURO E SEMPRE QUE HAJA NECESSIDADE DE PEDIR A R. S. P. QUAISQUER INFORMAÇÕES, SUGERE-SE A CONVENIÊNCIA DE CONSULTAR PRÉVIAMENTE A LISTA DE ANTIQUIDADE DOS SARGENTOS, NOMEADAMENTE AS PÁGINAS VERDES, CERTIFICANDO-SE SE A INFORMAÇÃO PRETENDIDA CONSTA DA REFERIDA LISTA.

Só na hipótese de não ser encontrada depois desta exploração deverá ser consultada a Repartição de Sargentos e Praças.

## VII — OBITUÁRIO

1970 — Fevereiro — Dia 28 — 1.º Sarg. Ref., Manuel Pedrosa Gaspar, da R. M. T.

1970 — Junho — Dia 21 — 2.º Sarg. Ref., Manuel Ferreira Vidal, da R. M. T.

1970 — Setembro — Dia 25 — Sarg. Ajud. Ref., Raul Augusto Portalete Coelho, da R. M. T.

-----

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

*José de Oliveira Vitoriano*

Está conforme

O AJUDANTE GENERAL

*Francisco Louvelles*  
*General*







MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

---

---

Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 34

10 de Dezembro de 1970

---

---

*PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:*

**I — DECRETOS E PORTARIAS**

**A — Condecorações**

**1 — Sargentos**

Por portaria de 20 de Outubro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Furriel Miliciano de Infantaria, José Maria Matias Lúcio, da Companhia de Caçadores 2422 — Batalhão Independente de Infantaria n.º 17.

Ministério do Exército, 20 de Outubro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Por portaria de 4 de Novembro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, a título póstumo, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados

em acções de combate na Província de Angola, o Furriel Miliciano de Infantaria, Manuel Victorino Ramos, da 12.ª Companhia de Comandos — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Ministério do Exército, 4 de Novembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Furriel Miliciano de Infantaria, Albino José de Sousa, do Centro de Instrução de Comandos — Região Militar de Angola.

Ministério do Exército, 4 de Novembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 2.º Sargento de Artilharia, Octávio José Horta, da Companhia de Artilharia 2388, do Batalhão de Artilharia 2838 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3.

Ministério do Exército, 4 de Novembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano de Infantaria, António Pinto de Lima, do Centro de Instrução de Comandos — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Ministério do Exército, 4 de Novembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano de Infantaria, Carlos Paiva

Tavares, da 14.ª Companhia de Comandos, Centro de Instrução de Comandos — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Ministério do Exército, 4 de Novembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Por portaria de 7 de Novembro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano de Engenharia, Elísio Pinto da Conceição, do Agrupamento de Engenharia de Angola.

Ministério do Exército, 7 de Novembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Por portaria de 18 de Novembro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano de Infantaria; Nicolau João Teixeira Azevedo, da Companhia de Comando e Serviços, do Batalhão de Artilharia 2901 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

Ministério do Exército, 18 de Novembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, a título póstumo, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano de Artilharia, Francisco Manuel Nunes Lopes, da Companhia de Artilharia 2646, do Batalhão de Artilharia 2901 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

Ministério do Exército, 18 de Novembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

## 2 — Praças

Por portaria de 6 de Outubro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Cobre de Serviços Distintos, com palma, por ter sido considerado ao abrigo da alínea a) do artigo 18.º, com referência ao § 2.º do artigo 51.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 08592568, José Mário Cecílio, da Companhia de Caçadores 2472, do Batalhão de Caçadores 2863 — Regimento de Infantaria n.º 16.

Ministério do Exército, 6 de Outubro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Cobre de Serviços Distintos, com palma, por ter sido considerado ao abrigo da alínea a) do artigo 18.º, com referência ao § 2.º do artigo 51.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 07750569, Manuel Santana Cardoso Peguinho, da Companhia de Caçadores 2555, do Batalhão de Caçadores 2881 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

Ministério do Exército, 6 de Outubro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Por portaria de 20 de Outubro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Soldado n.º 16122468, José Silvestre dos Reis, do Batalhão de Cavalaria 2870 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Ministério do Exército, 20 de Outubro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, a título póstumo, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o 1.º Cabo n.º 07998669, António Nogueira dos Anjos, da Compa-

nhia de Caçadores 2548, do Batalhão de Caçadores 2879 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Ministério do Exército, 20 de Outubro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 08782868, Manuel Santos Melo Ferreira, da Companhia de Caçadores 2422 — Batalhão Independente de Infantaria 17.

Ministério do Exército, 20 de Outubro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 10004068, José Pereira Alemão, da Companhia de Caçadores n.º 2422 — Batalhão Independente de Infantaria n.º 17.

Ministério do Exército, 20 de Outubro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo 09170067, Manuel Augusto Carapuça, da 12.ª Companhia de Comandos, do Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Ministério do Exército, 20 de Outubro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 09008068, David Oliveira de Almeida, da Companhia de Caçadores 2508, do Batalhão de Caçadores 2873 — Regimento de Infantaria 15.

Ministério do Exército, 20 de Outubro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 06589468, Manuel José Ferreira, da Companhia de Caçadores 2510, do Batalhão de Caçadores 2874 — Regimento de Infantaria n.º 16.

Ministério do Exército, 20 de Outubro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Por portaria de 4 de Novembro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 01431166, Augusto Vieira de Freitas, da 1.ª Companhia de Caçadores, do Batalhão de Caçadores n.º 16.

Ministério do Exército, 4 de Novembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 09971867, Manuel Domingos da Conceição Marques da Encarnação, da Companhia de Comando e Serviços, do Batalhão de Artilharia 2839 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5.

Ministério do Exército, 4 de Novembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 01691167, Manuel Rodrigues Martins, do Centro de Instrução de Comandos — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Ministério do Exército, 4 de Novembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 03694267, Armando Manuel Sara-magaio dos Santos, da 14.ª Companhia de Comandos, do Centro de Instrução de Comandos — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Ministério do Exército, 4 de Novembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 07223369, António Fialho Marques, da Companhia de Comando e Serviços, do Batalhão de Artilharia 2898 — Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2.

Ministério do Exército, 4 de Novembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, a título póstumo, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 09320167, Luís Rodrigues Jardim, da Companhia de Comando e Serviços — Batalhão de Caçadores n.º 15.

Ministério do Exército, 4 de Novembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Por portaria de 7 de Novembro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 11067967, Arlindo Carvalho Ferreira Torres, da Companhia de Caçadores 2419 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

Ministério do Exército, 7 de Novembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 12511269, Manuel de Pinho Moreira, da Companhia de Artilharia 2628, do Batalhão de Artilharia 2895 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

Ministério do Exército, 7 de Novembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 09493867, Ventura José Pedro Bate, da Companhia de Artilharia 2388, do Batalhão de Artilharia 2838 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3.

Ministério do Exército, 7 de Novembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 09526268, João Faustino de Sousa, da Companhia de Caçadores 2422 — Batalhão Independente de Infantaria 17.

Ministério do Exército, 7 de Novembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Por portaria de 10 de Novembro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 60457967, Gomesindo Pinto Gomes, da 11.ª Companhia de Comandos, do Centro de Instrução de Comandos — Região Militar de Angola.

Ministério do Exército, 10 de Novembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Por portaria de 18 de Novembro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 02689167, Fernando da Costa Pinóia, da Companhia de Caçadores 2319, do Batalhão de Caçadores 2836 — Regimento de Infantaria 16.

Ministério do Exército, 18 de Novembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 02864667, António Joaquim Soares Freitas, da Companhia de Caçadores 2357, do Batalhão de Caçadores 2842 — Regimento de Infantaria n.º 15.

Ministério do Exército, 18 de Novembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 11995467, António Santos Francisco, da Companhia de Artilharia 2388 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3.

Ministério do Exército, 18 de Novembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

## **B — Louvores**

### **1 — Praças**

Por portaria de 6 de Outubro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar para todos os efeitos legais, o louvor conferido em Ordem de Serviço n.º 48, de 13 de Junho de 1970, da Região Militar de Moçambique, ao Soldado n.º 08592568, José

Mário Cecílio, da Companhia de Caçadores 2472, do Batalhão de Caçadores 2863 — Regimento de Infantaria n.º 16, mas com a seguinte redacção:

«Porque, no regresso da operação «Ante-chuvas» em zona de actividade subversiva, seguindo na viatura imediatamente atrás da que accionou um engenho explosivo, irrompeu denodadamente através das chamas e explosões das munições pertencentes aos homens da viatura acidentada, para retirar dois dos camaradas imobilizados no meio do fogo.

Bem sucedido nesse esforço, conduziu os camaradas queimados para local seguro e confiou-os aos cuidados dos enfermeiros. Seguidamente, evitou a destruição de três espingardas automáticas G.3, que retirou também do fogo. E apesar de queimado nos braços e mãos, auxiliou ainda, incansavelmente, o transporte de material sanitário para os locais onde os camaradas aguardavam os primeiros socorros.

A bravura do seu procedimento e o elevado grau de heróica abnegação que lhe fez correr grave risco de vida, honra o Exército que tão devotadamente serve, pelo que o Soldado Mário Cecílio bem merece ser distinguido e apontado à consideração pública pelo extraordinário e importante serviço prestado.

Ministério do Exército, 6 de Outubro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar para todos os efeitos legais, o louvor conferido em Ordem de Serviço n.º 40, de 16 de Maio de 1970, da Região Militar de Moçambique, ao Soldado n.º 07750569, Manuel Santana Cardoso Peguinho, da Companhia de Caçadores 2555, do Batalhão de Caçadores 2881 — Batalhão de Caçadores n.º 10, mas com a seguinte redacção:

«Porque sendo o condutor de uma viatura de uma coluna e tendo outra accionado uma mina anti-carro reforçada com uma incendiária, que provocou a sua explosão e bastantes baixas no pessoal transportado, imediatamente, e indiferente ao perigo, se dirigiu à viatura sinistrada para socorrer os que tinham o fardamento a arder, e a seguir, sem auxílio, transportou todos os feridos na sua viatura para serem socorridos ou evacuados no estacionamento a muitos quilómetros de distância e voltou novamente ao local do acidente já acompanhado de outras viaturas.

Com o procedimento adoptado, que se considera extraordinário e importante, esta Praça, indiferente ao perigo, expôs a vida

para prestar um socorro valeroso aos seus camaradas, demonstrando possuir muita calma, sangue-frio e decisão, e um alto espírito humanitário, pelo que é credor da admiração e respeito dos seus superiores e camaradas.

Ministério do Exército, 6 de Outubro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

## II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Ingresso nos Quadros

##### Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 15/11/970, o 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Victor Manuel Azevedo Ventura (50011011), da C. D. M. M., sua Unidade Organizadora, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 376.º do cap.º 9.º do Orçamento do M. E.).

#### Passagem à Situação de Supranumerário

##### Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/7/970, o 2.º Sarg. Inf., Manuel Gonçalves (39098860), do C. I. O. E., por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, para servir nas tropas de reforço à Guarnição Normal do C. T. I. G.

#### Baixas de Serviço

##### Quadro do Serviço do Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 19/8/970, o 2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, Constantino Manuel das Neves Batoque (51529811), da D. S. M., por nesta data ter sido homologada a opinião da J. H. I. reunida no H. M. P. em 26/6/970.

**Desligados do Serviço (aguardando reforma)****Quadro do Serviço de Material**

Passou a ser considerado nesta situação desde 28/8/969, o 2.º Sarg. 2.º Mec. Radiom., Jorge Óscar Machado Teixeira (52184811), do G. A. C. A. 3, por nesta data ter sido confirmada a opinião da J. H. I., reunida no H. M. P. em 1/8/969, que o considerou incapaz do serviço activo. Fica a aguardar passagem à situação de reforma.

**III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Supranumerários****No Ultramar****Região Militar de Moçambique**

(Recrutamento da Província)

**Artífices**

Furriel Grad. 2.º Artíf. Carp., o 1.º Cabo, José Irachande (71058157), desde 31/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Furriel Grad. 2.º Artíf. Carp., o 1.º Cabo, Paulo Taela (71032356), desde 31/8/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Guarnição Normal)*

**Serviço de Material**

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Arm., o Sarg. Ajud. Grad., Joaquim de Matos Barradas (51507811), contando a antiguidade desde 8/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 1**

- 2.º Sargs. Mil.º Inf., os Furriéis, Ernesto José Ribeiro (08041465), Joaquim Duarte Ferreira (05336365), Manuel Pinheiro de Sousa (05360964), Pedro da Luz Serra Vaz (00001365) e Amadeu Cavaco Carrilho, contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, José António Rodrigues Lopes Rosa (01846765), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, Rui Manuel Mendes Barata Benevides (06355664), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Manuel Fonseca Moreira (03074665), contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## Artilharia

### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Jorge Nelson Sequeira Bernardo (05708164), contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### Regimento de Artilharia Anti-Aérea Fixa

2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Jorge Moreira Coelho, contando a antiguidade desde 28/2/967.

2.º Sargs. Mil.º Art., os Furriéis, João de Sousa Afonso Baptista (02426164) e Luís Filipe Pinto Alves de Sousa (02808564), contando a antiguidade desde 30/11/968.

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Eduardo Filipe Porfírio Galhós, contando a antiguidade desde 28/2/967.

## Cavalaria

### Regimento de Cavalaria n.º 7

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Luís Manuel Pacheco Henrique (07920165), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## Administração Militar

### 2.º Grupo de Companhias de Administração Militar

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, João Carlos Rodrigues Epifânio (07009864), contando a antiguidade desde 31/7/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Joaquim Ferreira Vieira (11789167), contando a antiguidade desde 31/7/970.

**No Ultramar****Região Militar de Angola****Agrupamento de Transmissões de Angola**

- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, João Abel Fernandes Luís Gomes (09950066), contando a antiguidade desde 31/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Região Militar de Moçambique****Hospital Militar de Lourenço Marques**

- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Fernando Adalberto de Jesus Pinto Moreira, contando a antiguidade desde 31/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Comando Territorial Independente de Cabo Verde****Quartel General**

- 2.º Sarg. Mil.º S. Pes., o Furriel, Abel Estelino de Sousa Reis (80275566), contando a antiguidade desde 31/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Mantei Marcos Santos (80019266), contando a antiguidade desde 31/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**IV — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Na Dependência do Ajudante General do Exército****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Oficiais**

- 2.º Sarg. Inf., Manuel Nunes (51983311), do B. C. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 20/11/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Repartição de Sargentos e Praças

- 1.º Sarg. Inf., Celestino Portela (51698011), devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

#### Infantaria

##### Escola Prática de Infantaria

- 1.º Sarg. Inf., Luís Carlos Fernandes (50217911), devendo ser considerado nesta situação desde 20/10/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Regimento de Infantaria n.º 2

- 1.º Sarg. Inf., José Ferreira da Costa (51697111), devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., António Vital (32155560), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Regimento de Infantaria n.º 3

- 2.º Sarg. Inf., Manuel Francisco Domingues (34172560), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Eduardo Mourão Raposo Mendes (33074961), do R. I. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 5**

- 1.º Sarg. Inf., José Fernandes Jorge (50088011), do R. I. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/11/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Mário Manuel Maria Martins (41259555), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 6**

- 2.º Sarg. Inf., António Pereira (43059758), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 7**

- 2.º Sarg. Inf., José Brázio da Costa (34093161), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Manuel Oliveira dos Reis (37290261), do R. I. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 10**

- 1.º Sarg. Inf., Manuel Maria de Almeida (50561111), do R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 11/11/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 13**

- 2.º Sarg. Inf., Manuel Rodrigues Gomes (38766059), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 14**

- 2.º Sarg. Inf., António Loureiro (44232359), do R. I. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 6**

- 2.º Sarg. Inf., António Milheiro Duarte (45302159), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3**

- 2.º Sarg. Art., António Joaquim Bordalo (50454211), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 3**

(C/ destino ao C. I. C. A. 2)

- 2.º Sarg. Inf., Aventino Portela Alves (51762311), evacuado do C. T. I. T., devendo ser considerado nesta situação desde 20/10/970, data da homologação do parecer da J. H. I. que o considerou pronto para todo o serviço. A sua comissão foi-lhe dada por finda desde aquela data. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Francisco Pereira Nunes (50980811), da C. D. M. M., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Bateria de Artilharia de Guarnição n.º 1**

- 2.º Sarg. Art., Octávio Barbosa Botelho (52422211), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 2**

- 1.º Sarg. Art., José Avelar Gonçalves Manita (52133111), do R. A. L. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 14/10/970, por ter completado 6 meses de diligência naquela Unidade, nos termos do despacho de Sua Ex.ª o Ministro do Exército, de 25/8/969.
- 1.º Sarg. Art., Mário Joaquim Lopes Pereira (50571311), do R. A. L. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 13/11/970, por ter completado 6 meses de diligência naquela Unidade, nos termos do despacho de Sua Ex.ª o Ministro do Exército, de 25/8/969.

**Cavalaria****Regimento de Cavalaria n.º 3**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António João Carneireiro Gonçalves (52320811), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Cavalaria n.º 4**

- 1.º Sarg. Cav., José Rodrigues da Fonte (52268011), da E. P. C., devendo ser considerado nesta situação desde 6/10/970, por motivo disciplinar. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Mec. Viat. Lag. Esp., Joaquim Manuel Marques de Oliveira (50986711), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Lag. Esp., Daniel das Neves (50137011), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **Engenharia**

### **Escola Prática de Engenharia**

(c/ destino ao Pelman da Região Militar de Tomar)

- 2.º Sarg. Transm. (Mec. Radiom.), Armando dos Santos Brardo (50981011), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. Transm. (Mec. Radiom.), Alcides Arsénio Ferreira (51310211), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Regimento de Engenharia n.º 1**

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), António Rito Barreiros (52063111), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 16/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Grupo de Companhias de Trem Auto**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Guilherme Augusto do Nascimento (52513311), do R. I. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **Serviço de Administração Militar**

### **Escola Prática de Administração Militar**

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Angélico Joaquim Vargas (50135011), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/

/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Serviço de Material**

#### **Escola Prática do Serviço de Material**

- 1.º Sarg. Artíf. Carp., José Fernando Caldeira (52389911), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**

#### **Distritos de Recrutamento e Mobilização**

##### **Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 6**

- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Hernâni Ferreira da Silva (52055911), do R. C. 7/R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 4/11/970, data da homologação do parecer da J. H. I. que o considerou pronto para todo o serviço, sendo-lhe dada por finda a comissão na R. M. M. desde a mesma data (despacho de 9/11/970). Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### **Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 14**

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Barroso (51047411), da C. R./R. M. T., transferido a seu pedido para o D. R. M. 14, devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970.

### **Estabelecimentos Penais**

#### **Casa de Reclusão da Região Militar de Lisboa**

- Furriel S. S., Augusto da Silva Monteiro (37049554), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 12/10/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Casa de Reclusão da Região Militar de Tomar**

Sarg. Ajud. O. S. S. G. E., Adão Rebelo Coelho (52539411), do R. C. 4/ /R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/ /970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Presídio Militar**

2.º Sarg. Art., Martinho Leonardo Montez (52426611), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Estabelecimentos de Instrução****Academia Militar**

- 1.º Sarg. Inf., Jaime Ramos Caria (51199811), devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Francisco Caeiro Lourinho (50689211), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 71.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

**Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria**

- 1.º Sarg. Inf., José Domingos de Sousa Franco (50093811), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 5/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. Inf., Jorge Sequeira Carrilho (50160011), devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., José Inácio Vera (34113160), do R. I. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5**

- 2.º Sarg. Inf., António Pedro dos Santos Patada (34208457), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Diversos****Batalhão de Telegrafistas**

- 2.º Sarg. Transm. (Expl.), Joaquim Martins Barreto (32260259), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Supranumerários****No Ultramar****Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

**Serviço de Saúde**

- 2.º Sarg. S. S., Eduardo Lopes Amaro (52330911), da E. P. C., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. S. S., José Bragança Ferreira (52683911), do R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Comando Territorial Independente de Cabo Verde**

*(Reforço à Guarnição Normal)*

**Transmissões**

- Furriel Transm. (Expl.), Carlindo de Carvalho Basto (43356857), do B. T., devendo ser considerado nesta situação desde 1/6/970, por

ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Serviço de Administração Militar**

- 2.º Sarg. S. A. M., João José Mira (52124411), da M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 21/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Infantaria**

#### **Regimento de Infantaria n.º 2**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 1.º Sarg. Inf., José Francisco Tomé Bebiano (51547811), do R. L. 1/ /C. I. C. A. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 18/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

#### **Regimento de Infantaria n.º 15**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Azevedo Vaz de Castro (50835911), do D. R. M. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 18/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

#### **Regimento de Infantaria n.º 16**

*(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)*

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Pinto da Rocha (50562811), do D. R. M. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 18/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 19**

*(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)*

- 1.º Sarg. Inf., Moisés Fernandes (51692211), do B.C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 16/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Inf., Manuel das Neves Oliveira (51339311), do R.I. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 16/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Serviço de Saúde****Regimento do Serviço de Saúde**

*(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)*

- 2.º Sarg. S.S., Augusto Lopes (50045811), do H.M.R. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Região Militar de Moçambique**

*(Guarnição Normal)*

**Infantaria**

- 1.º Sarg. Inf., Francisco José Bagulho (51708211), do I.A.E.M., devendo ser considerado nesta situação desde 16/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Inf., António Mário Gomes Flores (51692411), do C.M., devendo ser considerado nesta situação desde 16/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 1.º Sarg. Inf., Simplício Vasques Fadista Júnior (51512611), do Q.G./R.M.E., devendo ser considerado nesta situação desde 16/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Joaquim Marques Chaves (51677111), do B.I.I. 19, devendo ser considerado nesta situação desde 16/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Manuel Martins de Brito (51715211), do B.I.I. 19, devendo ser considerado nesta situação desde 16/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### Artilharia

- 1.º Sarg. Art., Henrique Joaquim Serrano Mira (52057311), da E. P. A., devendo ser considerado nesta situação desde 16/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Art., António Boulanger Teixeira Soares Marinho (51196011), da D. S. F. O. M., devendo ser considerado nesta situação desde 16/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Art., Joaquim das Dores Patada (51312811), do D. M. F. Almada, devendo ser considerado nesta situação desde 16/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Art., José dos Remédios Caeiro Ganhão (52025911), da E. P. A., devendo ser considerado nesta situação desde 16/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Bernardino Joaquim Nunes Terras (50976611), da E. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 16/11/

/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Alfredo Manuel Gomes (51041311), da E. P. S. M., devendo ser considerado nesta situação desde 16/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Mendes de Carvalho (50286011), do R. I. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 16/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Lídio Martins David (50518611), do D. G. A., devendo ser considerado nesta situação desde 17/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

### **Comando Territorial Independente da Guiné**

*(Guarnição Normal)*

#### **Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., Barnabé de Melo (50849411), do R. I. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 22/10/970, data do desembarque no C. T. I. G. para completar a sua comissão, transitando da situação de reforço à G. N. para a de G. N. Este Sargento embarcou para o C. T. I. G. em 17/9/969.
- 2.º Sarg. Inf., Mário Alves (51711911), do R. I. 16, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 29/10/970, data do desembarque no C. T. I. G. para completar a sua comissão, transitando da situação de reforço à G. N. para a de G. N. Este Sargento embarcou para o C. T. I. G. em 22/10/969.
- 2.º Sarg. Inf., José António Gorgulho (50161311), do R. I. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 18/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

**Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Sebastião Garganta (52126011), do R. I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 18/11/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

**Comando Territorial Independente de Cabo Verde**

(Recrutamento da Província)

**Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., Salazar Joaquim Lopes da Silva (80192560), do D. G. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/1970, por ter regressado à sua anterior situação (C. T. I. de Cabo Verde).

**Comando Territorial Independente de Macau**

(*Guarnição Normal*)

**Serviço de Saúde**

- 2.º Sarg. S. S., Victor António Estrada Amaral (51007511), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 19/11/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

**Comando Territorial Independente de Timor**

(*Guarnição Normal*)

**Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., João António Seabra Galambas (51772011), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 19/11/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

**V — CONCURSOS. CURSOS E ESTÁGIOS****A — Concursos****1 — Listas Gerais de Classificação de Aprovados****Concurso para promoção ao posto de Furriel Corneteiro**

Para os devidos efeitos se publica a lista geral de classificação dos candidatos aprovados no concurso para a promoção ao posto de Furriel Corneteiro, aberto pela O. E. n.º 14-3.ª Série, de 20/5/970:

- 1.º Cabo Mús., Henrique Manuel Ricardo, da R. M. A. . . . . 13 Val.  
1.º Cabo Mús., Edgar da Silva, do R. I. 1 . . . . . 11 Val.

**Concurso para promoção ao posto de Furriel Clarim**

Para os devidos efeitos se publica a lista geral de classificação dos candidatos aprovados no concurso para promoção ao posto de Furriel Clarim, aberto pela O. E. n.º 14-3.ª Série, de 20/5/970:

- 1.º Cabo Clarim, Vitalino Rosa Custódio, da R. M. M. . . . . 13 Val.

**B — Cursos****1 — Alterações na Frequência****a) — Desistências****Escola Central de Sargentos****Curso B**

Declara-se que o Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, José Dimas Rocha de Carvalho (51273711), do R. C. 4, desistiu da frequência do curso B) da E. C. S., sendo abrangido pelas disposições do art.º 22.º e seu § único do Dec.-Lei 40 423, de 6/12/955.

Declara-se que o 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Domingos Boucela Vieira de Araújo e Silva (51023511), do 1.º G. C. A. M., desistiu

da frequência do curso B) da E. C. S., sendo abrangido pelas disposições do art.º 22.º e seu § único do Dec.-Lei 40 423, de 6/12/955.

Declara-se que o 1.º Sarg. Mec. Viat. Lag., João Calado Alves (50130711), do R. C. 4, desistiu da frequência do curso B) da E. C. S., sendo abrangido pelas disposições do art.º 22.º e seu § único do Dec.-Lei 40 423, de 6/12/955.

## 2 — Listas Gerais de aproveitamento

### Cursos de Minas e Armadilhas

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Furriéis Mil.<sup>os</sup> e 1.<sup>os</sup> Cabos Mil.<sup>os</sup> que frequentaram com aproveitamento o Curso de Minas e Armadilhas, que funcionou na E. P. E. no período de 20/7/970 a 29/8/970:

Luís Paiva Fernandes (00140470), R. I. 2  
Agostinho R. da Silva (14996170), R. I. 1  
Domingos J. D. Baleizão (08141670), R. C. 3  
Guilherme B. Pimentel (12161770), R. I. 2  
José M. S. Pereira (12635270), B. C. 10  
Luís M. T. Botica (00694870), G. A. C. A. 2  
António Xavier Soares (04557570), R. E. 1  
Manuel A. F. de Almeida (22737470), R. I. 15  
Francis F. Alves (02050870), E. P. E.  
José F. O. Louzeiro (10567770), R. C. 4  
Rui Manuel P. de Queiroz (14397570), R. I. 1  
João Carlos S. Domingues (14653269), R. L. 2  
Manuel A. F. Tecedeiro (08876970), E. P. E.  
Jorge Pires Sancho (00838070), R. A. L. 3  
João M. I. Lopes (03900670), R. E. 1  
Rui Jorge F. Pereira (14243470), R. A. L. 3  
Luís Filipe M. Freire (11127070), R. I. 1  
José A. P. Mamede (03971570), B. C. 10  
Fernando de Jesus Portugal (17321770), B. I. I. 17  
Francisco J. M. Gonçalves (12264170), R. E. 1

- Joaquim M. G. Gonçalves (00719670), R. A. L. 3  
João M. N. Casado (18184670), R. C. 4  
João J. G. Raimundo (08747370), R. I. 1  
Carlos A. A. Leite (14358270), R. C. 4  
Mário L. dos Reis (16769869), R. C. 3  
Vítor L. T. Fernandes (09140269), R. I. 14  
Ernesto R. Lourenço (07440370), R. I. 2  
António G. F. da Silva (08583969), E. P. I.  
António M. F. de Matos (00444570), R. I. 15  
Miguel Barbosa da Fonseca (01212770), G. A. C. A. 2  
Fernando R. L. Lages (07279170), R. L. 2  
Manuel Barbosa Moreira (13933070), B. C. 10  
Armindo de Sousa Marques (08745970), R. A. L. 3  
José F. V. Ferreira (17828570), R. L. 2  
Carlos A. T. Amaral Brito (19756069), R. I. 14  
João C. Leitão (04060070), R. L. 2  
José M. S. Crispim (15883470), B. I. I. 19  
José A. A. da Costa (05337370), B. I. I. 19  
Artur Gaspar de Oliveira (08829870), R. I. 1  
Carlos A. P. Fernandes (15205870), R. C. 3  
Joaquim da Silva Pinho (18458570), G. A. C. A. 2  
António J. F. Sousa (11235370), R. I. 15  
Adérito H. V. da Fonseca (04139668), R. I. 16  
Artur F. G. Baleizão (01856870), R. I. 15  
Fernando Correia Pereira (00593670), R. C. 4  
José B. dos Reis Santos (12691170), R. C. 4  
António de Almeida Alves (08299769), R. I. 3  
João A. C. M. Alho (06923070), R. I. 2  
José M. S. T. de Almeida (17902769), B. C. 6  
Carlos A. V. Tendais (08436669), B. C. 3  
Joaquim D. T. Rodrigues (11599169), B. C. 10  
Francisco M. M. Grilo (08030270), B. I. I. 19  
Joaquim da Silva Maia (12236570), B. C. 10  
Pedro V. Ventura (17924170), R. L. 2  
António J. P. Mateus (15763170), B. I. I. 19  
Francisco M. N. Pereira (18279970), B. I. I. 17

- Victor M. Vieira Rolo (09975070), B. C. 10  
Fernando A. F. Franco (10274670), R. C. 4  
Avelino S. Oliveira (13730370), R. A. L. 3  
Abílio A. V. Pereira (09165470), R. C. 4  
João A. C. Carvalho (10813070), R. C. 4  
Daniel F. V. da Graça (17683869), E. P. I.  
Carlos M. A. dos Santos (07928270), R. C. 3  
Carlos M. G. B. Bicker (06482670), R. C. 3  
José M. M. Barroso (03378070), R. I. 2  
Manuel C. P. Vinte (14690370), B. C. 10  
Abel A. M. Ribeiro (09599970), R. I. 1  
Bernardino R. do Vale (17518970), B. I. I. 19  
Victor Abel Alves (16474070), B. I. I. 19  
Federico J. T. E. Rodrigues (13828770), R. C. 3  
Orlando G. R. dos Santos (16187170), C. I. O. E.  
Armindo H. J. Gomes (08813670), C. I. O. E.  
Manuel J. P. Ramos (02964169), R. I. 2  
Albertino S. S. Serra (01022370), E. P. E.  
Augusto J. B. de Melo (08810870), R. I. 1  
José A. F. Margarido (06955270), R. C. 4  
Fernando A. Benedito (06991270), R. C. 3  
João H. F. Gonçalves (04602570), B. I. I. 19  
José L. A. Guimarães (18700770), R. I. 1  
José M. M. A. Pires (10909370), R. A. P. 2  
Manuel da Costa (12413568), B. S. C. F.  
João L. A. dos Santos (08074470), R. I. 1  
Francisco A. B. Fortunato (13741770), R. I. 1  
Luís A. F. de Almeida (03293370), R. I. 15  
Fernando A. Pinto (06496369), E. P. I.  
Adrião da Silva Coelho (01031270), B. I. I. 17  
António M. da Costa (13788170), R. A. P. 2  
José M. M. Amaral (05023670), R. I. 2  
Luís P. F. Charelho (13637469), R. I. 1  
Alberto A. V. dos Santos (11840069), R. I. 14  
Victor M. F. Estevão (14016870), B. C. 10  
José M. A. de Carvalho (15109870), B. I. I. 19

- Manuel L. Constantino (01387470), R. I. 2  
Carlos M. S. Sousa (08449869), R. I. 2  
Belarmino T. Vilela (17955770), B. I. I. 17  
Ernesto M. C. Figueiredo (05165770), R. I. 15  
António R. dos Santos (00624670), R. I. 1  
Júlio D. R. Carrilho (07726670), R. C. 3  
Sinésio M. C. Portal (19869570), R. I. 2  
Vasco M. M. Lobato (06811670), R. C. 3  
Domingos E. F. Rodrigues (09649670), B. C. 10  
António R. Fernandes (08138270), R. A. P. 2  
Joaquim A. M. Rosado (18977770), B. I. I. 17  
Rui C. G. R. dos Anjos (12363769), R. I. 10  
Manuel S. Cação (01865970), R. A. L. 3  
João J. P. Esteves (04475870), R. A. P. 2  
Carlos M. F. Ferreira (12097769), C. I. O. E.  
José M. B. C. Azevedo (19936070), R. C. 4  
Paulo J. Barbosa (06505370), C. I. O. E.  
José A. da Cruz Ribeiro (06274970), R. C. 3  
Victor M. S. Pereira (18035770), R. C. 3  
Ernesto A. L. Barroso (13936270), R. I. 2  
José M. B. Pinto (06534870), B. I. I. 19  
Alfredo F. F. Alves (16514070), R. C. 3  
Manuel D. Freitas (00686370), R. C. 3  
Joaquim A. F. C. Soares (00259970), R. I. 2  
Manuel J. V. Bordeira (00640870), R. C. 4  
José P. C. Alves (16802670), R. A. P. 2  
Manuel S. Dias (07357070), R. I. 1  
José R. F. Salazar (15495169), R. I. 1  
António M. C. Marques (04458869), R. I. 15  
Manuel T. de Oliveira (06579970), R. I. 2  
António C. Carpinteiro (01136370), R. C. 3  
José A. G. Calha (09634070), B. C. 10  
Aldomiro P. Gomes (07034770), R. I. 2  
António E. Pires (04622770), R. I. 15  
Rui A. G. Figueiredo (08228969), B. C. 6  
André M. L. Fernandes (19274260), C. I. O. E.

Joaquim A. Fernando (03078570), C. I. O. E.  
José M. Chaves de Miranda (07673470), R. I. 13  
José M. R. dos Santos (13838570), R. I. 15  
Alcino J. Hilário (00901769), B. C. 3  
Fernando B. C. de Oliveira (15940670), C. I. O. E.

Ao citado pessoal deverá ser-lhe averbado o referido curso.

### **Curso de Auxiliar de Testador**

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos 1.ºs Cabos Mil.ºs que terminaram com aproveitamento o Curso de Auxiliar de Testador, que funcionou no C. E. P. E. no período de 21/9/970 a 17/10/970:

Carlos A. Silva, C. E. P. E.  
José A. J. Ramada, C. E. P. E.  
José C. B. P. Rodrigues, C. E. P. E.  
Luís A. G. Pereira, C. E. P. E.  
Pedro M. S. Abreu, C. E. P. E.

Ao citado pessoal deverá ser-lhe averbado o respectivo curso.

### **Curso de Auxiliar de Operador de Testes**

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos 1.ºs Cabos Mil.ºs que terminaram com aproveitamento o Curso de Auxiliar de Operador de Testes, que funcionou no C. E. P. E. no período de 21/9/970 a 10/10/970:

João A. M. Costa, E. P. I.  
Francisco S. P. Batalha, E. P. C.  
José N. N. Branco, R. I. 3  
Domingos C. Oliveira, R. I. 8  
Joaquim A. M. Costa, R. I. 10  
António A. Alegre, R. I. 13  
António J. R. Freitas, R. I. 14  
Silvério A. Espinoia, R. A. L. 1  
Carlos A. R. Cabaço, B. C. 6  
Carlos M. R. Santos, B. C. 6  
José M. M. Cebola, B. C. 8

António C. B. Fernandes, G. A. C. A. 3

José E. D. Jorge, C. T. S. C.

João F. N. Caetano, G. C. T. A.

Albertino X. Almeida, 1.ª C. D.

Jorge R. G. Alves, C. I. C. A. 2

Pedro N. N. Cardoso, C. I. C. A. 3

João J. J. Sousa, C. I. C. A. 4

Carlos A. D. Estácio, C. I. C. A. 5

Manuel S. Marcelino, C. T. I. Aç.

Ao citado pessoal deverá ser-lhe averbado o referido curso.

## VI — DECLARAÇÕES

### 1 — Rectificações

#### a) — de antiguidades

Declara-se que o 2.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, Manuel Lopes Ascensão Ramos, do B. C. 6, a que se refere a O. E. n.º 29-3.ª Série, de 20/10/970, a pág. 1138, conta a antiguidade no posto de Furriel do Q. P. desde 11/1/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, e não como foi publicado, por lhe ter sido deferido o requerimento em que pedia para ser intercalado no curso de 1967/68. Fica colocado na escala de promoção à esquerda do 2.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, José Fernando Pizarro Correia e à direita do 2.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, António Belo de Carvalho.

#### b — de colocações

Declara-se que o 2.º Sarg. Grad. Cav., Joaquim Maria Grade Ratinho (33017359), da A. M., a que se refere a O. E. n.º 2-3.ª Série, de 20/1/970, a pág. 75, foi colocado na Região Militar de Moçambique, e não no R. C. 7, como se publicou.

Declara-se que o 2.º Sarg. Grad. 2.º Mec. Viat. Rodas, José Fernando Pizarro Correia, da C. D. M. M., a que se refere a O. E. n.º 29-3.ª Série, de 20/10/970, a pág. 1137, está colocado no R. C. 6, e não como por lapso foi publicado.

**c) — de passagem à comissão voluntária**

Declara-se que o 2.º Sarg. S. S., José de Matos Capelo (51325011), do C. T. I. G., iniciou nova comissão, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, desde 15/11/970. Declara-se que fica nulo e de nenhum efeito o publicado na O. E. n.º 27-3.ª Série, de 30/9/970, a pág. 1090.

**d) — de natureza de comissões**

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., António Lucas Simão (51341111), do R. I. 5, a que se refere a O. E. n.º 29-3.ª Série, de 20/10/970, a pág. 1179, foi nomeado para servir nas tropas de reforço à Guarnição Normal do C. T. I. de S. Tomé e Príncipe, e não como se publicou.

**e) — de nomes**

Declara-se que o Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Elect., João António Camuesas Garção (50980611), da E. M. Elm., a que se refere a O. E. n.º 28-3.ª Série, de 10/10/970, a pág. 1129, se chama João António Camoesas Garção, e não como por lapso foi publicado.

**2 — Mudanças de natureza de comissão****a — Passagem à comissão voluntária por 4 anos****Comando Territorial Independente da Guiné****Serviço de Saúde**

Declara-se que o 2.º Sarg. S. S., João Isidro Murta (52423111), do C. T. I. G., foi autorizado a passar à comissão voluntária por 4 anos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969. A comissão é toda contada por voluntariado desde 3/7/968.

### 3 — Pensões de Reforma

Que a partir de 1/12/970, transitam para a situação de reforma passando a ser pagos das suas pensões pela C. G. Ap., conforme vem publicado no D. G. n.º 270-II Série, de 20/11/970, os militares a seguir mencionados, cuja pensão anual a cada um se indica:

|                                                                                               |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Carmelino de Freitas Martins (51719311), do B. I. D. C. 1 . . . . . | 36 012\$00 |
| 1.º Sarg. Mús., José da Silva Pereira (50846711), do R. I. 6                                  | 36 012\$00 |
| 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Daniel Ferreira (50853711), do R. I. 6                              | 35 112\$00 |
| 1.º Cabo Ferrador Rd, Francisco Cabaço, do R. C. 8 . . .                                      | 18 144\$00 |
| 1.º Cabo Rd, Joaquim B. Rodrigues (38093435), do R. A. C.                                     | 15 876\$00 |

### VII — DETERMINAÇÕES

#### Sargentos que atingem o limite de idade para passar à situação de reserva antes do fim das suas comissões militares no Ultramar

- 1— Os Sargentos nomeados para comissão militar no Ultramar que, até à véspera da data de embarque transitem para a situação de reserva, serão desnomeados.
- 2— Os Sargentos que após o embarque para o Ultramar ou que, durante a comissão em que se encontram, transitem para a situação de reserva, continuarão a comissão até à data em que se completem dois anos sobre o início da mesma e no desempenho de funções compatíveis com a sua nova situação.
- 3— Aos Sargentos nas condições da alínea anterior que à data da passagem à reserva, já tenham completado dois anos de comissão será esta dada por finda.

(Despacho de 20 de Novembro de 1970).

~~~~~

~~~~~

~~~~~

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

José de Oliveira Vitoriano

Está conforme

O AJUDANTE GENERAL

Heitor Louvelles
General

BIBLIOTÉCA DO EXÉRCITO
(Antiga Biblioteca do E. M. E.)



20.733

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Ordem do Exército

3.^a SÉRIE

N.º 34

10 de Dezembro de 1970

SUPLEMENTO

Publica-se ao Exército o seguinte:

LISTA DE OFERECIMENTOS PARA O ULTRAMAR

dos Sargentos do Quadro Permanente das diferentes Armas e Serviços, oferecidos para servirem no Ultramar em G. N. no ano de 1971, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei n.º 49 107, de 7/7/1969

QUADRO

Unidade	Posto	Nomes
INFANTARIA		
R. I. 3	1.º	António Manuel Mestre
B. C. 2875/ /R. M. M.	1.º	Júlio da Conceição Mata
R. I. 8	1.º	Artur da Silva Carvalho
B. C. 2888/ /R. M. A.	1.º	Luís Morais Pinto
D. D./R. M. A.	1.º	Manuel Martins
C. I. C./R. M. A.	1.º	David Martins Santos
Q. G./R. M. A.	1.º	Celestino Portela
Dest. Eng. S/ /R. M. M.	1.º	Júlio César Ginja
B. C. 2855/ /R. M. A.	1.º	Joaquim Pereira dos Santos
B. Int./ /R. M. M.	2.º	Adelino Ferreira da Silva
B. C. 2851/ /C. T. I. G.	1.º	José Vicente Martins
<i>Atiradores:</i>		
C. T. I. G.	2.º	Mário Alves
R. M. A.	2.º	Nelson Ferreira
R. M. A.	2.º	Raul Pires Duarte Caraças
D. G. A.	2.º	António Zacarias Medeiros
D. D.	2.º	António Manuel Pinto
R. I. 11	2.º	Sebastião Augusto Borges da Gama
R. M. A.	2.º	Germano Adalberto Fernando Mendes
R. M. A.	2.º	Manuel da Conceição Gonçalves
B. C. 5	2.º	António Pelicano
R. M. A.	2.º	Manuel de Barros Martins
R. S. P.	2.º	Fernando José Lopes

PERMANENTE

C. T. I. C. V.	C. T. I. G.	C. T. I. S. T.	R. M. A.	R. I. M.	C. T. I. M. C.	C. T. I. T.	Observações
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	2	—	—	—	Termina comissão em 27/4/971
—	—	1	3	—	—	—	
—	—	—	4	—	—	—	Termina comissão em 11/3/972
—	—	—	5	—	—	—	Termina comissão em 18/1/971
—	—	—	6	—	—	—	Termina comissão em 12/7/971
—	—	—	7	—	—	—	Termina comissão em 1/9/970
—	—	—	—	1	—	—	Termina comissão em 10/12/970
1	—	2	—	—	1	—	Termina comissão em 12/10/970
—	—	—	—	2	—	—	Termina comissão em 9/1/971
—	1	—	—	—	—	—	Tem auto de corpo de delito
—	—	—	33	4	4	—	Só a partir de 22/10/971
—	—	—	34	—	—	—	Só a partir de 19/11/971
—	—	—	6	—	—	—	
—	—	—	4	7	—	—	
—	—	—	11	—	—	—	
—	—	—	35	11	5	—	
—	—	—	36	—	—	—	Só a partir de 20/10/971
—	—	—	12	—	—	—	Só a partir de 20/10/971
—	—	—	13	—	—	—	
—	—	—	37	—	—	—	Só a partir de 20/10/971
1	—	5	—	—	3	2	

Unidade	Posto	Nomes
E. P. I. D. G. A.	2.º	Carlos Alberto Pina Galego
(S. G. D. N.)	2.º	Manuel de Almeida
B. C. 6	2.º	Alexandre Martins Galvão
R. S. P.	2.º	Rui Rodrigues Nogueira
R. I. 13	2.º	Faustino Pimentel da Costa
R. M. A.	2.º	Júlio Viegas Correia
C. T. I. G.	2.º	Manuel Maria de Oliveira
E. P. I.	2.º	José Maria Ferreira da Silva Correia
R. M. A.	2.º	Albertino da Silva Calamote
R. M. A.	2.º	José da Silva Ventura
R. I. 12	2.º	Clemente Baptista Fernandes
R. I. 8	2.º	Amadeu Marques Ferreira
R. M. A.	2.º	Abel Fonseca de Figueiredo
C. T. I. G.	2.º	Filipe Mesquita
R. I. 5	2.º	José Correia Caetano
E. P. I.	2.º	António Vilas Boas Lima
C. I. M.	2.º	Joaquim Valério Martins
R. M. A.	2.º	Horácio Henrique Veiga
B. C. 3	2.º	José António Alves
R. I. 3	2.º	Joaquim da Costa Bastos
C. I. C. A. 5	2.º	Fernando Guerreiro Duarte Nunes
E. M. E.	2.º	José Lopes
R. I. 5	2.º	António da Costa
E. P. I.	2.º	José Pereira Cerqueira
C. I. C. A. 5	2.º	José Gonçalo de Carvalho
C. I. M.	2.º	Domingos Landeiro Barata
R. M. A.	2.º	João da Cunha
R. I. 3	2.º	Casimiro Coroa do Monte Palma
R. M. A.	2.º	José Mendes David
E. P. I.	2.º	Carlos Francisco Loureiro Mendes
E. P. I.	2.º	Alexandre de Almeida Barreto
R. M. A.	2.º	Luís Alberto Vilhena de Carvalho
R. M. A.	2.º	Ricardo Ferreira Simões da Silva
R. I. 8	2.º	Manuel Rodrigues de Faria
R. I. 3	2.º	Francisco Dias Rodrigues

C. T. I. C. V.	C. T. I. G.	C. T. I. S. T.	R. M. A.	R. M. M.	C. T. I. M.	C. T. I. T.	Observações
—	—	—	38	—	—	—	
—	—	—	39	—	—	—	
—	—	—	40	12	—	—	
—	—	—	—	8	—	—	
2	—	—	—	—	—	—	
—	—	3	14	—	—	—	Só a partir de 12/7/971
—	—	—	—	—	7	—	Só a partir de 21/5/971
—	—	—	41	—	—	—	
—	—	—	15	—	—	—	
—	—	—	16	—	—	—	Só a partir de 30/5/971
—	—	—	8	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	3	
—	—	—	17	—	—	—	Só a partir de 8/2/971
—	—	—	42	5	6	—	Só a partir de 7/5/971
—	—	—	18	—	—	—	
—	—	—	19	—	—	—	
—	—	—	5	9	—	—	
—	—	—	20	—	—	—	Só a partir de 14/5/971
—	—	—	21	—	—	—	
—	—	—	22	—	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	23	—	—	—	
—	—	4	24	10	—	—	
—	—	—	25	—	—	—	
—	—	—	43	—	—	—	
—	—	2	2	—	—	—	
—	—	—	26	—	—	—	
—	—	—	9	1	—	—	
—	—	—	44	—	—	—	Só a partir de 16/4/971
—	—	—	45	—	—	—	
—	—	—	10	2	—	—	
—	—	—	46	—	—	—	
—	—	—	47	—	—	—	
—	—	—	3	—	2	—	
—	—	—	27	—	—	—	

Unidade	Posto	Nomes
C. I. M.	2.º	Luís de Sousa
R. M. A.	2.º	João Carreiro Barata
C. I. C. A. 5	2.º	Francisco da Costa Muchacho
C. T. S. C.	2.º	Inácio Ambrósio
C. T. I. T.	2.º	Custódio Sebastião Diogo
R. M. A.	2.º	João Filipe Narciso
Q. G./R. M. T.	2.º	Gustavo da Costa Arnouth
R. M. A.	2.º	José Manuel Agrela Freitas Branco
R. M. M.	2.º	Joaquim Carreira Faustino
P. M.	2.º	Joaquim Garcia Gaspar
E. P. I.	2.º	Ismael Luís Cardoso
R. M. A.	2.º	Heraclides da Conceição de Oliveira
R. M. A.	2.º	José Brázio da Costa
R. M. A.	2.º	Eduardo Mourão Raposo Mendes
R. M. A.	2.º	José Gomes Pereira
C. I. C. A. 4	2.º	Manuel de Jesus de Oliveira Brado
R. I. 1	2.º	Carlos Alberto Mendes
C. I. C. A. 5	2.º	António Francisco Figueiras
R. I. 10	2.º	Manuel Dinis de Almeida Rebelo
C. I. C. A. 2	2.º	Aventino Portela Alves
D. G. A.	2.º	Nuno Fernandes da Silva
<i>Transmissões:</i>		
Rep. Gab.	2.º	Mário Tavares da Costa
R. S. P.	2.º	José Lucínio de Oliveira
R. I. 15	2.º	João Luís de Oliveira
R. I. 8	2.º	Aníbal Alves Vieira
C. R./R. M. L.	2.º	Armando de Sousa Gonçalves
Rep. Gab.	2.º	Manuel António Veríssimo Direitinho
R. I. 8	2.º	Fernando da Silva Arantes
R. I. 8	2.º	Eduardo Rodrigues Ferreira
B. C. 5	2.º	Manuel Nunes
R. I. 8	2.º	Francisco António da Costa Barros
D. G. A.	2.º	João Manuel Rodrigues Alves

C. T. I. C. V.	C. T. I. G.	C. T. I. S. T.	R. M. A.	R. M. M.	C. T. I. Mc.	C. T. I. T.	Observações
—	—	—	—	—	—	4	
—	—	—	28	—	—	—	Só a partir de 3/12/971
—	—	—	29	—	—	—	
—	—	—	30	—	—	—	
—	—	—	48	—	—	—	Só a partir de 18/8/971
—	—	—	31	3	—	—	
—	1	—	7	6	—	—	
—	—	—	53	—	—	—	Só a partir de 9/11/970
—	—	—	—	13	—	—	Só a partir de 29/5/971
—	—	—	32	—	—	—	
—	—	—	49	—	—	—	
—	—	—	50	—	—	—	Só a partir de 12/10/970
—	—	—	51	—	—	—	Só a partir de 12/10/970
4	—	7	—	—	—	—	
—	—	—	54	—	—	—	Só a partir de 14/5/971
3	—	6	—	—	—	—	
—	—	—	55	—	—	—	
—	—	—	52	—	—	—	
—	—	—	4-A	—	—	—	
—	—	—	42-A	5-A	6-A	—	
—	—	1	—	—	1	1	
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	3	—	—	—	
—	—	—	9	4	—	—	
—	—	—	5	1	1	—	
—	—	1	10	—	—	—	
—	—	—	6	—	—	—	
—	—	—	7	3	—	—	
—	—	—	2	5	—	—	
—	—	—	4	—	—	—	
—	—	—	8	2	—	—	
1	—	—	—	—	—	—	

Unidade	Posto	Nomes
<i>Sapadores:</i>		
R. I. 3	2.º	Jacinto José João Enderêncio
D. M. F. Alm.	2.º	António dos Santos do Carmo
B. C. 3	2.º	Aníbal Ramiro de Moraes
R. I. 5	2.º	António dos Santos
R. I. 12	2.º	Darnel Maçana Centeno
R. I. 14	2.º	Ramiro do Nascimento Nascimento
A. M.	2.º	Augusto Pires da Moura
B. C. 3	2.º	Manuel de Jesus Vara
B. I. I. 19	2.º	Heliodoro Domingos Andrade
C. I. O. E.	2.º G.	Severo de Jesus Gomes
ARTILHARIA		
C. Ad. 2/ /R. M. M.	1.º	José Maria Lucas
C. I. M.	2.º	António Joaquim Costa
B. Art. 2865/ /C. T. I. G.	1.º	Diamantino Toureiro Rúbio
R. A. C.	1.º	José Augusto Machado
C. C. 31/ /C. T. I. T.	1.º	Sebastião de Sousa Ribeiro dos Santos
C. I. C. A. 4	1.º	Adriano Augusto Madureira Ginja
C. I. C. A. 5	1.º	Armando Pinto
G. A. C. A. 2	1.º	Amadeu Fernandes de Sousa
E. M. Elm.	1.º	João José de Brito Figueirôa
B. I. D. C. 1	1.º	Manuel Silveira de Melo
G. A. C. 1/ /R. M. A.	1.º	César Augusto Gonçalves Dias Pinheiro
Q. G./R. M. A.	1.º G.	José Ferreira Duarte
<i>Atiradores:</i>		
D. G. M. G.	2.º	Fernando José da Silva Nascimento

C. T. I. C. V.	C. T. I. G.	C. T. I. S. T.	R. M. A.	R. M. M.	C. T. I. Mc.	C. T. I. T.	Observações
—	—	—	7	2	—	—	
—	—	—	4	—	—	—	
—	—	—	2	—	—	—	
—	—	—	5	1	—	—	
—	—	1	1	—	1	—	
—	—	—	3	—	—	—	
—	—	—	8	—	2	—	
—	—	—	6	—	—	—	
—	—	—	9	3	3	—	
—	—	—	10	—	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	Termina comissão em 22/10/970
—	—	—	2	4	—	—	
—	—	—	3	—	—	—	Termina comissão em 10/2/971
—	—	—	4	—	—	—	
—	—	—	5	1	—	—	Termina comissão em 25/1/971
—	—	1	6	—	—	—	
—	—	—	7	—	—	—	
—	—	—	8	—	—	—	
—	—	—	9	2	—	—	
—	—	—	10	—	—	—	
—	—	—	11	3	—	—	Termina comissão em 21/11/970
—	—	—	12	—	—	—	Termina comissão em 3/10/971
—	—	—	1	—	—	—	

Unidade	Posto	Nomes
R. A. L. 4	2.º	Hermenegildo Alves Mira
R. A. A. F.	2.º	António José de Matos
R. J. D.	2.º	Faustino António dos Santos
D. D.	2.º	José Maria Justino
<i>Transmissões:</i>		
R. A. C.	2.º	Fernando Dias Seia
<i>Munições:</i>		
R. A. L. 2	2.º	António Biscaia Fernandes
CAVALARIA		
E. P. C.	1.º	José Albano Leitão
C. Cav. 1321/ /R. M. A.	1.º G.	João Raposo Videira
E. P. C.	2.º	Amadeu Nunes Ferreira
B. Cav. 1928/ /R. M. A.	1.º	António Ferreira Alves
E. P. C.	1.º	António Correia Mateus
<i>Atiradores:</i>		
R. M. A.	2.º	João Teixeira Carlos
Q. G./3.ª Div.	2.º	Joaquim Churro
R. M. A.	2.º	Manuel Joaquim da Silva
E. P. C.	2.º	José Canhão Grenho
R. M. A.	2.º	António Rodrigues Pires
C. T. I. T.	2.º	Manuel Afonso de Jesus
D. I.	2.º	Manuel Amaro Cristo da Conceição

C. T. I. C. V.	C. T. I. G.	C. T. I. S. T.	R. M. A.	R. M. M.	C. T. I. M.	C. T. I. T.	Observações
1	—	1	2	—	1	1	
2	—	—	3	1	—	—	
—	—	2	5	2	2	2	
—	—	—	4	—	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	1	2	—	—	
—	—	—	—	—	1	—	
—	—	—	1	—	—	—	Termina comissão em 7/5/971
—	—	—	2	—	—	—	
—	—	—	3	—	—	—	
—	—	—	4	—	—	—	
—	—	—	8	—	—	—	Termina comissão em 12/7/971
—	—	1	1	—	—	—	
—	—	—	14	—	—	—	Termina comissão em 10/4/971
—	—	—	13	—	—	—	
—	—	—	9	—	—	—	Termina comissão em 28/6/971
—	—	—	18	8	—	—	
—	—	—	10	2	1	—	

Unidade	Posto	Nomes
E. P. C.	2.º	Miguel das Dores Godinho
R. C. 7	2.º	Henriques S. Vila Nova Bocas
R. M. A.	2.º	José Augusto Dias Ferreira
R. L. 1	2.º	Domingos da Conceição P. Caeiro
D. D.	2.º	Gracindo Rodrigues Fragoso
R. C. 7	2.º	Manuel Augusto Vila Nova Bocas
R. C. 8	2.º	Fernando da Graça
R. L. 1	2.º	
(C. I. C. A. 3)	2.º	Bernardino Arlindo R. Laureano
E. P. C.	2.º	Joaquim Rosário Pascoal
C. I. M.	2.º	Manuel Lopes Fernandes Lavado
R. C. 6	2.º	João Ribeiro Pires
ENGENHARIA		
R. E. 1	2.º	José Correia Mendes
A. Bissau/ /C. T. I. G.	2.º	Helder Matos Costa
Q. G./R. M. A.	2.º	Américo Santos
A. E. A./R. M. A.	2.º	Humberto Lopes Geraldo
C. I. C. A. 1	2.º	Joaquim Ferreira Parracho
Q. G./R. M. E.	2.º	Manuel da Silva Delgado
Reg. Trm.	1.º	Samuel da Silva Moreira
<i>Sapadores:</i>		
R. M. A.	2.º	Manuel de Oliveira Marçal
R. E. 1	2.º	Baltazar Roque Parreira
R. E. 1	2.º	Joaquim Carneiro Nunes
R. E. 1	2.º	António Mendes Feiteira
<i>Rodoviários:</i>		
C. T. I. G.	2.º	Francisco Coito Ribeiro
C. I. C. A. 1	2.º	António Fernando

C. T. I. C. V.	C. T. I. G.	C. T. I. S. T.	R. M. A.	R. M. M.	C. T. I. Mc.	C. T. I. T.	Observações
—	—	—	4	5	—	—	Termina comissão em 6/3/971
—	—	—	2	3	—	—	
—	—	—	11	—	—	—	
—	—	—	5	6	—	—	
—	—	—	6	—	—	—	
—	—	—	12	—	—	—	
—	—	—	15	7	—	—	
—	—	—	16	—	—	—	
—	—	—	17	—	—	—	
—	—	—	7	1	—	—	
—	—	—	3	4	2	—	
—	—	—	1	—	—	—	Sapador
—	—	—	2	—	—	—	Rodoviário — Termina 17/10/971
—	—	—	3	—	—	—	Rodoviário — Termina 20/7/971
—	—	—	4	—	—	—	Rodoviário — Termina 16/2/971
—	—	—	5	—	—	—	Rodoviário
—	—	—	6	—	—	—	Rodoviário
—	—	—	7	—	—	—	Transmissões
—	—	—	4	—	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	2	—	—	—	
—	—	—	3	—	—	—	
—	1	—	—	—	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	

Unidade	Posto	Nomes
		<i>Construções e Instalações:</i>
R. M. M.	2.º	José dos Santos Nunes Ribeiro
Q. G./R. M. P.	2.º	Alexandre Jerónimo Monsanto
		<i>Mec. de Equipamento de Engenharia:</i>
Q. G./R. M. P.	2.º	Joaquim da Costa e Silva
		TRANSMISSÕES
		Manutenção
		<i>Mec. Radiomontadores:</i>
D. G. M. Tm.	1.º	Fernando Gomes da Palma
B. I. I. 18	2.º	Luís de Castro César
E. P. A.	2.º	Miguel Veríssimo Velez de Oliveira
R. Tm.	2.º	Armindo de Barros da S. Guimarães
D. G. M. Tm.	2.º	Orlando da Silva Mateus
		<i>Mec. Mat. Telefónico e Teleimpressor:</i>
R. Tm.	2.º	António Guedes Teixeira
		Exploração
		<i>T. S. F.:</i>
B. T.	2.º	Luís Carlos Pereira da Costa
B. T.	2.º	Laurentino de Jesus Santos
R. Tm.	2.º	Armando Gonçalves Fernandes
B. T.	2.º	Jorge Marques Crespo
Q. G./R. M. T.	2.º	Manuel Francisco Jesus Arcângelo
B. T.	2.º	António André Pinto do Nascimento

C. T. I. C. V.	C. T. I. G.	C. T. I. S. T.	R. M. A.	R. M. M.	C. T. I. Mc.	C. T. I. T.	Observações
—	—	—	1	1	—	—	
—	—	1	2	2	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
1	1	1	1	1	1	1	
—	—	—	2	—	—	—	
—	—	—	3	—	—	—	
2	2	2	4	2	2	2	
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	1	2	—	—	
—	—	—	2	—	—	—	
—	—	—	4	—	—	—	
—	—	1	6	3	—	—	
—	—	—	3	1	—	—	
—	—	—	5	—	—	—	

Unidade	Posto	Nomes
<i>T. P. F.:</i>		
B. T.	2.º	António Rita Ferreira Mendes
E. P. E.	2.º	Camilo Augusto Ribeirinho de Carvalho
E. M. Elm.	2.º	Gabriel da Conceição Mendes
SERVIÇO DE SAÚDE		
C. D. M. M.	2.º	João Marques da Silva
H. M. R. 2	1.º	Joaquim Augusto João
G. A. C. A. 3	2.º	Agostinho da Conceição Nunes de S. Pinto
H. M. R. 2	1.º	Francisco António de Castro
H. M. P.	1.º	Alfredo Martins Simões Caldeira
H. M. R. 2	1.º	Henrique Rodrigues Simões
<i>Enfermeiros:</i>		
H. M. R. 4	2.º	Silvano Pereira de Figueiredo
R. I. 16	2.º	Joaquim Cordeiro Quaresma
R. I. 15	2.º	Joaquim Tavares Correia de Carvalho
C. T. I. T.	2.º	Carlos Alberto Martins Revez
E. P. C.	2.º	António Cardoso Canário
G. A. C. A. 2	2.º	Álvaro Rodrigues Couto
D. M. F. Alm.	2.º	João do Nascimento Rosinha
R. I. 1	2.º	Manuel da Silva Rodrigues
R. C. 3	1.º	Américo Pereira Salgado
R. S. S.	2.º G.	Francisco Bernardo Melo
H. M. P.	1.º	Júlio Monsanto Marques
R. M. A.	2.º	José Caria Ribeiro
C. Mil.	2.º	Abílio José Peralta Pereira
C. Mil.	2.º	Álvaro da Graça Ventura
H. M. P.	2.º G.	José Leite Ribeiro

C. T. I. C. V.	C. T. I. G.	C. T. I. S. T.	R. M. A.	R. M. M.	C. T. I. Mc.	C. T. I. T.	Observações
—	1	—	1	1	—	—	
—	2	—	2	2	—	—	
—	—	—	3	3	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	2	—	—	—	
—	—	—	3	—	—	—	
—	—	—	4	2	1	—	
—	—	—	5	1	—	—	
—	—	—	6	3	—	—	
—	—	—	—	3	—	—	
—	—	—	6	—	—	—	
—	—	—	10	5	—	—	
—	—	—	7	—	—	—	Termina comissão em 18/8/971
—	—	—	8	4	—	—	
—	—	—	1	1	—	—	
—	—	—	2	—	—	—	
—	—	—	3	2	—	—	
—	—	—	14	—	—	—	
—	—	—	9	—	—	—	
—	—	—	11	—	—	—	
—	—	—	12	—	—	—	Termina comissão em 18/6/971
—	—	—	4	—	—	—	
—	—	—	13	—	—	—	
—	—	—	5	—	—	—	

Unidade	Posto	Nomes
<i>Cirurgia:</i>		
H. M. R. 2	2.º	Paulino Gonçalves de Carvalho
H. M. P.	2.º	Mário Boavida Lucas
H. M. P.	2.º	Raul António Estrada Amaral
<i>Prótese Dentária:</i>		
H. M. R. 2	2.º	António Rodrigues Ferreira
<i>Material Sanitário:</i>		
H. M. R. 1	2.º	Manuel Medeiros da Silva
<i>Laboratório Sanitário:</i>		
H. M. R. 2	2.º	Lino Francisco Ferreira da Silva
<i>Radiologia:</i>		
H. M. D. I. C.	2.º	José Monteiro Pinto Ferreira
Ramo Veterinário		
H. M. V.	1.º	Joaquim Victor Manuel R. Marecos
Q. G./R. M. L.	1.º	Manuel Gonçalves Missa Júnior
<i>Enfermeiros hípicas:</i>		
H. M. V.	2.º	Jacinto Correia Godinho

C. T. I. C. V.	C. T. I. G.	C. T. I. S. T.	R. M. A.	R. M. M.	C. T. I. Mc.	C. T. I. T.	Observações
—	1	—	1	1	—	—	
—	—	—	2	—	—	—	
—	—	—	3	—	—	—	
—	—	—	1	1	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	1	1	—	—	
—	—	—	1	1	—	—	
—	—	—	2	2	—	—	
—	—	—	—	1	—	—	

Unidade	Posto	Nomes
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO MILITAR		
1.º G. C. A. M.	1.º	José Augusto de Oliveira Guedes
B. I. M./	2.º	Armindo Gonçalves Carneiro
/R. M. M.	2.º	Joaquim Nunes da Silva
M. M.	2.º	António Pereira
1.º G.C.A.M.	2.º	Odoaldo Odorico Almendra
M. M.	2.º	Manuel Martins
M. M.	2.º	Manuel Dimas Martins
E. P. A. M.	2.º	Fortunato Rabaça Rasteiro
2.º G.C.A.M.	2.º	Francisco Barata
E. P. A. M.	2.º	António Jorge Cruz
E. P. A. M.	2.º	José Henrique Borralho
M. M.	2.º	Augusto das Mercês Pereira Veloso
E. P. A. M.	2.º	José Machado Heitor
R. M. M.	2.º	José de Oliveira
E. P. A. M.	2.º	Manuel Santos Borrego
E. P. A. M.	2.º	Máximo de Jesus Silva Peixeiro
M. M.	2.º	José Manuel Amado Lima
E. P. A. M.	2.º	João Henrique de Oliveira Raio
M. M.	2.º	Manuel Peixeiro Espadilha
1.º G.C.A.M.	2.º	José Nogueira Teixeira
1.º G.C.A.M.	2.º	Abílio Fernando de Magalhães Pereira
E. P. A. M.	2.º	Acácio Augusto
CHERET		
<i>Material e Segurança Cripto:</i>		
Cheret	1.º	António José Diogo
Cheret	1.º	António André Júnior
C. T. I. G.	2.º	Luís Bernardo Rocha
Cheret	2.º	Joaquim António Baptista Moedas
Cheret	2.º	Manuel Bernardes Leitão
R. M. M.	2.º	Claudino Augusto Teixeira
B. R. Tm.	2.º	Vicente José Gonçalves Laranjeiro

C. T. I. C. V.	C. T. I. G.	C. T. I. S. T.	R. M. A.	R. M. M.	C. T. I. Mc.	C. T. I. T.	Observações
—	—	—	2	—	—	—	
—	—	—	1	1	—	—	Termina comissão em 2/1/971
1	4	1	13	10	1	1	
—	—	—	14	4	2	—	
—	—	—	—	8	—	—	
—	—	—	15	5	—	—	
—	1	—	4	—	—	—	
—	—	—	16	11	—	—	
—	—	—	17	—	—	—	
—	2	—	9	9	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
—	5	—	18	6	—	—	
—	—	—	5	—	—	—	
—	—	—	7	12	—	—	Só a partir de 16/7/971
—	7	—	10	—	—	—	
—	—	—	8	1	—	—	
—	3	—	11	2	—	—	
—	—	—	2	7	—	—	
—	6	—	3	—	—	—	
—	—	—	12	3	—	—	
—	—	—	19	—	—	—	
—	8	—	6	—	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
—	2	2	4	4	—	—	
—	4	—	9	—	—	—	
—	—	1	2	1	—	—	
—	1	—	3	3	—	—	
—	5	—	8	—	—	—	
—	—	—	10	—	—	—	

Unidade	Posto	Nomes
B. R. Tm.	2.º	Joaquim Agostinho Martins
C. T. I. Md.	2.º	António Jacinto Grosso Bicho
R. M. A.	2.º	Horácio Manuel Barrigas
SERVIÇO DE MATERIAL		
<i>Mecânicos de Radar:</i>		
G. A. C. A. 2	1.º	José de Jesus Carlos Barata
<i>Mecânicos Material Cripto:</i>		
B. R. Tm.	2.º	José Augusto dos Santos Lourenço
<i>Mecânicos Electricistas:</i>		
R. M. A.	1.º	Camilo da Conceição Duarte
B. R. Tm.	2.º	Manuel Antunes Rosa
E. P. I.	2.º	Serafim Ferreira Salvador
H. M. P.	2.º	Luís Filipe C. Parrança
E. M. Elm.	2.º	Adão Araújo
<i>Mecânicos Auto Rodas:</i>		
R. M. A.	S. Aj.	Cristóvam Simões da Silva Marques
R. L. 1	1.º	Domingos Francisco Galhanas Adagas
E. P. S. M.	1.º	João Gomes Brás
E. P. S. M.	1.º	Eugénio Miranda Ferreira da Silva
R. C. 6	1.º	Manuel Martins da Silva Rocha
R. A. A. F.	1.º G.	António José Nunes Trolho
R. M. A.	1.º	Virgílio António Mendes Rosa
R. I. 8	1.º	José Lopes da Silva
E. P. S. M.	1.º	Vitorino Martins Rodrigues
R. M. M.	2.º	Benjamim Pereira Soares

C. T. I. C. V.	C. T. I. G.	C. T. I. S. T.	R. M. A.	R. M. M.	C. T. I. Mc.	C. T. I. T.	Observações
—	3	—	7	2	—	—	
—	—	—	5	5	—	—	
—	—	—	6	—	—	—	
—	1	—	1	—	—	—	
—	—	—	—	1	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	2	—	—	—	
—	1	—	3	1	—	—	
—	—	—	4	2	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	1	1	4	—	—	
—	—	—	2	3	—	—	
—	—	—	3	2	—	—	
—	1	—	4	1	—	—	
—	—	—	5	5	—	1	Só depois do curso 1.º Mecânico
—	—	—	6	—	—	—	Só em Março de 1971
—	—	—	7	6	—	—	
—	—	—	8	—	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	

Unidade	Posto	Nomes
R. M. A.	2.º	Lecnardo Rita Machado
C. I. C. A. 5	2.º	José Duarte Elias
		<i>Mecânicos de Armas Ligeiras:</i>
R. M. A.	2.º	Alvaro Antunes Lucas
		<i>Mecânicos de Armas Pesadas:</i>
D. G. M. G.	1.º	Augusto dos Santos Arriegas
R. A. L. 2	2.º	António Costa
		<i>Mecânicos de Torre:</i>
R. M. M.	2.º	José António Batista do Pombal
		Artífices
		<i>Carpinteiros:</i>
F. Graça	1.º	João José da Encarnação Fernandes
		<i>Serralheiros:</i>
E. P. A.	1.º	José Ferreira
R. Tm.	1.º	Orlando Augusto
E. P. S. M.	2.º	Henrique Simões dos Santos
G. A. C. A. 2	2.º	António Nazaré Rodrigues
E. P. S. M.	2.º	José António Vieira Correia
R. L. 1	2.º	Sebastião José Batanete Toucinho
E. P. S. M.	2.º	José da Costa Sousa
E. P. S. M.	2.º	Marcelino José Pinheiro Rodrigues
E. P. E.	2.º	Isó Ribeiro Lopes

C. T. I. C. V.	C. T. I. G.	C. T. I. S. T.	R. M. A.	R. M. M.	C. T. I. Mc.	C. T. I. T.	Observações
—	—	—	2	—	—	—	Só em Abril de 1971
—	—	—	3	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	Só em Novembro de 1971
—	—	—	1	—	1	—	
—	—	—	1	1	—	—	
1	1	1	1	1	1	1	
—	—	—	1	1	—	—	Só depois do curso
—	—	—	1	1	—	—	
—	—	—	2	2	—	—	
—	1	—	1	1	—	—	
—	—	—	2	—	—	—	
—	—	—	3	2	—	—	
—	—	—	4	3	—	—	
—	2	—	5	4	—	—	
—	—	—	6	5	—	—	
—	3	—	7	6	—	—	

Unidade	Posto	Nomes
MÚSICOS		
<i>Bombardino:</i>		
R. I. 1	2.º	Joaquim Alberto Barão Martelo
R. I. 15	2.º	Joaquim Martins Flosa
<i>Bombo:</i>		
E. P. I.	2.º	Augusto Pires Conceição
R. I. 1	2.º	Américo Alves Ferreira
R. I. 15	2.º	José Manuel Carvalho Veiga
<i>Caixa:</i>		
R. I. 16	2.º	Miguel António Crispim Ganhão
<i>Clarinete Sib:</i>		
R. M. A.	2.º	João Maria Nicolau Duarte
R. I. 15	2.º	Manuel Rodrigues Ferreira
R. M. M.	2.º	Alexandre Joaquim
R. I. 15	2.º	José Augusto Teixeira Roque
R. I. 15	2.º	Alfredo Maria Duarte
R. I. 15	1.º C.	Augusto Mendes Ferreira
<i>Clavicorne:</i>		
B. I. I. 18	2.º	António Alexandre Gomes Batista
R. I. 15	2.º	José Maria Azeitona
<i>Contrabaixo:</i>		
R. I. 15	2.º	Luís Augusto Rodrigues
R. M. A.	2.º	José Pereira dos Santos Cristovão

C. T. I. C. V.	C. T. I. G.	C. T. I. S. T.	R. M. A.	R. M. M.	C. T. I. Mc.	C. T. I. T.	Observações
—	—	—	1	1	—	—	
—	—	—	2	2	—	—	
—	—	—	1	1	—	—	
—	—	—	2	2	—	—	
—	—	—	3	3	—	—	
1	1	1	1	1	1	1	
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	2	1	—	—	
—	—	—	3	2	—	—	
—	—	—	4	3	—	—	
—	—	—	5	4	—	—	
1	1	1	1	1	1	1	
1	1	1	1	1	1	1	
—	—	—	2	2	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	2	—	—	—	
							Só em Dezembro de 1971

Unidade	Posto	Nomes
		<i>Cornetim:</i>
B. I. I. 19	2.º	Manuel Silvestre Camacho
R. I. 15	2.º	António Solano Parente
		<i>Fagote:</i>
R. I. 15	2.º	António Bernardino dos Santos Afonso . .
		<i>Flauta:</i>
R. I. 15	S. Ap.	José Lourenço da Costa
		<i>Flautim em Dó:</i>
R. M. M.	2.º	José da Anunciação Neves
R. I. 15	2.º	Adalberto Sebastião Rodrigues
R. M. A.	2.º	João Sílvio Ascenção Vieira
R. I. 16	2.º	António João Redondeiro Painha
		<i>Oboé:</i>
R. I. 15	2.º	José Alves Garcia
		<i>Requinta:</i>
R. M. A.	1.º	Luís José Soares Correia
E. P. I.	1.º	Armandino Abreu Silva
		<i>Saxofone:</i>
R. I. 15	2.º	Mário Martins de Sá
B. I. I. 19	2.º	João Carlos Rodrigues Alves
R. I. 15	2.º	Horácio Pires Concha
R. I. 15	2.º	Reinaldo Fernandes Monteiro
B. I. I. 19	2.º	José Moreira Resendes

C. T. I. C. V.	C. T. I. G.	C. T. I. S. T.	R. M. A.	R. M. M.	C. T. I. Mc.	C. T. I. T.	Observações
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	1	1	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
1	1	1	1	1	1	1	Depois promovido 1.º Cabo Mús.
—	—	—	1	1	—	—	
—	—	—	2	2	—	—	
—	—	—	3	—	—	—	
—	—	—	4	3	—	—	
—	—	—	1	1	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	Só em Agosto de 1971
—	1	—	2	1	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	2	1	—	—	
—	—	—	3	2	—	—	
—	—	—	4	3	—	—	
—	—	—	5	4	—	—	

Unidade	Posto	Nomes
		<i>Trombone:</i>
R. M. M.	2.º	Manuel Gonçalves de Freitas
E. P. I.	2.º	Manuel Henrique Cavaleiro
R. I. 1	2.º	Francisco Manuel Borbinha
R. I. 15	2.º	Joaquim Azevedo Pereira Chaves
		<i>Trompa de Harmonia:</i>
B. C. 5	2.º	José Augusto da Silva Costa
R. M. A.	2.º	Joaquim Augusto da Silva Carvalho
		Clarin
G. A. C. A. 2	1.º	Manuel Robalo Nunes
R. M. A.	2.º	Carlos Francisco Fava Travelas
E. P. A.	2.º	José Vilhena
		Corneteiros
R. M. M.	2.º	Galileu Sanches Cordeiro
C. T. I. G.	2.º	Romeu Afonso Ledesma Maciel
R. M. A.	2.º	António Ferreira
R. M. A.	2.º	Alcindo da Silva Santos
		QUADRO DE SARGENTOS DO SERVIÇO GERAL DO EXÉRCITO
B. C. 2855/ /R. M. A.	S. Aj.	Óscar Fernandes da Costa
E. A. M. M./ /R. M. M.	S. Aj.	João Maria Paula
Q. G./R. M. L. R. I. 20/ /R. M. A.	S. Aj.	Manuel de Carvalho
	S. Aj.	Leonel da Silva Ferreira

C. T. I. C. V.	C. T. I. G.	C. T. I. S. T.	R. M. A.	R. M. M.	C. T. I. Mc.	C. T. I. T.	Observações
—	—	—	1	1	—	—	
—	—	—	2	—	—	—	
—	—	—	3	2	—	—	
—	—	—	4	3	—	—	
—	—	—	1	1	—	—	
—	—	—	2	—	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	1	1	—	—	
—	—	—	2	2	—	—	
—	—	—	—	1	—	—	
—	—	—	1	—	—	—	Só a partir de Maio de 1971
—	—	—	2	—	—	—	Só a partir de Abril de 1971
—	—	—	3	—	—	—	
—	—	—	1	1	—	—	Termina comissão em 12/10/970
—	—	—	2	3	—	—	Termina comissão em 7/11/970
—	—	—	3	2	—	—	
—	—	—	4	—	—	—	Termina comissão em 20/6/971

Unidade	Posto	Nomes
Q. G./R. M. M.	1.º	Antero Barbosa de Oliveira Bentes
D. R. M. 3	1.º	António Rodrigues dos Santos Lança
B. C. 2860/ /R. M. A.	1.º	Pedro Alberto Gois
D. R. M. 8	1.º	José Alves
D. R. M. 12	1.º	José Augusto Lopes de Almeida Moraes
Rep. Mob.	1.º	Mário Alberto Marcelo
C. T. S. C.	1.º	Ventura Dias da Silva Cunha
C.I.C./R.M.A.	1.º	José Duarte Junça
Q. G./R. M. A.	1.º	Rui Firmino Pacheco Moreira
R. I. 5	1.º	António Mendes de Carvalho
C. Agr. 2961/ /R. M. A.	1.º	Victorino Costa
R. S. P.	1.º	Domingos Paulo
Q. G./R. M. A.	1.º	José Paulo Carapinha Chamorra
G. A. C. 1/ /R. M. A.	1.º	Humberto Gonçalves
Rep. Gab.	1.º	Alvaro José Furtado
B. C. 2871/ /R. M. A.	1.º	António Alves Ferreira
Q. G./R. M. M.	1.º	Manuel Correia Rico
B. C. 20/ /R. M. M.	1.º	Adelino Fernando C. da Encarnação
D. R. M. 19	1.º	José da Mota
C. C. S./ /C. T. I. G.	1.º	Carlos Alberto da Costa Correia
R. A. L. 3	2.º	Simplício Henrique Zorrinho
Q.G./C.T.I.G.	2.º	José Miguel Piçarra Trindade
R. A. A. F.	2.º	Fernando Simões dos Santos
C. T. S. C.	2.º	José dos Santos Manso
R. S. P.	2.º	Saúl Teixeira
R. J. D.	2.º	Virgílio Rodrigues
R. I. 15	2.º	Manuel da Silva Antunes
C. R. N./ /R. M. M.	2.º	José da Encarnação Ferreira
D. R. M. 5	2.º	Francisco Rafael Rodrigues

C. T. I. C. V.	C. T. I. G.	C. T. I. S. T.	R. M. A.	R. M. M.	C. T. I. Mc.	C. T. I. T.	Observações
—	—	—	1	—	—	—	Termina comissão em 17/7/971
—	—	—	2	—	—	—	
—	—	—	3	—	—	—	Termina comissão em 14/12/971
—	—	—	4	4	2	—	
—	—	—	5	—	—	—	
—	—	—	6	5	—	—	
—	—	—	7	—	—	—	
—	—	—	8	—	—	—	Termina comissão em 6/11/971
—	—	—	9	1	1	—	Termina comissão em 24/8/971
—	—	—	10	—	—	—	
—	—	—	11	—	—	—	Termina comissão em 7/5/971
—	—	—	12	—	—	—	
—	—	—	13	—	—	—	Termina comissão em 3/4/971
—	—	—	14	—	—	—	Termina comissão em 16/11/970
—	—	—	15	2	—	—	
—	—	—	—	3	—	—	Termina comissão em 17/6/971
—	—	—	—	6	—	—	Termina comissão em 11/6/971
—	—	—	—	8	—	—	Termina comissão em 31/8/971
—	—	—	—	7	—	—	
—	1	—	—	—	—	—	Termina comissão em 11/5/971
—	—	—	1	—	—	—	
—	—	—	2	—	—	—	Termina comissão em 11/5/971
—	—	—	3	—	—	—	
—	—	—	4	—	—	—	
—	—	—	5	—	—	—	
—	1	—	6	—	—	—	
—	—	—	7	—	—	—	
—	—	—	8	—	—	—	Termina comissão em 7/8/970
—	—	—	9	—	—	—	

Unidade	Posto	Nomes
Q. G./R. M. A.	2.º	Joaquim dos Reis Fonseca
A. Transp. A/ /R. M. A.	2.º	António Augusto Bento
D. R. M. 6	2.º	João da Silva Sottomayor
Q. G./R. M. M.	2.º	Rogério António Serrano Velez
Q. G./R. M. M.	2.º	António José da Cruz Chaves
Q.G./C.T.I.G.	2.º	Adelino Augusto de Almeida
D. R. M. 6	2.º	Hernâni Ferreira da Silva
E. P. A.	2.º	Artur dos Santos Afonso
C. I. M.	2.º	Miguel Bartolomeu Moscoso Tavares
D. G. A.	2.º	António Joaquim Rodrigues
R. I. 8	2.º	Francisco José Gonçalves

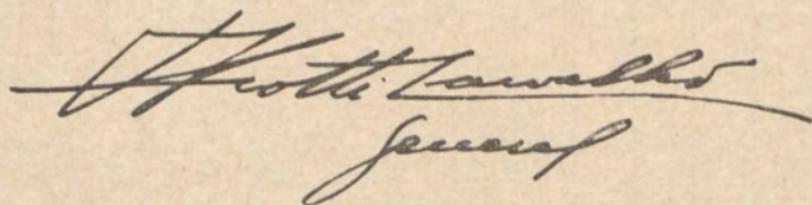
C. T. I. C. V.	C. T. I. G.	C. T. I. S. T.	R. M. A.	R. M. M.	C. T. I. M.	C. T. I. T.	Observações
—	—	—	10	—	—	—	Termina comissão em 12/1/971
—	—	—	11	1	—	—	Termina comissão em 10/12/971
—	—	—	—	2	—	—	
—	—	—	—	3	—	—	Termina comissão em 1/12/970
—	—	—	—	4	—	—	Termina comissão em 29/4/971
—	2	—	—	—	—	—	Termina comissão em 11/5/971
—	—	—	—	—	1	—	
—	—	—	14	—	—	—	Dec.-Lei 44 995
—	3	—	15	5	—	—	Dec.-Lei 44 995
—	—	—	12	—	—	—	Dec.-Lei 44 995
—	—	—	13	6	—	—	Mais de 43 anos

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

José de Oliveira Vitoriano

Está conforme

O AJUDANTE GENERAL



Hottel Tavelles
General



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

20.733

N.º 35

20 de Dezembro de 1970

PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:

I — DECRETOS E PORTARIAS

Ministério do Exército

Repartição do Gabinete do Ministro

Portaria n.º 622/70, de 9 de Dezembro

Tendo em atenção o § 2.º do artigo 6.º e o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 46 826, de 4 de Janeiro de 1966:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado do Exército, aprovar e pôr em execução o seguinte:

REGULAMENTO DO SERVIÇO POSTAL MILITAR

CAPÍTULO I

Organização do serviço — Atribuições

1.º A chefia do Serviço Postal Militar (S. P. M.), dependente do chefe do Estado-Maior do Exército, por intermédio do ajudante-general, compreende:

- a) O chefe;
- b) O subchefe;

- c) A secção de secretaria e contabilidade;
- d) A secção de estudos gerais e planeamento;
- e) A secção de mobilização e administração do pessoal;
- f) A secção N. A. T. O.;
- g) O centro de instrução especial.

2.º A chefia do S. P. M. compete especialmente:

- a) Transmitir as determinações superiores e elaborar as instruções necessárias ao seu cumprimento;
- b) Coordenar e fiscalizar superiormente o serviço;
- c) Elaborar e difundir as normas relativas ao serviço e à sua segurança;
- d) Coordenar as relações com os serviços competentes dos correios, telégrafos e telefones (CTT) metropolitanos e ultramarinos, assim como as organizações de transportes aéreos, terrestres e marítimos;
- e) Assegurar o programa de inspecção técnica e o balanço dos valores postais e em dinheiro sob custódia do S. P. M. a todos os sectores da actividade do Serviço;
- f) Propor as medidas que se tornem necessárias à boa eficiência do Serviço e promover a montagem de órgãos de execução;
- g) Propor quadros orgânicos do S. P. M.;
- h) Organizar e assegurar o funcionamento de cursos de formação e preparação de pessoal do S. P. M. ou a ele destinado, ou que tenha de desempenhar funções postais;
- i) Funcionar como órgão de mobilização de todo o pessoal especialista do S. P. M., graduado ou não;
- j) Manter em ordem os serviços de contabilidade que lhe forem atribuídos.

3.º O chefe do S. P. M. é responsável, perante o ajudante-general, pela organização e funcionamento geral do serviço, mantendo para o efeito a necessária colaboração funcional e técnica com os serviços dos CTT metropolitanos e ultramarinos.

- 4.º O subchefe do S. P. M. pode desempenhar, cumulativamente, as funções de chefe da E. P. M. n.º 9 e substitui o chefe do S. P. M. nos seus impedimentos ou ausências.
- 5.º As chefias do S. P. M. regional e territorial (S. P. M. R. e S. P. M. T.), subordinadas administrativa e disciplinarmente aos quartéis-generais da região militar ou comando territorial independente a que estão ligadas através dos respectivos estados-maiores, e todas dependentes tècnicamente da chefia do S. P. M., compreendem:
- a) O chefe;
 - b) A secção de expediente e arquivo.
- 6.º As chefias do S. P. M. R. e S. P. M. T. compete:
- a) Coordenar, dirigir e fiscalizar o serviço dos órgãos seus dependentes;
 - b) Propor para a chefia do S. P. M., através dos respectivos comandos de que dependem, a criação de estações e postos;
 - c) Manter estreita colaboração com as direcções dos serviços dos CTT ultramarinos e as empresas ou organizações e órgãos oficiais com meios susceptíveis de transportar malas de correio;
 - d) Elaborar e manter actualizada, tendo em atenção as normas de segurança adequadas, a relação da posição das unidades na sua zona, para efeito de encaminhamento da correspondência;
 - e) Organizar o serviço de estatísticas que se encontrem determinadas;
 - f) Providenciar para que os respectivos órgãos de execução organizem e mantenham actualizados os ficheiros de identificação do pessoal militar.
- 7.º — 1. Os chefes do S. P. M. R. e S. P. M. T. são responsáveis, perante os comandos de que dependem e a chefia do S. P. M., pela eficiência do serviço na sua zona e devem superintender no rendimento do pessoal, por forma que seja assegurada a pronta manipulação, expedição e entrega das correspondências.

2. Os chefes do S. P. M. R. e S. P. M. T. devem proceder, periodicamente, à inspecção da escrita e outros documentos técnico-postais das estações e postos, bem como ao balanço dos valores em franquias e adiantamentos em dinheiro.

8.º — 1. As estações postais militares, centrais e secundárias, subordinadas através dos seus chefes aos respectivos comandos militares e tènicamente dependentes da chefia do S. P. M. R. ou S. P. M. T. respectivo, compete, no todo ou em parte, conforme o que lhes for superiormente designado:

- a) A manipulação, transmissão e entrega do correio;
- b) A exploração telegráfica e telefónica;
- c) A permutação de fundos e caixa económica;
- d) As encomendas postais;
- e) A organização das escritas técnicas e estatísticas;
- f) A transmissão das correspondências e valores postais com a necessária segurança;
- g) O balanceamento dos valores em selos e outros, bem como da correspondência registada simples e com valor declarado.

2. As estações centrais, na qualidade de elementos postais centralizadores e em consequência da sua capacidade técnica de execução, têm precedência sobre as estações secundárias.

9.º Aos postos militares de correio e de trânsito de malas (P. M. C. e P. M. T.), subordinados aos respectivos comandos de unidade ou subunidade e, tènicamente, à chefia do S. P. M. R. ou S. P. M. T., compete:

- a) Receber e entregar o correio;
- b) Recolher e expedir as malas de correio de ou para elementos postais da organização do S. P. M.;
- c) Garantir a segurança das correspondências e encomendas;
- d) Executar outras modalidades de serviço que eventualmente lhes sejam confiadas.

CAPÍTULO II

Pessoal técnico

- 10.º — 1. O pessoal técnico dos CTT ou CTTU convocado nos termos da segunda parte do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 1960, de 1 de Setembro de 1937, e militarizado nos termos do Decreto n.º 31 495, de 1 de Setembro de 1941, destina-se ao desempenho dos seguintes cargos e funções:
- a) Chefe do S. P. M.;
 - b) Subchefe do S. P. M.;
 - c) Chefes do S. P. M. R. e S. P. M. T.;
 - d) Chefes das E. P. M. centrais, secundárias e auto;
 - e) Chefes de postos de correio e de trânsito de malas;
 - f) Coadjuvantes necessários para assegurar a recepção, manipulação e expedição do correio, bem como as operações acessórias técnicas e administrativas;
 - g) Constituição da reserva destinada a rendição e reforços.
2. O cargo de chefe do S. P. M. T. pode ser desempenhado por acumulação, quando viável, com as funções de chefe de E. P. M. central.
3. As funções previstas nas alíneas *d)*, *e)* e *f)* podem ser desempenhadas por pessoal dos quadros permanente e de complemento do Exército, depois de prévia preparação técnico-postal e precedendo necessária prova de aptidão.
4. O pessoal técnico dos CTT e CTTU convocado só pode ser admitido após haver demonstrado possuir condições físicas adequadas para o desempenho das funções técnico-postais na metrópole e ultramar.
- 11.º As nomeações para os cargos e funções a que se refere o n.º 10.º, alíneas *b)* e *c)*, bem como para os referidos na alínea *d)* do mesmo número sempre que se trate de órgãos postais metropolitanos, são efectuadas mediante proposta da chefia do S. P. M.

12.º — 1. A hierarquia correspondente aos cargos referidos no n.º 10.º é a seguinte:

- a) Chefe do S. P. M. — tenente-coronel;
- b) Subchefe do S. P. M. — major;
- c) Chefe do S. P. M. R. — major;
- d) Chefe do S. P. M. T. — major ou capitão;
- e) Chefe de E. P. M. central — capitão;
- f) Chefe de E. P. M. secundária — subalerno;
- g) Chefe de E. P. M. auto — subalerno;
- h) Chefe de P. M. C. ou P. M. T. — primeiro-sargento.

2. Podem funcionar, nas unidades ou subunidades, delegações postais com as funções técnicas que a chefia do S. P. M. lhes atribuir, confiadas a sargentos ou praças do efectivo dessas unidades ou subunidades devidamente preparados.

13.º — 1. Quanto a oficiais, são as seguintes as condições de acesso, por graduação, do pessoal técnico convocado para serviço no S. P. M.:

a) Condições gerais:

- 1.ª Ter demonstrado bom desempenho das funções, apreciáveis condições de aptidão profissional técnica e, quando for caso disso, capacidade de chefia correspondente ao seu posto, qualidades a comprovar pelos chefes sob cujas ordens tenha servido;
- 2.ª Ter bom comportamento;
- 3.ª Obter informação favorável dos comandos ou chefias de que depende.

b) Condições especiais:

- 1.ª A alferes graduado, os aspirantes a oficial graduados, com um ano de serviço, ou no acto de embarque, e sem prejuízo das antiguidades, quando nomeados para prestar serviço fora

do território metropolitano ou ultramarino onde os CTT os utilizavam na data em que foram convocados para o S. P. M.;

- 2.ª A tenente graduado, os alferes graduados com o mínimo de dois anos de permanência no posto;
- 3.ª A capitão graduado, os tenentes graduados com três anos de permanência no posto que, como subalternos, tenham desempenhado as funções de chefia técnico-postal durante pelo menos seis meses e obtido aproveitamento nas provas de aptidão técnica;
- 4.ª A major graduado, os capitães graduados com cinco anos de permanência no posto que tenham desempenhado as funções de chefe de E. P. M. central ou S. P. M. T. durante pelo menos um ano e obtido aproveitamento nas provas de aptidão técnica;
- 5.ª A tenente-coronel graduado, os majores graduados com dois anos de permanência no posto que, como majores, tenham desempenhado o cargo de chefe de S. P. M. R. ou S. P. M. T.

2. Quando imperiosas necessidades de preenchimento dos quadros o exigirem, as permanências que ficaram referidas para os postos de tenente e capitão poderão ser reduzidas para dois e três anos, respectivamente.

14.º — 1. Quanto a sargentos, são as seguintes as condições de acesso, por graduação, do pessoal técnico convocado para serviço no S. P. M.:

a) Condição geral:

Ter demonstrado boas qualidades de aptidão profissional e técnica.

b) Condições especiais:

- 1.ª A segundo-sargento graduado, os furriéis graduados que tenham, pelo menos, dois anos de serviço efectivo como furriel graduado;

- 2.ª A primeiro-sargento graduado, os segundos-sargentos graduados com, pelo menos, dois anos de serviço efectivo como segundo-sargento graduado que tenham obtido aproveitamento nas provas de aptidão técnica;
 - 3.ª A sargento-ajudante graduado, os primeiros-sargentos graduados com, pelo menos, três anos de serviço efectivo como primeiro-sargento graduado que tenham obtido aproveitamento nas provas de aptidão técnica.
2. Os sargentos graduados não podem ascender a oficiais graduados através do S. P. M., paralelamente com o que sucede nos CTT para as categorias equivalentes.
- 15.º Constitui condição de preferência para o acesso ao posto imediato a posse de mais elevada categoria nos CTT ou CTTU na data de ocorrência da vaga.
- 16.º — 1. Os militares graduados do S. P. M. são colocados na escala por ordem de antiguidade.
2. De entre os militares graduados no mesmo posto com a mesma categoria nos CTT, o acesso ao posto imediato faz-se por ordem de colocação na escala.
- 17.º A graduação dos militares do S. P. M. nos postos imediatos só pode efectivar-se quando ocorram vagas nos quadros orgânicos do Serviço em relação aos seguintes postos:
- a) Oficiais — a partir de capitão, inclusive;
 - b) Sargentos — a partir de primeiro-sargento, inclusive.
- 18.º A antiguidade e a origem de contagem da permanência, para o efeito de graduação no posto imediato, serão ambas referidas, em cada posto, à data da portaria da graduação nesse posto, no caso dos oficiais, e à data da respectiva graduação, quanto aos sargentos.
- 19.º — 1. Os militares graduados do S. P. M. impossibilitados de prestar as provas de aptidão técnica necessárias para o acesso ao posto imediato por se encontrarem em comissão militar no

ultramar são graduados neste posto na data em que o for o militar graduado imediatamente à sua esquerda e com igual ou inferior qualificação nos CTT ou CTTU que tenha obtido aproveitamento naquelas provas.

2. Após o termo da comissão no ultramar, os militares graduados referidos no número anterior prestarão as provas de aptidão técnica estabelecidas na lei, mantendo a sua antiguidade se obtiverem aproveitamento.
- 20.º Os militares graduados que não obtenham aproveitamento nas provas de aptidão técnica serão passados à disponibilidade no termo do período de serviço em que se encontrem.
- 21.º Os militares graduados do S. P. M. que, na qualidade de funcionários dos CTT ou CTTU, tenham prestado provas de concurso naquele organismo oficial e que, conseqüentemente, tenham reunido as condições legais de acesso imediato à categoria superior podem, se assim o requererem e tiverem já completado o primeiro período de quatro anos de serviço obrigatório e se se encontrarem no momento a prestar serviço na metrópole e não nomeados para comissão no ultramar, ser desgraduados com regresso à sua situação anterior, se entretanto não beneficiarem de graduação no Exército que hierarquicamente lhes corresponda.
- 22.º A situação dos militares graduados do S. P. M., em relação à sua situação anterior no Exército, quando tenham prestado serviço militar, deve regular-se da seguinte forma:
 - a) Enquanto estiver no S. P. M., o militar graduado não pode ser convocado para o serviço militar no ultramar ou serviço extraordinário na metrópole pelo quadro a que pertencia anteriormente. Se for destacado para o ultramar, só o poderá ser pelo S. P. M.;
 - b) Uma vez desligado do S. P. M., o militar graduado fica vinculado à situação que tinha do antecedente (quadro e posto), para efeitos de convocação para o serviço no ultramar ou serviço extraordinário na metrópole;
 - c) A duração e natureza do serviço prestado no S. P. M. devem, no entanto, ser consideradas para todos os efeitos militares, quanto a convocações futuras.

- 23.º A nomeação de pessoal graduado para prestar serviço nas delegações do S. P. M. no ultramar regula-se pelas normas em vigor para militares dos quadros permanente e de complemento.

CAPÍTULO III

Instalações e material

- 24.º — 1. As chefias do S. P. M., S. P. M. R. e S. P. M. T. requisitarão ao comando, através do qual se define a subordinação de cada elemento postal, as instalações e equipamento de que necessitam.
2. Os equipamentos de características técnico-postais podem ser requisitados aos CTT ou CTTU locais para serem fornecidos, se possível, pelas suas reservas ou disponibilidades.
- 25.º — 1. As instalações fornecidas às E. P. M. e P. M. C. devem ser adequadas para garantirem a máxima protecção ao correio, dados os valores que por elas transitam.
2. Quando as instalações não estejam protegidas por guarda militar efectiva, devem as janelas ser guarnecidas de barras metálicas ou cobertas de arame de ferro forte e as paredes de material não resistente devem ser reforçadas de forma a impedir tentativa de entrada forçada.
3. As instalações de elementos postais, com manipulação de correspondência registada simples ou com valor declarado e venda de franquias, devem dispor de cofre de segurança que não seja susceptível de ser facilmente removido.
4. Uma chave das instalações e uma chave do cofre ou de qualquer outro receptáculo de correspondência com fechadura ficarão na posse do pessoal que delas necessita para o serviço diário. Os duplicados das chaves serão encerrados em sobrescrito lacrado, com a referência exterior do seu conteúdo, que ficará na posse do chefe do elemento postal considerado.
- 26.º Os planos de instalação de cada elemento postal, quanto a áreas, mobiliário e equipamento, carecem sempre de aprovação da chefia do S. P. M.

- 27.º Os sacos de correio serão usados exclusivamente para a transmissão das correspondências e nunca podem ser utilizados para outro fim.
- 28.º — 1. Os carimbos com marcas do dia e os cunhos dos seladores de sacos de correio não podem ter legenda relativa à localidade onde o elemento postal a que pertence se encontra instalado ou em funcionamento.
2. Deve sempre solicitar-se aos CTT ou CTTU que proibam a inutilização das franquias postais afixadas nas correspondências expedidas por militares com marcas do dia que identifiquem a localização da estação postal civil que as aceita.
- 29.º A correspondência oficial das forças armadas, no seu trânsito pelo S. P. M., deverá ser tratada como o S. E. G. M. I. L. 1 determina para as matérias classificadas de secreto.
- 30.º Ficam revogadas as Portarias n.ºs 22 118, de 18 de Julho de 1966, e 23 164, de 24 de Janeiro de 1968.

O Secretário de Estado do Exército, *José de Oliveira Vitoriano*.

(Publicado no D. G. n.º 284-I Série, de 9/12/970.)

II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

A — Condecorações

1 — Sargentos

Agraciados com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28/5/946, por despachos do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Angola, das datas que vão indicadas, os seguintes Sargentos:

Por despachos de 31 de Julho de 1970

Furriéis Milicianos: de Infantaria, Fernando da Fonseca Machado, da Comp. Caç. n.º 2600, do Bat. Caç. 2887, Reg. Inf. 2, Florival

Rosa Lança, da 12.ª Comp. de Comandos, do Centro de Instrução de Comandos, e de Cavalaria, Francisco Manuel da Cruz Colaço, da Comp. de Cav. 2429, do Bat. Cav. 2854, Reg. Cav. 4.

Por despacho de 14 de Setembro de 1970

Furriel Inf., Vasco Augusto Fernandes, da 11.ª Comp. Comandos, do Centro de Instrução de Comandos.

Condecorados com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28/5/946, o Sarg. Ajud. do S. M., Alfredo Freire, do R. A. A. F. e o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Artur José Xavier, do T. M. T. do Porto.

2 — Praças

Agraciadas com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28/5/946, por despachos do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Angola, das datas que vão indicadas, as seguintes Praças:

Por despacho de 31 de Julho de 1970

1.ºs Cabos, Adalberto Pereira de Carvalho (05312467), Alcino dos Santos Leal 09134567), ambos da 12.ª Companhia de Comandos, do Centro de Instrução de Comandos, António Ribeiro Barbosa (19588968), do Batalhão de Cavalaria 2870/Regimento de Cavalaria n.º 3 e Soldados, Arlindo Rodrigues das Neves (03383869), da Companhia de Caçadores 2600/Batalhão de Caçadores 2887/Regimento de Infantaria n.º 2, Francisco dos Reis Fernandes (19651468), da Companhia de Caçadores 2510/Batalhão de Caçadores 2874/Regimento de Infantaria n.º 16 e José Manuel Soares (09435668), da Companhia de Caçadores 2526/Batalhão Independente de Infantaria n.º 18.

Por despacho de 14 de Setembro de 1970

Soldado, Victor de Almeida Alves Monteiro (60296267), da 11.ª Comp. Comandos/Centro de Instrução de Comandos.

Agraciadas com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28/5/946, por despachos do Comandante-Chefe das Forças Armadas na Guiné, das datas que vão indicadas, as seguintes Praças:

Por despacho de 26 de Outubro de 1970

1.º Cabo, Alcino de Jesus da Silva Borges (03213368), da Comp. Caç. 2406/B. C. 2852/R. I. 2.

Por despacho de 4 de Novembro de 1970

1.º Cabo, José Augusto Baptista (00508668), da Comp. Caç. 2435/B. C. 2856/R. I. 2.

Agraciadas com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28/5/946, por despachos do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, das datas que vão indicadas, as seguintes Praças:

Por despacho de 7 de Junho de 1970

1.ª Cabos, Amadeu Azevedo Maia (11519967) e João da Conceição Plácido (11925267), da Comp. Art. 2374/Bat. Art. 2847/R. A. P. 2.

Por despacho de 7 de Julho de 1970

Soldado, João Manuel da Costa Toste (09182568), da Comp. Caç. 2422/B. I. I. 17.

Por despacho de 1 de Agosto de 1970

Soldado, José Mendes Fernandes (09951068), da Comp. Caç. 2422/B. I. I. 17.

Por despacho de 12 de Agosto de 1970

Soldado, Arnaldo Paulo Guedes (00488167), da Comp. Caç. 2303/B. C. 2831/R. I. 1.

Por despacho de 26 de Agosto de 1970

Soldado, Arlindo Baptista (09449464), da Comp. Cav. 2400/B. C. 2850/R. C. 3.

Por despacho de 25 de Setembro de 1970

Soldados, António Manuel Marques da Costa (06514568), da Comp. Cav. 2400/B. Cav. 2850/R. C. 3 e Manuel da Conceição Dominguez (05026969), da Comp. Caç. 2555/B. C. 2881/B. C. 10.

Por despacho de 14 de Outubro de 1970

Soldado, José Resende Braga (09172568), da Comp. Caç. 2422/B. I. I. 17.

III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Abates

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 30/4/1970, o 2.º Sarg. Inf., José Fernandes Moreira (51297411), do R. I. 1, por ter sido julgado incapaz do serviço activo, por decisão da J. H. I. de 24/3/1970, homologada em 30/4/1970.

Ingresso nos Quadros

Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 7/11/1970, o 2.º Sarg. Cav., José Joaquim Lopes Barbosa (52182811), do R. L. 2, sua Unidade Organizadora, por ter regressado do C. T. I. C. V. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 13/11/1970, o 2.º Sarg. Cav., António Fortes Balagueiras (52425911), do R. C. 3, sua

Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/11/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 22/11/970, o 1.º Sarg. Art., António dos Santos Carvalho (51696111), da R. M. A., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec. 45 733, de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 24/11/970, o 1.º Sarg. Art., Abel Pereira de Campos (51311911), da R. M. A., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec. 45 733, de 27/5/964.

Passagem à Situação de Supranumerários

Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 4/8/969, o 2.º Sarg. Cav., Mário Aniceto da Silva (50203011), do R. L. 2, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. A.

Passou a ser considerado nesta situação desde 4/8/969, o 2.º Sarg. Cav., Jaime Esteves (50202511), do R. L. 2, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. A.

Passou a ser considerado nesta situação desde 21/11/970, o 2.º Sarg. Cav., Hermínio de Almeida Guimarães (51204911), do R. C. 4, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. M.

Passagem à Situação de Reserva

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 19/9/970, o 1.º Sarg. Inf., Miguel Nogueira Alves (50904611), do R. I. 1, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/970.

Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 17/11/970, o 2.º Sarg. Art., Manuel Madruga Ferreira Romano (50452211), da E. P. A., nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/970.

Quadro do Serviço de Saúde

Passou a ser considerado nesta situação desde 10/11/970, o 2.º Sarg. S. S., João Mendes (50503711), do H. M. P., nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/970.

Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 13/11/970, o 2.º Sarg. S. M., Alfredo Faria Mendes (50009311), da C. D. M. M., nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/970.

Passou a ser considerado nesta situação desde 3/12/970, o 1.º Sarg. S. M., Adelino Fontoura (50593811), do R. A. P. 3, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/970.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 18/8/970, o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., António Franco Ramos (50242611), do D. A. T., nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/970.

Passou a ser considerado nesta situação desde 20/8/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Luís Barroso Guia (52426411), do C. I. C. A. 5, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/970.

Passou a ser considerado nesta situação desde 5/9/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Francisco Rodrigues (50330011), da D. S. M., nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/970.

- Passou a ser considerado nesta situação desde 7/9/1970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Parrança (50454611), da E. P. A., nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/1970.
- Passou a ser considerado nesta situação desde 15/9/1970, o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Virgílio Artur Aljustrel (50532111), da E. P. S. M., nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/1970.
- Passou a ser considerado nesta situação desde 19/10/1970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Pereira da Cruz (51200511), da D. A. A., nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/1970.
- Passou a ser considerado nesta situação desde 20/10/1970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Augusto Rodrigues Macedo (51719611), do B. A. G. 1, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/1970.
- Passou a ser considerado nesta situação desde 20/10/1970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Armindo de Carvalho (50171211), do R. A. L. 5, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/1970.
- Passou a ser considerado nesta situação desde 20/10/1970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel dos Santos Ramos (50101911), do T. M. T. do Porto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/1970.
- Passou a ser considerado nesta situação desde 20/10/1970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Deocleciano José Terrão (51002811), da E. P. I., nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/1970.
- Passou a ser considerado nesta situação desde 1/11/1970, o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Manuel António Buinhas (50845811), do R. I. 6, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/1970.
- Passou a ser considerado nesta situação desde 10/11/1970, o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., António Vicente Nunes (51030111), da D. A. C., nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/1970.

Passou a ser considerado nesta situação desde 10/11/1970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Luís Filipe de Aguiar (50298511), da D. G. M. G., nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/1970.

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/11/1970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Artur José Xavier (50101711), do T. M. T. do Porto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/1970.

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/11/1970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António de Oliveira (50145211), do R. S. S., nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/1970.

Passou a ser considerado nesta situação desde 24/11/1970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Francisco Amaral (50669811), do D. G. A., nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/1970.

Passou a ser considerado nesta situação desde 30/11/1970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Salvador Oliveira Esteves (50601011), do I. A. E. M., nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/1970.

Passou a ser considerado nesta situação desde 4/12/1970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Delfim Cardoso Ferreira (50193711), do C. I. O. E., nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/1970.

Passou a ser considerado nesta situação desde 20/12/1970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Gil Correia (52130211), do D. R. M. 15, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Dec.-Lei 361/70, de 1/8/1970.

Pensões de Reserva

Quadro da Arma de Infantaria

Por ter sido considerado nesta situação desde 19/9/1970, o 1.º Sarg. Inf., Miguel Nogueira Alves (50904611), do R. I. 1, foi-lhe atribuída a pensão anual de 24 000\$00 desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/1958, ficando com o encargo de 6799\$00. Conta 25 anos de serviço.

Quadro da Arma de Artilharia

Por ter sido considerado nesta situação desde 17/11/970, o 2.º Sarg. Art., Manuel Madruga Ferreira Romano (50452211), da E. P. A., foi-lhe atribuída a pensão anual de 17 400\$00 desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958, ficando com o encargo de 2174\$00. Conta 20 anos de serviço.

Quadro do Serviço de Saúde

Por ter sido considerado nesta situação desde 10/11/970, o 2.º Sarg. S. S., João Mendes (50503711), do H. M. P., foi-lhe atribuída a pensão anual de 14 784\$00 desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958, ficando com o encargo de 1724\$00. Conta 17 anos de serviço.

Quadro do Serviço de Material

Por ter sido considerado nesta situação desde 13/11/970, o 2.º Sarg. S. M., Alfredo Faria Mendes (50009311), da C. D. M. M., foi-lhe atribuída a pensão anual de 34 800\$00 desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958, ficando com o encargo de 4639\$00. Conta 41 anos de serviço.

Por ter sido considerado nesta situação desde 3/12/970, o 1.º Sarg. S. M., Adelino Fontoura (50593811), do R. A. P. 3, foi-lhe atribuída a pensão anual de 38 400\$00 desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958, ficando com o encargo de 3093\$00. Conta 42 anos de serviço.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Por ter sido considerado nesta situação desde 8/8/970, o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., António Teixeira (50297511), do Q. G./R. M. L., foi-lhe atribuída a pensão anual de 42 000\$00 desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958, ficando com o encargo de 16 683\$00. Conta 42 anos de serviço.

Por ter sido considerado nesta situação desde 18/8/970, o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., António Franco Ramos (50242611), da D. A. T., foi-lhe atribuída a pensão anual de 42 000\$00 desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958, ficando com o encargo de 15 516\$00. Conta 41 anos de serviço.

Por ter sido considerado nesta situação desde 20/8/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Luís Barroso Guia (52426411), do C. I. C. A. 5, foi-lhe atribuída a pensão anual de 27 840\$00 desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958, ficando com o encargo de 10 285\$00. Conta 29 anos de serviço.

Por ter sido considerado nesta situação desde 5/9/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., João Francisco Rodrigues (50330011), da D. S. M., foi-lhe atribuída a pensão anual de 37 440\$00 desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958, ficando com o encargo de 12 064\$00. Conta 39 anos de serviço.

Por ter sido considerado nesta situação desde 7/9/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Parrança (50454611), da E. P. A., foi-lhe atribuída a pensão anual de 37 440\$00 desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958, ficando com o encargo de 11 856\$00. Conta 39 anos de serviço.

Por ter sido considerado nesta situação desde 15/9/970, o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Virgílio Artur Aljustrel (50532111), da E. P. S. M., foi-lhe atribuída a pensão anual de 40 950\$00 desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958, ficando com o encargo de 12 057\$00. Conta 39 anos de serviço.

Por ter sido considerado nesta situação desde 23/9/970, o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Joaquim José Moital Júnior (50964411), do D. R. M. 7, foi-lhe atribuída a pensão anual de 40 950\$00 desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958, ficando com o encargo de 4321\$00. Conta 39 anos de serviço.

Por ter sido considerado nesta situação desde 9/10/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José do Nascimento Martins (51998111), do R. A. L. 5, foi-lhe atribuída a pensão anual de 38 400\$00 desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958, ficando com o encargo de 8746\$00. Conta 43 anos de serviço.

- Por ter sido considerado nesta situação desde 13/10/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Francisco Augusto de Melo Macedo (52438611), da R. M. A., foi-lhe atribuída a pensão anual de 38 400\$00 desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958, ficando com o encargo de 8319\$00. Conta 47 anos de serviço.
- Por ter sido considerado nesta situação desde 19/10/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Pereira da Cruz (51200511), da D. A. A., foi-lhe atribuída a pensão anual de 38 400\$00 desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958, ficando com o encargo de 7786\$00. Conta 41 anos de serviço.
- Por ter sido considerado nesta situação desde 19/10/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Gil Correia (52130211), do D. R. M. 15, foi-lhe atribuída a pensão anual de 38 400\$00 desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958, ficando com o encargo de 7679\$00. Conta 42 anos de serviço.
- Por ter sido considerado nesta situação desde 20/10/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Augusto Rodrigues Macedo (51719611), do B. A. G. 1, foi-lhe atribuída a pensão anual de 25 920\$00 desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958, ficando com o encargo de 5184\$00. Conta 27 anos de serviço.
- Por ter sido considerado nesta situação desde 20/10/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Armindo de Carvalho (50171211), do R. A. L. 5, foi-lhe atribuída a pensão anual de 18 240\$00 desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958, ficando com o encargo de 3647\$00. Conta 19 anos de serviço.
- Por ter sido considerado nesta situação desde 25/10/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel dos Santos Ramos (50101911), do T. M. T. do Porto, foi-lhe atribuída a pensão anual de 38 400\$00 desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958, ficando com o encargo de 7573\$00. Conta 44 anos de serviço.
- Por ter sido considerado nesta situação desde 20/10/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Deocleciano José Terrão (51002811), da E. P. I., foi-lhe atribuída a pensão anual de 38 400\$00 desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958, ficando com o encargo de 7573\$00. Conta 43 anos de serviço.

Por ter sido considerado nesta situação desde 1/11/970, o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Manuel António Buinhas (50845811), do R. I. 6, foi-lhe atribuída a pensão anual de 42 000\$00 desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958, ficando com o encargo de 7000\$00. Conta 44 anos de serviço.

Por ter sido considerado nesta situação desde 10/11/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Luís Filipe de Aguiar (50298511), do D. G. M. G., foi-lhe atribuída a pensão anual de 34 560\$00 desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958, ficando com o encargo de 4800\$00. Conta 36 anos de serviço.

Por ter sido considerado nesta situação desde 11/11/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Artur José Xavier (50101711), do T. M. T. do Porto, foi-lhe atribuída a pensão anual de 37 440\$00 desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958, ficando com o encargo de 5176\$00. Conta 39 anos de serviço.

Por ter sido considerado nesta situação desde 11/11/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António de Oliveira (50145211), do R. S. S., foi-lhe atribuída a pensão anual de 36 480\$00 desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958, ficando com o encargo de 4965\$00. Conta 38 anos de serviço.

Por ter sido considerado nesta situação desde 24/11/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Francisco Amaral (50669811), do D. G. A., foi-lhe atribuída a pensão anual de 38 400\$00 desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958, ficando com o encargo de 4053\$00. Conta 43 anos de serviço.

Por ter sido considerado nesta situação desde 4/12/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Delfim Cardoso Ferreira (50193711), do C. I. O. E., foi-lhe atribuída a pensão anual de 34 800\$00 desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958, ficando com o encargo de 2986\$00. Conta 42 anos de serviço.

Rectificação de Pensão de Reserva

Que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Fernandes Gouveia Neves (50654411), do C. S. V. C. I. A., fica com a pensão de 40 800\$00, desde 11/8/970, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958, ficando com o encargo de 15 866\$00. Conta 42 anos de serviço. Fica nula a pensão publicada na O. E. n.º 30-3.ª Série, de 30/10/970, a pág. 1192.

Passagem à Situação de Disponibilidade**Quadro da Arma de Artilharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/9/970, o 2.º Sarg. Art., Manuel Reis Pereira (51710711), do R. A. L. 4.

Desligados do Serviço (aguardar a reforma)**Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 20/10/970, o 1.º Sarg. Art., António Joaquim Lageira (50652311), da Comp. Caç. 2312/ /C. T. I. G./R. I. 15, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pelo parecer da J. H. I. reunida no H. M. P. em sessão de 4/9/970 e homologado em 20/10/970, ficando desde esta data desligado do serviço a aguardar a situação de reforma no R. I. 16.

Passou a ser considerado nesta situação desde 13/11/970, o Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Luís Velez Pina (51667011), do D. R. M. 19, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço pela J. H. I. reunida no Funchal em sessão de 24/8/970, cujo parecer foi homologado por despacho de 13/11/970.

IV — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES**SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Escolas Práticas das Armas e Serviços,
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 10**

2.º Sarg. Inf., o 2.º Sarg. Grad., José Rodrigues da Costa (44408361), contando a antiguidade desde 30/4/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Supranumerários**No Ultramar****Serviço de Saúde****Regimento do Serviço de Saúde**

(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)

- 1.º Sarg. Grad. S.S., o 2.º Sarg., Armando de Carvalho Leal (50123611), do R.S.S., contando a antiguidade desde 18/11/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do § único do n.º 28-A das N.N.A.P.U.

Região Militar de Angola

(Recrutamento da Província)

Serviço de Material

Furriel 2.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Cabo, António Luís Simão da Cruz (60432167), contando a antiguidade desde 31/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Furriel 2.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Cabo, Benjamim Manuel dos Santos (61235667), contando a antiguidade desde 31/8/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Região Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

Artilharia

- 1.º Sarg. Grad. Art., o 2.º Sarg., Victor Avelino Falcato (50619311), da E.P.A., contando a antiguidade desde 16/11/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do § único do n.º 28-A das N.N.A.P.U.

SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

Infantaria**Regimento de Infantaria n.º 1**

- 2.º Sargs. Mil.º Inf., os Furriéis, António de Jesus Leal do Paço (08658365) e Fernando Manuel das Neves Pinheiro Caraça (08787165), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, João Augusto Vilar Assunção (04538366), contando a antiguidade desde 31/7/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Infantaria n.º 2

- 2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Carlos Francisco Araújo Pereira (06843965), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Infantaria n.º 15

- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Agostinho Ferreira de Almeida (03904465), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sargs. Mil.º S. S., os Furriéis, João Pires Nunes (02406366), António Carlos Santos Afonso (04248866), Júlio Luís da Silva Marques (05373366) e Vasco Diniz Ramos Tavares (02457266), contando a antiguidade desde 31/10/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Infantaria n.º 16

- 2.º Sargs. Mil.º S. S., os Furriéis, Benilde Augusto Pinheiro Lopes (03498466), Reinaldo Matos da Costa (09281766), João Ribeiro Duarte (05724367) e Manuel António Antunes de Matos (08420966), contando a antiguidade desde 31/10/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Batalhão de Caçadores n.º 10

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Carlos Alberto Rodrigues Tomaz (07375365), contando a antiguidade desde 30/11/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Vlademiro Ferreira de Carvalho Marques (00302566), contando a antiguidade desde 31/7/970. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 20/10/970.
- 2.º Sargs. Mil.º S. S., os Furriéis, Américo Evaristo Ribeiro Rosa (05156366), Armando Fernandes Pires (01086166) e Carlos Alberto de Almeida Alves (08152866), contando a antiguidade desde 31/10/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Artilharia**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, João Carlos Pinheiro Freixo (09744865), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Alípio dos Reis Alves (00950266), contando a antiguidade desde 31/7/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

- 2.º Sargs. Mil.º Inf., os Furriéis, Manuel Alberto Carneiro Mascarenhas, Deocleciano Dias de Oliveira e Fernando Marinho de Meireles, contando a antiguidade desde 28/2/966.
- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, António Marques, contando a antiguidade desde 31/7/966.

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Alberto Octacilio Palma Campos Neto (06416165), contando a antiguidade desde 31/7/969.
- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Joaquim Fernando Pereira Martins (06274165), contando a antiguidade desde 30/11/969.
- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Manuel Fernando Martins Moreira, contando a antiguidade desde 30/11/968.
- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, José de Deus Ximines Marques (07703666), contando a antiguidade desde 31/10/970.
- 2.º Sarg. Mil.º Eng., o Furriel, Amílcar Bernardino Pinheiro Miranda, contando a antiguidade desde 28/2/965.
- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Francisco Macedo Toco (06023965), contando a antiguidade desde 30/11/968.
- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Alcides Vieira Mendes de Abreu (01547466), contando a antiguidade desde 31/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, Manuel Travessa de Matos (05199665), contando a antiguidade desde 30/11/969.

Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

- 2.ª Sargs. Mil.ª Art., os Furriéis, Francisco Miranda Cerca (04556964) e Augusto Neves Teixeira (02754964), contando a antiguidade desde 30/11/968.
- 2.ª Sargs. Mil.ª Art., os Furriéis, Jorge Manuel de Almeida Soares Franco (06355063), Júlio Manuel Fernandes Pratas (01321864), António João Neto Mesquita (02634764) e Emílio David Calado de Andrade (09212864), contando a antiguidade desde 31/3/969.
- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, José Baptista Lopes Sanches (08964765), contando a antiguidade desde 31/8/969.
- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Fernando Alexandre Gil Silva (04854865), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, José Manuel Carvalho Fernandes (09101765), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Cavalaria

Regimento de Cavalaria n.º 3

- 2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, Pedro Regolda da Costa (09704765), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Cavalaria n.º 7

- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, João Pascoinho Vasco (08588465), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Engenharia

Regimento de Engenharia n.º 1

- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Eusébio Cardoso Martins (03335465), contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Serviço de Saúde

Regimento do Serviço de Saúde

- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, José João de Oliveira Rodrigues Soares (03356766), contando a antiguidade desde 31/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Administração Militar

1.º Grupo de Companhias de Administração Militar

- 2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Manuel Rocha Vaz (04688764), contando a antiguidade desde 31/3/968.

2.º Grupo de Companhias de Administração Militar

- 2.º Sarg. Mil.º S. Pes., o Furriel, João Ferreira de Albuquerque (00293062), contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, Alcino Manuel Antunes Casais Carvalho (08238764), contando a antiguidade desde 30/11/968.
- 2.º Sargs. Mil.º S. A. M., os Furriéis, Carlos Alberto Proença de Castro Martins (09448966) e Mário Luís Maia dos Santos (06163866), contando a antiguidade desde 31/7/970.

No Ultramar

Região Militar de Moçambique

Quartel General

- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, José Arlindo Rodrigues (03062766), contando a antiguidade desde 31/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, José dos Santos Pereira (02985666), contando a antiguidade desde 31/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, Virgílio Figueiredo Dias (03149666), contando a antiguidade desde 31/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Hospital Militar de Nampula

- 2.º Sarg. Mil.º S.S., o Furriel, Abel Carlos de Almeida Brandão Pereira (03367364), contando a antiguidade desde 30/11/968. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 24/3/970.

Comando Territorial Independente da Guiné

Batalhão do Serviço de Material

- 2.º Sarg. Mil.º S.S., o Furriel, Afonso Moreira da Silva Coelho (08129166), contando a antiguidade desde 31/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

V — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Na Dependência do Vice Chefe do Estado Maior do Exército

Direcção da Arma de Transmissões

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Pires (50146611), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 13/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Inspeção-Geral de Educação Física do Exército

- 2.º Sarg. Cav., Alonso do Rosário Malhado (50463011), do R. L. 2, por motivo disciplinar, devendo ser considerado nesta situação desde 9/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., José Nunes Mendes (51230511), do R. A. L. 5, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/11/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Serviço Cartográfico do Exército

2.º Sarg. Inf., Silvestre da Costa Fernandes (50178611), do B. I. I. 17, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 4/11/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Ne Dependência do Ajudante-General do Exército

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Oficiais

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Custódio Júlio Lícias (51756711), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 13/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Repartição de Sargentos e Praças

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Teófilo da Conceição Romão (50339511), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 16/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Repartição de Recrutamento

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Sílvio Marques Duarte (50588211), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 24/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regiões Militares**Quartéis Gerais****Quartel General da Região Militar do Porto**

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Maria Pinto Leite (51986211), do R. A. L. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quartel General da Região Militar de Tomar

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Albino Pereira da Silva (51066111), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quartel General do C. T. I. da Madeira

- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Hamilton Baptista Gomes (52332011), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 24/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quartel-General da 3.ª Divisão

- 2.º Sarg. Cav., Luís de Jesus Gonçalo (52266411), do R. C. 3, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/11/970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Escola Prática de Infantaria**

- 2.º Sarg. Inf., António Alves Patrão (50512811), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 6

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, Aurélio Agostinho Araújo Rodrigues (51026811), do R. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 21/11/970, data a partir da qual passa a desempenhar funções de oficial do S.M., por ter terminado com aproveitamento o curso B) da E. C. S.

Regimento de Infantaria n.º 16

2.º Sarg. Inf., António Canhão Cavaco (50347811), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 17

2.º Sarg. Inf., Francisco Limberg Vieira de Medeiros Festa (47013761), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 26/10/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 3

2.º Sarg. Inf., Manuel dos Santos Vaz do Vale (39037862), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 22/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Artilharia**Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa**

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Evangelista Manuel Vilar da Silva (51120111), do R. A. L. 5, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/11/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2

- 2.º Sarg. Art., Amâncio da Silva Nunes (45378655), do R. A. L. 5, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 5/10/970, por ter regressado do C. T. I. G.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 3

- 2.º Sarg. Art., António dos Santos Bebiano (39010859), do R. A. L. 5, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/11/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 2

- Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Elect., Radioelect. e Electr., José Armando de Sousa (51550911), do Q. G./C. T. I. Md., devendo ser considerado nesta situação desde 21/11/970, data a partir da qual passa a desempenhar funções de Oficial do S. M., por ter terminado com aproveitamento o curso B) da E. C. S.

Cavalaria**Regimento de Lanceiros n.º 1**

(C/ destino ao C. I. C. A. 3)

- 2.º Sarg. Cav., José Pimenta Gama (52110811), do R. C. 7, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Cavalaria n.º 3

- 2.º Sarg. Cav., João Augusto Barroso de Oliveira (50199311), do R. C. 4, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Cavalaria n.º 7

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, António Cecílio Monteiro (52127911), da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 21/11/970, data a partir da qual passa a desempenhar funções de Oficial do S. M., por ter terminado com aproveitamento o curso B) da E. C. S. Passa a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Cavalaria n.º 8

- 2.º Sarg. Cav., Francisco António Carlos Vaz (50692611), do R. C. 4, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Cav., Silvestre Carrola (50600011), do R. C. 4, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Armindo Prudente Marques (51757811), da C. D. M. M., por pedir.

Engenharia**Grupo de Companhias Trem Auto**

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, José Fernandes Segura (51995411), do R. I. 12, devendo ser considerado nesta situação desde 21/11/970, data a partir da qual passa a desempenhar funções de Oficial do S. M., por ter terminado com aproveitamento o curso B) da E. C. S.

Transmissões**Regimento de Transmissões**

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Jerónimo de Matos Fernandes (52136811), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 13/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Armando Teixeira Alvarenga (50206711), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 13/11/1970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Transm. (Expl.), Raul Ribeiro Lopes (36466754), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/1970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Serviço de Administração Militar

Escola Prática de Administração Militar

- 2.º Sarg. S. A. M., Luís Pila de Campos (52389211), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/1970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. S. A. M., João Ferreira Belo (45500761), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/1970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. S. A. M., Francisco António Correia Espanca (46172861), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 16/11/1970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. S. A. M., Florival Andrez Duarte (34156961), do C. T. I. C. V., devendo ser considerado nesta situação desde 17/11/1970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

1.º Grupo de Companhias de Administração Militar

- 2.º Sarg. S. A. M., José de Jesus Filipe Rodrigues (52165011), do 2.º G. C. A. M., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/11/1970, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. S. A. M., Abílio Fernando Magalhães Pereira (43032958), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/1970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Grupo de Companhias de Administração Militar

- 2.º Sarg. S. A. M., Ilídio Gomes de Freitas (52254211), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/11/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Serviço de Material

Escola Prática do Serviço de Material

- Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, Norbêrto Inácio Cachatra (51259311), do R. C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 21/11/970, data a partir da qual passa a desempenhar as funções de Oficial do S. M., por ter terminado com aproveitamento o curso B) da E. C. S.
- Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, João da Salvação Vieira (51995311), do D. G. M. G., devendo ser considerado nesta situação desde 21/11/970, data a partir da qual passa a desempenhar funções de Oficial do S. M., por ter terminado com aproveitamento o curso B) da E. C. S.

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

- Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, José Douglas Henriques de Oliveira e Silva (50131011), do G. C. T. A., devendo ser considerado nesta situação desde 21/11/970, data a partir da qual passa a desempenhar as funções de Oficial do S. M., por ter terminado com aproveitamento o curso B) da E. C. S.
- Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, João António Lopes (50130911), do R. C. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 21/11/970, data a partir da qual passa a desempenhar as funções de Oficial do S. M., por ter terminado com aproveitamento o curso B) da E. C. S.

Serviço Postal Militar

Estação Postal Militar n.º 9

- 1.º Sarg. Grad. S. P. M., Fernando Delgado Oliveira (51135111), devendo ser considerado nesta situação desde 19/6/970, por ter sido nomeado para servir em comissão militar por imposição na R. M. A., nos termos do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.
- 1.º Sarg. Grad. S. P. M., José Alvaro Dias Lima (51073611), devendo ser considerado nesta situação desde 19/6/970, por ter sido nomeado para servir em comissão militar por imposição na R. M. A., nos termos do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.
- 1.º Sarg. Grad. S. P. M., Belmiro Rodrigues Duarte Ivo (51074311), devendo ser considerado nesta situação desde 19/6/970, por ter sido nomeado para servir em comissão militar por imposição na R. M. A., nos termos do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.
- 1.º Sarg. Grad. S. P. M., Gilberto Rodrigues Dias (51537611), devendo ser considerado nesta situação desde 9/10/970, data em que embarcou com destino ao C. T. I. T., onde vai servir em comissão militar por imposição, nos termos do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Estabelecimentos Penais

Depósito Disciplinar

- 2.º Sarg. Cav., Manuel Joaquim Carvalho (50678911), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Estabelecimentos de Instrução

Academia Militar

- 2.º Sarg. Cav., Jeremias da Conceição Burrinhas (50197511), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 71.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

Colégio Militar

2.º Sarg. Cav., João Nuno Couchinho (51709511), do R. C. 7, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 162.º do cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

Centro de Instrução de Operações Especiais

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Óscar Fernandes da Costa (50190211), do R. I. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Campo de Tiro de Alcochete

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, António Ribeiro (52723811), do R. A. P. 3 (C. I. C. A. 2), devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970, data a partir da qual passa a desempenhar as funções de Oficial do S. M., por ter terminado com aproveitamento o curso B) da E. C. S.

Diversos

Batalhão de Telegrafistas

Sarg. Ajud. Q. S. S. G. E., Liberal Silva (50246311), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 20/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Depósito Geral de Material de Guerra

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, Raul Maria Touro Pereira (50131211), do R. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 21/11/970, data a partir da qual passa a desempenhar as funções de Oficial do S. M., por ter terminado com aproveitamento o curso B) da E. C. S.

Supranumerários**Na Metrópole****Academia Militar**

- 2.º Sarg. Inf., José António da Silva Luís (50300511), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 27/11/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

No Ultramar**Região Militar de Angola**

(Reforço à Guarnição Normal)

Infantaria

- 2.º Sarg. Inf., Francisco Nunes (34019047), do C. I. C. A. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Saúde

- 2.º Sarg. S. S., António Júlio Lopes (51238011), do R. S. S., em reforço à G. N. da R. M. A., por ter iniciado nova comissão, nos termos da alínea b) (oferecimento) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969, desde 21/10/970.

Comando Territorial Independente da Guiné

(Reforço à Guarnição Normal)

Artilharia

- 2.º Sarg. Art., Serafim Nobre (45409656), do R. A. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Infantaria**Regimento de Infantaria n.º 1**

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Boaventura de Sousa Carvalho (50569411), do R. A. C., devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. de Macau)

- 1.º Sarg. Inf., Carlos Ribeiro Valentim (51524711), do B. C. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 19/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Infantaria n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

- 1.º Sarg. Grad. Inf., Augusto Guerreiro Ricardo (50141411), do R. I. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 30/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Infantaria n.º 15

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

- 1.º Sarg. Inf., Manuel António Borrvalho Famoso (51278311), do D. G. M. G., devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Inf., Francisco de Oliveira Felício (51308011), do Q. G./R. M. T., devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 1.º Sarg. Inf., Manuel Alves Paiva Queiróz (51700611), do C. I. C. A. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 17

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

- 1.º Sarg. Inf., António Fernandes da Rocha (52061711), do C. I. C. A. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 1.º Sarg. Inf., Domingos dos Anjos Morais (51697911), do B. C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Mário Lopes Portela (52733011), do D. G. M. G., devendo ser considerado nesta situação desde 20/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 19

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

- 1.º Sarg. Inf., José Joaquim Coelho Feiteira (51708011), do G. C. T. A., devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Batalhão de Caçadores n.º 5

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

- 1.º Sarg. Inf., Joaquim Rodrigues Sérgio (50110711), do B. I. I. 19, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/11/1970, por ter sido transferido de Unidade, continuando na situação de reforço à G. N. da R. M. A.

Artilharia**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

- 2.º Sarg. Art., Joaquim Mourato Pazadas (51116511), do D. G. M. G., devendo ser considerado nesta situação desde 21/11/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.
- 2.º Sarg. Art., Raul Augusto Alves (51339411), do Pr. Mil., devendo ser considerado nesta situação desde 21/11/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.
- 2.º Sarg. Art., Francisco Maria Ruivo (50523011), do R. A. L. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 21/11/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.
- 2.º Sarg. Art., José da Cruz Afonso (51087811), do C. M., devendo ser considerado nesta situação desde 21/11/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

- 2.º Sarg. Art., Reinaldo Pereira Sebastião (51186311), do R. A. P. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 21/11/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

Cavalaria**Regimento de Lanceiros n.º 2**

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

- 2.º Sarg. Cav., António Alves Vieira (50438711), da E. P. C., devendo ser considerado nesta situação desde 4/8/969, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/960.

Regimento de Cavalaria n.º 4

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

- 2.º Sarg. Cav., António José de Oliveira Nascimento (51198911), do R. L. 1 (C. I. C. A. 3), devendo ser considerado nesta situação desde 21/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Cavalaria n.º 6

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

- 2.º Sarg. Cav., José Augusto da Costa (51194611), do R. C. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Saúde**Regimento do Serviço de Saúde**

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

- 1.º Sarg. Grad. S.S., Armando de Carvalho Leal (50123611), do H. M. R. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 18/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Angola*(Guarnição Normal)***Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Manuel Lima Bastos (50854111), do D. R. M. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Moçambique*(Guarnição Normal)***Infantaria**

- 1.º Sarg. Inf., Manuel Augusto Bravo da Piedade (51006711), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 16/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Artilharia

- 1.º Sarg. Grad. Art., Victor Avelino Falcato (50619311), da E. P. A., devendo ser considerado nesta situação desde 16/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Fernandes de Carvalho (50562911), do R. I. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 16/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente da Guiné

(Guarnição Normal)

Infantaria

- 2.º Sarg. Inf., Manuel dos Anjos (51140011), do R.I. 12, devendo ser considerado nesta situação desde 4/11/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

Artilharia

- 2.º Sarg. Art., Raul Almeida Rebelo (51231611), do R.A.L. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

Comando Territorial Independente de Cabo Verde

(Guarnição Normal)

Transmissões

- 1.º Sarg. Transm., Manuel Alves Ferreira Sousa (50207011), do R. Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

Serviço de Administração Militar

- 1.º Sarg. S.A.M., António Joaquim Touro Pereira (50214711), do R.C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

Comando Territorial Independente de Timor*(Guarnição Normal)***Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António de Almeida Lopes (50652011), do D. G. A., devendo ser considerado nesta situação desde 26/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

VI — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS**A — Cursos****1 — Alterações na Frequência****a) — desistências****Escola Central de Sargentos**

Declara-se que o 1.º Sarg. Mec. Arm. Pes., César António Baeta Ricardo (50534611), do R. A. L. 1, desistiu da frequência do curso B) da E. C. S., sendo abrangido pelas disposições do art.º 22.º e seu § único do Dec.-Lei 40 423, de 6/12/955.

VII — DECLARAÇÕES**1 — Desempenho de funções**

Declara-se que o Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, Joaquim do Nascimento Miranda (51528111), do G. C. T. A., passa a desempenhar funções de Oficial do S. M., desde 21/11/970, por ter terminado com aproveitamento o curso B) da E. C. S.

Declara-se que o Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, João José Rosa (50130611), da C. D. M. M., passa a desempenhar funções de Oficial do S. M., desde 21/11/970, por ter terminado com aproveitamento o curso B) da E. C. S.

2 — Rectificações

a) — de datas de antiguidades

Em referência à O. E. n.º 27-3.ª Série, de 30/9/1966, a pág. 1055, declara-se que a antiguidade do 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Joaquim Ribeiro de Matos (51062111), deve ser contada a partir de 30/9/1965, e não desde 10/9/1965, como por lapso foi publicado. Pertence actualmente à Arma de Transmissões (Ramo Exploração), encontrando-se colocado na R. M. M.

Declara-se que fica nula a rectificação relativa à antiguidade do 2.º Sarg. Eng. (Transm.), Joaquim Ribeiro de Matos (51062111), feita na O. E. n.º 30-3.ª Série, de 30/10/1966, a pág. 1154. Pertence actualmente à Arma de Transmissões (Ramo Exploração), encontrando-se colocado na R. M. M.

Declara-se que o Furriel 2.º Mec. Viat. Rodas, Manuel Costa Santos (38208357), do D. R. M. 8, a que se refere a O. E. n.º 31-3.ª Série, de 10/11/1970, a pág. 1258, conta a antiguidade no posto de Furriel desde 3/8/1966, e não como por lapso foi publicado.

b) de nomes

Declara-se que o Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Elect., José Armindo de Sousa (51550911), a que se refere a O. E. n.º 30-3.ª Série, de 30/10/1970, a pág. 1230, se chama José Armando de Sousa, e não como por lapso foi publicado.

c) De passagem ao quadro da Arma de Transmissões

Declara-se que o 2.º Sarg. Mec. Radiom., Jorge Óscar Machado Teixeira (52184811), do G. A. C. A. 3, a que se refere a O. E. n.º 31-3.ª Série, de 10/11/1970, a pág. 1252, não passa ao quadro da Arma de Transmissões, por ter sido desligado do serviço em 28/8/1969, ficando a aguardar passagem à situação de reforma.

3 — Natureza de comissões

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., António Cunha (50849211), da R. M. A., iniciou nova comissão, nos termos da alínea b) (oferecimento) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969, desde 17/11/1970.

4 — Vencimentos

Passam a ser abonados dos seus vencimentos desde 1 de Dezembro de 1970, pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 de 1) do art.º 343.º do cap.º 8.º do Orçamento do M. E.), os seguintes Sargentos:

Serviço de Saúde

- 2.º Sarg., Firmino Herculano Martins Moreno (50418111), H.M.R. 4
- 2.º Sarg. Grad., Francisco Bernardo Melo (36051859), R. S. S.
- 2.º Sarg., Fernando Augusto Correia (50123911), R. S. S.
- 2.º Sarg., José Maria Rodrigues (50147511), H. M. P.
- 2.º Sarg., Fernando dos Santos Cordeiro (50970011), R. I. 7
- 2.º Sarg., Francisco Coelho Alves Vinhinha (50941811), H. M. P.
- 2.º Sarg., Joaquim de Jesus Fial (50906411), R. S. S.
- 2.º Sarg., José Lourenço (50943111), H. M. P.
- 2.º Sarg., José Sanches Castilho (50054711), C. I. M.
- 2.º Sarg., José Chorão (50254011), R. C. 6
- 2.º Sarg., Joaquim Maria Duro Toscano (50944011), H. M. R. 3

Serviço de Administração Militar

- 2.º Sarg., António Miranda P. da Silva (52165911), 1.º G. C. A. M.
- 2.º Sarg., Acácio Augusto (39409459), E. P. A. M.
- 2.º Sarg., Manuel Martins Teixeira (10410967), 1.º G. C. A. M.

Declara-se que o Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, Carlos Gomes (51330911), da C. D. M. M., passa a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 376.º do cap.º 9.º do actual Orçamento do M. E.), desde 21/11/970.

Declara-se que o Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, José Alpalhão (51310711), da D. S. M. (1.ª Insp.), passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 21/11/970.

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 8/8/970:

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Alvaro Salgueiro Ferrão (50085611), do R. I. 2

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Alvaro Moreira Marques (50688511), do R. A. P. 3

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Luís Pimenta (50979411), da E. P. E./B. E. 3

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Domingos Francisco Gordo de Carvalho (50094211), do R. L. 1/C. I. C. A. 3

Declara-se que o Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Elect., Alfredo Freire (51125511), do R. A. A. F., passa a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 369.º do cap.º 9.º do actual Orçamento do M. E.), desde 23/9/970.

Declara-se que o Sarg. Ajud. Chefe Mec. Mat. Elect., Domingos António Simões Vaz (50246111), do B. T., passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 23/9/970.

Declara-se que a partir de 1/1/971, passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei, todos os 1.ºs Sargentos das Armas de Infantaria, Artilharia, Cavalaria, Engenharia e Serviço de Administração Militar, que venciam pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

VIII — OBITUÁRIO

1968 — Agosto — Dia 15 — 2.º Sarg. Ref., Arnaldo, da R. M. L.

1969 — Dezembro — Dia 19 — 2.º Sarg. Ref., Luís Abrantes Santa, da R. M. L.

1969 — Dezembro — Dia 23 — 2.º Sarg. Ref., António Rodrigues Marvanejo, da R. M. L.

1970 — Abril — Dia 16 — 2.º Sarg. Ref., Avelino Julião de Carvalho, da R. M. L.

1970 — Maio — Dia 31 — Sarg. Ajud. Ref., João Ferreira da Rocha Paim, do C. T. I. Aç.

1970 — Julho — Dia 31 — 2.º Sarg. Ref., Daniel Calado, da R. M. E.

- 1970 — Agosto — Dia 24 — Sarg. Ajud. Ref., 2124, Domingos Ribeiro, da R. M. P.
- 1970 — Setembro — Dia 14 — 1.º Sarg. Ref., Joaquim da Cunha, da R. M. L.
- 1970 — Setembro — Dia 23 — 1.º Sarg. Ref., Benedito Américo Serano, da R. M. L.
- 1970 — Setembro — Dia 25 — 1.º Sarg. Ref., Guilherme da Silva, da R. M. P.
- 1970 — Outubro — Dia 21 — Sarg. Ajud. Ref., António Augusto, da R. M. L.
- 1970 — Novembro — Dia 1 — 2.º Sarg. Ref., Filipe da Conceição Domingos, da R. M. T.
- 1970 — Novembro — Dia 13 — 2.º Sarg. Ref., Francisco José da Silva, da R. M. E.
- 1970 — Novembro — Dia 19 — 2.º Sarg. Ref., Joaquim Laranjeira, da R. M. L.
- 1970 — Novembro — Dia 27 — 1.º Sarg. Ref., Guilherme Teixeira de Jesus, do C. T. I. Md.
- 1970 — Novembro — Dia 30 — 2.º Sarg. Ref., Ismael Mariano Trinchera, da R. M. L.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

José de Oliveira Vitoriano

Está conforme

O AJUDANTE GENERAL

Henri Lawells
General



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Ordem do Exército

BIBLIOTECA DO EXÉRCITO
3.ª SÉRIE
(Arquivos Bibliográficos do E. M. E.)

N.º 36

20.233 30 de Dezembro de 1970

PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:

I — DECRETOS E PORTARIAS

Ministério do Exército

Repartição do Gabinete do Ministro

Portaria n.º 646/70, de 17 de Dezembro

Tornando-se necessário estabelecer a regulamentação prevista no artigo 4.º do Decreto n.º 460/70, de 6 de Outubro de 1970, a aplicar na promoção a primeiro-sargento por diuturnidade; Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, o seguinte:

1.º São promovidos ao posto de primeiro-sargento os segundos-sargentos das armas de infantaria, artilharia, cavalaria, engenharia e serviço de administração militar que satisfaçam às seguintes condições:

- a) Estar no serviço efectivo;
- b) Ter quatro anos de segundo-sargento, contados a partir da data de antiguidade neste posto;
- c) Ter boa informação actualizada, passada pelo comandante da companhia, bateria, esquadrão, formação ou secção e confirmada ou ampliada pelo comandante da unidade

ou estabelecimento militar sobre as suas qualidades morais, físicas e militares;

- d) Ter tomado parte, como segundo-sargento, numa escola de recrutas ou serviço considerado equivalente, com boa informação do respectivo director;
- e) Ter, pelo menos, um ano de serviço sujeito a nomeação de escala como segundo-sargento;
- f) Não ter sido condenado por crime previsto e punível pelo Código de Justiça Militar.

2.º São promovidos ao posto de primeiro-sargento os segundos-sargentos do serviço de saúde e do quadro de ferradores que satisfaçam às condições expressas no n.º 1.º, à excepção da condição e), e satisfaçam também à seguinte:

- a) Ter, pelo menos, dois anos de serviço, sujeito a nomeação por escala, como segundo-sargento, nas unidades do serviço de saúde ou dois anos de serviço efectivo prestado no mesmo posto em funções da sua especialidade, com boa informação do oficial médico, farmacêutico ou veterinário sob cujas ordens servir.

3.º São promovidos ao posto de primeiro-sargento os segundos-sargentos do serviço de material que satisfaçam às condições expressas no n.º 1.º, à excepção das condições d) e e), e satisfaçam também às seguintes:

- a) Ter boa informação, confirmada pelo comandante da unidade ou do estabelecimento militar, sobre a sua competência profissional e zelo pelo serviço;
- b) Ter, pelo menos, ano e meio de oficina, com boa informação do oficial mecânico ou, na sua falta, do chefe da oficina ou, na falta destes, do oficial de quem directamente depende, visada ou ampliada pelo comandante da unidade ou do estabelecimento militar.

4.º (transitório). Os segundos-sargentos do serviço de material aprovados em cursos terminados até 31 de Dezembro de 1969 e que não tenham ainda quatro anos de posto em 1 de Janeiro de 1970 só poderão ser promovidos quando perfizerem os quatro anos de posto, sendo depois colocados à direita de todos os

sargentos promovidos sem terem sido aprovados em cursos de promoção.

5.º São promovidos ao posto de primeiro-sargento os segundos-sargentos do quadro permanente, corneteiros, clarins e músicos que, além de satisfazerem às condições *a)*, *b)* e *f)* do n.º 1.º, satisfaçam também às seguintes:

- a)* Ter boa informação acerca do seu mérito artístico;
- b)* Ter aptidão física para executante do instrumento, comprovada por declaração do médico da unidade a que pertencer;
- c)* Ter boa informação actualizada, passada pelo comandante da companhia, bateria, esquadrão, formação ou secção e confirmada pelo comandante da unidade sobre as suas qualidades morais e militares.

6.º São promovidos ao posto de primeiro-sargento os segundos-sargentos do quadro permanente do quadro de sargentos do serviço geral do Exército que satisfaçam às condições indicadas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* e *f)* do n.º 1.º

7.º Os segundos-sargentos contra os quais se esteja a proceder a auto de corpo de delicto, processo de averiguações ou tenham pendente processo criminal ou disciplinar poderão ser promovidos se o Ministro do Exército assim o entender, por verificar que a matéria do auto ou processo não põe em dúvida o bom comportamento e as qualidades morais e profissionais dos interessados.

O Ministro do Exército, *Horácio José de Sá Viana Rebelo*.

(Publicado no D.G. n.º 291-I Série, de 17/12/970.)

A — Condecorações

1 — Sargentos

Por portaria de 27 de Novembro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de

4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano de Cavalaria, Carlos Manuel de Freitas Oliveira, da Companhia de Cavalaria 2487, do Batalhão de Cavalaria 2868 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

Ministério do Exército, 27 de Novembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Por portaria de 3 de Dezembro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Furriel Miliciano de Infantaria, Noé Silva, da Companhia de Caçadores n.º 2367, do Batalhão de Caçadores 2845 — Batalhão Independente de Infantaria n.º 19.

Ministério do Exército, 3 de Dezembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Cobre de Serviços Distintos, com palma, por ter sido considerado ao abrigo da alínea a) do artigo 18.º, com referência ao § 2.º do artigo 51.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Sargento-Ajudante Graduado Mecânico de Viaturas de Rodas, João José Parracho, do Agrupamento de Engenharia de Angola.

Ministério do Exército, 3 de Dezembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Sargento de Artilharia, Lucílio Correia Mendes Leitão, da Companhia de Comando e Serviços, do Batalhão de Artilharia 2846 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5.

Ministério do Exército, 3 de Dezembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Por portaria de 4 de Dezembro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Cobre de Serviços Distintos, com palma, por ter sido considerado ao abrigo da alínea a) do artigo 18.º, com referência ao § 2.º do artigo 51.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 2.º Sargento de Cavalaria, Fernando Victorino Ferreira, do Esquadrão de Reconhecimento de Auto-Metralhadoras Ligeiras 2454 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

Ministério do Exército, 4 de Dezembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Por portaria de 14 de Dezembro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, se encontrarem nas condições dos artigos 26.º e 29.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes Sargentos:

Sargentos-Ajudantes: do Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército, José Simão Fontes, Vicente Martins Romão, Luís António Maria de Mira e João Marques; Músico, Idílio Martins Fernandes.

Primeiros-Sargentos: de Infantaria, João Felisberto Rodrigues, Henrique da Silva Rocha, José Joaquim Pires, João dos Santos Coelho, Apolinário Pereira de Sousa e Eduardo Soeiro Joaquim; de Artilharia, José Maurício de Almeida e António Fernandes dos Santos; de Cavalaria, Manuel Pinheiro Martins Coelho, Fernando Pereira França, António Pires Moura e Adriano Henriques de Araújo; do Serviço de Saúde, João Maria Alves; do Serviço de Material, Horácio Correia Faina; do Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército, Alberto Joaquim Rodrigues Dantas, António Menezes Gaspar e João Jorge; Músico, António Fernando Lagoa.

Segundos-Sargentos: de Infantaria, Manuel Joaquim Ferreira da Rocha, António da Costa Baptista, Manuel Fernandes Pereira, Joaquim Marques da Silva e José Manuel Ferreira Gaspar; de Artilharia, Francisco Sousa Pedro; de Cavalaria, António Mar-

tins Afonso, Frederico Marques Penedo e Joaquim dos Santos Rodrigues; de Engenharia, Jorge Alberto de Jesus Alves e Alexandre Soares de Oliveira; do Serviço de Saúde, Manuel José Vargas Revez, José Sanches Castilho e Alfredo da Cruz de Almeida; do Serviço de Material, Alberto de Azevedo; Músico, António dos Santos Reis.

Ministério do Exército, 14 de Dezembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

2 — Praças

Por portaria de 27 de Novembro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 18785568, Pedro Manuel da Trindade Pinto Gomes, da Companhia de Cavalaria 2487, do Batalhão de Cavalaria 2868 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

Ministério do Exército, 27 de Novembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Por portaria de 3 de Dezembro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 6114966, Adriano Teixeira Meireles, da 10.ª Companhia de Comandos — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Ministério do Exército, 3 de Dezembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 18209168, Alberto Neves Mendes,

da Companhia de Cavalaria 2486, do Batalhão de Cavalaria 2868 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

Ministério do Exército, 3 de Dezembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Por portaria de 4 de Dezembro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, a título póstumo, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Soldado 14663368, Ricardo Gonçalves Pereira, da Companhia de Caçadores 2531 — Regimento de Infantaria 2.

Ministério do Exército, 4 de Dezembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Soldado n.º 17776268, Arlindo Gabriel Gouveia Lopes, da Companhia de Caçadores 2588, do Batalhão de Caçadores 2885 — Regimento de Infantaria n.º 15.

Ministério do Exército, 4 de Dezembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Por portaria de 14 de Dezembro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, se encontrar nas condições dos artigos 26.º e 29.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo n.º 32124647, Rodrigo Gregório.

Ministério do Exército, 14 de Dezembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

B — Louvores**1 — Sargentos**

Por portaria de 3 de Dezembro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o Sargento-Ajudante Graduado Mecânico de Viaturas de Rodas, João José Parracho, do Agrupamento de Engenharia de Angola, porque, durante o tempo já decorrido da sua comissão, desenvolvendo uma intensa, eficiente e extremamente dedicada actividade, tem possibilitado o lançamento, em operações do mais elevado interesse para a Região Militar de Angola, de todas as Companhias de Engenharia daquele Agrupamento com o seu equipamento completo e em boas condições de funcionamento.

Militar com invulgar valor técnico e profissional, disciplinador e disciplinado, com raras qualidades de chefia, dispondo de meios humanos reduzidos, de instalações deficientes e equipamento oficial escasso, à custa de uma aplicação e empenhamento totais, de exemplo do seu trabalho, de uma orientação excepcionalmente competente e das suas qualidades pessoais de raro valor na orientação da actividade da oficina de equipamento pesado daquele Agrupamento, contribuiu para a obra notável de total recuperação de equipamento distribuído a todas as Companhias de Engenharia, por forma que elas pudessem actuar, na sua máxima força, nas diferentes Operações em que tomam parte.

A sua valiosíssima acção tem-se feito sentir não apenas em Luanda, nas oficinas que lhe têm estado confiadas, mas também nas frentes de trabalho das Companhias de Engenharia em Operações, nos locais de maior risco, aonde se desloca sempre que a sua presença é aconselhada para resolver nos próprios meios de comunicação, frequentemente em plena picada, problemas técnicos difíceis que doutra forma, só poderiam sanar-se em Luanda, após evacuação demorada de equipamento pesado avariado.

A sua fortíssima personalidade conjugada com a invulgar competência e capacidade de direcção, por todos reconhecida, tem provocado um ritmo de trabalho acelerado e perfeito que obriga os órgãos superiores de apoio no fornecimento e aquisição de sobresselentes a um empenhamento activo e a uma estruturação

de que têm resultado os maiores benefícios para a sua rentabilidade.

Militar brioso, de larga experiência e profundos conhecimentos, constantemente interessado na sua valorização, constitui vivo exemplo de elevado valor técnico que é possível atingir-se ao serviço do quadro permanente do Exército.

Por todos estes motivos, o Sargento-Ajudante Parracho, excepcionalmente valoroso, posto que de temperamento modesto, é digno de ser apontado como exemplo de elevadas virtudes militares, e os serviços por si prestados na Região Militar de Angola, em situação de campanha, de que tem resultado honra e lustre, bem merece que sejam classificados de extraordinários e importantes.

Ministério do Exército, 3 de Dezembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

Por portaria de 4 de Dezembro de 1970

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o 2.º Sargento de Cavalaria, Fernando Victorino Ferreira, do Esquadrão de Reconhecimento de Auto-Metralhadoras Ligeiras 2454 — Regimento de Cavalaria n.º 7 — pela forma altamente eficiente como vem desempenhando as missões que lhe são confiadas.

De salientar, a maneira enérgica e particularmente agressiva com que, no decorrer da operação «Anda Manel IV» marchando na Auto-Metralhadora Ligeira da frente do destacamento por picada nunca transitada no percurso final, e na qual se suspeitava a existência de minas, imprimiu a máxima velocidade possível ao deslocamento, actuando, posteriormente, com muito acerto na região de instalação do inimigo que flagelara as Nossas Tropas.

Durante a operação «Digodes» na reacção a uma emboscada, carregou sobre as posições inimigas com extraordinária coragem e grande sentido de oportunidade táctica.

Militar entusiasta, excepcionalmente brioso e de mais elevada capacidade técnica, galhardamente no seu posto de combate, na torre da sua Auto-Metralhadora ou à frente da sua secção em permanente exemplo de notável agressividade, granjeou a estima e a consideração de quantos se batem a seu lado.

Pelas qualidades evidenciadas, nomeadamente pela coragem, calma reflectida, sólidos conhecimentos profissionais e especiais aptidões de combatente nato, é o 2.º Sargento Victorino um elemento que muito prestigia a Arma a que pertence, devendo os serviços por si prestados, em situação de campanha, serem considerados, extraordinários e importantes.

Ministério do Exército, 4 de Dezembro de 1970. O Secretário de Estado do Exército, *J. O. Vitoriano*.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Abates

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 14/12/1970, o 2.º Sarg. Inf., Armindo Simões (52847811), da E. P. I., por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela J. H. I. em sessão de 7/7/1970.

Músicos

Passou a ser considerado nesta situação desde 13/11/1970, o 2.º Sarg. Mús. «Caixa», Joaquim Fernando Miranda Caineta (08819963), do R. I. 1, por ter sido incorporado na Armada.

Passou a ser considerado nesta situação desde 13/11/1970, o 2.º Sarg. Mús. «Clarinete Sib», José Manuel Marques de Sousa (50519111), do R. I. 1, por ter sido incorporado na Armada.

Passou a ser considerado nesta situação desde 13/11/1970, o 1.º Sarg. Mús. «Clarinete Sib», Agostinho Diniz da Cunha Caineta (51003011), do B. C. 5, por ter sido incorporado na Armada.

Passou a ser considerado nesta situação desde 13/11/1970, o 2.º Sarg. Mús. «Fliscorne», José Augusto de Sousa Martins Carneiro (34358865), do R. I. 1, por ter sido incorporado na Armada.

Ingresso nos Quadros

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 12/11/970, o 2.º Sarg. Inf., Eduardo da Costa Resende (48731163), da E. P. I., vindo das tropas pára-quedistas, ao abrigo do § 4.º do art.º 19.º e alínea b) do art.º 31.º do Dec.-Lei nº 42 075, de 31/12/968 e despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Exército de 16/10/970.

Corneteiros

Passou a ser considerado nesta situação desde 15/11/970, o 2.º Sarg. Corneteiro, Fernando de Azevedo Saraiva, do R. I. 1, sua Unidade Organizadora, por ter terminado a sua comissão na R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passagem à Situação de Disponibilidade

Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/9/970, o 2.º Sarg. Art., António Branco Silva (61179960), da R. M. A.

Passou a ser considerado nesta situação desde 21/9/970, o 2.º Sarg. Art., Aparício Lopes (52024111), da R. M. A.

Desligado do Serviço (a aguardar reforma)

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 20/10/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim de Jesus Mourinho (52388911), do B. T., por ter sido julgado incapaz de todo o serviço militar pela J. H. I. reunida em sessão de 4/9/970, cujo parecer foi homologado por despacho de 20/10/970, ficando nesta situação a aguardar reforma.

Passou a ser considerado nesta situação desde 24/11/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Francisco Ferreira de Carvalho (51119811), do D. R. M. 1, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela J. H. I. reunida no H. M. P. em sessão de 26/10/970, cujo parecer foi homologado por despacho de 24/11/970, ficando nesta situação a aguardar a reforma.

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/12/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Nunes Madeira (52388811), da C. S. A. R., por ter sido julgado incapaz de todo o serviço militar pela J. H. I. reunida no H. M. P. em sessão de 23/10/970, cujo parecer foi homologado por despacho de 16/12/970, ficando nesta situação a aguardar a reforma.

Pensões de Reserva

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Por ter sido considerado nesta situação desde 30/11/970, o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Salvador Oliveira Esteves (50601011), do I. A. E. M., foi-lhe atribuída a pensão anual de 38 400\$00, desde a mesma data, nos termos do art.º 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28/5/958. Fica com o encargo de 3366\$00. Conta 43 anos de serviço.

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 6

Furriel Mús. «Caixa», o 1.º Cabo Mús. «Pratos», António de Sousa Baptista (04548064), contando a antiguidade desde 26/9/970, data

a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Batalhão de Caçadores n.º 5

Furriel Mús. «Saxofone», o 1.º Cabo, Manuel Barroso Roxo (06901465), contando a antiguidade desde 26/9/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4

2.º Sarg. Art., o Furriel, Virgílio Esteves (45264462), contando a antiguidade desde 31/3/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Transmissões

Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

1.º Sarg. Mec. Cripto, o 1.º Sarg. Grad., Mário Batista da Silva (50831911), contando a antiguidade desde 3/8/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Supranumerários

No Ultramar

Região Militar de Angola

(Reforço à Guarnição Normal)

Serviço de Saúde

1.º Sarg. Grad. S. S., o 2.º Sarg., António da Silva (52418211), contando a antiguidade desde 5/12/970, data a partir da qual tem

direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

Serviço de Material

Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Auto, o 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Barbosa de Lima Coelho (50893911), do R. A. P. 2/C. I. C. A. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Auto, o 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Joaquim Maria Coelho (51012111), do R. L. 1/C. I. C. A. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Auto, o 1.º Sarg. Mec. Viat. Lag., Raul Pereira da Rosa (50682611), do R. C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 30/11/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

1.º Sarg. Grad. Inf., o 2.º Sarg., Orlando Filipe Fernandes (50507011), contando a antiguidade desde 14/12/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

Regimento de Infantaria n.º 15

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

1.º Sarg. Grad. Inf., o 2.º Sarg., Manuel Rocha Gomes (50847211), contando a antiguidade desde 14/12/970, data a partir da qual

tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

- 1.º Sarg. Grad. Inf., o 2.º Sarg., Luís da Silva (50032911), contando a antiguidade desde 14/12/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

Regimento de Infantaria n.º 16

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

- 1.º Sarg. Grad. Inf., o 2.º Sarg., António Augusto Ramajal Farinha (51662911), contando a antiguidade desde 14/12/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U.
- 1.º Sarg. Grad. Inf., o 2.º Sarg., José da Costa Martins (50485411), contando a antiguidade desde 14/12/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 18

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

- 1.º Sarg. Grad. Inf., o 2.º Sarg., Carlos Manuel Saldanha da Silva (51273011), contando a antiguidade desde 5/12/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

- 1.º Sarg. Grad. Inf., o 2.º Sarg., Modesto da Silva (50665111), contando a antiguidade desde 14/12/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U.
- 1.º Sarg. Grad. Inf., o 2.º Sarg., Manuel Francisco Casaca (51251211), contando a antiguidade desde 14/12/970, data a partir da qual

tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

Batalhão de Caçadores n.º 10

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

- 1.º Sarg. Grad. Inf., o 2.º Sarg., Agapito João Ortiz Balão (51232411), contando a antiguidade desde 25/11/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

Serviço de Material

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

- 1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Lag., o 2.º Sarg., Manuel de Matos Véstia Damásio (50135111), do R. C. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 17/11/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Auto, o 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Luís Pinto Leal (50594311), do R. A. L. 2/C. I. C. A. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 21/11/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Auto, o 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Durval Maximino Cipriano Lucas (50168411), da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 21/11/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Lag., o 2.º Sarg., Vladimiro António Carujo Fernandes (50560511), do R. C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 21/11/970, data a partir da qual tem direito

aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

Comando Territorial Independente da Guiné

(Guarnição Normal)

Serviço de Material

Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Mat. Elect., o 1.º Sarg. Inst. Prec., José Ameixeira dos Santos (50007311), do I. T. M. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/1970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 1

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Joaquim Dias Martins (02109366), contando a antiguidade desde 31/10/1970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Infantaria n.º 15

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José Manuel Guedes Bandeira (05211966), contando a antiguidade desde 31/7/1970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Artilharia

Regimento de Artilharia Anti-Aérea Fixa

2.º Sarg. Mil.º S. A. M., o Furriel, João Cortez Guerreiro da Silva, contando a antiguidade desde 31/7/1967.

- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Vítor Manuel Gouveia Marques (07566163), contando a antiguidade desde 31/7/968.
- 2.º Sargs. Mil.º Art., os Furriéis, António Pinto de Sousa Moreira, Manuel dos Prazeres Rainha, José Holbeche da Conceição dos Santos, João António Prazeres Gomes (02864064), Mário Mendes Lourenço (08999664) e Joaquim Moita Narciso, contando a antiguidade desde 30/11/968.
- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, Joaquim Filipe Jonas (06713764), contando a antiguidade desde 30/11/968.
- 2.º Sargs. Mil.º Art., os Furriéis, José Tomaz de Oliveira Guimarães, António de Vasconcelos Pereira Borges, Joaquim da Silva Trindade, Raul Abílio Delgado Simões, António Ferreira da Costa e Silva (04557264), Vítor Manuel Pereira Luís, Gualter Manuel Antunes Sampaio e José Dias Batista, contando a antiguidade desde 31/3/969.
- 2.º Sarg. Mil.º S.A.M., o Furriel, Frederico Martins Figueira (04384764), contando a antiguidade desde 31/3/969.
- 2.º Sarg. Mil.º Art., o Furriel, Isidoro Bota Rocheta (03516966), contando a antiguidade desde 31/7/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.º Sargs. Mil.º Art., os Furriéis, Carlos Manuel de Oliveira Ramos (01698766), Mário António de Jesus Neto (00970566), Carlos Alberto Fernandes (80249066), António Manuel Dias Miranda (03534766) e João Emídio Páscoa Dias (02229766), contando a antiguidade desde 31/10/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Alcino Manuel Fagundes (00092665), contando a antiguidade desde 31/7/969. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 4/12/969.

Cavalaria**Regimento de Lanceiros n.º 2**

- 2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, António Albino dos Santos Amaral (08171966), contando a antiguidade desde 31/10/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Regimento de Cavalaria n.º 7

- 2.º Sargs. Mil.º S.S., os Furriéis, José Carlos Peres Marques (05176966), Manuel Lourenço Casteleiro de Góis (02417866), Mário António Alves Dias Catarino (07363766) e António dos Santos Noutel (03895466), contando a antiguidade desde 31/10/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Transmissões**Regimento de Transmissões**

- 2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Manuel Soares Fernandes (08753764), contando a antiguidade desde 30/11/968.

No Ultramar**Região Militar de Angola****Depósito Base de Intendência**

- 2.º Sarg. Mil.º S.A.M., o Furriel, Raul de Carvalho Gonçalves (00833063), contando a antiguidade desde 31/7/969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Hospital Militar de Luanda

- 2.º Sargs. Mil.º S.S., os Furriéis, João Armando Fernandes da Silva (01523066) e Alfredo Joaquim Martins Moraes Soares, contando a antiguidade desde 31/10/970, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Região Militar de Moçambique**Batalhão de Caçadores n.º 19**

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, José Alves da Silva Lamas (71224965), contando a antiguidade desde 28/2/1969, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Esquadrão de Cavalaria n.º 1

2.º Sarg. Mil.º S. Pessoal, o Furriel, Manuel Lisboa Alves (71009266), contando a antiguidade desde 28/2/1970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Quartel General

2.º Sarg. Mil.º S. Mat., o Furriel, Horácio Henrique Lopes de Sousa (03704666), contando a antiguidade desde 31/10/1970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Depósito Disciplinar de Moçambique

2.º Sarg. Mil.º S. S., o Furriel, Valdemar Machado da Silva Salvaterra (02974666), contando a antiguidade desde 31/10/1970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Comando Territorial Independente da Guiné**Quartel General**

2.º Sarg. Mil.º Cav., o Furriel, João Correia Cerina (09050365), contando a antiguidade desde 31/3/1970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Comando Territorial Independente de Cabo Verde**Companhia de Caçadores n.º 2**

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Renato Lopes Rodrigues (07222265), contando a antiguidade desde 30/11/1968. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 22/7/1970.

Comando Territorial Independente de Timor**Esquadrão de Cavalaria n.º 5**

2.º Sarg. Mil.º Inf., o Furriel, Paulo Soares de Jesus (88019167), contando a antiguidade desde 30/11/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

IV — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS**SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Repartição de Gabinete**

Sarg. Ajud. Art., Fausto da Costa França (50669511), do Q.G./R. M.L., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

1.º Sarg. Art., Manuel Leal Gomes (50928211), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 24/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Na Dependência do Vice Chefe do Estado Maior**Direcção da Arma de Artilharia**

Sarg. Ajud. Inf., Deolindo Pulido Marques Pulquério (52402911), do B.C. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Direcção da Arma de Transmissões

Sarg. Ajud. Cav., João Alfaia Figueiredo (52334211), do R.C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões

- 2.º Sarg. Inf., José Loureiro Vigas Serra (42231357), do R. A. L. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Tm. (Exp.), Mário Pereira (50679211), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Tm. (Exp.), Emídio Ferreira André (51325211), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Tm. (Exp.), Manuel Duarte Bernardo (50678611), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Na Dependência do Ajudante General do Exército**Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Oficiais**

- Sarg. Ajud. Art., José Santiago Venâncio (50928411), do R. C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- Sarg. Ajud. Cav., José Saramago Segurado (50130111), da E. P. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- Sarg. Ajud. Inf., Fernando Vences Cordeiro (51295511), do B. C. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- Sarg. Ajud. Inf., Hipólito Fernandes Nogueira (50506511), do C. M. E. F. E. D., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Repartição de Sargentos e Praças

Sarg. Ajud. Inf., José Garcia Pacheco (52391411), do B. I. I. 17, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Inf., Zeferino Augusto Antunes Leite Pedreira (51772811), da Rep. Gab., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Inf., José Manuel Dourado Mendes (50659311), devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Francisco Morgado (52071211), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 3/12/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Armindo dos Anjos Neto (51161011), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 5/12/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Repartição de Recrutamento

Sarg. Ajud. Inf., Anselmo da Conceição Antunes (51273511), do C. I. A. A. C., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Inf., Frederico Marques Lopes (52205211), da C. R./R. M. T., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Repartição de Mobilizados

Sarg. Ajud. Inf., António Damião de Carvalho (50668811), do R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Inf., Luís Rodrigues Severino (50158911), do R. I. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Repartição de Justiça e Disciplina

Sarg. Ajud. S. A. M., Francisco Alberto Ferreira (51190511), devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Na Dependência do Quartel Mestre General

Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares

Sarg. Ajud. Eng., João Luís Fonseca (51364211), do B. S. C. F., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Sarg. Eng. (Sap.), António Carvalho Luís (51068811), da Ac. M., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Eng. (Sap.), Francisco da Silva (52123211), do C. M., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Direcção do Serviço de Material

Sarg. Ajud. Inf., Manuel Pereira de Oliveira (51250611), devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Direcção do Serviço de Transportes

2.º Sarg. Eng. (Sap.), Humberto Bicho Leal Guerra (50107911), do I. T. M. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quartéis Gerais

Quartel General da Região Militar de Lisboa

2.º Sarg. Tm. (Expl.), José Augusto Marques da Mata (50677511), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quartel General da Região Militar de Coimbra

Sarg. Ajud. Inf., Francisco Ferreira da Costa (51358411), do B. C. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Inf., José Januário Pires Cabeças (51518011), do G. A. G. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Inf., Marcolino Fernandes Tanoeiro (51997011), do B. I. I. 18, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Quartel General da Região Militar de Tomar

Sarg. Ajud. Inf., Jerónimo dos Santos Rebocho Carrasqueira (50831311), do R. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Art., Fernando de Matos Ribeiro (50005711), da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Inf., Eduardo Soeiro Joaquim (52391011), devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Quartel General da Região Militar de Évora

Sarg. Ajud. Inf., José Pedro Basófia (50654711), da R. S. P., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Art., José João Mourato Ferreira (52571311), do R. A. L. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

1.º Sarg. Inf., Joaquim Augusto Canoco Almas (51759411), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 9/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Escola Prática de Infantaria**

Sarg. Ajud. Inf., José Adelino Completo (51003811), do R. I. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Inf., Manuel Rogério Lourenço (52425011), devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Sarg. Inf., Eduardo da Costa Resende (48731163), vindo das tropas pára-quedistas, ao abrigo do § 4.º do art.º 19.º e alínea b) do art.º 31.º do Dec.-Lei 42 075, de 31/12/968 e despacho de S. Ex.º o Secretário de Estado do Exército de 16/10/970, devendo ser considerado nesta situação desde 12/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. Inf., José Mariquito Constantino (51697711), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/12/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 1.º Sarg. Inf., Manuel Paulino (51022311), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 11/12/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. Inf., Belmiro Augusto Martins (50847411), do C. T. I. S. T., devendo ser considerado nesta situação desde 11/12/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 1

- 2.º Sarg. Mús. «Clarinete Sib», Alexandre Joaquim (52257211), regressado da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/11/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Corneteiro, Fernando de Azevedo Saraiva, regressado da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 4

- Sarg. Ajud. Inf., Helder Martins Nunes (51698911), devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., José António da Conceição Silva (51004011), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 26/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 5

- Sarg. Ajud. Inf., Manuel Leandro dos Reis (52394411), do R. I. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 14/11/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Infantaria n.º 6

- Furriel Mús. «Contrabaixo», José António Pinheiro Martins Coelho (10532467), regressado da R. M. A., devendo ser considerado nesta

situação desde 15/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 7

Sarg. Ajud. Inf., Apolinário Pereira de Sousa (50967511), devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Infantaria n.º 11

Sarg. Ajud. Inf., José de Campos (51065811), devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Art., Manuel Vicente Rodrigues (50019111), da C. T. S. C., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

1.º Sarg. Inf., Celso Augusto Quintanilha Mendonça (51292911), do R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Infantaria n.º 12

Sarg. Ajud. Art., António Ramos Júnior (52264211), do R. A. L. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Art., Arlindo de Barros Lima (51755311), do R. A. P. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Inf., Manuel Maria dos Reis (52129411), do C. I. C. A. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Infantaria n.º 13

- 2.º Sarg. Inf., Manuel de Jesus Teixeira da Costa (43337860), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 14

- Sarg. Ajud. Art., António Fernandes dos Santos (50570111), do C. I. C. A. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Inf., Jorge Manuel Ramos (44312059), do R. I. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/11/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria n.º 15

- Sarg. Ajud. Inf., Joaquim de Sousa Moreira Júnior (51544311), do R. I. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- Sarg. Ajud. Art., Manuel António Lopes (50992511), do G. A. C. A. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 14/11/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Mús. «Tuba Sib», Manuel Fernando Martins Caetano (49064553), do R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 30/11/970.

Regimento de Infantaria n.º 16

- Sarg. Ajud. Inf., João Pércio Pita da Silva (50140811), devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

1.º Sarg. Mús. «Cornetim», José André Pires Florindo (52330311), regressado da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Furriel Mús. «Contrabaixo», Mário Ceia Alexandre (04902964), regressado da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/12/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 17

1.º Sarg. Inf., José Pereira Machado (52128811), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/12/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 18

1.º Sarg. Inf., António Pacheco de Melo (52328111), do B. I. I. 17, devendo ser considerado nesta situação desde 1/1/971, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 19

Furriel Mús. «Clarinete Sib», Manuel João Pereira Esteves (49250061), do B. C. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 1/11/970.

2.º Sarg. Mús. «Trombone», Manuel Gonçalves de Freitas (49182960), regressado da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/11/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Batalhão de Caçadores n.º 1

Sarg. Ajud. Art., António Correia Ribeirinho (50340011), do C. I. M., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Batalhão de Caçadores n.º 3

- 2.º Sarg. Inf., Luís dos Santos Morais (50472011), do R.I. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 5/12/970, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., Teodoro do Nascimento Canelha (50175711), da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/12/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 5

- Sarg. Ajud. Inf., Manuel Cordeiro Valente (50088111), do R.I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Corneteiro, Galileu Sanches Cordeiro (51042711), regressado da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Mús. «Caixa», José Ramos de Brito (51509311), regressado da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 24/11/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Batalhão de Caçadores n.º 6

- Sarg. Ajud. Inf., Raul dos Reis Castilho (51253511), devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Batalhão de Caçadores n.º 8

- Sarg. Ajud. Art., Nelson Pereira da Rocha (50525811), do R.A.P. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Inf., António Manuel Pasadas Madeira (46275059), do

C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 13/11/1970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. Inf., Heraclides da Conceição de Oliveira (32254259), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/1970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores n.º 10

Sarg. Ajud. Inf., Carlos Manuel Duarte (50174711), devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/1970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Artilharia

Escola Prática de Artilharia

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, António Manuel Moreno (50430411), da C. D. M. M., sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/1970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

- 2.º Sarg. Art., António Paulo Figueira (50584911), do B. R. Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 30/11/1970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. Mec. Arm. Pes., António Augusto Coelho Nunes (50837111), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/12/1970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

Sarg. Ajud. Cav., Bernardino Paulo Carmona (50055211), do D. R. M. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/1970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Inf., Orlando Rosa das Neves (51691111), do C. I. S. M. I., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3

Sarg. Ajud. Inf., Armindo Marques Veiga (50599111), do S. C. E., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Art., António Rosado Pisco (52437611), do R. A. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Sarg. Art., Manuel Miranda Canário (52674511), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 20/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4

Sarg. Ajud. Art., Manuel Francisco Mendes (50341811), da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

(c/ destino ao C. I. C. A. 1)

2.º Sarg. Eng. (Rod.), Manuel Henriques (39096057), da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Eng. (Rod.), Luís Gomes Xavier (50584911), da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 3

(C/ destino ao C. I. C. A. 2)

Sarg. Ajud. Art., António dos Santos Pereira (50592311), do R. A. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

1.º Sarg. Inf., Josué Ribeiro Coelho (50839011), do R. I. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 3/12/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

2.º Sarg. Mec. Elect., Justino Andrade de Barros (50362711), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 9/11/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros (N.º 1 do art.º 369.º do cap.º 9.º do Orçamento do M. E.).

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2

2.º Sarg. Inf., Diniz de Figueiredo (50577611), do B. C. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Inf., José António Caqueiro Bajanca (50010011), do R. I. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Bateria de Artilharia de Guarnição n.º 1

2.º Sarg. Clarim, Manuel Vieira da Conceição (52423811), regressado do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 13/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Art., Manuel António Rodrigues Tavares (52026511), do R. A. P. 2, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado

nesta situação desde 24/11/970, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Cavalaria

Escola Prática de Cavalaria

- 1.º Sarg. Cav., Filipe Nobre da Silva (50691611), do C.T.I.G., devendo ser considerado nesta situação desde 13/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Cav., João Celestino da Encarnação Barreto (50440511), do B.R.Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 30/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Lanceiros n.º 1

- Sarg. Ajud. Cav., António Joaquim Rebelo (50692911), do R.C. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- Sarg. Ajud. Art., José Ricardo Marques (51340511), do C.I.C.A. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

(C/ destino ao C. I. C. A. 3)

- Sarg. Ajud. Inf., António Cândido Barreiros (52244911), do B.C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Cavalaria n.º 3

- Sarg. Ajud. Inf., José Ferreira (50037611), do Pr.M., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. S. A. M., Armindo Ribeiro da Silva (52416011), do 1.º G. C. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Inf., José Jerónimo Velez Correia (50599211), do B. C. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Cav., José Luís Ramalho (50196111), do B. I. I. 19, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Cavalaria n.º 4

Sarg. Ajud. Cav., Marçalo António (52266311), do R. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Sarg. Cav., Amadeu Nunes Ferreira (52426311), da E. P. C., devendo ser considerado nesta situação desde 4/12/970, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Cavalaria n.º 6

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, Cristovão Simões da Silva Marques (52511911), da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Cavalaria n.º 7

Sarg. Ajud. Cav., Alberto da Apresentação Carvalho (51249111), do D. G. A., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Regimento de Cavalaria n.º 8

Sarg. Ajud. Cav., Orlindo Ferreira dos Santos Morgado (51525111), do B. I. I. 18, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Engenharia**Escola Prática de Engenharia**

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), José da Conceição Ribeiro (51366411), da A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), José Garcia Paulino (52678711), do C. M., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), João Soares Rodrigues (50422711), do I. T. M. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Francisco Hortense Palminha (50986211), do I. T. M. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Tm. (Expl.), Camilo Augusto Ribeirinho de Carvalho (43306655), da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Tm. (Expl.), Angelo Nave Coelho (45244459), da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Tm. (Expl.), Joaquim de Jesus Sousa (32257359), da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Com destino ao B. E. 3)

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Manuel Oliveira (45011961), da A.M., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), António Leitão da Silva (51781411), do C.M., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Aurélio Ferreira Serigado (50982011), do I.T.M.P.E., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Engenharia n.º 1

- 1.º Sarg. Eng., José Gonçalves Mateus (52165611), do R.E. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/11/970, por ter regressado do C.T.I.G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. Eng., António Castiço Antunes Guerra (51778711), do C.M., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), José Carlos Belém Fernandes (51507311), da A.M., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Rui Fernando Bica Pires (51345911), da A.M., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), António Pereira Falcão (50333011), da A.M., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Tm. (Expl.), Joaquim dos Santos Pereira (50687711), do R.A.A.F., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Sapadores de Caminhos de Ferro

Sarg. Ajud. Eng., Domingos da Conceição Mendes Serra (52325611), do G.C.T.A., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Batalhão de Engenharia n.º 3

Sarg. Ajud. Inf., Manuel Vicente Correia (50056711), do C.I.M., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Transmissões**Regimento de Transmissões**

Sarg. Ajud. Tm., Jaime Augusto Carvalho Gomes (51218711), devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Tm. (Expl.), João da Silva Martinho (51086511), da C.D.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Tm. (Expl.), Joaquim da Fonseca (51289611), da C.D.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Tm. (Expl.), Sidónio Fernandes (38766859), da C.D.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

2.º Sarg. Mec. Elect., Francisco Braz dos Santos (50162511), da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 9/11/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. Tm. (Expl.), Adelino da Costa Sacramento (36188461), do R. I. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Tm. (Expl.), António Mário Ribeiro Pinto (50557611), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/ /970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Serviço de Administração Militar

Escola Prática de Administração Militar

Sarg. Ajud. S. A. M., Joaquim Alberto Modesto da Silva (50664811), devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

1.º Grupo de Companhias de Administração Militar

Sarg. Ajud. Art., Benjamim Carmo Pereira da Silva (50169611), do R. A. L. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/ /970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Sarg. S. A. M., José Joaquim Ramalho dos Santos (42127058), do C. T. I. S. T., devendo ser considerado nesta situação desde 20/11/ /970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Grupo de Companhias de Administração Militar

Sarg. Ajud. Art., Lúcio de Jesus Ponte (50591611), do R. A. P. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 14/11/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Inf., Vasco Trincão Crispim Tecedeiro (51712011), do B. C. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

- Sarg. Ajud. Art., Mário Afonso Ourives (51091211), da Rep. Gab., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- Sarg. Ajud. Inf., José Luís Júnior (50145711), do R. I. 11, devendo ser considerado nesta situação desde 14/11/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- Sarg. Ajud. Inf., Nicolau Manuel Costa Pimentel Cabral (52188511), do B. I. I. 18, devendo ser considerado nesta situação desde 14/11/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- Sarg. Ajud. S. A. M., Francisco dos Reis Patada (50400311), da E. P. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 14/11/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- Sarg. Ajud. Art., Maurício Severo Domingos (50569811), do R. A. C., devendo ser considerado nesta situação desde 14/11/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- Sarg. Ajud. Cav., Francisco Maia Diogo (51534111), do R. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 14/11/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- Sarg. Ajud. S. A. M., Manuel Silveira (52183011), da E. P. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 14/11/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- Sarg. Ajud. Art., Fernando Ferraz Redondo (52257611), do R. A. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 14/11/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- Sarg. Ajud. S. A. M., Eduardo Rui Valdez Faria (52053711), devendo ser considerado nesta situação desde 14/11/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Serviço de Material

Escola Prática do Serviço de Material

- Sarg. Ajud. Art., Fernando Artur Baptista Parente (51758111), devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**Distritos de Recrutamento e Mobilização****Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 2**

Sarg. Ajud. Inf., Manuel António Pereira Silvestre (51711711), do R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 3

Sarg. Ajud. Inf., Manuel de Sousa Mendonça (50159311), do R. I. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Inf., Bernardino do Corre Bule (50534911), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 4

Sarg. Ajud. Inf., José da Costa Guerreiro (50184511), da R. O., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Inf., António de Jesus Sena (50158811), do C. I. S. M. I., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Inf., Arnaldo Carneiro Anica (51359111), do R. I. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 7

Sarg. Ajud. Inf., Manuel Gomes Gil (50967811), do R. I. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Art., Honório Pereira Lopes (50014211), do R.A.L. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 11

Sarg. Ajud. Art., José Vicente Pacheco (52395711), do R.I. 11, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Art., Vicente Furtado Dias (51529111), da E.P.A., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Art., António Joaquim de Sousa Amorim (52568511), do C.M., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 13

Sarg. Ajud. Inf., Alvaro Alves Antunes (51156411), do B.C. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Inf., Júlio Manuel Gomes Rodrigues (50671711), do R.I. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Inf., Manuel Fernandes dos Reis (51699911), do C.I. O.E., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 14

Sarg. Ajud. Inf., José António Almeida Ferreira (50191011), do C.I.O.E., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Art., Domingos Gonçalves (50675011), da E. P. A., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 15

Sarg. Ajud. Cav., João Martins (51187711), do D. R. M. 19, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 19

Sarg. Ajud. Cav., António Beja Martins (50129911), do B. I. I. 19, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Estabelecimentos Penais

Casa de Reclusão da Região Militar do Porto

Sarg. Ajud. Cav., Fernando Pereira França (51027511), do R. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Casa de Reclusão da Região Militar de Tomar

Sarg. Ajud. Art., Jorge Moreira (52055111), do R. A. L. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Cav., Manuel Pinheiro Martins Coelho (52572111), do R. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Art., Lauro Baltazar da Costa (50526111), do G. A. C. A. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

1.ª Companhia Disciplinar

Sarg. Ajud. S. A. M., José Augusto Dias Veloso (52053611), do 1.º G. C. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Depósito Disciplinar

2.º Sarg. Inf., António dos Santos Martins (51784711), do R. I. 1, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/12/970, por ter regressado do C. T. I. G. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Estabelecimentos de Instrução

Academia Militar

Sarg. Ajud. Eng., Eugénio Moita Aurélio (52503511), devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Sarg. Mec. Viat. Lag. e Esp., Gilberto Antunes Brito (50986611), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 11/12/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Colégio Militar

Sarg. Ajud. Inf., Marcelino Aleixo Pires (50218111), do B. C. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. S. A. M., José Martinho dos Reis Leitão (51998611), da E. P. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Escola Central de Sargentos

- 1.º Sarg. Cav., Nelson Duarte Reis (50026211), do R.C. 4, sua Unidade Organizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Escola Militar de Electromecânica

- Sarg. Ajud. Cav., António José Fernandes (52259211), do R.C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Clarim, Carlos Francisco Fava Travelas (52182211), regressado da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria

- Sarg. Ajud. Inf., Humberto Victor da Mata Gonçalves (52063011), devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- Sarg. Ajud. Inf., Rogério Fernandes Teixeira (50183211), devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Campo de Instrução Militar

- Sarg. Ajud. S.A.M., José António Calmeiro (52267611), do 2.º G.C. A.M., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- Sarg. Ajud. Inf., José Valentim de Matos Praça (50035311), do B.C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Costa

Sarg. Ajud. Art., Manuel João da Cruz (50359511), da E. M. Elm., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Campo de Tiro da Serra da Carregueira

Sarg. Ajud. Inf., José Fernandes Rodrigues Ribeiro (52441611), do G. A. C. A. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Inf., Viriato Pereira Marques (51708511), devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Campo de Tiro de Alcochete

2.º Sarg. Tm. (Expl.), Francisco Duarte Neves (34061355), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5

Sarg. Ajud. Art., Francisco Lourenço Peru (52054911), do D. G. A., devendo ser considerado nesta situação desde 14/11/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército

Sarg. Ajud. Art., Albano Mendes de Matos (50583211), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Estabelecimentos Hospitalares**Hospital Militar Principal**

Sarg. Ajud. Inf., Joaquim António da Conceição (51160211), do R. I. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Inf., António Júlio Samora Leote (50482911), da Rep. Mob., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Hospital Militar Regional n.º 2

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Alves (50122911), do D. R. M. 9, transferido para o H. M. R. 2 a seu pedido.

Hospital Militar Regional n.º 3

Sarg. Ajud. S. S., António Murça de Araújo (51107911), do C. I. M., devendo ser considerado nesta situação desde 14/11/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Hospital Militar Regional n.º 4

Sarg. Ajud. S. S., José Carlos Fernandes de Almeida Marques (51629111), do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Depósitos**Depósito Geral de Adidos**

Sarg. Ajud. Inf., Artur Ferreira Mendes (50839911), do C. I. C. A. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Art., António Alberto Pinto de Freitas (50451611), da E. P. A., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Cav., Francisco Marques dos Santos (52310011), do R. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Inf., Francisco Rodrigues Jesus Pires (50159511), do R. I. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Pinto de Oliveira (50255811), da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 5/12/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Depósito Geral de Material de Guerra

Sarg. Ajud. Art., Abel de Freitas (52057811), do R. A. P. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Depósito Geral de Material de Transmissões

1.º Sarg. Trm. (Man. Mec. Radiom.), Edmundo Azevedo dos Santos (51336011), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 13/11/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Depósito Geral de Material Sanitário

Sarg. Ajud. Inf., José Machado de Almeida (52212011), do D. R. M. 19, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Art., Manuel Rui Passos Pereira (50584811), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Depósito de Indisponíveis

Sarg. Ajud. Inf., Joaquim José Nunes (51997611), do C. M., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Diversos

Batalhão de Telegrafistas

Sarg. Ajud. Art., Jerónimo Vidal dos Santos (51300311), do C. I. C. A. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Sarg. Ajud. Trm. (Man. Mec. Mat. Telef. Teleimp.), João Joaquim Simões Vilão (50594511), do C. I. C. A. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

1.º Sarg. Trm., Victorino Teixeira dos Santos (51763011), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 13/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Trm. (Expl.), Armando da Fonseca Pereira (51668911), do B. R. Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 30/11/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Trm. (Expl.), Francisco da Conceição Afonso (45501360), do C. T. I. C. V., devendo ser considerado nesta situação desde 4/12/970. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Trm. (Expl.), José Marques Crespo (51197911), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. Trm. (Expl.), Púlio António Passareiro dos Remédios (46260959), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/1970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Trm. (Expl.), Jorge de Jesus Rovisco (51129411), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/1970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Trm. (Expl.), José da Costa Barroso (50250011), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/1970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Trm. (Expl.), José do Nascimento Furtado (51780711), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/1970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Trm. (Expl.), João Bicho Tomé de Jesus (32254758), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/1970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Trm. (Expl.), Joaquim Manuel dos Prazeres Presumido (50249011), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/1970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Trm. (Expl.), António Rita Pereira Mendes (45444861), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/1970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Trm. (Expl.), Fernando Marques Lima (51718211), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/1970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Trm. (Expl.), Francisco Silveira Pereira (32254958), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/1970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. Trm. (Expl.), António André Pinto do Nascimento (41446061), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Trm. (Expl.), Idálio Maria dos Santos (33205959), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Trm. (Expl.), Josézinho Caldeira Gonçalves (52682911), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Trm. (Expl.), António Joaquim Eufémio (34177060), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Trm. (Manut. Mec. Mat. Tel. Teleimp.), Manuel Francisco Caras Altas (50981811), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Trm. (Manut. Mec. Mat. Tel. Teleimp.), António Soares (52269811), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Trm. (Manut. Mec. Mat. Tel. Teleimp.), José Picado Cláudio (33205159), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Trm. (Manut. Mec. Mat. Tel. Teleimp.), João Barroso Carvalho (45552360), do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970. Passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim de Jesus Mourinho (52388911), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 20/10/970, data da homologação do parecer da J. H. I. que o julgou incapaz de todo o serviço.

(Com destino ao S. T. M.)

- 1.º Sarg. Manut. Trm. (Mec. Radiom.), Urbano dos Santos Lopes (51758711), do C. T. I. G., devendo ser considerado nesta situação desde 13/11/970, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Destacamento do Forte do Alto do Duque

Sarg. Ajud. Art., Joaquim Benedito Maximiano (50154411), do D. F. Alm., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal* de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Agência Militar

Sarg. Ajud. Inf., Manuel Pires Diogo (51585811), do 2.º G. C. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/970. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Supranumerários

No Ultramar

Região Militar de Angola

(Reforço à Guarnição Normal)

Cavalaria

- 2.º Sarg. Cav., Joaquim dos Santos Rodrigues (45568256), do R. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 30/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Saúde

- 1.º Sarg. Grad. S. S., António da Silva (52418211), do H. M. R. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 5/12/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Material

- Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Auto, José Barbosa de Lima Coelho (50893911), do R. A. P. 2 (C. I. C. A. 1), devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Auto, Raul Pereira da Rosa (50682611), do R. C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 30/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Victor Santos da Guia (52183211), do R. C. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 7/12/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Mec. Radiom., Asdrúbal Júlio Freire Sepúlveda (51085511), da E. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Mec. Radiom., Pedro Eusébio Quilhó Pereira Leite (50110811), do Q. G./R. M. L., devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Mec. Radiom., José da Costa Magalhães (51021111), do R. I. 14, devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Mec. Radiom., João Botão Félix (50331011), do B. T., devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Mec. Radiom., Fernando Raposo Agostinho (51213811), da E. M. Elm., devendo ser considerado nesta situação desde 30/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Artífices

- 1.º Sarg. Artíf. Serralheiro, António Alberto Teixeira (51509011), do R. A. C., devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.
- 1.º Sarg. Artíf. Serralheiro, Domingos Santana (50443811), da E. P. I., devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.
- 1.º Sarg. Artíf. Serralheiro, José Ferreira (50454811), da E. P. A., devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.
- 2.º Sarg. Artíf. Serralheiro, Albano Fernandes Guimarães (51098911), do R. C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.
- 2.º Sarg. Artíf. Serralheiro, Manuel Pereira Coelho (50220111), do R. I. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

Músicos

- 2.º Sarg. Mús. «Fliscorne», Manuel Rosa de Freitas, do B. I. I. 19, devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.
- 2.º Sarg. Mús. «Flauta em dó», José Manuel Pereira de Amorim (52126211), do B. I. I. 19, devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.
- 2.º Sarg. Mús. «Fliscorne», José António Rodrigues de Freitas (01182165), do R. I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

Clarins

- 2.º Sarg. Clarim, Carlos Manuel Dias Pereira, do R. A. A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço Postal Militar

- 1.º Sarg. Grad. S. P. M., António José Raposo de Moraes (51070511), da Chefia S. P. M., devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Grad. S. P. M., Eduardo Botelho Torcato (51537211), da Chefia do S. P. M., devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Grad. S. P. M., Domingos Inácio Geraldês (51537411), da Chefia do S. P. M., devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Moçambique

(Reforço à Guarnição Normal)

Serviço de Material

- Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Auto, Joaquim Maria Coelho (51012111), do R. L. 1 (C. I. C. A. 3), devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Mec. Elect., Manuel Brandão Ferreira Coelho (50206411), do Q. G./R. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Mec. Inst. Prec., Fernando da Silva Gonçalves (50010411), da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde

28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 2.º Sarg. Mec. Inst. Prec., Manuel de Jesus Vaz Palma (50364911), da D. S. M./1.ª Insp., devendo ser considerado nesta situação desde 5/12/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Artífices

- 2.º Sarg. Artíf. Seleiro-Correeiro, Adelino de Amorim Coelho (51080611), do R. I. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 30/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente da Guiné

(Reforço à Guarnição Normal)

Infantaria

- 2.º Sarg. Inf., Eduardo Viana (50470011), do R. I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço Postal Militar

- 1.º Sarg. Grad. S. P. M., Orlando Ferreira Elias de Almeida (51534811), da E. P. M. n.º 9, devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente de Cabo Verde

(Reforço à Guarnição Normal)

Serviço de Material

- Furriel Mec. Viat. Rodas, Jaime Martins Marques, da E. M. Elm., devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Transmissões

Furriel Trm. (Expl.), José Gonçalves de Abreu (45548260), do B. T., devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço Postal Militar

1.º Sarg. S. P. M., Manuel Adérito Pereira Braga (51537111), do C. S. P. M., devendo ser considerado nesta situação desde 15/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente de Timor

(Reforço à Guarnição Normal)

Infantaria

1.º Sarg. Inf., Aníbal de Oliveira Matias (51292011), da R. O., devendo ser considerado nesta situação desde 17/12/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Artífices

1.º Sarg. Artíf. Serralheiro, Israel Domingues (50537311), da E. M. Elm., devendo ser considerado nesta situação desde 17/12/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

1.º Sarg. Grad. Inf., Orlando Filipe Fernandes (50507011), do C. M.

E. F. E. D., devendo ser considerado nesta situação desde 14/12/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

Regimento de Infantaria n.º 15

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

1.º Sarg. Inf., Viriato Afonso Horta (52053311), do R. I. 11, devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

2.º Sarg. Inf., José Maria Lourinho Calha (51295911), do R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

1.º Sarg. Grad. Inf., Luís da Silva (50032911), da 1.ª C. D., devendo ser considerado nesta situação desde 14/12/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

1.º Sarg. Grad. Inf., Manuel Rocha Gomes (50847211), do R. A. P. 2 (C. I. C. A. 1), devendo ser considerado nesta situação desde 14/12/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

Regimento de Infantaria n.º 16

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

2.º Sarg. Inf., Jacinto Alves Miranda (51275711), do B. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 21/11/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

Furriel Inf., António José Cartacho Bulhão (46003161), do R. I. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 21/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

- 1.º Sarg. Grad. Inf., António Augusto Ramajal Farinha (51662911), do R. I. 14, devendo ser considerado nesta situação desde 14/12/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Grad. Inf., José da Costa Martins (50485411), do B. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 14/12/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 18

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

- 1.º Sarg. Grad. Inf., Carlos Manuel Saldanha da Silva (51273011), do R. I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 5/12/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

- 1.º Sarg. Grad. Inf., Modesto da Silva (50665111), do R. A. L. 2 (C. I. C. A. 4), devendo ser considerado nesta situação desde 14/12/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Grad. Inf., Manuel Francisco Casaca (51251211), do C. M., devendo ser considerado nesta situação desde 14/12/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Batalhão Independente de Infantaria n.º 19

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

- 2.º Sarg. Inf., Armando Sérgio Rebanda (51353911), do R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 30/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. de Macau)

- 1.º Sarg. Inf., Manuel Duque Branco (50093611), do B. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 10/12/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Batalhão de Caçadores n.º 10

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

- 2.º Sarg. Grad. Inf., José de Sousa Caldeira (45048862), do B. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 21/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 2.º Sarg. Grad. Inf., David da Piedade Madeira Matoso (34055056), do E. M. E., devendo ser considerado nesta situação desde 21/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- Furriel Inf., Manuel Vicente da Silva (34202958), do R. I. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 21/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- Furriel Inf., Joaquim Fernandes Ricardo (32254359), do B. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 21/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)

- 2.º Sarg. Corneteiro, José António Correia (52783511), do R.I. 12, devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Grad. Inf., Agapito João Ortiz Balão (51232411), do R.I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

(Reforço à Guarnição Normal do C.T.I. da Guiné)

- 1.º Sarg. Art., Eduardo Justino Pires (51526311), do R.A.P. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

- 2.º Sarg. Art., Francisco José Piteira Patinho (51337211), do R.A.L. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

- 2.º Sarg. Art., José Joaquim Alfacinha Pinguinhos (51046111), do R.L. 1 (C.I.C.A. 3), devendo ser considerado nesta situação desde 21/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2

(Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné)

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Rafael Francisco Lopes Batista, do R. C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 23/9/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.
- 2.º Sarg. Clarim, Aureliano Pereira (51512011), do R. L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 23/9/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

Cavalaria**Regimento de Cavalaria n.º 7**

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

- 2.º Sarg. Cav., António Domingos Canoco Sala (52128411), do R. C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

Serviço de Saúde**Regimento do Serviço de Saúde**

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

- 2.º Sarg. S. S., José Fernandes Maneira (52417511), do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.
- 2.º Sarg. S. S., Francisco Palma Marques (50942811), do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/1970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/1969.

Serviço de Material**Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Angola)

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Antero de Sousa (51307411), do R. A. L. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

- Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, José dos Santos Iria (51331011), do R. A. L. 2 (C. I. C. A. 4), devendo ser considerado nesta situação desde 21/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Auto, Durval Maximino Cipriano Lucas (50168411), da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 21/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Luís Sanches, do R. C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 21/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Lag., Vladimiro António Carujo Fernandes (50561511), do R. C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 21/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Grad. Mec. Viat. Lag., Manuel de Matos Véstia Damásio (50135111), do R. C. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 17/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Centro de Instrução de Comandos — R. M. A.

(Reforço à Guarnição Normal da Região Militar de Moçambique)

- 1.º Sarg. Inf., João Teixeira Granja (51997111), do R. I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 16/11/970, por ter sido

nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Angola

(Guarnição Normal)

Infantaria

- 2.º Sarg. Inf., António Romão Maria (51990211), do R. I. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Abílio Francisco Viegas (51767011), do C. I. S. M. I., devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., António Joaquim Nito Cartaxo (51992211), do R. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 1.º Sarg. Inf., Maurício Carlos Augusto Carvalho Correia (50214911), do R. I. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 5/12/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Material

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Lag., Manuel de Almeida (52558011), da E. P. S. M., devendo ser considerado nesta situação desde 11/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Landeiro Miguel (51329611), do R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Artífices

- 2.º Sarg. Artíf. Seleiro-Correeiro, José Joaquim Gonchinho, do B. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Artíf. Serralheiro, Manuel Domingos Inês Gonçalves (50477211), do 2.º G. C. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 30/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Região Militar de Moçambique

(Guarnição Normal)

Infantaria

- 2.º Sarg. Inf., António Sanches Feiteiro (51766511), do R. A. L. 2 (C. I. C. A. 4), devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., José Miguel Cabrita (51096611), do C. I. C. A. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., João dos Reis Alípio (50885511), do R. I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Bernardo José Afonso (51183911), do B. C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Inf., Joaquim Alvares Lage (51178711), do R. I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Artilharia

- 2.º Sarg. Art., Adelino Ramos Lopes (50341711), do G. A. C. A. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Art., José Guilhermino Santos dos Loios (52673011), da E. P. A., devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Engenharia

- 1.º Sarg. Eng., José Joaquim Peixoto (50985211), do B. E. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Transmissões

- Furriel Trm. (Expl.), Capitolino da Silva Flores (32259659), do B. T., devendo ser considerado nesta situação desde 21/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- Furriel Trm. (Expl.), Mário Godinho Henriques (37074352), do C. T. Alcochete, devendo ser considerado nesta situação desde 21/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Saúde

- 2.º Sarg. S. S., Carlos Pereira Batista (50123111), do H. M. R. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. S. S., António Claro (50789311), do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido no-

meado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 2.º Sarg. S.S., Joaquim António Dimas (52685711), do H.M.R. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço de Material

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Mário Afonso Granjo (50220011), do B. C. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Carlos Candeias Henriques (52271711), do R. C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Mec. Radiom., Albertino Cordeiro Valente (52131911), do R. I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Mec. Radiom., Manuel Rodrigues Rodrigues (50361511), da E.M.Elm., devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Mec. Radiom., Orlando da Silva Mateus (18480568), do D.G.M.T., devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Mec. Radiom., Joaquim João Pinheiro Pinto (01009269), do D.G.M.T., devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Mec. Radiom., Manuel Nunes Elisiário (00263169), da E.M.Elm., devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/

/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 2.º Sarg. Mec. Inst. Prec., Abílio Marques Cardoso, da E. M. Elm., devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Mec. Inst. Prec., João Luís da Fonseca Nabais, da E. M. Elm., devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Mec. Elect., Manuel Antunes Rosa (50573611), do B. R. Tm., devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Artífices

- 2.º Sarg. Artif. Serralheiro, Carlos Alberto dos Santos Reis (52211911), do R. I. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Músicos

- 1.º Cabo Mús. «Flauta em dó», José Joaquim Rodrigues, do R. I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 9/3/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

- 1.º Sarg. Q.S.S.G.E., Amadeu Ferreira Tavares (50651811), da Rep. Gab., devendo ser considerado nesta situação desde 2/12/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 2.º Sarg. Q.S.S.G.E., António de Lima (50667211), do B.C. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 5/12/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Serviço Postal Militar

- 1.º Sarg. Grad. S.P.M., Arnaldo Faustino Ribeiro (51538011), da E.P.M. 9, devendo ser considerado nesta situação desde 28/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente da Guiné

(Guarnição Normal)

Serviço de Material

Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Auto, João Diogo Ribeiro (50015411), do R.I. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 18/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Bevenuto Gil da Vinha (52187611), do R.I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

- 2.º Sarg. Mec. Radiom., António Maria Viegas de Carvalho (51239511), da E.M. Elm., devendo ser considerado nesta situação desde 25/11/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

- 1.º Sarg. Q.S.S.G.E., José da Rosa Fernandes (51663211), do Q.G./C.T.I.Aç., devendo ser considerado nesta situação desde 14/12/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente de Cabo Verde*(Guarnição Normal)***Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Alves (50422211), da Rep. Mob., devendo ser considerado nesta situação desde 12/12/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.
- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Joaquim Galego Safara (50095211), do D. R. M. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 17/12/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

Comando Territorial Independente de Timor*(Guarnição Normal)***Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército**

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Frederico Augusto Gonçalves Godinho (51277011), do R. I. 11, devendo ser considerado nesta situação desde 17/12/970, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 20.º do Dec.-Lei 49 107, de 7/7/969.

VI — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS**A — Concursos****1 — Lista Geral de Classificação de Aprovados****CONCURSO PARA PROMOÇÃO AO POSTO DE FURRIEL MÚSICO**

Para os devidos efeitos se publica a lista geral de classificação dos 1.ºs Cabos Músicos aprovados no concurso para a promoção ao posto de Furriel Músico, aberto pela O. E. n.º 14-3.ª Série,

de 20/5/970, nos instrumentos e com as classificações que se indicam:

Furriel Músico «Bombo»

1	Domingos José Campos Cardoso, da R. M. M.	13,7
2	Manuel Fernandes Machado, da R. M. A. (a)	13
3	Fortunato José Ambujo Piteira, da R. M. M.	13
4	Domingos Solano Parente, da R. M. A.	12,4
5	Celestino de Freitas de Gouveia Júnior, do B. I. I. 19	12
6	Tiago Manuel Garcia Fernandes, da R. M. A.	11,1
7	Joaquim António Guerra Guedelha, do R. I. 16	11
8	Arménio Caldas Fernandes, da R. M. M.	10,7

Furriel Músico «Clavicorne»

1	José Augusto Fernandes Delicado, da R. M. M.	13,7
2	Manuel Batista Celestino Silva, da R. M. M. (a)	13
3	Carlos da Conceição Marques, da R. M. M. (a)	13
4	Hermenegildo José da Silva Campos, do R. I. 6	13
5	João Gomes Henriques de Sousa, da R. M. A.	12,8
6	José Francisco Charro Pereira, do R. I. 16	11
7	Reginaldo Serpa das Neves, do B. I. I. 18	10,3

Furriel Músico «Tímpanos»

1	José Joaquim Rodrigues, da R. M. M.	15,3
2	João Delmar Reis Soares, da R. M. M.	14,7
3	José Arruda Simões, da R. M. A.	13,9
4	Jaime Martins da Silva, da R. M. A.	13,5
5	Joaquim Caldeira Dinis, da R. M. M.	13,3
6	João Oliveira Zagalo, do R. I. 16	12
7	Celestino de Freitas de Gouveia Júnior, do B. I. I. 19	11,6

Furriel Músico «Trompete»

1	José dos Passos Rodrigues, da R. M. M.	14
2	Armando Nelson Ferreira da Rocha, do R. I. 6	11,3

Furriel Músico «Saxofone»

1	Domingos José Campos Cardoso, da R. M. M. (b)	16
---	---	----

(a) — Preferência da condição 6.ª do art.º 331.º do R. P. P. I. E.

(b) — A intercalar na lista de aprovados do concurso de promoção a Furriel Músico «Saxofone», aberto pela O. E. n.º 5-3.ª Série, de 20/2/969.

CONCURSO PARA PROMOÇÃO AO POSTO DE 1.º CABO MÚSICO

Para os devidos efeitos se publica a lista geral de classificação dos Soldados Músicos aprovados no concurso para a promoção ao posto de 1.º Cabo Músico, aberto pela O.E. n.º 143.ª Série, de 20/5/970, nos instrumentos e com a classificação que para cada um se indica:

1.º Cabo Músico «Clarinete Sib»

1	Alberto dos Santos Vieira (13605568), do R.I. 6	16
2	José Francisco Cardoso Pereira (00672168), do R.I. 6	14
3	José Francisco M. Vitorino (19981168), do B.I.I. 18 (a)	13,7
4	Abílio Ferreira Ramos (19071968), do R.I. 6	13,7
5	António José Fonseca Gomes (05165969), do R.I. 6	13,3
6	Augusto Gonçalves Romão (01005267), do B.C. 5 (a)	13
7	Artur Ferreira da Costa (18372068), do B.C. 5 (a)	13
8	José Luís Lucas de Jesus (18280168), do B.I.I. 19	13
9	Angelo Ambrósio D. de Almeida (08718368), do B.I.I. 18	12,3
10	Bernardino de E. de Barros (17645168), do B.I.I. 19	12
11	António Joaquim Pita Nico (19017869), do R.I. 16	11,7

1.º Cabo Músico «Clavicorne»

1	Delfim Gonçalves Fonseca (15284168), do B.C. 5	13,3
2	Hernâni Augusto Fernandes Pereira (12648769), do R.I. 6	13
3	Mário Lourenço Vale Guerreiro (01529369), do R.I. 1	11

1.º Cabo Músico «Contrabaixo»

1	José Sabrino Guilherme (03900168), do R.I. 16	13,7
2	Fernando José Alves Franco (02240569), do B.C. 5	13
3	Cristóvão Pereira (03173768), do R.I. 6	12

1.º Cabo Músico «Fliscorne»

1	Claudino Carneiro Leal (02415468), do R.I. 15	14
2	José N. Gomes da Silva (04992468), do B.I.I. 19 (a)	11,7
3	Francisco António S. Faustino (15985369), do R.I. 16	11,7

1.º Cabo Músico «Flauta»

- | | | |
|---|--|----|
| 1 | José Lourenço da Costa (11742867), do R. I. 15 | 14 |
|---|--|----|

1.º Cabo Músico «Oboé»

- | | | |
|---|--|------|
| 1 | João António Baptista Caeiro (12271568), do R. I. 15 | 15 |
| 2 | Adérito Francisco Duque (04698068), do R. I. 16 | 12,7 |
| 3 | Altino Augusto Pires (70187869), da R. M. M. | 11 |

1.º Cabo Músico «Pratos»

- | | | |
|---|---|------|
| 1 | Joaquim Moreira da Silva (15587768), do R. I. 15 | 12 |
| 2 | João Maria da Silva Carreiro (16687769), do B. I. I. 18 | 11,7 |

1.º Cabo Músico «Saxofone»

- | | | |
|---|---|------|
| 1 | José Joaquim da Costa Teixeira (10457368), do R. I. 6 (a) | 13,3 |
| 2 | Gregório Manuel Pinheiro Ribeiro (06466169), do R. I. 16 | 13,3 |
| 3 | José Fernandes Plácido Gomes (00455068), do B. C. 5 | 13 |
| 4 | Sebastião Arnaldo da Silva (00490169), do B. I. I. 19 | 12,7 |
| 5 | Manuel Simas de Sousa (02959568), do B. I. I. 18 | 12 |

1.º Cabo Músico «Trombone»

- | | | |
|---|--|------|
| 1 | José Maria de C. Flisberto (10284968), do R. I. 6 | 15 |
| 2 | João Carlos Cabral da Silva (00880669), do B. I. I. 18 | 14 |
| 3 | José Luís da Silva Ribeiro (18951569), do B. I. I. 19 | 12,7 |
| 4 | Guilherme Gonçalves França (13954268), do B. I. I. 19 | 11,7 |
| 5 | João Paulo Alves (16399269), da E. P. I. | 10,7 |

1.º Cabo Músico «Trompa»

- | | | |
|---|--|------|
| 1 | António A. Ferreira Nunes (14391369), do R. I. 6 | 14,3 |
| 2 | Américo Nunes Ferreira (18688969), do B. C. 5 | 13,3 |

1.º Cabo Músico «Trompete»

1	Tiago Eduardo P. Pires (05214569), do R. I. 16	14,3
2	Joaquim da Silva Fernandes (06181368), do R. I. 6 (a)	13,7
3	Manuel A. M. Dias de Andrade (04718268), do R. I. 1 . .	13,7
4	José M. de Jesus Henriques (09348368), do B. I. I. 19 . .	13
5	António E. de F. da Silva (16241768), do B. I. I. 19 (a)	12,7
6	Manuel Garcia C. Baptista (12870369), do R. I. 1	12,7
7	João Lino Albino Teles (12653668), do B. I. I. 19	12,3
8	Florianio Garcia Fernandes (16154269), do B. I. I. 18 . .	11,7

(a) — Preferência 6.ª, § 3.º, do art.º 290.º do R. P. P. I. E.

CONCURSO PARA PROMOÇÃO AO POSTO DE 1.º SARG. CLARIM

Para os devidos efeitos se publica a lista geral de classificação dos candidatos aprovados no concurso para promoção ao posto de 1.º Sarg. Clarim, com direito a intercalação no concurso aberto pela O. E. n.º 5-3.ª Série, de 20/2/968:

1	2.º Sarg. Clarim, Ramiro Bernardino, da R. M. M.	15,7
2	2.º Sarg. Clarim, António Campos Jacinto, da R. M. M.	15

B — Cursos**1 — Alterações na Frequência****a) — Desistências****Escola Central de Sargentos**

Declara-se que o 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Joaquim A. Caroco (50094011), do R. L. 1 (C. I. C. A. 3), desistiu do curso B) da E. C. S., ficando abrangido pelas disposições do art.º 22.º e seu § único do Dec.-Lei 40 423, de 6/12/955.

Declara-se que o 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Agostinho Mendes Vaz (51995211), do C. I. O. E., desistiu do curso B) da E. C. S., ficando abrangido pelas disposições do art.º 22.º e seu § único do Dec.-Lei 40 423, de 6/12/955.

C — Estágios**1 — Lista Geral de Classificação de Aprovados****AML «PANHARD»**

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos que concluíram o Estágio de AML «Panhard», que decorreu na E. P. C. de 12/10/970 a 14/11/970:

2.º Sarg. Cav., António de Brito Guerreiro (50202411), da E. P. C.	Bom
Furriel Cav., Domingos da Conceição Palminhas Caeiro (46281557), do R. L. 1 (C. I. C. A. 3)	Regular
2.º Sarg. Cav., João Maria Alfaia (32151559), do R. C. 4	Bom
2.º Sarg. Cav., Manuel C. Ganhão (46339555), do R. C. 6	Suficiente
2.º Sarg. Cav., Manuel Augusto Vila Nova Bocas (46274759), do R. C. 7	Bom
2.º Sarg. Cav., Joaquim Baptista dos Santos (45050958), do R. C. 8	Bom
2.º Sarg. Cav., Ilídio Ferreira de Faria (51769911), do R. A. P. 2 (C. I. C. A. 1)	Bom

A estes Sargentos deve ser averbado o estágio de AML «Panhard».

VII — DECLARAÇÕES**1 — Rectificações****a) de antiguidades**

Declara-se que o Furriel Mil.º, João Alberto Rodrigues Palrão, do 2.º G. C. A. M., a que se refere a O. E. n.º 31-3.ª Série, de 10/11/970, a pág. 1260, conta a antiguidade de promoção no posto de 2.º Sarg. Mil.º desde 28/2/966, e não como foi publicado na referida O. E.

b) — de datas

Declara-se que o 2.º Sarg. Art., António dos Santos Bebiano (39010859), do G. A. C. A. 3, a que se refere a O. E. n.º 32-3.ª Série,

de 20/11/970, a pág. 1306, deve ser considerado nesta situação desde 20/11/970, e não como foi publicado.

Declara-se que o Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, Domingos Francisco Gordo Carvalho (50094211), da C.D.M.M., sua Unidade Organizadora, a que se refere a O.E. n.º 20-3.ª Série, de 20/7/970, a pág. 864, deve ser considerado nesta situação desde 24/6/970, e não como por lapso foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Mec. Elect., Jorge Manuel Coelho Torrão (50362511), da R.M.M., a que se refere a O.E. n.º 32-3.ª Série, de 20/11/970, a pág. 1305, deve ser considerado nesta situação desde 9/11/970, e não como por lapso foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Q.S.S.G.E., José Lopes de Azevedo (50850711), do R.A.L. 5, assentou praça em 8/4/947, e não como se publicou na Lista de Antiguidade de 1970. Esta data foi atribuída por lapso à data de nascimento, na O.E. n.º 33-3.ª Série, de 30/10/970, a pág. 1361, cuja rectificação deve ficar nula.

Declara-se que na O.E. n.º 32-3.ª Série, de 20/11/970, a pág. 1283 (Capítulo — Mudanças de Situação), onde se lê o título «Ramo Exploração das Transmissões», deve ler-se «Ramo Manutenção das Transmissões».

c) — de nomes

Declara-se que o 1.º Sarg. Grad. Artif. Carp., José António Vicente (50579111), do R.I. 14, a que se refere a O.E. n.º 30-3.ª Série, de 30/10/970, a pág. 1206, se chama José Antunes Vicente, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Artif. Carp., José António Vicente (50579111), a que se refere a Lista de Antiguidade dos Sargentos do Exército Português de 1970, se chama José Antunes Vicente.

d) — de n.º de identificação

Declara-se que o 1.º Sarg. Inf., Manuel Adriano Brito Dias (51707711), do C.I.S.M.I., tem o número de identificação (51707811), e não como foi publicado.

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Alberto Correia, da D. S. Transp., a que se refere a Lista Geral de Antiguidade dos Sargentos do Exército Português, tem o número mecanográfico (50109311), e não como foi publicado.

e — de transferências

Declara-se que o 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., Celestino de Pina (52011011), do R. I. 14, a que se refere a O. E. n.º 28-3.ª Série, de 10/10/970, a pág. 1120, deve ficar nula a sua transferência para os S. S. F. A.

f) — de unidades

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Manuel António Rodrigues (50185811), do C. T. I. C. V., a que se refere a O. E. n.º 33-3.ª Série, de 30/11/970, a pág. 1335, é colocado no R. I. 4, e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Luís António Reis Terras, da C. Caç. 1553/B. Caç. 1890/R. I. 15 Ref. G. N./R. M. M., a que se refere a O. E. n.º 31-3.ª Série, de 10/11/969, a pág. 1120, teve como Unidade Organizadora o R. I. 2, e não como por lapso foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Corneteiro, António Duarte das Dorez (51056311), do C. I. S. M. I., a que se refere a O. E. n.º 15-3.ª Série, de 30/5/969, a pág. 524, está colocado no R. I. 15 (Reforço à Guarnição Normal do C. T. I. da Guiné), e não como por lapso foi publicado.

2 — Desgraduações

Regimento de Infantaria n.º 16

2.º Sarg. Inf., o 1.º Sarg. Grad., Luís António Canhão Cavaco (50347811), contando a antiguidade desde 24/11/970, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por não lhe ter competido a promoção a 1.º Sargento, nos termos do § único do n.º 28-A das N. N. A. P. U.

3 — Regresso à escala de mobilização

Artilharia

Declara-se que o 2.º Sarg. Art., António Paulo Figueira (50584911), da E. P. A., foi dispensado do S. R. T., regressando à escala de mobilização da Arma de Artilharia, devendo ser considerado nesta situação desde 30/11/970.

Cavalaria

Declara-se que o 2.º Sarg. Cav., João Celestino da Encarnação Barreto (50440511), da E. P. C., foi desligado do S. R. T., regressando à escala de mobilização da Arma de Cavalaria, devendo ser considerado nesta situação desde 30/11/970.

Transmissões

Declara-se que o 2.º Sarg. Trm. (Expl.), Armando da Fonseca Pereira (51668911), do B. T., foi desligado do S. R. T., regressando à escala de mobilização da Arma de Transmissões (Ramo Exploração), devendo ser considerado nesta situação desde 30/11/970.

4 — Anulação de ingresso no Q. S. S. G. E.

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Mário Gomes Moura (50087411), do C. I. M., a que se refere a O. E. n.º 2-3.ª Série, de 20/1/970, a pág. 53, deve ficar nulo o seu ingresso no Q. S. S. G. E.

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Joaquim da Rocha Monteiro (50349811), do R. I. 16, a que se refere a O. E. n.º 23-3.ª Série, de 20/8/970, a pág. 937, deve ficar nulo o seu ingresso no Q. S. S. G. E.

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., José Lopes de Azevedo (50850711), do R. A. L. 5, a que se refere a O. E. n.º 8-3.ª Série, de 20/3/970, a pág. 367, deve ficar nulo o seu ingresso no Q. S. S. G. E.

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Eduardo Alcino Pereira (51696611), do B. C. 3, a que se refere a O. E. n.º 15-3.ª Série, de 30/5/970, a pág. 646, deve ficar nulo o seu ingresso no Q. S. S. G. E.

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Luís César de Carvalho (50243211), da D. A. Trm., a que se refere a O. E. n.º 23-3.ª Série, de 20/8/970, a pág. 937, deve ficar nulo o seu ingresso no Q. S. S. G. E.

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Manuel Rodrigues Lima Ramalho (50068211), do B. C. 9, a que se refere a O. E. n.º 28-3.ª Série, de 10/10/970, a pág. 1104, deve ficar nulo o seu ingresso no Q. S. S. G. E.

Declara-se que o 2.º Sarg. Inf., Custódio Neri da Silva Coelho (50847611), do R. I. 6, a que se refere a O. E. n.º 23-3.ª Série, de 20/8/970, a pág. 937, deve ficar nulo o seu ingresso no Q. S. S. G. E.

Declara-se que o 2.º Sarg. Art., Hernâni Ferreira da Silva (52055911), do D. R. M. 6, a que se refere a O. E. n.º 12-3.ª Série, de 30/4/970, a pág. 515, deve ficar nulo o seu ingresso no Q. S. S. G. E.

Declara-se que o 2.º Sarg. S. S., Fernando Pereira Domingos (50186911), do R. A. C., a que se refere a O. E. n.º 19-3.ª Série, de 10/7/970, a pág. 803, deve ficar nulo o seu ingresso no Q. S. S. G. E. Fica a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Declara-se que o 2.º Sarg. S. S., Orlando da Silva Ribeiro (50111911), do H. M. R. 2, a que se refere a O. E. n.º 12-3.ª Série, de 30/4/970, a pág. 515, deve ficar nulo o seu ingresso no Q. S. S. G. E. Fica a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Declara-se que o 2.º Sarg. S. S., Francisco dos Santos Carvalho (50252911), do H. M. R. 1, a que se refere a O. E. n.º 29-3.ª Série, de 20/10/970, a pág. 1139, deve ficar nulo o seu ingresso no Q. S. S. G. E. Fica a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Declara-se que o 2.º Sarg. S. S., Valdemar de Jesus Pires (52066411), do R. S. S., a que se refere a O. E. n.º 20-3.ª Série, de 20/7/970, a pág. 848, deve ficar nulo o seu ingresso no Q. S. S. G. E.

5 — Vencimentos

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M.E.), desde 3/11/970:

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Carlos José de Brito (51088911), da E. P. S. M.

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Domingos Barros Ribas (50005811), da C. D. M. M.

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Diamantino dos Santos Roque (50475911), da E. P. S. M.

Declara-se que os Sargentos a seguir mencionados passam a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M.E.), desde 21/11/970:

1.º Sarg. Mec. Viat. Lag., José da Graça Fernandes (50537011), da E. P. C.

1.º Sarg., Mec. Viat. Lag., Manuel José Dias Costa (50537911), da E. P. S. M.

Declara-se que o 2.º Sarg. Artíf. Serralheiro, Marcelino José Pinheiro Rodrigues (52738411), da E. P. S. M., passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M.E.), desde 30/11/970.

Declara-se que o 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José de Carvalho Ladeiro, do R. A. L. 4, passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M.E.), desde 21/11/970.

Declara-se que o 2.º Sarg. Artíf. Serralheiro, Bernardino Monteiro Francisco Casaleiro (50007411), do R. I. 7, passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M.E.), desde 28/11/970.

Declara-se que o Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, João da Salvação Vieira (51995311), do D. G. M. G., passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M.E.), desde 21/11/970.

Declara-se que o 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Moita Domingos (50007111), da C. D. M. M., passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 343.º do cap.º 8.º do actual Orçamento do M. E.), desde 21/11/970.

6 — Colocações de Sargentos da reserva

Presta serviço na D. A. A., desde 19/10/970, o 1.º Sarg. da Res., António Pereira da Cruz (51200511).

Presta serviço na 3.ª Rep. da D. S. M., desde 5/9/970, o 1.º Sarg. da Res., João Francisco Rodrigues (50330011).

Presta serviço na D. S. I., desde 28/9/970, o 1.º Sarg. da Res., Damasceno Luís Pedreira (50890611).

Presta serviço no Q. G./C. T. I. Açores, desde 4/10/970, o Sarg. Ajud. da Res., João Silveira de Sousa (50372511).

Presta serviço no Q. G./R. M. A., desde 13/10/970, o 1.º Sarg. da Res., Fernando Augusto de Melo Macedo (52438611).

Presta serviço na E. P. I., desde 20/10/970, o 1.º Sarg. da Res., Diocleciano José Terrão (51002811).

Presta serviço no R. I. 1, desde 19/9/970, o 1.º Sarg. da Res., Miguel Nogueira Alves (50904611).

Presta serviço no B. I. I. 17, desde 6/10/970, o Sarg. Ajud. da Res., João Avelino de Sousa (51277111).

Presta serviço na E. P. A., desde 7/9/970, o 1.º Sarg. da Res., António Parrança (50454611).

Presta serviço na E. P. A., desde 17/11/970, o 2.º Sarg. da Res., Manuel Madrugada Ferreira Romano (50452211).

Presta serviço no B. A. G. 1, desde 20/10/970, o 1.º Sarg. da Res., Augusto Rodrigues Macedo (51719611).

Presta serviço na E. P. S. M., desde 15/9/970, o Sarg. Ajud. da Res., Virgílio Artur Aljustrel (50532111).

- Presta serviço na C. D. M. M., desde 13/11/970, o 2.º Sarg. da Res., Alfredo Faria Mendes (50009311).
- Presta serviço no D. R. M. 7, desde 23/9/970, o Sarg. Ajud. da Res., Joaquim José Moital Júnior (50964411).
- Presta serviço no D. R. M. 18, desde 17/9/970, o 1.º Sarg. da Res., João Correia da Silva (50373411).
- Presta serviço no T. M. T. do Porto, desde 20/10/970, o 1.º Sarg. da Res., Manuel dos Santos Ramos (50101911).
- Presta serviço no T. M. T. do Porto, desde 11/11/970, o 1.º Sarg. da Res., Artur José Xavier (50101711).
- Presta serviço no I. A. E. M., desde 30/11/970, o 1.º Sarg. da Res., Salvador Oliveira Esteves (50601011).
- Presta serviço no C. I. O. E., desde 4/12/970, o 1.º Sarg. da Res., Delfim Cardoso Ferreira (50193711).
- Presta serviço no C. I. C. A. 5, desde 20/8/970, o 1.º Sarg. da Res., Luís Barroso Guia (52426411).
- Presta serviço no C. I. C. A. 5 e em diligência na Delegação da M. M. — Lagos, desde 16/9/970, o Sarg. Ajud. da Res., João Baptista (50482311).
- Presta serviço no D. G. M. G., desde 10/11/970, o 1.º Sarg. da Res., Luís Filipe de Aguiar (50298511).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO EXÉRCITO

José de Oliveira Vitoriano

Está conforme

O AJUDANTE GENERAL

Alcides Lameiras
General

Modelo



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

BIBLIOTÉCA DO EXÉRCITO

(Antiga Biblioteca do E. M. E.)

Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

ÍNDICE
DA
COLECCÃO
DE
1970

A**1 — Abates:**

234 — 366 — 418 — 509 — 562 — 645 — 848 — 1021 — 1462
1510

2 — Acórdãos do Supremo Tribunal Militar:

1133

3 — Antiguidades:

43 — 397 — 502 — 631

4 — Anúncio:

1367

B**1 — Baixas de Serviço:**

1383

C**1 — Colocações de Sargentos da Reserva:**

1582

2 — Colocações e Transferências:

18 — 64 — 92 — 181 — 214 — 245 — 327 — 382 — 429 — 450
486 — 528 — 570 — 611 — 657 — 705 — 745 — 777 — 810 — 858
888 — 920 — 947 — 965 — 985 — 1040 — 1067 — 1112 — 1150
1204 — 1262 — 1303 — 1331 — 1387 — 1478 — 1521

3 — Concursos, Cursos e Estágios

33 — 78 — 194 — 226 — 267 — 347 — 438 — 501 — 547 — 586
624 — 683 — 723 — 793 — 829 — 902 — 924 — 998 — 1053
1083 — 1127 — 1179 — 1230 — 1273 — 1311 — 1356 — 1401
1495 — 1571

A) — Concursos**I — Aberturas**

Artilharia — Furriel: 267
Clarim — Furriel: 624
Cavalaria — Furriel: 267
Corneteiro — Furriel: 624
Engenharia (Ferr. e Rod.) — Furriel: 267
Infantaria — Furriel: 267
S. A. M.: 267

II — Classificações:

1.º Sargento Q. P. do S. A. M.: 1356
1.º Sargento Clarim: 1575
Furriel Corneteiro: 1401
Furriel Clarim: 1401
Furriel Músico: 1571
1.ª Cabos Músicos: 1573

III — Cancelamentos:

501

B) — Cursos:

I — Alterações na frequência:

42 — 230 — 438 — 501 — 629 — 683 — 1231 — 1179 — 1401
1495 — 1575

II — Averbamentos:

- Aparelho de Rádio RS C42: 588
- Auxiliar de Testador: 1406
- Chefes de Mecânicos de Material Eléctrico, Radioeléctrico e Electrónico: 1083
- Comandos: 1311
- Condução e manutenção, série VA, rádio e morteiro 60 mm: 588
- Desenhador de construções: 1128
- Despachante privativo do M. E.: 226 — 794
- Equipamento Mecânico de Engenharia: 832
- Fotografia e Cinema: 586 — 628
- Fotogrametria: 195
- Iluminação: 629
- Informações e Operações (AA): 194
- Interpretação Fotográfica: 793
- Material Cabo Hertziano: 226
- Material e Segurança Cripto: 78
- Material Telefónico e Teleimpressor: 1127
- Minas e Armadilhas: 34 — 829 — 925 — 1053 — 1313 — 1402
- Monitor de Educação Física Militar: 1311
- Montador de Cabos (TPF): 587
- Neuropsiquiatria: 1084
- Operador de Contramedidas Electrónicas Activas: 547
1359
- Operador de Intercepção (G. E.): 547 — 1358 — 1359
- Operador de PCT e Obs. de Costa: 683
- Operador de Radiolocalização: 547 — 1359
- Operador de Testes: 1406
- Pontoneiros: 924
- Reconhecimento, Informação e Operações Infantaria: 998
- Reparação Básica Panhard: 588
- Sapador das Armas (Art. e Cav.): 924 — 1053
- Topografia e Cartografia: 194
- Transmissões de Engenharia: 902
- Urologia: 1084

III — Classificações:

- Chefes de Mecânicos de Material Eléctrico, Radioeléctrico e Electrónico: 1083
Curso A) da E. C. S. de 1969/70: 1273
Curso B) da E. C. S. de 1968/69: 33
Desenhador de Construções: 1128
Equipamento Mecânico de Engenharia: 723 — 832
Fotografia e Cinema: 586 — 628
Iluminação: 629
Informações e Operações (AA): 194
Interpretação Fotográfica: 793
Material Criptográfico: 1084
Mecânicos de Material Hertziano: 724
Material de Segurança Cripto: 78
Material Telefónico e Teleimpressor: 1127
Minas e Armadilhas: 34 — 829 — 925
Montador de Cabos (TPF): 587
Pontoneiros: 924
Radar: 1084
Reconhecimento, Informação e Operações Infantaria: 998
Sapadores das Armas (Art. e Cav.): 924
Topografia e Cartografia: 194
Transmissões de Engenharia: 272 — 902
Urologia: 1084

IV — Convites:

- 2.ª Mecânicos Electricistas, Radiomontadores, criptográficos, I. de Precisão, Radar, P. e C. de Tiro, Auto, Armamento Torre, Armamento Ligeiro, Armamento Pesado, Serralheiros e Carpinteiros: 833

V — Nomeações:

- Escola Central de Sargentos — 1.º ano — Curso A) — 1970/71: 226 — 438

VI — Reprovações:

42 — 438

VII — Desistências:

438 — 501 — 629 — 1231 — 1276 — 1401 — 1495 — 1575

4 — Condecorações:

1 — 6 — 169 — 171 — 357 — 362 — 363 — 401 — 416 — 553
559 — 593 — 638 — 689 — 733 — 761 — 766 — 798 — 845 — 846
877 — 879 — 1096 — 1102 — 1238 — 1242 — 1373 — 1459 — 1503

1 — Declarações:

43 — 79 — 109 — 195 — 230 — 272 — 349 — 396 — 439 — 464
502 — 548 — 588 — 629 — 684 — 724 — 756 — 835 — 870 — 902
925 — 952 — 976 — 1085 — 1180 — 1232 — 1276 — 1318 — 1361
1407 — 1495 — 1576

2 — Decretos e Portarias:

1 — 49 — 169 — 357 — 401 — 553 — 593 — 637 — 733 — 797
845 — 761 — 877 — 934 — 957 — 1093 — 1237 — 1281 — 1373
1449 — 1501

Criação da Arma de Transmissões: 957 (O. E. n.º 24/70)

Promoções por diuturnidade: 1093 (O. E. n.º 28/70)

Quadro de Reserva para Sargentos: 934 (O. E. n.º 23/70)

Revisão de alguns aspectos do regime jurídico dos servidores do Estado: 1281 (O. E. n.º 32/70)

Regulamento do Serviço Postal Militar: 1449 (O. E. n.º 35/70)

Regulamentação a aplicar na promoção a 1.º Sargento por diuturnidade: 1501 (O. E. n.º 36/70)

3 — Desempenho de Funções:

1277 — 1495

4 — Desgradações:45 — 350 — 440 — 504 — 589 — 630 — 837 — 838 — 903 — 977
1000 — 1056 — 1085 — 1131 — 1182 — 1232 — 1364 — 1578**5 — Desligados do Serviço (Aguardar Reforma):**446 — 517 — 563 — 604 — 649 — 695 — 738 — 804 — 850 — 881
910 — 981 — 1022 — 1063 — 1105 — 1140 — 1284 — 1322 — 1384
1471 — 1511**6 — Determinações:**

Administração do pessoal das Unidades constituídas no Continente e Ilhas Adjacentes destinado à G. N. das P. U.: 472

Admissão a concurso de militares com o C. S. M.: 685

Anula a circular n.º 5518-P.º 5 da extinta 3.ª/1.ª D. G. de 24/2/956: 591

Direitos concedidos a militares desistentes da comissão por oferecimento: 1319

Execução do Dec.-Lei 49 107: 505 — 631

Fórmula de Juramento em uso no Exército: 505

Frequência da Escola de Cabos e do 2.º ciclo do C. O. M. e C. S. M.: 631

Limite de idade para passar à situação de reserva antes do fim da comissão militar no Ultramar: 1409

Passagem à disponibilidade e baixa de serviço de militares com processos pendentes: 1185

Pedidos de informação à R. S. P. — utilização da Lista de Antiguidade: 1368

Situação do pessoal militar dos estabelecimentos fabris: 632

7 — Diversos:

45 — 352 — 442 — 591 — 728

E

1 — Eliminações:

11 — 54 — 206 — 517 — 773 — 881 — 1063

2 — Escola Central de Sargentos:

Adiamentos: 1179

Classificações:

Curso B) da E. C. S. de 1968/69: 33

Curso B) da E. C. S. de 1969/70: 1230

Curso A) da E. C. S. de 1969/70: 1273

Desistências: 438 — 501 — 629 — 1231 — 1276 — 1401
1495 — 1575

Eliminações:

Por limite de idade: 230 — 683

Nomeações:

1.º ano — Curso A) — 1970/71: 226 — 438 — 1180

1.º ano — Curso B) — 1970/71: 1084 — 1128

Reprovações:

Com perda de tolerância: 42 — 438

Sem perda de tolerância: 42

3 — Especialidades (Averbamentos):

171 — Costa Op. PCT e Observações: 683

323 — Desenhador de Construções: 1128

477 — Material e Segurança Cripto: 78

428 — Mec. Mat. Telefónico e Teleimpressor: 1127

552 — Neuropsiquiatria: 1084

4367 — Pontoneiro: 924

193 — Sapador de Artilharia: 924

192 — Sapador de Cavalaria: 924

395 — Transmissões de Engenharia: 902

569 — Urologia: 1084

4 — Estágios:

I — Classificações:

Fotografia e cinema: 586 — 628

Frio: 42 — 502

Manutenção AML-Panhard: 723 — 833 — 1576

II — Averbamentos:

Comunicações por satélite: 502

Educação Física Militar: 1360

Fotografia e cinema: 628

Iluminação: 1316

Operações especiais: 1317

F**G****H****I**

1 — Ingressos nos Quadros:

9 — 51 — 205 — 234 — 321 — 366 — 418 — 445 — 477 — 509
561 — 603 — 646 — 691 — 736 — 770 — 802 — 848 — 880 — 909
937 — 960 — 1021 — 1061 — 1103 — 1137 — 1189 — 1244 — 1283
1321 — 1383 — 1462 — 1511

2 — Ingresso nas Fileiras:

1255

3 — Intercalações:

631 — 904 — 928

J**L****1 — Listas:**

A) — Antiguidades dos Sargentos (1970):

1058 — 1181

B) — Classificações e estágios:

C) — Oferecimentos:

Para o Ultramar em 1970: 117 — 442 — 471 — 630 — 728

Para o Ultramar em 1971: 1413

2 — Louvores:4 — 7 — 50 — 361 — 365 — 411 — 417 — 558 — 560 — 597 — 643
735 — 764 — 768 — 800 — 878 — 1100 — 1241 — 1381 — 1508

M**1 — Mudanças de natureza de Comissão (voluntária por 4 anos):**

43 — 840 — 870 — 1086 — 1182 — 1319 — 1363 — 1408

2 — Mudanças de Quadro:

233 — 366 — 418 — 602 — 1243

3 — Mudanças de Situação:9 — 51 — 85 — 173 — 205 — 234 — 321 — 366 — 418 — 445
477 — 509 — 561 — 603 — 645 — 691 — 736 — 770 — 802 — 848
880 — 909 — 937 — 960 — 981 — 1021 — 1061 — 1103 — 1137
1189 — 1244 — 1283 — 1321 — 1383 — 1462 — 1510**N****1 — Nomeações para Cursos:**

Cursos A) — 1970/71 da E. C. S.: 226 — 438 — 1180

Cursos B) — 1970/71 da E. C. S.: 1084 — 1128

O**1 — Obituário:**275 — 352 — 397 — 472 — 506 — 759 — 795 — 841 — 873 — 904
928 — 1058 — 1090 — 1135 — 1234 — 1278 — 1369 — 1498**2 — Oferecimentos:**

Para o Ultramar em 1970: 117 — 442 — 471 — 630 — 728

Para o Ultramar em 1971: 1413 (Suplemento à O. E. n.º 34,
de 10/12/970)

P**1 — Passagem à Força Aérea:**

696

2 — Passagem à Situação de Adido:

1323

3 — Passagem à Situação de Disponibilidade:10 — 53 — 85 — 173 — 235 — 322 — 368 — 420 — 446 — 478
516 — 562 — 603 — 648 — 694 — 737 — 803 — 849 — 881 — 910
961 — 1022 — 1140 — 1194 — 1284 — 1471 — 1511**4 — Passagem à Situação de Licenciado:**10 — 54 — 86 — 173 — 205 — 236 — 369 — 446 — 478 — 562
604 — 648 — 738 — 772 — 849 — 910 — 1105 — 1284**5 — Passagem à Situação de Supranumerários:**53 — 234 — 321 — 368 — 446 — 515 — 603 — 646 — 737 — 772
803 — 848 — 880 — 937 — 981 — 1104 — 1190 — 1256 — 1322
1383 — 1463**6 — Passagem à Situação de Reforma:**

54

7 — Passagem à Situação de Reserva:

1062 — 1190 — 1463

8 — Passagem à Situação de Licença Ilimitada:

1256

9 — Pensões:

A) — Invalidez:

199 — 350 — 466 — 590 — 726 — 758 — 839 — 927 — 1058 — 1278

B — Reforma:

198 — 350 — 465 — 589 — 725 — 838 — 926 — 1057 — 1131
1277 — 1409

C — Reserva:

1191 — 1466 — 1512

10 — Plano do T. E. C.

1002

11 — Preterições:

1318

12 — Promoções por Distinção:

49 — 637 — 797 — 1237

13 — Promoções e Graduações:11 — 55 — 86 — 174 — 206 — 236 — 322 — 369 — 420 — 447
479 — 518 — 563 — 604 — 650 — 697 — 739 — 773 — 805 — 850
882 — 911 — 938 — 961 — 982 — 1023 — 1064 — 1106 — 1140
1194 — 1257 — 1285 — 1323 — 1384 — 1471 — 1512

Q

R

1 — Reclassificações:

2 — Rectificações:

Antiguidades: 43 — 44 — 196 — 349 — 502 — 548 — 684
840 — 952 — 1407 — 1496 — 1576
Anulações (de convite): 1085
Armas e Serviços: 769 — 925 — 999 — 1056 — 1180 — 1496
Classificações: 272 — 350 — 1356
Colocações: 196 — 230 — 439 — 503 — 548 — 588 — 630
724 — 836 — 870 — 902 — 925 — 1056 — 1085 — 1130
1180 — 1181 — 1407
Condecorações: 464 — 561 — 1181
Datas: 196 — 272 — 439 — 503 — 549 — 589 — 724 — 794
837 — 870 — 903 — 925 — 952 — 999 — 1085 — 1090 — 1130
1180 — 1276 — 1283 — 1318 — 1361 — 1576
Diversos: 44 — 79 — 195 — 198 — 274 — 396 — 439 — 440
465 — 504 — 550 — 795 — 1318
Especialidades: 273 — 549 — 756
Mudanças de situação: 197 — 273 — 1579
Natureza de Comissões: 464 — 757 — 903 — 998 — 1408
1496
Nomeações: 757 — 1362
Nomes: 109 — 197 — 231 — 273 — 349 — 439 — 464 — 503
549 — 629 — 684 — 725 — 757 — 794 — 837 — 840 — 871
903 — 925 — 976 — 999 — 1056 — 1085 — 1181 — 1232
1243 — 1361 — 1408 — 1496 — 1577
N.º de Identificação: 110 — 197 — 440 — 589 — 629 — 795
838 — 1181 — 1232 — 1318 — 1362 — 1577
Pensões de reserva: 1470
Postos: 550
Quadros: 44 — 999
Transferências: 396 — 1578
Unidades: 440 — 465 — 504 — 1181 — 1362 — 1578
Vencimentos: 197 — 198 — 231 — 274 — 550 — 872

3 — Rectificações à Lista de Antiguidades (1970):

472

4 — Reformas (Pensões):198 — 350 — 465 — 589 — 725 — 838 — 926 — 1057 — 1131
1277 — 1409**5 — Regresso às Escalas de Mobilização:**

467 — 504 — 840 — 1056 — 1183 — 1364 — 1579

6 — Reingresso no Activo:

1104

S**1 — Supranumerários:****A) — Na Metrópole:**26 — 73 — 105 — 189 — 208 — 222 — 254 — 333 — 432 — 448
457 — 498 — 577 — 617 — 645 — 718 — 752 — 785 — 819 — 922
951 — 969 — 1077 — 1120 — 1163 — 1269 — 1308 — 1343 — 1488**B) — No Ultramar:**12 — 26 — 59 — 74 — 87 — 106 — 176 — 191 — 209 — 223 — 254
325 — 333 — 372 — 388 — 422 — 433 — 458 — 480 — 499 — 521
533 — 565 — 577 — 605 — 617 — 645 — 653 — 700 — 718 — 752
774 — 806 — 820 — 851 — 868 — 883 — 893 — 911 — 923 — 940
951 — 962 — 970 — 983 — 992 — 1024 — 1042 — 1065 — 1078
1109 — 1120 — 1146 — 1164 — 1197 — 1215 — 1243 — 1270
1303 — 1309 — 1325 — 1343 — 1384 — 1395 — 1488 — 1513 — 1553

T**U****V****1 — Vencimentos:**

45 — 79 — 111 — 351 — 397 — 440 — 468 — 504 — 550 — 591
630 — 727 — 758 — 795 — 841 — 871 — 977 — 1000 — 1086
1132 — 1184 — 1233 — 1277 — 1319 — 1365 — 1497 — 1581

X**Z**

OBSERVAÇÕES

